Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 63 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 84/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
Considerando a existência de precatórios pendentes de pagamento no Juízo Auxiliar de Execução deste Tribunal;
Considerando o teor do Provimento TRT 18ª Região nº 1/2007, que transfere para o Juízo Auxiliar de Execução os procedimentos executórios nas ações contra a fazenda pública;
Considerando os convênios de cooperação mútua para pagamento de precatórios firmados com o Estado de Goiás e diversos Municípios goianos, bem como outros convênios visando saldar diversas execuções em face de empresas privadas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO DIAS DA FONSECA, para atuar como Juiz Auxiliar de todas as Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em especial nos processos de execução, a partir de 9 de maio de 2007, com o objetivo de incluir em pauta, para tentativa de conciliação, os precatórios expedidos em desfavor das Entidades de Direito Público, observada a ordem cronológica de apresentação, bem como impulsionar o andamento de todos os demais processos existentes no Juízo Auxiliar de Execução, inclusive aqueles objeto de outros convênios firmados entre este Tribunal e empresas públicas e privadas.
Art. 2º O referido magistrado poderá determinar à Secretaria de Cálculos Judiciais a adoção das medidas necessárias ao exame e correção de erros materiais eventualmente existentes nos processos submetidos à sua análise, bem como solicitar diligências nas Varas do Trabalho, quando necessário.
Art. 3º O Juiz ora designado poderá determinar a intimação das partes e de seus procuradores para a audiência de conciliação, quando entender necessário.
Art. 4º Os precatórios conciliados serão quitados, na ordem cronológica, conforme numerário transferido pelo ente público devedor, procedendo se à respectiva baixa nos registros cadastrais correspondentes.
Art. 5º Os precatórios que não forem objeto de conciliação, e que não estiverem sendo impugnados por qualquer meio de recurso, serão pagos dentro da ordem cronológica de apresentação.
Art. 6º Os precatórios não conciliados e pendentes de decisão em grau de recurso, bem como aqueles que se encontrarem em análise na Secretaria de Cálculos Judiciais, permanecerão suspensos até decisão final, retornando à sua ordem de colocação para quitação imediata, após o trânsito em julgado da decisão neles proferida.
Art. 7º Os casos omissos e as questões práticas que surgirem no decorrer do procedimento serão dirimidos pelo Juiz designado no art. 1º desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 9 de maio de 2007, revogando a Portaria TRT GP/SGP Nº 29, de 7 de julho de 2006.
Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 2 de maio de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00331-2006-000-18-00-5
Autor(s): CURSO E COLÉGIO ALCANCE LTDA
Advogado(s): MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTAMARIA
Réu(s): VIVIANE CARRIJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se o Autor para, querendo, manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo Réu às fls. 108/744, prazo de 10 (dez) dias.
Na mesma peça, deverá indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.
Após, voltem conclusos.
À STP, para os fins."
Goiânia, 08 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00026-2007-000-18-00-4
Autor(s): WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Réu(s): 1.REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Réu(s): 2.SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
Advogado(s): JOSÉ GERALDO SARAIVA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, digam se pretendem produzir outras provas, sendo a primeira ré REAL VIGILÂNCIA LTDA, via edital, também, a segunda ré, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, no endereço indicado na petição inicial.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 3 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00041-2007-000-18-00-2
Autor(s): SIDERCINO GARCIA DE AMORIM JÚNIOR
Advogado(s): JOSÉ DE ARAÚJO
Ré(s): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, tendo em vista a petição de fl. 472, informando que o autor não irá produzir outras provas, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 07 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00046-2007-000-18-00-5
Autor(s): MÁRCIO CARDOSO DIAS
Advogado(s): FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
Réu(s): CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para tomar ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 07 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00063-2007-000-18-00-2
Autor(s): CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA
Advogado(s): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Réu(s): PNEUS VIA NOBRE LTDA
Advogado(s): ALLEN ANDERSON VIANA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, digam se pretendem produzir outras provas.

Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 7 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00069-2007-000-18-00-0
Autor(s): 1.UNIÃO
Procurador(a): CARMEN MIRANDA VARGAS
Autor(s): 2.COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Réu(s): FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES
Advogado(s): WALTER MARQUES SIQUEIRA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intimem-se as autoras para tomarem ciência da resposta do réu e, querendo, apresentarem a impugnação cabível.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 07 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00073-2007-000-18-00-8
Autor(s): MAIA & DURÃO LTDA
Advogado(s): SIVALDO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
Réu(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se a autora para tomar ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 07 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00076-2007-000-18-00-1
Autor(s): AUTÊNTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVISÓRIAS LTDA
Advogado(s): FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)
Réu(s): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se a autora para tomar ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 7 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: AR Nº 00026-2007-000-18-00-4
AUTOR: WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes e outros
RÉU: REAL VIGILÂNCIA LTDA
RÉU: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
ADVOGADO: José Geraldo Saraiva e outros
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO REAL VIGILÂNCIA LTDA, Empresa atualmente sediada em local incerto e não sabido, para, querendo, dizer, em 5 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, em conformidade aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00026-2007-000-18-00-4 em que figura, como autor, WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA.
E, para que chegue ao conhecimento do réu, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.
Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 7 dias do mês de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 15/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 16/5/2007
HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-00774-2006-161-18-01-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s): ARINE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA
Advogado(s): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00737-2006-161-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
Advogado(s): NEIDE MARIA MONTES

3. Processo RO-02197-2006-012-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. LILIANE CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.(ADESIVO)
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-02205-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP
Advogado(s): ANTÔNIO NARVAES LEIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NILMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

5. Processo RO-00005-2007-111-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PAULO SÉRGIO ANICETO DE REZENDE
Advogado(s): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
Recorrido(s): 1. CASTRO REZENDE CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

Recorrido(s): 2. CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

6. Processo RO-00015-2007-221-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): AILTON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO

7. Processo RO-00061-2007-053-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado(s): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDSON DA SILVA BARRETO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

8. Processo RO-00086-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DELVAIR SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s): SUELY BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

9. Processo RO-00092-2007-052-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ISMÊNIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

10. Processo RO-00102-2007-010-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RILDO LUIZ ARTUZI (ADESIVO)
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

11. Processo RO-00138-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): MANOEL NETO DOS SANTOS

12. Processo RO-00145-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDMILSON LINO BARBOSA
Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

13. Processo RO-00183-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): EDCARLOS DIAS DA SILVA
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS
Recorrido(s): CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

14. Processo RO-00201-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ROBERTO CARLOS JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s): 1. MARCOS ANTÔNIO VALDUGA E CIA LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

15. Processo RO-00206-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): MARESTHER VILELA
Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

16. Processo RO-00229-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JOSÉ CÂNDIDO REZENDE

17. Processo RO-00243-2007-151-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ALCIONE BUENO CAMARA

18. Processo RO-00279-2007-121-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NORALDINO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

19. Processo RO-00308-2007-007-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): TERESA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JBS S.A.
Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

20. Processo RO-00309-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): LIDURNITA ROSA DE JESUS
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

21. Processo RO-00347-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JOÃO BOSCO DA CUNHA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

22. Processo RO-00552-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): VALMI CASTRO DE SOUZA - ME

23. Processo RO-00555-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): IZZAT NAGIB AZAR E CIA. LTDA.

24. Processo RO-00556-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): GILMAR DE JESUS CAVALCANTE E CIA LTDA. - ME
Advogado(s): ANTÔNIO FARIA REZENDE

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

25. Processo RO-00016-2007-201-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COCAL CENTRO OESTE CARBONIZA ANDRADE LTDA.
Advogado(s): ANA MARIA CARVALHO
Recorrido(s): NILO GUILHERMINO DA SILVA

26. Processo RO-00181-2007-171-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): VILMAR DA SILVA BELO

27. Processo RO-00184-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): RONALDO FIGUEIREDO DE PAULA

28. Processo RO-00218-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): SEBASTIÃO FRANCISCO PERES
Advogado(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

29. Processo RO-00221-2007-221-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADVENTINO SANTANA PINTO DE FARIA
Advogado(s): DIVINO CÉSAR DAMÁSIO E OUTRO(S)

30. Processo RO-00244-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ALICE CORDEIRO DA SILVA

31. Processo RO-00307-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE
Advogado(s): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA E OUTRO(S)

32. Processo RO-00307-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ORIVALDO JOSÉ CORREIA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

33. Processo RO-00336-2007-009-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SIMONE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

34. Processo RO-00339-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VELUZ TOMAZ DA SILVA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

35. Processo RO-00344-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

36. Processo RO-00554-2007-171-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): URIAS GONÇALVES DA SILVA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

37. Processo AI(RO)-01575-2006-013-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): GLÁUCIA CRISTINA DE PAULA TEIXEIRA
Advogado(s): LEONARDO ISSY E OUTRO(S)
Agravado(s): SÍLVIA LETÍCIA CARVALHO SOUSA
Advogado(s): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-00928-2006-211-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA. - ME
Advogado(s): ANA FLÁVIA LOBO
Recorrido(s): SIMONE DINIZ SILVA
Advogado(s): JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)

39. Processo RO-01114-2006-051-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): ABÍLIO JOSÉ CARNEIRO

40. Processo RO-01142-2006-051-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): MARIZETTE FERNANDES FARINHA

41. Processo RO-02138-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ERONILSON ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

42. Processo RO-00015-2007-201-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JULIETE FRANCISCO MENDES
Advogado(s): GENTIL MEIRELES NETO
Recorrido(s): A. J. LEÃO
Advogado(s): PAULO GONÇALVES DE PAIVA

43. Processo RO-00057-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PAULO CARDOSO BRANQUINHO

44. Processo RO-00089-2007-161-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
Recorrido(s): FÁBIO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

45. Processo RO-00099-2007-004-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEANDRO JEFFERSON FERNANDES ALVES
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETTA E OUTRO(S)

46. Processo RO-00103-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): GERALDO CÂNDIDO XAVIER

47. Processo RO-00121-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ART FESTAS - LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
Advogado(s): ARLETE MESQUITA
Recorrido(s): CRISLEY PEIXOTO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

48. Processo RO-00125-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): DELMINDO ALEXANDRE DIAS

49. Processo RO-00141-2007-081-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): VALÉRIA FESTUCI LOPES E OUTRO
Advogado(s): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROBERTO D'AVILA FERREIRA E OUTRO
Advogado(s): JUSCIMAR PINTO RIBEIRO E OUTRO(S)

50. Processo RO-00174-2007-171-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): MÁRCIO LUIZ SCALABRINI SILVA

51. Processo RO-00199-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): KENNEDY DOS SANTOS
Advogado(s): VINÍCIOS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)

52. Processo RO-00216-2007-171-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): VICENTE BARCELOS DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

53. Processo AP-00805-1999-051-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Advogado(s): JORGE AUGUSTO JUNGMANN E OUTRO(S)

54. Processo AP-00775-2004-221-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

55. Processo AP-00042-2005-052-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravante(s): 2. MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. OS MESMOS
Agravado(s): 2. ANTÔNIO RONALDO MARTINS
Advogado(s): ELÍFAS JOSÉ BATISTA

56. Processo AP-00408-2005-054-18-01-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.
Advogado(s): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

57. Processo AP-00522-2005-081-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. ROSSELINI RANIERI AGOSTINI
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

58. Processo AP-00415-2006-171-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. JALES NICOLAU DA SILVA
Advogado(s): DELSON JOSÉ SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. LEOSON AMARAL MARTINS
Advogado(s): GILBERTO PEREIRA DA SILVA

59. Processo AP-00579-2006-054-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): PACK SERVICE LTDA. - ME
Advogado(s): WALTER PEREIRA

60. Processo AP-00786-2006-051-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.
Advogado(s): MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

61. Processo RO-00306-2004-231-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): 1. SIDNEY CARDOSO DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Recorrido(s): 2. DAVOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. LEONARDO NUNES GONÇALVES
Recorrido(s): 4. MARCELO ANDRÉ DE MAGALHÃES
Advogado(s): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

62. Processo RO-01578-2004-131-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): 1. PEDRO GALDINO RIBEIRO
Advogado(s): CARLOS ESTEVÃO MENDONÇA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. ALDA MARIA DE ARAÚJO GALENO

63. Processo RO-00404-2005-131-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s): 1. ART LINE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIA
Advogado(s): CLEBER DOS SANTOS COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. JOÃO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): IRACI CÂNDIDO DOS SANTOS

64. Processo RO-00702-2006-211-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): KÉFFEN MELO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ DE MACEDO FILHO
Advogado(s): JOSEF ANTÔNIO VEVERKA

65. Processo RO-01055-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): ELCOM ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.
Advogado(s): GERUSA MARIA DA COSTA

66. Processo RO-01320-2006-141-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RODRIGO DE FREITAS FREIRE
Advogado(s): ALZIRA MARIA MARRA
Recorrido(s): OS MESMOS

67. Processo RO-01343-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. CARLOS AUGUSTO MARTINS (ADESIVO)
Advogado(s): GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

68. Processo RO-01517-2006-007-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL BORGES
Advogado(s): ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

69. Processo RO-01685-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): WAGNER DA SILVA GALVÃO
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): J M EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)

70. Processo RO-01810-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. CORAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDIMAR NOGUEIRA NUNES (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

71. Processo RO-02103-2006-082-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

72. Processo RO-02231-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVEIA (ADESIVO)
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

73. Processo RO-02255-2006-012-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS
Recorrido(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

74. Processo RO-00019-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA.
Advogado(s): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

75. Processo AI(AP)-01054-2006-051-18-01-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): SEBASTIÃO DE CASTRO
Advogado(s): WIR-JESS PIRES DE FREITAS
Agravado(s): 1. GLÁUCIA DIAS DOS SANTOS

Advogado(s): ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

76. Processo AP-01786-2000-003-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): WELTON PEREIRA MOURA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

77. Processo AP-00130-2002-011-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ELISABETH RODRIGUES MENDANHA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): LINE'SU CONFECÇÕES LTDA.

78. Processo AP-01390-2003-007-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): CLEDSON LOPES NERES
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): ÊNIO JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): NEUZIRENE DE SOUZA COSTA E OUTRO(S)

79. Processo AP-00014-2004-052-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

80. Processo AP-00074-2005-008-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): DIHONATAN BRUNO LUCAS
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s): ROBEILTON ALVES DA SILVA E OUTRO
Advogado(s): JOSÉ ARNALDO DE MELO E OUTRO(S)

81. Processo AP-00153-2005-131-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA E OUTRO(S)

82. Processo AP-00275-2005-002-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s): JOÃO RODRIGUES PAISANO
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

83. Processo AP-00478-2005-171-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(s): 1. GLÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO CARLOS DE FARIA
Agravado(s): 2. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO
Agravado(s): 3. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

84. Processo AP-02201-2005-121-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): MEIRE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
Agravado(s): REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
Advogado(s): PAULO UMBERTO DO PRADO E OUTRO(S)

85. Processo AP-00263-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s): PAULO MESQUITA
Advogado(s): KLEBER DE OLIVEIRA COELHO E OUTRO(S)

86. Processo AP-00462-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): DULCE CRISTINA SIADE
Advogado(s): MARCELO PINTO SIADE

III - RECURSO ORDINÁRIO

87. Processo RO-00021-2005-131-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s): ERNANDO FURTADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ECILO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S)

88. Processo RO-01757-2005-008-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDMUNDO CARNEIRO NEVES (ADESIVO)
Advogado(s): RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s): OS MESMOS

89. Processo RO-02213-2005-009-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LUIZ ANTÔNIO (ADESIVO)
Advogado(s): GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

90. Processo RO-00030-2006-221-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s): IDEAL LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ARICAM BORGES COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)

91. Processo RO-00333-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s): OSENIAS LOPES RIBEIRO
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

92. Processo RO-00534-2006-221-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁRCIO LUIZ DE MORAIS
Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

93. Processo RO-00581-2006-054-18-01-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): WALTER PEREIRA

94. Processo RO-00635-2006-054-18-01-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): TDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

95. Processo RO-00652-2006-201-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUAÇU - GO
Advogado(s): BENO DIAS BATISTA
Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a): ALPINIANO DO PRADO LOPES

96. Processo RO-00821-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOEL CARVALHO DOS REIS
Advogado(s): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

97. Processo RO-00927-2006-054-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SUMIRE E SANTOS LTDA.
Advogado(s): LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

98. Processo RO-01065-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LUCILANDA RODRIGUES PENHA
Advogado(s): LILIAN PEREIRA DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

99. Processo RO-01143-2006-008-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): SULENY DE OLIVEIRA NERY
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

100. Processo RO-01236-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Procurador(a): JÚLIO CÉZAR PROTÁSIO
Recorrente(s): 3. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JULIANA DE FREITAS LOPES
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

101. Processo RO-01237-2006-011-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): HENRIQUE PEREIRA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. POSTO SILOÉ LTDA.
Advogado(s): VIVIANE MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Advogado(s): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): 4. PROBEL S.A.
Advogado(s): HENRIQUE ROCHA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 5. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Procurador(a): JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
Recorrido(s): 6. GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S.A.
Advogado(s): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

102. Processo RO-01455-2006-009-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SÉRGIO ROSA
Advogado(s): SÉRGIO ROSA
Recorrido(s): 1. EDI FERNANDES SARDEIRO
Recorrido(s): 2. MARSOL ENGENHARIA LTDA.
Recorrido(s): 3. MARLEY VIEIRA PARENTE

103. Processo RO-01631-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
Advogado(s): SÉRGIO EDÉZIO MOREIRA
Recorrido(s): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

104. Processo RO-01691-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EUNICE DE FREITAS PORTO
Advogado(s): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

105. Processo RO-01734-2006-010-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FRANCISCO RIBEIRO DE MAGALHÃES
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

106. Processo RO-01815-2006-010-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDUARDO DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

107. Processo RO-01850-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARCILON PEREIRA TEIXEIRA
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)

108. Processo RO-01942-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA
Advogado(s): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

109. Processo RO-02006-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): VINÍCIUS GABRIEL ALVES
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

110. Processo RO-02056-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES
Recorrido(s): SUPERMERCADO VEM - KÁ LTDA.
Advogado(s): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

111. Processo RO-02084-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s): DAVID PICCIN E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE
Advogado(s): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s): BARCELI BENTO DA SILVA
Advogado(s): JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)

112. Processo RO-02153-2006-013-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Advogado(s): KELLY KAREN URZÊDA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ALMERY PIRES DE AVELAR (ADESIVO)
Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

113. Processo RO-02302-2006-081-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): GERALDO ELIAS PIRES
Advogado(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido(s): ANTÔNIO BORGES DA SILVA
Advogado(s): HÉLIO COLLETO

114. Processo RO-00108-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IPORÁ
Advogado(s): EDES TEÓFILO DE SOUZA
Recorrido(s): LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO
Advogado(s): MARCELO CASTRO MORAIS

115. Processo RO-00109-2007-131-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ELIAS DOS SANTOS LOPES
Advogado(s): ÉLDER DE ARAÚJO
Recorrido(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME
Advogado(s): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

116. Processo AI(AP)-01597-2003-009-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): JOSÉ ALVES CAMBOTA
Advogado(s): NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS E OUTRO(S)
Agravado(s): LUZIA DA SILVA
Advogado(s): MARIA APARECIDA PIRES

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

117. Processo AI(RO)/RO-01045-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s)/Recorrente(s): MANOEL BRAZ GONDIM
Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Agravado(s)/Recorrido(s): ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

118. Processo AP-00200-2003-054-18-01-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. SISTEMA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - ANAPREV
Advogado(s): HAMILTON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. SIMONE APARECIDA RODRIGUES

119. Processo AP-00323-2003-054-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. LIDER SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
Agravado(s): 2. ADVALDO DE SOUSA
Advogado(s): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

120. Processo AP-00155-2005-231-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): MURILO NUNES MAGALHÃES
Agravado(s): ENEDINO SOARES DE ALMEIDA
Advogado(s): JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

121. Processo AP-00678-2005-082-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

122. Processo AP-00523-2006-009-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravado(s): ANSELMO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

123. Processo AP-00700-2006-051-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. CRM HOTÉIS LAZER E TURISMO LTDA.
Advogado(s): JOAQUIM ELIAS FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. CRISTIANO DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado(s): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA E OUTRO(S)

124. Processo AP-01598-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): MANOEL PEDROSO DE LIMA
Advogado(s): DIVINA MARIA DOS SANTOS
Agravado(s): WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOÃO DO CARMO FREIRE E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

125. Processo RO-01675-2005-006-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOSÉ REGINALDO PEIXOTO
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

126. Processo RO-02169-2005-006-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOÃO DO ROSÁRIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
Advogado(s): BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

127. Processo RO-02240-2005-008-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): IGO JÚLIO AGUENA SOARES
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido(s): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
Advogado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

128. Processo RO-00272-2006-181-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GUSTAVO RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrente(s): 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

129. Processo RO-00453-2006-010-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

130. Processo RO-00776-2006-221-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME
Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

131. Processo RO-01169-2006-241-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SOUSA E SOUSA VASQUES LTDA.
Advogado(s): THIAGO DINIZ SEIXAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENILTON GARCIA DAS NEVES
Advogado(s): EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

132. Processo RO-01213-2006-101-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ONEIDA DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - FESURV
Advogado(s): EDILTON FURQUIM GOULART

133. Processo RO-01491-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. TELELISTAS(REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ANA FLÁVIA FERNANDES DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Julgamento suspenso a pedido da Desembargadora Relatora

134. Processo RO-01657-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. SOCIEDADE JARDINS ATENAS
Advogado(s): LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA CERQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WALBER ALVES DINIZ
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

135. Processo RO-01786-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): AMÁLIA ALVES FERREIRA TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. MANOEL GONÇALVES PARREIRA
Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

136. Processo RO-01837-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DONIZETH SOARES DE CASTRO
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido(s): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

137. Processo RO-01916-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): AMÉRICO JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

138. Processo RO-01986-2006-002-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RUBENS SOUZA SILVA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

139. Processo RO-01988-2006-002-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. DIVINO ALVES MERCHO
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

140. Processo RO-01994-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

141. Processo RO-02050-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MICHEL LENO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

142. Processo RO-02057-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FABÍOLA RIBEIRO DE FRIAS
Advogado(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. LAVORO - JL YAMIN & CIA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido(s): 2. REMANTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)

143. Processo RO-02105-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LARISSA ANDRADE DE AGUIAR
Advogado(s): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

144. Processo RO-00076-2007-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
Advogado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELTON LARA DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO LUIZ BROM RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

145. Processo RO-00125-2007-003-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SEBASTIÃO GONÇALVES DE JESUS E OUTRO
Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrido(s): VALDIVINO MARTINS BRITO

146. Processo RO-00169-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DINAIRDES ROCHA DA COSTA
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

V - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

147. Processo RORO-02120-2006-081-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 9 de maio de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AIAP-01054-2006-051-18-01-3
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): SEBASTIÃO DE CASTRO
Advogado(s): WIR-JESS PIRES DE FREITAS
Agravado(s): 1. GLÁUCIA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.
"Diante da possibilidade de provimento do Agravo de Instrumento, que visa destrancar o agravo de petição não conhecido, faz-se necessária a intimação da agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição (fls. 31/34), no prazo legal. À S1T para cumprimento. Após, conclusos".
Goiânia, 08 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
DESEMBARGADORA RELATORA

Processo ED-RO-01762-2006-004-18-00-4
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s): EVÂNDIMA NEVES DE ARAÚJO
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
Embargado(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls. 278/280) e pela Reclamada (fls. 282/283), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intimem-se a Reclamante e a Reclamada para, querendo, manifestar-se, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela Autora.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 08 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Processo ED-RO-01920-2006-005-18-00-2
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Embargante(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s): MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO
"Vistos os autos.
Tendo em vista o pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, manifeste-se a reclamante, caso queira, em cinco dias, acerca da oposição de embargos de declaração pelos reclamados (fls. 434/436 e 438/443).
À S1T para cumprimento. Após conclusos".
Goiânia, 08 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 9 de maio de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 15/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 16/5/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00054-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido(s): HELBER JESUÍNO FONTES DE SOUSA

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-01049-2006-102-18-00-6
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): SÉRGIO LUIZ DA SILVA FILHO
Advogado(s): CLÁUDIO DE MORAES E PAIVA
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)

3. Processo RO-02107-2006-001-18-00-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CLEUZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RADAR CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

4. Processo RO-02253-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): LIRCI CATARINA RIZZO
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DMC PUBLICIDADE LTDA. - ME
Advogado(s): MÁRCIO ANTÔNIO NUNES

5. Processo RO-00043-2007-009-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): JOSÉ FRANCISCO DE CAMARGO BOTELHO
Advogado(s): GRACIELE PINHEIRO TELES E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

6. Processo RO-00248-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): GIRLENICE BISPO DOS SANTOS DUARTE
Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA
Recorrido(s): ASSUY FACÇÃO LTDA.
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA

7. Processo RO-00313-2007-151-18-00-5
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ARLINDO PERES DE SOUZA
Advogado(s): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

8. Processo RO-00468-2007-001-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s): FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NEUBE CÂNDIDO RIBEIRO
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-01041-2006-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AGRISTAR DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): WALTER SILVÉRIO AFONSO
Recorrido(s): JACI APARECIDO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL APARECIDO NETO

10. Processo RO-01090-2006-054-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SALVADOR ROSALVES DE ALMEIDA

11. Processo RO-01688-2006-013-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado(s): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s): MÚCIO MELO ÁLVARES
Advogado(s): CLARITO PEREIRA E OUTRO(S)

12. Processo RO-00011-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. MARIA EDIANA BATISTA LEITE
Advogado(s): CILMA LAURINDA FREITAS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ODILON JOSÉ SOARES E OUTRA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

13. Processo RO-00043-2007-051-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): NELSI VITORINO CARDOSO E OUTROS
Advogado(s): DIVINO DONIZETTI PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): IVAN ORNELAS
Advogado(s): BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

14. Processo RO-00069-2007-053-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
Advogado(s): HIDERALDO LUIZ SILVA
Recorrente(s): 2. HÉLIO MARTINS DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
Recorrido(s): OS MESMOS

15. Processo RO-00109-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA

16. Processo RO-00151-2007-053-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCOLA DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s): ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DENILSON DE JESUS ABREU
Advogado(s): ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)

17. Processo RO-00177-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): AYRTON LUCAS BASTOS

18. Processo RO-00191-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): MARIA PINTO DE CAMARGO

19. Processo RO-00314-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JULIETA ROSA DE JESUS

20. Processo RO-00325-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): BRAULINO VARANDA DE ABREU
Advogado(s): LUISMAR RIBEIRO PINTO E OUTRO(S)

21. Processo RO-00329-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): HUMBERTO RODRIGUES DE BRITO

22. Processo RO-00332-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): DARCI PERES DOS SANTOS
Advogado(s): DARLÉIA PERES ALVES

23. Processo RO-00393-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): REINOU ASSUNÇÃO PINTO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

24. Processo RO-00551-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): IZZAT NAGIB AZAR E CIA LTDA.

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

25. Processo AP-00100-1993-011-18-40-4
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARAÇU
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE SOUSA
Agravado(s): ROSIMEIRE RODRIGUES VIEIRA E OUTROS
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

26. Processo AP-01579-2004-007-18-00-6
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s): DALBA AYRES DA ROCHA OLIVEIRA
Advogado(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

27. Processo RO-00458-2006-054-18-00-6
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. VALDIVINO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ANA MARIA DE JESUS STOPPA
Recorrido(s): 2. FRANCISCO SOARES DE BRITO
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

28. Processo RO-00499-2006-053-18-00-6
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Advogado(s): ANTÔNIA TELMA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ANA APARECIDA GARCIA (ADESIVO)
Advogado(s): JOSÉ NILVAN COSTA
Recorrido(s): OS MESMOS

29. Processo RO-01167-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA CELINA FRANÇA
Advogado(s): JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA

30. Processo RO-01486-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAÇU
Advogado(s): JOÃO DAVI DE MORAES
Recorrido(s): FLÁVIO FERNANDES NAVES
Advogado(s): WILMA DE SOUSA SILVA

Juiz BRENO MEDEIROS
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

31. Processo AIAP-01228-2004-141-18-01-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)
Agravado(s): MANOEL QUIRINO FILHO
Advogado(s): LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

32. Processo AI(RO)-00313-2006-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): JAIRO CALDEIRA DE SOUSA
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

33. Processo AP-00674-1996-052-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): NOVAGRÁFICA EDITORA LTDA.
Advogado(s): FERNANDO MAURÍCIO ALVES ATIÊ E OUTRO(S)

34. Processo AP-01074-1998-006-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): GEVYS CARLOS DE SOUZA
Advogado(s): JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

35. Processo AP-00046-2003-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA
Advogado(s): ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
Agravado(s): LEONIRA SOARES DA SILVA
Advogado(s): LUCIANA BARROS DE CAMARGO

36. Processo AP-01403-2003-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)
Agravado(s): ILDA MONTEIRO BORGES
Advogado(s): TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

37. Processo AP-00266-2004-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): MAANI ELIAS E CIA LTDA.
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. JACQUELINE RODRIGUES RAMOS
Advogado(s): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
Agravado(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

38. Processo AP-01327-2005-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA.
Advogado(s): ORLANDO LEAÕ NUNES E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. MÁRIO LÚCIO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s): 3. RANDON PEREIRA BORGES
Agravado(s): 4. CARLITO DE SOUSA FILHO
Agravado(s): 5. BRASILPAR NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

39. Processo AP-00165-2006-161-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): MARCO THULIO ALVES PEREIRA BASTOS
Advogado(s): DALILA FAUSTINO CORDEIRO

40. Processo AP-00620-2006-010-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado(s): MARIA LÚCIA DE SOUSA BATISTA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

41. Processo RO-00044-2006-191-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): FRANÇOIS DA SILVA
Recorrido(s): 1. JOERLEI PIO DA SILVA
Advogado(s): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrido(s): 2. FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA.
Advogado(s): ALDO GODOY SARTORETO E OUTRO(S)

42. Processo RO-00300-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): TELMA DE SOUSA SILVA GONDIM
Advogado(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

43. Processo RO-00364-2006-251-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(s): ELITON MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Observação: Julgamento suspenso a pedido do Relator

44. Processo RO-00366-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VANDERLEI DE CASTRO E SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

45. Processo RO-00480-2006-221-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): JOÃO BENEDITO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

46. Processo RO-00641-2006-231-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): FLORENTINO ROSSATO FILHO
Advogado(s): UBIRATAN LOPES ROCHA

47. Processo RO-00990-2006-081-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): LIOSÍLIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

48. Processo RO-01032-2006-131-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): EDU CRISTOVÃO MARTINI
Advogado(s): TIAGO CORSO
Recorrido(s): GERALDO DELFINO ALVES
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO

49. Processo RO-01069-2006-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s): JOSÉ DIVINO BALIZA
Recorrido(s): CHARLES FERNANDES MOREIRA
Advogado(s): JOEL CANUTO

50. Processo RO-01352-2006-006-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): ADRIANO GOMES PIRES
Recorrido(s): PETRÓPOLIS INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

51. Processo RO-01451-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ANILTON BATISTA DA FONSECA
Advogado(s): ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES E OUTRO(S)

52. Processo RO-01844-2006-111-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): NILTON PEREIRA FRANÇA

Advogado(s): REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
Recorrido(s): 1. ILDO LUÍS GIACOMINE
Advogado(s): MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. HAROLDO VIEIRA ROCHA
Advogado(s): AYÁLAN BORGES VEADO E OUTRO(S)

53. Processo RO-01925-2006-003-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)
Recorrido(s): KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA

54. Processo RO-02218-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. THELMA ADRIANA GUEDES
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

55. Processo RO-00134-2007-121-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): ANA BEATRIZ PENHA

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

56. Processo AP-00112-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s): IRLA CÂMARA
Advogado(s): OSVAN DE SOUSA ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s): CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

57. Processo RO-00193-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): JUSCELINO NUNES DE CARVALHO
Advogado(s): JACI JURACI DE CASTRO
Recorrido(s): COM'ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART

58. Processo RO-00365-2006-006-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): AILTON PIRES VENÂNCIO
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
Recorrido(s): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A - VASP
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

59. Processo RO-00729-2006-181-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): UIRIS BRAGA
Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BARREIRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Advogado(s): ALESSANDRA REIS E OUTRO(S)

60. Processo RO-01183-2006-002-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): EVARISTO BATISTA LOPES
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): RONNY ANDRÉ RODRIGUES

61. Processo RO-01367-2006-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido(s): MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

62. Processo RO-01524-2006-006-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLODOMIRO CARVALHO NETO
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

63. Processo RO-01748-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): TL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado(s): NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)

64. Processo RO-01766-2006-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CRISTILAINE MUNIZ DE SOUSA
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

65. Processo RO-01774-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado(s): ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOÃO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB
Advogado(s): PAULO OTONI RIBEIRO

66. Processo RO-01791-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROGÉRIO CAMILO RAMOS
Advogado(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)

67. Processo RO-01979-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC E OUTRO(S)
Recorrido(s): WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)

68. Processo RO-02187-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): EDER BATISTA RIBEIRO
Advogado(s): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
Recorrido(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

69. Processo RO-02284-2006-121-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO
Advogado(s): CARLA MARTINS CARDOSO E OUTRO(S)

70. Processo RO-00098-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): EDVALDO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA ROCHA
Recorrido(s): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 9 de maio de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 18 / 2007

Em 07/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

01711-2002-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1711/2002
Recorrente :BANCO BEG S/A
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
Recorrido :OSVALDO DE SOUZA COSTA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00122-2005-221-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-122/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA.
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

00484-2005-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-484/2005
Agravante :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Agravado :ALAIR EUSTÁQUIO DA COSTA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

02217-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-2217/2006
Agravante :FÁTIMA GISELE NAJAR
Advogado :RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Agravado :OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00441-2005-201-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-441/2005
Recorrente :JOÃO PEDRO DAS CHAGAS DE JESUS
Advogado :JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido :COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS
Advogado :DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

02246-2006-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2246/2006
Recorrente :COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido :MARCELA AMÉRICO DOS SANTOS
Advogado :ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

00067-2007-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-67/2007
Recorrente :BENEDITO RIBEIRO FILHO
Advogado :EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
Recorrido :FAZENDA TOCO PRETO
Advogado :FERNANDO NOLETO MARTINS

00846-2006-211-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-846/2006
Recorrente :CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido :ROBERTO JAIME PEREIRA
Advogado :OSMAR FERREIRA DE PAIVA

01632-2003-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1632/2003
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente :CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG-PREBEG
Advogado :JOSÉ MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :RAYMUNDO NONATO PAIXÃO
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01957-2006-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1957/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :PATRÍCIA BARBOSA RODRIGUES CARETA
Advogado :BRUNO PEREIRA MAGALHÃES E OUTRO(S)

00236-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-236/2007
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :RANIERI OLIVEIRA ARANTES
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

02541-2006-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2541/2006
Recorrente :PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. E OUTRO
Advogado :WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido :LENIRA DIAS DA SILVA
Advogado :CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

01042-2006-052-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1042/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :EDVALDO SOUZA BRAGA

02653-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2653/2006
Recorrente :INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO
Advogado :MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :D.M. GOMES E CIA LTDA. E OUTRO
Advogado :RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00923-2006-008-18-01-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-923/2006
Agravante :HÉLIO ANTÔNIO BORGES
Advogado :MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Agravado :MARIZE ALVES DA SILVA
Advogado :MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00626-2006-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-626/2006
Agravante :MARTIN CARLOS DOMINGO MOSQUERA
Advogado :EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO

00697-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-697/2006
Agravante :KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado :RUBENS ALVES DE FREITAS
Advogado :IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECURSO ORDINÁRIO

00242-2006-051-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-242/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :TRANSPORTADORA KADRI LTDA.
Advogado :JANDIR PEREIRA JARDIM

01541-2006-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1541/2006
Recorrente :CARPAL TRATORES LTDA.
Advogado :EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido :MIGUEL APARECIDO JAÚ
Advogado :KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

00023-2007-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-23/2007
Recorrente :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :JOÃO CÉLIO DA SILVA
Advogado :CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00110-2007-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-110/2007
Recorrente :JOSÉ DE ARIMATÉIA FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado :ÉLDER DE ARAÚJO
Recorrido :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.- ME
Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

00068-2007-161-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-68/2007
Recorrente :FÁBIO SOARES DA SILVA
Advogado :MARIA AVANI RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado :MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

01962-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1962/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :LIDIANE ABREU DE MOURA
Advogado :LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

00002-2007-161-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AAT-2/2007
Recorrente :ANTÔNIO RODRIGUES MONTAVÃO
Advogado :ADILSON MARTINS DE SOUSA
Recorrido :ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
Advogado :VALTER TEIXEIRA JUNIOR E OUTRO(S)

00674-2006-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-674/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado :MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
Recorrente :ISAKO JOHN SHIVURI
Advogado :SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00929-2006-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-929/2006
Recorrente :ADILSON ROCHA BATISTA
Advogado :ÉDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Recorrido :CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. E OUTRO
Advogado :RICARDO GONÇALVES MOREIRA E OUTRO(S)

02029-2006-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2029/2006
Recorrente :IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado :MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente :SEBASTIÃO GRILO MACHADO (ADESIVO)
Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02158-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2158/2006
Recorrente :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrido :LUCIANA ESTEVES FARINHA MACEDO
Advogado :JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

01697-2006-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1697/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
Advogado :JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01828-2006-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1828/2006
Recorrente :NELSON CLÁUDIO DA SILVA
Advogado :KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)
Recorrido :GYNSOL GOIÂNIA SORVETES LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

01975-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1975/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :ANTÔNIO PEREIRA MOTA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

01979-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1979/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :JOAQUIM SOARES MOTA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00458-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-458/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
Recorrido :LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

00068-2007-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-68/2007
Recorrente :CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SCHONBRUNN
Advogado :ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ CAETANO DA SILVA
Advogado :CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

02198-2006-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2198/2006
Recorrente :JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES
Advogado :EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :GLEIDIMAR DA SILVA
Advogado :DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

00384-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-384/2007
Recorrente :LEANDRO ALVES DA SILVA

Advogado :LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado :LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

00401-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-401/2007
Recorrente :VILMAR ALVES GONÇALVES
Advogado :SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

00329-2007-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-329/2007
Recorrente :GILVÂNIA MATIAS DA SILVA
Advogado :ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00161-2007-009-18-01-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-161/2007
Agravante :A. L. MARTINS E CIA LTDA.
Advogado :VILMAR ABADIO DE FARIA
Agravado :FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00803-2004-054-18-01-2
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-803/2004
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS

00118-2006-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-118/2006
Agravante :UNIÃO
Advogado :ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado :SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA.
Agravado :ALAN KARDEC DA CRUZ DOS REIS

00773-1997-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-773/1997
Agravante :DIACUÍ BRANCA DE OLIVEIRA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado :LIMPSERVICE CONSERVADORA DE EDIFÍCIOS LTDA.
Agravado :VALDERI VIEIRA OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00691-2006-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-691/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido :AGUINALDO PEREIRA VITOR
Advogado :ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :ADRIAN BOSCATTI

00977-2005-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-977/2005
Recorrente :DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
Advogado :IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :CARLOS AUGUSTO MÁXIMO(ADESIVO)
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :ADRIAN BOSCATTI

01460-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/2006
Recorrente :CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO
Advogado :ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :REAL SEGUROS S.A.
Advogado :JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

01652-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1652/2006
Recorrente :BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA E OUTRO(S)
Recorrido :ROBSON DE LIMA BARBOSA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00521-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-521/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :JURACI DE PAIVA JÚNIOR
Advogado :VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

00839-2006-052-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-839/2006
Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :HÉLIO DE SOUZA QUEIROZ
Advogado :JOY WILDES RORIZ DA COSTA

01575-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1575/2006
Recorrente :GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado :ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :IVALDO MANGUEIRA MACIEL
Advogado :PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)

00417-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-417/2007
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :WANDER GABRIEL DE MELO
Advogado :ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

01288-2006-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1288/2006
Recorrente :IANY COUTINHO SANTOS
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

02040-2006-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2040/2006
Recorrente :SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME E OUTRO
Advogado :FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Recorrido :SILAS PEREIRA
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

02018-2006-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2018/2006
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado :CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00023-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-23/2007
Agravante :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :MARIA REGINA OTON LEITE RIBEIRO
Agravado :MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES
Advogado :FLÁVIO CÉSAR TEIXEIRA E OUTRO(S)

01207-2004-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1207/2004
Agravante :VASTI DE SOUZA FORTUNATO
Advogado :FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado :ANTÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULO
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00074-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-74/2007
Recorrente :KÁTIA DINIZ DO PRADO CORREIA
Advogado :LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado :FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)

00073-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-73/2007
Recorrente :SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado :WALBER BROM VIEIRA
Recorrido :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00257-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-257/2007
Recorrente :FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA
Advogado :WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00129-2007-082-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-129/2007
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :DIVINO CLEMENTINO GUIMARÃES
Advogado :ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

00916-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-916/2006
Recorrente :EDGAR DOS SANTOS
Advogado :DIVINO DONIZETTI PEREIRA
Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00490-2005-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-490/2005
Recorrente :HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA. E OUTROS
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :RUI VASCONCELOS VALADARES (ADESIVO)
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00724-2006-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-724/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente :CLÓRIS FERREIRA DE MELO (ADESIVO)
Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02012-2006-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2012/2006
Recorrente :GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente :INSTITUTO LIBERTAS S/C
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente :MARCOS VINÍCIOS RABELO PROCÓPIO (ADESIVO)
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01167-2005-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1167/2005
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ANTÔNIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado :JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00914-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-914/2006
Recorrente :SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINFAR
Advogado :ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido :MONTE AZUL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Recorrido :DAVILSON MARTINS DE SOUSA
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Recorrido :RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
Recorrido :DENISE FERNANDES ALVES
Advogado :LOURDES FAVERO TOSCAN E OUTRO(S)
Recorrido :JARBAS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido :JOSÉ MARTINS NETO

00511-2005-052-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-511/2005
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTRO(S)
Recorrido :MARIZETE SOARES SILVA RIBEIRO
Advogado :ELITON MARINHO

REMESSA DE OFÍCIO

01802-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1802/2006
Remetente :10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR CÉLIA MARIA COSTA RORIZ E OUTROS EM FACE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTROS)
Parte :CÉLIA MARIA COSTA RORIZ
Advogado :ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02120-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2120/2006
Agravante :ANTÔNIO FERRAZ JÚNIOR
Advogado :EDUARDO FELIPE SILVA E OUTRO(S)
Agravado :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00423-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-423/2007
Recorrente :ALESSANDRO GODOI DE OLIVEIRA
Advogado :WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
Recorrido :SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado :JOSÉ JORGE CHEIN NETO E OUTRO(S)

00496-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-496/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :GERCINO BRAZ DA ROCHA

00199-2007-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-199/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido :CELSO JOSÉ DA SILVA
Advogado :MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

00487-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-487/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :VANDERLEI RODRIGUES DA MATA

01997-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1997/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

02251-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2251/2006
Recorrente :MANOEL DAMIÃO DE SOUZA
Advogado :DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

00490-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-490/2007
Recorrente :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido :JANDIRA GUEDES DE CARVALHO
Advogado :GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

00167-2007-082-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-167/2007
Recorrente :BEATRIZ BENTO PEREIRA
Advogado :ALDETH LIMA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido :OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00065-2007-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-65/2007
Recorrente :MÁRCIO ALVES DOS SANTOS
Advogado :SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Recorrido :FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado :DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00192-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-192/2007
Agravante :MÁRCIO RAINER MARQUES
Advogado :MAURÍLIO GOMES DE CAMARGO
Agravado :ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado :GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

AGRAVO DE PETIÇÃO

01686-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1686/2006
Agravante :WALDETE FRANCO DA SILVA
Advogado :ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
Agravado :IVANILDO LEITE DE LIMA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

01191-1992-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1191/1992
Agravante :BENEDITO FRANCISCO LIMA
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado :DIÓGENES JAPIASSU FILHO
Advogado :OSCAR WILDE AYRES DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00890-2005-241-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-890/2005
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido :CSL - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA. E OUTRO
Advogado :THEOPISTO ABATH NETO

00049-2007-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-49/2007
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

00199-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-199/2007
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)
Recorrido :ALAN LUIZ TAVARES E SILVA
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

01817-2006-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1817/2006
Recorrente :PASTELARIA CHINA BRASIL LTDA.
Advogado :JADIR ELI PETROCHINSKI
Recorrido :SÍLVIO ROBERTO CARDOSO (ESPÓLIO DE)
Advogado :WALDEMAR DO CARMO COTRIM

02016-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2016/2006
Recorrente :ANDREA HONORATO NASCIMENTO
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente :GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00880-2006-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-880/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :TÂNIA MARIA MENDES CAIADO
Advogado :LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

01166-2005-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1166/2005
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :JOÃO ANTÔNIO PESSOA(ADESIVO)
Advogado :JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00259-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-259/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :CLEUSA DAMASCENA PERES E SILVA
Advogado :IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :BRADESCO SEGUROS S.A.
Advogado :JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado :JÊNY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)

00617-2006-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-617/2006
Recorrente :RONALDO DE PAULA E SILVA
Advogado :JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente :DALVA MARIA DE JESUS(ADESIVO)
Advogado :ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01653-2006-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1653/2006
Recorrente :TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado :RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)
Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Advogado :ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :HÉRICK HÉLIO RODRIGUES BARBOSA
Advogado :SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

02062-2006-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2062/2006
Recorrente :ROSELI ANFLOR GRASSMANN
Advogado :NELSON CORRÊA FILHO
Recorrido :JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.
Advogado :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

00864-2006-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-864/2006
Recorrente :JOSELITO NEVES NOGUEIRA
Advogado :DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
Recorrente :TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
Advogado :WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00833-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-833/2006
Recorrente :JOÃO BATISTA CAETANO
Advogado :SIMONE CASSIA DOS SANTOS
Recorrido :FRIBOI LTDA.
Advogado :ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00152-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-152/2006
Agravante :UNIÃO
Advogado :ADRIANA ALVES DA SILVA
Agravado :SIANDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Agravado :JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO

00322-2006-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-322/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :BENEDITO ROBERTO DE SOUZA
Advogado :ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado :SÃO CARLOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado :FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO(S)

00645-1996-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-645/1996
Agravante :JEFFERSON TEIXEIRA DA SILVA
Advogado :ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado :DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO
Advogado :WEVERTON PAULO RODRIGUES E OUTRO(S)

01791-1990-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1791/1990
Agravante :MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado :RAUL DE FRANCA BELEM FILHO E OUTRO(S)
Agravado :DISCOTECA ZOOM GOIANIA LTDA.
Advogado :IVANETE ALVES NASCIMENTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00606-2006-231-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-606/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido :MARCOS DIONE SILVA DE JESUS
Advogado :OTONIEL LOPES SIQUEIRA
Recorrido :PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

01805-2006-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1805/2006
Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ADRIANA BASTOS DA MATA E SILVA(ADESIVO)
Advogado :ÁLLYSON BATISTA ARANTES
Recorrido :OS MESMOS

02538-2006-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2538/2006
Recorrente :FÁBIO MAURÍCIO DE FREITAS DA SILVA
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrente :TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.(ADESIVO)
Advogado :OSVALDO GARCIA
Recorrido :OS MESMOS

00845-2006-211-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-845/2006
Recorrente :EVANDRO AMARANTE CABREIRA
Advogado :OSMAR FERREIRA DE PAIVA
Recorrido :CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01889-2006-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1889/2006
Recorrente :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ELILUCIA CONCEIÇÃO
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01974-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1974/2006
Recorrente :LÍVIA MARQUES TOLENTINO
Advogado :MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01147-2006-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1147/2006
Recorrente :VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrente :GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA(ADESIVO)
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00132-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-132/2007
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :RODRIGO PACHECO DE MELO
Advogado :MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

00177-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-177/2007
Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido :COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

02069-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2069/2006
Recorrente :JUAREZ MENDES MELO - FI
Advogado : CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrente :PAULO GOMES DE SOUZA
Advogado :CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00196-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-196/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Advogado :WESLEY AUGUSTO GONÇALVES E OUTRO(S)

01999-2006-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1999/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

02008-2006-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2008/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

02057-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2057/2006
Recorrente :JOÃO OLIVEIRA RAMOS NETO
Advogado :ROZELI CARVALHO DE SIQUEIRA SALES
Recorrido :CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO
Advogado :INEZ PEREIRA LOPES

01972-2006-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1972/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :LUIZ FRANCISCO DA SILVA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00181-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-181/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido :LÁZARO FERREIRA BARBOSA
Advogado :LEVI DE ALVARENGA ROCHA E OUTRO(S)

02212-2006-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2212/2006
Recorrente :J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido :RONNY MIRANDA E SILVA
Advogado :CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

00160-2007-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-160/2007
Recorrente :WESLEY BATISTA FERREIRA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00014-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-14/2007
Recorrente :SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado :THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido :CIRCUITO TRANSPORTES LTDA.

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00164-2006-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-164/2006
Agravante :UNIÃO
Advogado :ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agravado :CENTRO OESTE COMERCIAL DE DOCES LTDA. ME E OUTRO

RECURSO ORDINÁRIO

01203-2006-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1203/2006

Recorrente :MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
Advogado :VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)
Recorrido :ÉRICA ROSA TRINDADE
Advogado :NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR E OUTRO(S)

02791-2006-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2791/2006
Recorrente :EDNILSON ABREU DE ANDRADE
Advogado :JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado :RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

00061-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-61/2007
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido :FRANCISCA SOLANGE DE CARVALHO PORTO
Advogado :CLÁUDIO DE AGATÃO PORTO E OUTRO(S)

00236-2006-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-236/2006
Recorrente :SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido :CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

00221-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-221/2007
Recorrente :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :NIVALDO ALVES DE SOUZA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00002-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-2/2007
Recorrente :MARCOS TÚLIO VIEIRA
Advogado :MAURÍCIO BORGES DE FARIA
Recorrido :NACIONAL EXPRESSO LTDA.
Advogado :ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

02626-2006-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2626/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :GISELLE LOPES DE OLIVEIRA CARNEIRO
Advogado :MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

01921-2006-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1921/2006
Recorrente :IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente :LÍLIA DANIELE LEÃO (ADESIVO)
Advogado :SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido :OS MESMOS

00284-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-284/2007
Recorrente :IVO ALVES DOS SANTOS
Advogado :OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
Recorrido :FURACÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Advogado :DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA E OUTRO(S)

01169-2005-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1169/2005
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :CARLOS DIONÍSIO DARCÍSIO (ADESIVO)
Advogado :JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado :ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

02132-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-2132/2006
Recorrente :ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado :ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
Recorrido :KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado :DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

00253-2007-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-253/2007
Recorrente :DIOGO COSTA OLIVEIRA
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido :MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA. E OUTRO
Advogado :IRON FONSECA DE BRITO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00749-2006-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-749/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :IOLANDA LIMA DE ALMEIDA FRUGERI
Advogado :RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

00694-2006-054-18-01-5
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-694/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :GISELLI KARLA PEREIRA
Advogado :VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Agravado :LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. E OUTRO
Advogado :IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

00469-2006-054-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-469/2006
Agravante :LATICÍNIOS JL LTDA.
Advogado :LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado :UNIÃO
Advogado :LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

01891-2005-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1891/2005
Agravante :WILDSON LOPES SAFATLE
Advogado :MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Agravado :FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado :ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00398-2006-231-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-398/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido :PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.
Advogado :JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

00972-2006-201-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-972/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
Advogado :FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido :BENILDA DIVINA DE CASTRO
Advogado :JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

01605-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1605/2006
Recorrente :ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado :CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO E OUTRO(S)

00558-2006-231-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-558/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido :GEOPLANO PROJETOS LTDA. - ME
Advogado :JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

01930-2006-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1930/2006
Recorrente :JR ALUMINIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado :MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido :EDSÂNGELO ANANIAS RIBEIRO
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

00921-2005-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-921/2005

Recorrente :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
Recorrido :WISNEY APARECIDO PEIXOTO
Advogado :ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)

00612-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-612/2006
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB E OUTRO
Advogado :IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
Recorrente :WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
Advogado :FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

01366-2006-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1366/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido :LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO BATISTA FONTES
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

02052-2006-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2052/2006
Recorrente :WALDETH VALADARES LOPES
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Recorrido :DISEL LOUNGE ENTRETENIMENTO E ALIMENTOS LTDA.
Advogado :MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

00174-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-174/2007
Recorrente :ANGELITA FALEIRO DE SOUSA
Advogado :LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01969-2006-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1969/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :ANTÔNIO FEITOSA BORGES
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

02011-2006-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2011/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :VANDA MARTINS DA SILVA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00244-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-244/2007
Recorrente :VALDEMAR ALBINO FILHO
Advogado :VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME
Advogado :LORENA BATISTA DE ARAÚJO FERREIRA

00390-2007-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-390/2007
Recorrente :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido :CÉSAR HENRIQUE MARTINS
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00947-2006-054-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-947/2006
Recorrente :DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.
Advogado :ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido :JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO
Advogado :LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)

00524-2007-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-524/2007
Recorrente :CENIBALDO OLIVEIRA COSTA
Advogado :CARLOS LELES DE ALMEIDA
Recorrido :LITOGRÁFICA UBERLÂNDIA LTDA.
Advogado :DAVID PICCIN E OUTRO(S)

00546-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-546/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ VIRGOLINO DANATO

00284-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-284/2007
Recorrente :CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
Advogado :OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
Advogado :LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

01977-2006-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1977/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :VERGÍLIO JACINTO DA SILVA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00344-2006-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AAT-344/2006
Agravante :VALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado :LUCIANA LOPES CARDOSO
Agravado :ANTÔNIO FRANCO CRUVINEL
Advogado :KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00947-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-947/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA. - ME
Advogado :LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

01164-2003-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1164/2003
Agravante :WALDIVINA LIMA PINTA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Agravado :DANIELA PEREIRA DE FARIA

00244-2007-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - ET-244/2007
Agravante :ELSON TOMAZ DE SOUZA
Advogado :ARNALDO DE ASSIS
Agravado :ADAILTON BATISTA DOS SANTOS
Advogado :MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

01196-2000-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1196/2000
Agravante :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado :RAIMUNDO OLIVEIRA SOUZA
Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01842-2006-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1842/2006
Recorrente :ADRIANO NOLETO DA SILVA
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00400-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-400/2007
Recorrente :ANTÔNIO DE JESUS MARTINS
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido :VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

00844-2006-211-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-844/2006
Recorrente :CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado :MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido :LEINA DA SILVA CASTRO
Advogado :OSMAR FERREIRA DE PAIVA

00391-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-391/2007
Recorrente :RAFAEL MOREIRA DA SILVA
Advogado :MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00069-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-69/2007
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :MARIA ALICE MENDES DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente :AURIEL MARTINS FERREIRA
Advogado :LUCIANA BISSACOT BECHELLI BIAGI E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02108-2006-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2108/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :EURIPEDES DIAS DA CUNHA
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00356-2007-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-356/2007
Recorrente :CAROLLINE TERRA MACIEL
Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01056-2000-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1056/2000
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :DILMA APARECIDA SOUZA
Advogado :JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO E OUTRO(S)

00962-2006-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-962/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado :FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ MILTON SANTOS
Advogado :BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00518-2004-054-18-01-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-518/2004
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :SONILDA AVELAR TEIXEIRA E OUTRA
Advogado :NILO GOMES PEREIRA
Agravado :ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE E OUTRO
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01490-2006-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1490/2006
Agravante :ALBERTO BITTAR
Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Agravado :ANDERSON PIPOLI PIMENTA
Advogado :RILDO MOURÃO FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado :ATLÉTICO CLUBE RIO VERDENSE E OUTRO
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01058-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1058/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :OSMAR BATISTA DE SOUZA ME

00051-2006-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-51/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :DARIO JARDIM
Advogado :MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

00799-2006-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-799/2006
Recorrente :APARECIDA DO ROSÁRIO PROCÓPIO
Advogado :WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)
Recorrido :HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.
Advogado :ANTÔNIO RIBEIRO NETTO E OUTRO(S)

02018-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2018/2006
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :RILDO FARIAS DE SOUSA
Advogado :CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

02085-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2085/2006
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :FABIANA ALVES DE JESUS
Advogado :ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

02064-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2064/2006
Recorrente :BAND TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado :HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
Recorrente :EWERTON RODRIGUES DA SILVA
Advogado :DÉBORA MORALINA DE SOUZA
Recorrido :OS MESMOS

00809-2005-054-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-809/2005
Recorrente :BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido :MARCONI NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado :RUBENS GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

00521-2007-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AIN-521/2007
Recorrente :USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado :GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Recorrido :DORVALINO MAIA MENDANHA
Advogado :SIDENY DE JESUS MELO E OUTRO(S)

01736-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1736/2006
Recorrente :METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido :ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado :ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

01537-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1537/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :OSARK VIEIRA LEITE
Advogado :JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00451-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-451/2007
Recorrente :JOSÉ RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

00411-2007-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-411/2007
Recorrente :FRANCISCO GLADSTON GOMES CARVALHO
Advogado :ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

REMESSA DE OFÍCIO

00949-2006-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AD-949/2006

Remetente :1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO E OUTRO EM FACE DA UNIÃO)
Parte :JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO E OUTRO
Advogado :ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00046-2007-013-18-01-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-46/2007
Agravante :HOMERO SABINO DE FREITAS
Advogado :HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS
Agravado :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado :GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01967-2006-111-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1967/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :SANDRO DIAS FERREIRA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00288-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-288/2007
Recorrente :ALINE BARBOSA CLARO
Advogado :DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado :CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)

00029-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-29/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido :ÉDSON NISHI
Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR

00308-2007-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-308/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido :ALICE FERREIRA CARVALHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01228-2006-082-18-01-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-1228/2006
Agravante :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Agravado :JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado :IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00792-2006-054-18-02-5
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-792/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :COSAMA ENGENHARIA LTDA.
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00717-2006-241-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-717/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Agravado :MARIA HELENA RODRIGUES COELHO LÔBO
Advogado :OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO

01031-2006-241-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AEM-1031/2006
Agravante :UNIÃO
Advogado :MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
Agravado :CONDOMÍNIO DO VALPARAÍZO SHOPPING (MASSA FALIDA DE)
Advogado :ADEMAR AMORIM JÚNIOR

01397-1998-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1397/1998
Agravante :JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado :LUCIENNE VINHAL E OUTRO(S)
Agravado :PANIFICADORA E CONFEITARIA MILLA LTDA.
Advogado :JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ

RECURSO ORDINÁRIO

00861-2006-053-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-861/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido :JOAQUIM FRANCISCO CAMARGO
Advogado :IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

01779-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1779/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ANDHELLA ALMEIDA COSTA
Advogado :PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00608-2005-251-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-608/2005
Recorrente :JOSÉ PEREIRA DO VALE
Advogado :BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido :TRANSABREU GUAPIAÇU LTDA. - ME E OUTRO
Advogado :VALTER GONÇALVES FERREIRA

00951-2006-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-951/2006
Recorrente :WALDEMAR DE LIMA PIMENTA
Advogado :LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrente :ERI LUIZ VIEIRA
Advogado :OTÁVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
Recorrido :OS MESMOS

01286-2006-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1286/2006
Recorrente :RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado :DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido :FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA
Advogado :ELVANE DE ARAUJO

02570-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AIN-2570/2006
Recorrente :ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUZA
Advogado :CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
Recorrido :GOIÁS CARNE - COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
Advogado :TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

00805-2006-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-805/2006
Recorrente :JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA
Advogado :JOEL CANUTO
Recorrido :PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado :JOSÉ DIVINO BALIZA

01796-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1796/2006
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente :COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado :KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente :CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado :VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrente :JOSÉ CARLOS CORRÊA (ADESIVO)
Advogado :HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido :OS MESMOS

01884-2006-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1884/2006
Recorrente :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrente :ADEVIDSON RIBEIRO MACHADO (ADESIVO)
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA
Recorrido :OS MESMOS

00044-2007-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-44/2007

Recorrente :ROSA BATISTA DE CARVALHO
Advogado :HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido :MARIA HELENA DA SILVA
Advogado :JANDIR PEREIRA JARDIM E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00892-2006-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-892/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :JOLIMAR GONÇALVES TEIXEIRA
Advogado :MARLENE MARIA DA SILVA
Agravado :RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.
Advogado :LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

00971-1999-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-971/1999
Agravante :MARCELO COSTA BRITO
Advogado :SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Agravado :ELEBRÁS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Advogado :ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02030-2006-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2030/2006
Recorrente :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido :GILVAN LINO DA SILVA
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

01431-2006-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1431/2006
Recorrente :COMPANHIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS CELTINS
Advogado :SÉRGIO FONTANA E OUTRO(S)
Recorrente :PAULO CÉSAR DE SOUSA
Advogado :HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrente :CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA.
Advogado :ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01510-2006-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1510/2006
Recorrente :KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :HONORATO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

00586-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-586/2007
Recorrente :ELIANA TEIXEIRA BORGES
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTRO(S)

00222-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-222/2007
Recorrente :JOSÉ MARIA DE SÁ
Advogado :VALDETE GOMES DOS SANTOS ALVES
Recorrido :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01170-2005-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1170/2005
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :LUIZ CARLOS PEREIRA (ADESIVO)
Advogado :JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado :CARLONE ALVES DE ASSIS E OUTRO(S)

00217-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-217/2007
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :EDSON DO PRADO COSTA
Advogado :DÉA LÚCIA DA SILVA DAVID E OUTRO(S)

01987-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1987/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente :LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA (ADESIVO)
Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00240-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-240/2007
Recorrente :FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :GABRIELA MACEDO GOIS DE ALMEIDA
Advogado :HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)

00961-2006-251-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-961/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado :FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO DA SILVA BRAZ DE SANTANA
Advogado :BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01965-2006-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1965/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :FRANCISCO MATEUS SOBRINHO
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00334-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-334/2007
Recorrente :GENADIR GOMES DOS SANTOS
Advogado :KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)
Recorrido :SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.
Advogado :CLÉCIO PAULO CARNEIRO

02005-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2005/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado :ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido :MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA
Advogado :SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00070-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-70/2007
Recorrente :LEANDRO BARRENSE
Advogado :CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :SERVI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
Advogado :JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00012-2007-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-12/2007
Recorrente :SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado :THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido :CENTRO SUL OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

00334-2007-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-334/2007
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido :ANTÔNIO DOS SANTOS LEANDRO

00385-2007-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-385/2007
Recorrente :DIVINO ETERNO DE SOUZA
Advogado :LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado :LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

00694-2006-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-694/2006
Recorrente :MIGUEL GOMES DE AQUINO
Advogado :KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrido :A SFORCINI - ME
Advogado :JOSÉ ÁLVARO VARELLA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00781-2006-004-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 376; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 382).
Regular a representação processual (fls. 12).
Dispensado o preparo (fls. 300).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação do art. 5º, XXXV, LIV e LV, da CF.
Sustenta que o indeferimento do pedido de realização de perícia médica importou em cerceamento do seu direito de defesa, mormente considerando-se que havia necessidade de ser estabelecido o nexo causal entre a doença e as atividades laborais.
Inviável, contudo, a análise das alegações recursais nesse tópico, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
PROCESSO - SUSPENSÃO
Alegações:
- violação do art. 265 do CPC.
O Reclamante alega que houve afronta ao dispositivo em epígrafe, tendo em vista que deveria ter sido suspenso o presente feito para aguardar decisão a ser proferida pela Justiça Comum.
Consta do v. acórdão:
"Não se aplica ao caso o disposto no art. 265, inciso IV, alíneas “a” e “b”, do CPC, tendo em vista que a decisão da presente ação não depende do julgamento da ação previdenciária protocolizada pela reclamante, nem de declaração de existência ou inexistência de relação jurídica. Conforme bem assentado pelo julgador de primeiro grau, a questão dos autos é de direito, podendo, portanto, ser julgada com os elementos constantes no presente processo." (fls. 357)
Não se vislumbra a vulneração indicada, pois foi demonstrado no acórdão que a questão dos autos não se enquadrava nas hipóteses previstas no dispositivo para suspensão do processo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,07 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00944-2006-005-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA (GO - 21679)
Recorrido(s): HELBA FRANÇA LEÃO
Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 774; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 783).
Regular a representação processual (fls. 664, 683/684).
Satisfeito o preparo (fls. 702, 703, 776, 777).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- violação dos arts. 17 da Lei n. 4.594/64 e aos Decretos n. 56.903/65 e 81.402/78.
- divergência jurisprudencial.
Nega a existência de vínculo com a Reclamante sustentando que ela era sócia majoritária da empresa contratada pelos Reclamados, aduzindo que a legislação proíbe que o corretor de seguros seja empregado de empresa de seguros.
Consta do v. acórdão a seguinte ementa:
"VÍNCULO DE EMPREGO. CORRETOR DE SEGUROS. O artigo 17 da Lei 4.594/64 os Decretos 56.903/65 e 81.402/78 dispõem que o corretor de seguros não pode ser empregado de sociedades seguradoras e operadoras de planos de previdência privada, a fim de garantir a autonomia deste profissional, ou seja, para que ele possa vender o plano mais adequado a seus clientes e defender os interesses destes perante as seguradoras. Todavia, se a realidade dos fatos mostra que o corretor trabalha para esse tipo de empresa, de forma subordinada, os textos legais acima mencionados não impedem o reconhecimento do vínculo empregatício, por força do art. 9º da CLT." (fls.751).
Como se vê, a Turma Regional entendeu que a legislação apontada pelo Recorrente não impede a declaração do vínculo empregatício havido entre as partes, não havendo que se falar em violação legal no presente caso.
Inespecíficos os arestos colacionados, pois não tratam da mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 7º, XIII da CF.
- divergência jurisprudencial.
Busca a reforma do julgado quanto ao enquadramento da Reclamante em categoria diversa da bancária e à condenação no pagamento de Participação nos Lucros e Resultados.
O art. 7º, XIII da CF trata de jornada de trabalho, sendo impertinente a alegação de sua violação no presente tópico.
No que diz respeito ao enquadramento funcional da Reclamante, os arestos colacionados apresentam-se inespecíficos, pois não tratam da mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).
Por outro lado, não conheço do recurso quanto ao pedido relativo à parcela participação nos lucros e resultados, eis que não foi objeto do acórdão recorrido.
COMISSIONISTA
Alegações:
- violação dos arts. art. 333 do CPC e 818 da CLT.
Pede a reforma do acórdão a fim de que sejam recepcionados "os extratos juntados como prova do real percebimento mensal de comissões pela recorrida" sustentando que a Reclamante não logrou provar a ilegitimidade dos referidos documentos.
Consta do v. acórdão:
"(...) a par de a prova oral revelar a inidoneidade dos documentos juntados aos autos, para se aferir a remuneração do autor, também corroborou a remuneração média fixada pelo d. Juízo a quo.
Registre-se, ademais, que a matéria já é conhecida deste Tribunal, sendo que, em diversos processos analisados por este Relator ficou evidenciada a prática de se creditar as comissões de um empregado em nome de outro, a fim de que este último pudesse obter mais chances de êxito nas diversas campanhas de vendas promovidas pelos reclamados, restando evidenciado, portanto, que os documentos juntados aos autos não se prestam para a fixação da remuneração efetivamente recebida." (fls. 770)
A Turma Regional concluiu pela inidoneidade dos documentos apresentados pelos Recorrentes como meio de prova do pagamento mensal de comissões, razão pela qual não há que se falar em afronta aos dispositivos legais invocados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,07 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01000-2006-013-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA (GO - 21679)
Recorrido(s): ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE
Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2007 - fls. 829; recurso apresentado em 09/03/2007 - fls. 842).
Regular a representação processual (fls. 840).
Satisfeito o preparo (fls.704/705 e 841).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Alegações:
- violação do art. 3º do CPC.
Os Recorrentes afirmam que teria havido violação ao citado dispositivo legal, porque o Recorrido não era seu empregado, mas sim o proprietário de uma empresa de corretagem de seguro com a qual celebrou contrato de prestação de serviços.
Consta do v. acórdão:
"As condições da ação são analisadas a partir dos fatos narrados na inicial. Deste modo, se o autor afirma que trabalhou para os reclamados na forma do artigo 3º da CLT, e pede a responsabilidade solidária de ambos, é evidente a legitimidade dos réus para figurar no pólo passivo da presente reclamação.

Sob outra vertente, a alegação de inexistência de vínculo de emprego é matéria que diz respeito ao mérito, ensejando, em tese, a improcedência dos pedidos e não a extinção do processo por ilegitimidade passiva. Destarte, sendo a matéria pertinente ao mérito, como tal será analisada. " (fls. 761)
Não se vislumbra a violação alegada, uma vez que a legitimidade passiva dos Recorrentes foi confirmada nos exatos termos da legislação infraconstitucional que disciplina a matéria.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- violação dos arts. 818 da CLT, 333, I, do CPC e 17 da Lei 4.594/64 e Decretos nºs 56.903/65 e 81.402/78.
- divergência jurisprudencial.
Os Recorrentes alegam que "nunca houve vínculo empregatício entre a recorrida e as RECORRENTES, e sim relação contratual entre empresas. O que houve foi contrato de prestação de serviços para atuar na área de vendas de planos de previdência, contrato, este, firmado entre os recorrentes e empresa do recorrido" (fls. 833).
A Turma Julgadora, após análise do conteúdo fático-probatório dos autos, consignou in verbis :
"Feitas essas ressalvas, o que se extrai das demais declarações colhidas, tanto nesses autos quanto na prova emprestada, é que o reclamante, de fato, prestou serviços de forma pessoal, habitual, onerosa e subordinada em favor de ambos os réus, ativando-se tanto na venda de seguros e títulos de previdência, como de produtos do segundo, restando preenchidos, portanto, os requisitos do art. 3º da CLT ." (fls. 778)
A decisão recorrida resultou de acurada análise das provas existentes nos autos acerca da existência, in casu , dos requisitos caracterizadores da relação empregatícia, não havendo que se falar, portanto, em violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC e ainda 17 da Lei nº 4.594/64, que regula a profissão do corretor de seguro, vedando sua contratação como sócio, administrador, procurador, despachante ou empregado de empresa de corretagem, aqui incluindo as pessoas jurídicas de direito público.
Ressalte-se que o Recurso de Revista não pode ser admitido por possível violação a Decreto (art. 896, CLT).
Os julgados de fls. 835, 837 e 838 nem sequer merecem exame, já que o primeiro origina-se deste mesmo órgão julgador (alínea a do art. 896 consolidado) e os outros não contêm indicação de fonte oficial ou repositório autorizado de publicação, nos termos da Súmula 337, I/TST.
E, por fim, quanto aos demais arestos (fls.834-5, 836 e 836-7) , estes são inespecíficos, eis que não tratam da mesma situação destes autos, onde foi evidenciada a existência de típica relação de emprego, com a presença dos pressupostos que a caracterizam. Destaca-se que o primeiro precedente trata de liame de emprego com cooperativa, hipótese estranha daquela observada aqui (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 07 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01036-2006-141-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): JOÃO BATISTA EVARISTO ARRUDA
Advogado(s): KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS (GO - 19658)
Recorrido(s): PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado(s): DIMAS ROSA RESENDE (GO - 11179)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 745; recurso apresentado em 01/03/2007 - fls. 752).
Regular a representação processual (fls. 11).
Dispensado o preparo (fls.699), razão pela qual revela-se despiciendo o pedido de assistência judiciária gratuita formulado às fls. 746.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegações:
- violação dos arts. 818 da CLT e 333 do CPC.
Sustenta que trouxe aos autos documentos que provam a jornada extraordinária.
Consta do v. acórdão:
" Por se tratar de fato constitutivo de seu direito, o Reclamante deveria apresentar prova conclusiva da existência do labor suplementar não registrado ou não pago, a teor do art. 818 da CLT, c/c 333, I, do CPC, ônus do qual não se desincumbiu, como se há verificar.
(...)
Ressalte-se, ainda, que, a despeito de impugnar os cartões de ponto (fls. 440/478), o Reclamante não apresentou prova capaz de infirmá-los." (fls. 738 e 741)
Portanto, uma vez que se dispôs no acórdão que a prova do fato constitutivo cabia ao Autor e que não houve prova de sua alegação no sentido de que os cartões de ponto apresentados pela Empresa não eram válidos, observa-se, ao contrário do que afirma o Recorrente, a concordância da tese regional com os mandamentos enraizados nos preceitos em epígrafe.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01122-2006-012-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CÍCERO HENRIQUE DOS SANTOS
Advogado(s): HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO (GO - 21021)
Recorrido(s): LAIR ALVES DA ROCHA
Advogado(s): OSVALDO PEREIRA MARTINS (GO - 1929)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 131; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 142).
Regular a representação processual (fls. 34).
Satisfeito o preparo (fls. 75/76).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegações:
- violação dos arts. 14 e 17 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado argumenta que foi caracterizada a litigância de má-fé, porque o Reclamante alterou a verdade dos fatos.
Consta do v. acórdão:
" Data venia, o fato de a testemunha em questão ter informado que o autor começou a prestar serviços para o reclamado em maio/2004 e, ao ser indagada sobre o início do labor das testemunhas conduzidas pelo réu, não ter se lembrado sobre as respectivas datas de contratação, não significa, por si só, que tenha sido 'preparada' pelo reclamante e, portanto, que o autor tenha tido conduta processual caracterizada pela má-fé.
Outrossim, considero que o fato de a prova testemunhal produzida pelo reclamado ter demonstrado que o obreiro iniciou a prestação de serviços em data diversa daquela declinada na inicial também não evidencia a existência de conduta maliciosa apta a justificar a imposição da referida penalidade, pois, a prevalecer tal entendimento, também o reclamado sofreria a cominação, haja vista não ter logrado êxito em provar a inexistência de vínculo empregatício alegada na defesa.
Ademais, não restou objetivamente demonstrada, na espécie, a existência de prejuízos aptos a justificar o deferimento da verba indenizatória. Nestes termos, dá-se provimento ao apelo, para absolver o autor da condenação relativa às penas por litigância de má-fé." (fls. 112/113)
Nesse contexto, tendo sido exposto pelo Regional, com base nos fatos ocorridos nos autos, que não houve má-fé na atitude do Reclamante, não se cogita de violação dos dispositivos citados.
Inespecíficos, por outro lado, os arestos colacionados, que não desenvolvem tese com base na mesma situação dos autos (Súmula 296/TST). O segundo paradigma nem sequer pode ser cotejado por não se ter indicado sua fonte oficial ou repositório autorizado de publicação, nos termos da Súmula 337, I/TST.
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação do art. 5º, LV, da CF.
Sustenta que o indeferimento de pergunta por intermédio da qual seria esclarecido fato controvertido da lide implicou em cerceio ao seu direito de ampla defesa.
Consta do v. acórdão:
" Da forma como foi formulada a pergunta indeferida, ela guardou relação apenas com matéria incontroversa nos autos, qual seja, o labor do reclamante no período diurno, a partir de julho/2005, como motorista autônomo.
Ademais, conforme se extrai das próprias razões recursais, o mero fato de o autor trabalhar como autônomo, de dia, realizando fretes, não implica na presunção de que isso acarretasse suas faltas ao serviço que prestava em face do reclamado no período noturno. (...)
Por outro lado, há de se notar que, ao ser indagado especificamente sobre as supostas ausências ao serviço prestado em face do reclamado, o obreiro afirmou que '... faltou ao serviço um único dia durante todo o pacto laboral ...' (fl. 43),

evidenciando-se, portanto, que ele já já havia respondido questão relativa às alegadas faltas ao serviço.
Ante o exposto, não há falar que o indeferimento de pergunta relativa a matéria estranha à controvérsia dos autos tenha implicado em qualquer violação ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. " (fls. 105/106)
Os próprio fundamentos utilizados pelo acórdão regional, respaldados pelos fatos ali relatados, demonstram que não ocorreu cerceamento de defesa, não se podendo falar em afronta ao permissivo constitucional indigitado.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01160-2006-013-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTROS
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Recorrido(s): ADILSON MARTINS RIBEIRO
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 1123; recurso apresentado em 01/03/2007 - fls. 1139).
Regular a representação processual (fls. 724/725, 742/743, 753/754 e 989).
Satisfeito o preparo (fls. 1041/1042 e 1138).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Alegações:
- violação dos arts. 3º da CLT e 267, VI, do CPC.
Os Reclamados sustentam a ilegitimidade passiva do Banco, argumentando que o contrato foi firmado apenas com o primeiro e segundo Reclamados.
Consta do v. acórdão:
"Tudo não obstante, verifica-se que o reclamante postulou na inicial o reconhecimento do vínculo com o BANCO.
Assim, expostos os fundamentos do pedido de inclusão do primeiro reclamado na lide, é ele, pois, titular da pretensão resistida e, portanto, parte legítima para figurar no pólo passivo do feito.
Ademais, a discussão sobre a responsabilização do Banco, trata-se de matéria de fundo, não cabendo sua análise em sede de preliminar de ilegitimidade passiva, e, assim, será apreciada no mérito." (fls. 1100)
O entendimento adotado pelo Regional acerca da matéria em tela revela-se plenamente aceitável, não importando afronta direta aos dispositivos citados.
BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO
Alegações:
- violação do art. 5º, da CF.
- violação dos arts. 1º da Lei Complementar nº 105/2001 e 17 da Lei nº 4.595/64.
- divergência jurisprudencial.
Ponderam que não houve vínculo com o Banco, que o Autor não exerceu atividade privativa de bancário, não tendo prestado serviços diretamente ao Banco. Acrescentam que o Empregado recebia ordens diretamente do segundo e terceiro Reclamados.
Este Pretório dispôs que:
"Como se infere dos depoimentos acima expendidos, é patente o controle do 1º reclamado (BANCO PANAMERICANO S.A) sobre as atividades das 2ª e 3ª (PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA e PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA), as quais foram constituídas para lhe prestarem serviços, restando configurado o grupo econômico, em conformidade com o art. 2º, § 2º, da CLT.
A prova oral mostra que os autos não encerram um caso de terceirização, mas de fraude na contratação do reclamante, perpetrada por empresas de um mesmo grupo econômico. E isto porque o reclamante prestou serviços ao banco reclamado, por interposta pessoa jurídica, em atividade essencialmente bancária, ou seja, de operação de crédito.
Na verdade, o verdadeiro empregador do Reclamante sempre foi o BANCO PANAMERICANO, do qual recebia ordens e todas as diretrizes de trabalho.
Vale ressaltar, inclusive, que o preposto da 3º reclamada admitiu que o reclamante captava clientes para crédito pessoal do Banco Panamericano, vendendo também cartões de crédito do Banco. Declarou, ainda, que os recursos vinham do 1º reclamado (BANCO PANAMERICANO) por DOC ou TED, diretamente na conta do cliente." (fls. 1103/1104)
Nesse contexto, tendo o Regional, com apoio nas provas dos autos, concluído que o Reclamante executava atividade essencialmente bancária por intermédio de empresa interposta, não se cogita de infringência aos dispositivos legais indigitados. Por outro lado, não cuidaram os Recorrentes de indicar expressamente quais incisos do art. 5º constitucional considerariam afrontados, o que inviabiliza a análise de ofensa, a teor da Súmula 221, I/TST.
Destaca-se, inicialmente, que os julgados provenientes de Vara Trabalhista, deste Tribunal ou de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT (primeiro, segundo e sétimo), são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST). O sexto precedente, por sua vez, não teve indicada a fonte oficial ou repositório autorizado de sua publicação, nos termos exigidos pela Súmula 337, I/TST, não se prestando, igualmente, ao cotejo.
Quanto aos arestos remanescentes (quarto, quinto e nono), estes são inespecíficos, porque não desenvolvem tese em torno de hipótese fática idêntica àquela dos autos, onde se evidenciou a ocorrência de atividade de operação de crédito exercida em benefício do Banco (Súmula 296/TST). O oitavo julgado aborda tema não debatido nos autos, qual seja, a não-aplicação das CCTs ao Empregado em virtude da não-participação da Empresa em sua celebração (Súmula 297/TST).
HORA EXTRA
Alegações:
- contrariedade à(s) Súmula(s) 338/TST.
- violação dos arts. 62, II e 818 da CLT, 92 do CC e 333, I e 359 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Os Reclamados aduzem que o Reclamante trabalhava externamente, o que foi comprovado, não estando sujeito ao controle de jornada.
Ficou consignado no acórdão regional que:
"Ademais, restou demonstrado que o reclamante, seja na função de cobrança ou atendimento, trabalhava a maior parte do tempo internamente, sendo que o trabalho externo era somente para buscar contratos e visitar clientes.
De outra parte, verifica-se que, a despeito dos depoimentos prestados pelas testemunhas conduzidas pelas reclamadas, as funções por elas desempenhadas eram distintas, porquanto o autor não fazia serviço de panfletagem.
Com efeito, tem-se, no caso, que as reclamadas não se desincumbiram do ônus de provar que o reclamante exercia atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho (art. 62, I, da CLT). Diversamente disso, registre-se que a própria preposta da 3ª reclamada afirmou que havia controle de jornada (...).
Outrossim, conforme alhures expendido, restou demonstrado que o empregador do reclamante, na verdade, sempre foi o BANCO PANAMERICANO. Portanto, tendo em vista que o proposto do 1º reclamado não soube informar a função, tampouco, os horários despendidos pelo autor, impõe-se reconhecer, no caso, a confissão ficta.
Acrescente-se que a reclamada não juntou aos autos os cartões de ponto (art. 74, § 2º, da CLT), razão pela qual, aplica-se à hipótese o entendimento consagrado na Súmula 338, do TST, valendo ratificar que a prova oral produzida pelo autor confirmou integralmente a jornada apontada na inicial.
Assim, reconhecida a condição de bancário do reclamante, faz ele jus à jornada de trabalho prevista no art. 224, caput, da CLT." (fls. 1112/1113)
Consoante se depreende do trecho acima citado, o acórdão regional concluiu pela existência de horas extras com base nos elementos probatórios dos autos, os quais, segundo dispôs, deram conta da existência de trabalho interno, tendo havido confissão da Parte e não-apresentação dos cartões de ponto. Portanto, não ocorreu infringência legal ou contrariedade à Súmula 338/TST.
O primeiro, segundo, terceiro e quarto arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST).
Inespecíficos, por outro lado, os arestos apresentados às fls. 1135/1136, tendo em vista que não contêm tese sobre os mesmos fatos ocorridos no caso em foco, os quais, segundo esta Corte, revelaram que houve confissão da Parte e prova por parte do Reclamante da jornada alegada (Súmula 296/TST).
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegações:
- violação dos arts. 17 e 18 do CPC.
Sustentam que não ficou provado o intuito protelatório na tentativa de realização de acordo.
Consta do v. acórdão:
"No presente caso, especificamente, verifica-se a configuração das hipóteses previstas nos incisos II e V, do art. 17, do CPC, porquanto demonstrado que a preposta/gerente da 3ª reclamada alterou a verdade dos fatos, agindo de modo temerário." (fls. 1116)
Nessa senda, tendo sido registrado que se observaram as hipóteses previstas nos citados preceitos legais para a aplicação da multa por litigância de má-fé, não se verifica a afronta indicada pelos Recorrentes.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 07 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01510-2006-013-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): 1. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
2. SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)
Recorrido(s): 1. EURENE MÁRCIA DIAS PARREIRA
Advogado(s): 1. LEONARDO FERREIRA DE SOUZA (GO - 21074)
Recurso de: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Regular a representação processual (fls. 47 e 341/342).
Satisfeito o preparo (fls. 248 e 345)
Todavia, o apelo revela-se intempestivo.
O v. acórdão recorrido foi publicado em 16/02/2007 - fls. 307, tendo a Recorrente interposto Recurso de Revista, via fac-símile, no dia 01/03/2007 (fl. 320) e apresentado os originais somente em 07/03/2007 (fls. 346).
Assim, não obstante o fax de o recurso ter sido apresentado dentro do prazo recursal, os originais foram protocolados após o quinqüídio legal (Súmula nº 387 do Colendo TST), razão pela qual considero intempestivo o referido Recurso.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: BRASIL TELECOM S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 307; recurso apresentado em 01/03/2007 - fls. 330).
Regular a representação processual (mandato tácito - ata da audiência de fls. 42/43).
Satisfeito o preparo (fls. 259 e 329).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que não é responsável subsidiária pelos encargos trabalhistas devidos ao Reclamante, pois a prestação de serviços não ocorreu dentro de suas dependências e não ficaram provados os requisitos da pessoalidade e da subordinação na prestação de serviços.
Consta do v. acórdão:
"É incontroverso nos autos a existência de contrato de prestação de serviços entre as Reclamadas.
Assim, a empresa que contratar outra empresa prestadora de serviços, revelando-se esta mais tarde inidônea/inadimplente, responderá pelas obrigações trabalhistas não cumpridas, sendo-lhe, todavia, resguardado o direito de regresso.
Esta orientação afigura-se justa e razoável com base na culpa in eligendo e in vigilando.
O Colendo Tribunal Superior do Trabalho pacificou entendimento quanto ao tema da responsabilidade subsidiária das empresas tomadoras de serviços, através de sua Súmula nº 331, dispondo em seu inciso IV o seguinte:
IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 – da Lei n.8.666, de 21.6.1993).
Por fim, é de se frisar que eventual cláusula contratual prevendo a responsabilidade integral da primeira Reclamada por encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não tem eficácia nesta parte, porque os direitos trabalhistas estão previstos em normas de ordem pública que não podem ser afastadas por disposição de vontade das partes.
Mantenho, portanto, a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária da Recorrente pelas parcelas decorrentes da condenação. " (fls. 303/304).
A Turma Julgadora constatou a existência de prestação de serviços pela Autora em benefício da Recorrente (tomadora de serviços), aplicando, in casu , a Súmula 331, IV, do TST, sendo inviável cogitar-se de divergência jurisprudencial. Incidência da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01564-2006-003-18-00-4 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): RONALDO SILVÉRIO E SILVA
Advogado(s): VALTENE ALVES DINIZ (GO - 4733)
Recorrido(s): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (GO - 7691)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2007 - fls. 128; recurso apresentado em 01/03/2007 - fls. 135).
Regular a representação processual (fls. 06).
Desnecessário o preparo (fls. 85).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESCISÃO CONTRATUAL
Alegações:
- contrariedade à Súmula 68/TST.
- violação do art. 483, 'a' da CLT.
Sustenta que embora tenha sido contratado como FAQUEIRO, para trabalhar na desossa, teria sido obrigado a capinar o pátio da empresa, restando configurada a rescisão do contrato de trabalho por culpa do empregador, o qual não teria se desincumbido do ônus de provar que referida atividade estivesse prevista no contrato de trabalho do Reclamante.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
Por outro lado, a súmula invocada, que trata de ônus da prova do fato imeditivo e modificativo da equiparação salarial, não diz respeito à matéria ora discutida, relativa à causa da rescisão contratual, o que inviabiliza o seguimento do recurso de revista.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01602-2006-013-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460-A)
Recorrido(s): TÚLIO ACCIOLY FAYAD
Advogado(s): LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES (GO - 15656)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 312; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 325).
Satisfeito o preparo (fls. 240/241 e 324).
Todavia, a representação processual da Reclamada está irregular, diante da ausência de instrumento de procuração conferindo poderes ao único subscritor do Recurso, Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão, não se tratando, também, da hipótese de mandato tácito, consoante se infere das atas de audiência e demais documentos contidos às fls. 56, 153/155, 156/157 e 160/162.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 07 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01691-2006-010-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): MÁRCIO ANTONIO NUNES (GO - 14991)

Recorrido(s): JOSÉ REIS DA COSTA
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO (GO - 13216)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/02/2007 - fls. 124; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 138).
Regular a representação processual (fls. 20/21).
Dispensado o preparo (fls. 104).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE
Alegações:
- violação dos arts. 12, inciso V, 215 do CPC , 991, inciso I, e 1797, inciso II, do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente argúi a nulidade do processo, alegando que o espólio não foi devidamente citado da presente reclamação, tendo sido citados os filhos do de cujus, que não detinham a condição de inventariantes, sendo nomeados como administradores provisórios na audiência inicial.
Sustenta que os herdeiros legítimos não poderiam ter sido nomeados para tal encargo, com fulcro no artigo 1797, II, do CCB, diante da inexistência de bens.
Consta do v. acórdão:
"Com a morte do de cujus foi aberta a sucessão definitiva, sendo os Srs. Weder e Fernando, ao que consta dos autos, os seus únicos filhos e herdeiros legítimos e, portanto, seus naturais sucessores (artigo 1.788 do Código Civil).
Ademais, embora na r. sentença tenha constado apenas o nome do Sr. Weder (fl. 18), vê-se que os dois sucessores foram nomeados pelo Juiz a quo como administradores provisórios do espólio, não fazendo nenhuma oposição a este encargo, tampouco havendo alegação de inobservância da ordem prevista no artigo 1.797 do Código Civil.
Assim, a citação dos sucessores atingiu a sua finalidade, cumprindo salientar que a lei autoriza a citação do espólio na pessoa de seus sucessores, conforme se infere dos artigos 12, V, e 986 do CPC.
Rejeito." (fls. 116/117)
Pelos próprios fundamentos utilizados pelo v. acórdão regional, não se evidencia violação aos arts. 12, V, e 1797, II, do CPC , bem como ao art. 991, I, do CCB.
Impertinente a assertiva de violação ao art. 215 do CPC, diante da ausência de prequestionamento (Súmula 297/TST).
Por outro lado, o julgado, originário do TRT/13ª Região, juntado às fls. 134/137, é imprestável ao fim colimado, haja vista que o Recorrente não transcreveu, nas razões recursais, os trechos do acórdão para o cotejo de teses, conforme disposição da Súmula 337, II/TST.
FGTS - PRESCRIÇÃO
Alegações:
- violação do art. 7ª, XXIX, da CF.
- violação do art. 9º, §1º, do Decreto 99.684/90.
Inviável a análise do recurso, nesta parte, diante da ausência de prequestionamento (Súmula 297/TST), valendo ressaltar que o Recorrente não apresenta qualquer fundamentação quanto à alegada violação aos citados dispositivos.
Registre-se, ainda, que ao contrário do que afirma o Recorrente, não foi juntado com o presente recurso qualquer acórdão proveniente do TRT/9ª Região, devendo ser ressaltado que para a comprovação de divergência jurisprudencial é necessária a transcrição, nas razões recursais, da ementa e/ou trecho do acórdão trazido à configuração do dissídio, demonstrando o conflito de teses, conforme Súmula nº 337, II/TST.
DOBRA SALARIAL - ART 467
Alegações:
- violação do art. 986 do CCB.
Inviável a análise do recurso, nesta parte, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz do dispositivo invocado pela parte recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
HORA EXTRA
Embora o Recorrente demonstre inconformismo quanto ao pagamento de horas extras, não cuidou de adequar suas razões recursais às disposições da alíneas do art. 896 da CLT, estando sem fundamentação o seu apelo, neste passo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01785-2006-013-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): JORGE ROBERTO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA (GO - 20777)
Recorrido(s): CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA (GO - 17510)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2007 - fls. 209; recurso apresentado em 12/03/2007 - fls. 224).
Regular a representação processual (fls. 12).
Desnecessário o preparo, tendo em vista que, a par de as custas processuais já haverem sido pagas pela Reclamada às fls.178 (OJ nº 186 da SBDI-1), foram concedidos ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 171).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ESTABILIDADE PROVISÓRIA
Alegações:
- violação do art. 5º, XXXVI, da CF.
- violação do art. 154 do CC.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante argumenta que houve vício na sua renúncia à estabilidade provisória, o que não foi considerado pela Turma Julgadora. Pondera que a Empresa trouxe fato novo não apresentado anteriormente, qual seja, a oferta para que fosse reintegrado, o que foi levado em conta no julgamento.
Consta do v. acórdão:
" Aliás, o que se extrai do confronto da exordial com o depoimento da testemunha conduzida pelo autor foi que houve um acordo entre as partes, pelo qual a parte obreira renunciou à estabilidade em troca do recebimento das verbas rescisórias relacionadas à dispensa imotivada, bem como de uma indenização correspondente aos salários devidos até o final de seu mandato como membro da CIPA.
(...)
Assim, considero que não restou provado nenhum vício de consentimento em relação à carta de renúncia firmada pelo reclamante, de próprio punho, razão pela qual atribuo-lhe a natureza de um ato jurídico perfeito e acabado ." (fls. 202 e 206)
Não se vislumbra violação dos preceitos indigitados, tendo em vista que a Turma Julgadora, com base nas provas dos autos, concluiu pela inexistência da coação e, conseqüentemente, pela validade da renúncia.
Por outro lado, o aresto colacionado é inservível ao confronto de teses, porquanto não cita a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado, sendo que a cópia respectiva, constante das fls. 218/223, não se trata de reprodução autenticada do acórdão paradigma (Súmula 337/I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01850-2006-008-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): ACÁSSIO COSTA DA SILVA
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)
Recorrido(s): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL (GO - 11702)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2007 - fls. 192; recurso apresentado em 15/03/2007 - fls. 193).
Regular a representação processual (fls. 09).
Desnecessário o preparo (fls. 135).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade à OJ 307 da SBDI-1.
- violação do art. 58, § 1º e 71, § 3º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Argumenta que extrapolava habitualmente sua jornada regular, não podendo ter o seu intervalo intrajornada reduzido.
Todavia, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional, divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 07 de maio de 2007.
original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01888-2005-001-18-40-3 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s): AGOSTINHO DIAS LOPES
Advogado(s): ÉDER CARLOS DE CASTRO (GO - 23147)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 891; recurso apresentado em 25/04/2007 - fls. 02).
Observa-se que a advogada subscritora do presente Recurso foi substabelecida pela Dra. Policacia Raisel (fl. 28). Todavia, não consta nos presentes autos a procuração da Agravante outorgando poderes à advogada substabelecente. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02132-2005-003-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): JOÃO DE CASTRO
Advogado(s): MISSAE FUJIOKA (GO - 19065)
Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): KLEBER MOREIRA DA SILVA (GO - 14700)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/02/2007 - fls. 913; recurso apresentado em 15/02/2007 - fls. 915).
Regular a representação processual - fls. 23, 720 e 877.
Desnecessário o preparo.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do art. 93, IX da CF.
- violação dos arts. 823 da CLT e 458 do CPC.
Sustenta que o v. acórdão não teria levado em conta as provas que instruem os autos, "o problema psiquiátrico do empregado e a responsabilidade objetiva da empregadora em eventuais prejuízos decorrentes da omissão da Empresa ", que teria mantido o Reclamante trabalhando na função de Caixa apesar de, três anos antes do episódio que motivou sua dispensa, os psicólogos da empresa terem diagnosticado que suas condições mentais não permitiam sequer que ele fosse aproveitado em outra atividade (fls. 928).
Consta do v. acórdão:
"A particularidade de não ter sido examinado expressamente o argumento de que o reclamante era portador de doença mental – transtorno depressivo (distimia, CID F 34.1), evoluindo para episódio depressivo (CID F 32.9), segundo os atestados médicos juntados ao procedimento administrativo (fls. 428/429) – não acarreta nulidade, eis que, ao concluir que ele deveria ser responsabilizado pela falta, o órgão julgador rejeitou implicitamente essa alegação.
Consultando a Classificação Internacional de Doenças – CID, verifica-se que a distimia integra a categoria dos transtornos do humor, referindo-se a um estado de '(...) rebaixamento crônico do humor, que persiste ao menos por vários anos, mas cuja gravidade não é suficiente ou na qual os episódios individuais são muito curtos para responder aos critérios de transtorno depressivo recorrente grave, moderado ou leve (...)'.
Como se vê, nessa espécie de doença mental, não há delírios ou alucinações. De resto, em nenhum momento o reclamante afirmou que a enfermidade que o acomete afetou sua capacidade de compreender a realidade circunstante e de se portar de acordo com esse entendimento, o que tampouco foi mencionado nos vários atestados e exames médicos trazidos aos autos (fls. 736/754).
Tomando de empréstimo conceitos de direito penal - aplicáveis, mutatis mutandis, à espécie -, cumpre frisar que a exclusão da culpabilidade em virtude de doença mental se configura apenas quando ela afeta o contato com a realidade ou a autonomia volitiva do agente. (...)
Frise-se que o autor em nenhum momento negou o ato de improbidade, que importou na apropriação indébita de quantia superior a R$ 30.000,00, ao longo de mais de três anos de contínua e reiterada prática delituosa. Portanto, afastadas as alegações relativas à nulidade do procedimento administrativo, a conseqüência inexorável é de que restou configurada a quebra da confiança imprescindível à manutenção do pacto laboral, especialmente em se tratando de bancário, do qual se exige fidúcia especial.
Não se olvida que o reclamante se encontra em gozo de auxílio-doença previdenciário (fls. 683 e 737), situação que acarreta a suspensão do contrato de trabalho, e, em regra, obsta a dispensa do empregado.
Todavia, em que pese a controvérsia acerca da possibilidade de rescisão contratual por infração cometida pelo empregado antes ou durante a suspensão contratual, há de se atentar para a interpretação finalística ou teleológica da norma, sendo que, conforme explica Maurício Godinho Delgado – que, embora adote entendimento diverso, faz brilhante síntese sobre o tema -, "(...) a meta da ordem jurídica seria inviabilizar durante a suspensão apenas e tão-somente a ruptura contratual por ato desmotivado do empregador." (Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2002, pág. 1.039).
E, como visto anteriormente, o reclamante utilizou-se da sua função de caixa executivo para cometer atos de improbidade, em afronta à legislação trabalhista. Assim, contraria a finalidade da norma protetiva impedir que a empresa dispense o empregado tão logo concluída a apuração da infração.
(...)Nesse passo, reconhece-se que a suspensão do contrato de trabalho não constituía óbice ao despedimento do autor, sendo válida a rescisão contratual efetivada no dia 13.01.06." (fls. 832/839).
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de ofensa aos arts. 93, IX, da CR e 832 da CLT.
Pelos próprios fundamentos utilizados no trecho do acórdão transcrito acima não se evidencia violação aos referidos dispositivos.
JULGAMENTO EXTRA PETITA
Alegações:
- violação do art. 460 do CPC.
Sustenta que, na ação anulatória, foi pedida a anulação do procedimento administrativo que culminou na dispensa imotivada do Reclamante, e que a Reclamada (CEF) não teria recorrido da sentença na parte em que foi julgada improcedente a ação de consignação. Aduz que o acórdão teria extrapolado os limites do pedido ao dar provimento ao recurso para declarar a validade da dispensa do Reclamante e condená-lo no recebimento do valor depositado a título de verbas rescisórias, extinguindo a obrigação quanto ao valor das parcelas consignadas. Acrescenta que o ato de improbidade sequer teria sido objeto da ação.
Consta do v. acórdão que julgou os embargos declaratórios opostos pelo Reclamante:
"De início, cumpre notar que, como reconhece o próprio embargante, a reclamação trabalhista por ele ajuizada e a ação de consignação em pagamento proposta pela Caixa Econômica Federal tiveram os seus autos reunidos, em razão da conexão existente entre ambas, e foram julgadas conjuntamente pelo douto Juízo de origem (fls. 778/786).
A Caixa Econômica Federal interpôs recurso contra essa decisão, no qual, além de requerer que fosse indeferida a pretensão deduzida na reclamação trabalhista, também requereu que fossem '(...) julgados procedentes os pedidos constantes na ação de consignação ajuizada pela parte recorrente, e reconhecida a quitação da obrigação da consignante e subsistente o depósito.' (fl. 803).
Questionando a ocorrência de equívoco no exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso, o embargante sustenta que a Caixa Econômica Federal não teria apresentado as razões do pedido de nova decisão, nos termos do art. 514, inciso III, do CPC, razão pela qual não poderia ter sido conhecido em relação a esse ponto.
No entanto, o processo trabalhista prima pela simplicidade dos atos, tanto que o art. 899 da CLT prevê que '(...) os recursos serão interpostos por simples petição (...)', sendo certo que, dada a conexão existente entre ambas as ações - que versam essencialmente sobre os mesmos fatos -, os argumentos expendidos no apelo eram adequados para amparar o pedido de nova decisão em relação à ação consignatória.
Por outro lado, o embargante afirma que, ao declarar a validade da dispensa por justa causa e julgar extintas as obrigações relativas às parcelas consignadas, o v. acórdão impugnado teria incorrido em julgamento ultra petita, uma vez que não haveria pedido nesse sentido.
Porém, o reconhecimento da validade da dispensa e da procedência da pretensão deduzida na ação de consignação em pagamento constitui consectário lógico da rejeição das alegações relativas à nulidade do procedimento administrativo e à impossibilidade da rescisão contratual durante o período de gozo de benefício previdenciário, não havendo falar em julgamento ultra petita." (fls. 884/885)
Como se vê, a Turma Regional decidiu que o acórdão recorrido ateve-se aos limites da lide, pelo que não se vislumbra a alegada afronta ao art. 460 do CPC.
PRELIMINAR DE NULIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 93, IX e 173, §1º, II da CF.

Sustenta que a Reclamada (CEF), enquanto empresa pública, deveria observar as regras estabelecidas na CLT e legislação complementar para a demissão de seus empregados. Argúi a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional nos seguintes termos:
"Visto que a fundamentação do Tribunal a quo, para validar a norma interna da empresa, em detrimento das garantias constitucionais e trabalhistas do reclamante, parte de premissas genéricas, princípios, sem contudo fundamentá-los de modo a anular ou, ao menos, neutralizar a força probante dos documentos que instruem os autos, é que se requer a anulação dos acórdãos expedidos pelo E. Tribunal da 18ª Região, mandando que outro seja emitido, levando-se em conta, para julgamento e fundamentação, as provas que instruem os autos, sem o que, resta inexistente a prestação jurisdicional" (fls. 945).
Esta E. Corte assim se manifestou ao rejeitar os primeiros embargos opostos ao acórdão recorrido:
"Frise-se que o v. acórdão, sem nenhuma omissão, contradição ou obscuridade: a) amparou suas conclusões nas normas regulamentares que reputou aplicáveis à espécie; b) consignou as razões pelas quais a doença mental apresentada pelo embargante não importa em incapacidade para responder pelos seus atos; c) assinalou porque a fruição do auxílio-doença não representa óbice para a dispensa por justa causa; d) declinou os motivos pelos quais entendeu que foram observadas no procedimento administrativo as garantias do contraditório e da ampla defesa.
Por fim, ainda restou salientado na decisão impugnada que:
'(...) no controle jurisdicional do poder disciplinar, a cognição deve ser ampla, envolvendo os aspectos materiais e formais da controvérsia, que deve ser analisada à luz do direito do trabalho, no qual, tanto para o empregado quanto para o empregador, prevalece o princípio da primazia da realidade, segundo o qual a substância se sobrepõe à forma. Logo, não assiste ao empregado o direito de buscar se eximir das conseqüências da sua conduta infracional invocando para tanto vícios meramente procedimentais, os quais nem sequer restaram evidenciados no caso.'(fls. 836/837; grifou-se)" Grifos do original (fls. 886/887).
Como se vê, a Turma Recursal decidiu fundamentadamente, com base na prova dos autos e segundo a legislação que entendeu ser aplicável ao caso, razão pela qual não se evidencia violação aos preceitos constitucionais invocados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02149-2006-081-18-00-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): ADÃO DE PAULA BARBOSA
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)
Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2007 - fls. 103; recurso apresentado em 09/03/2007 - fls. 115).
Regular a representação processual (fls. 4).
Dispensado o preparo (fls. 62).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- violação do art. 173, § 1º, da CF.
- violação dos arts. 455 da CLT, 844 do CC e 302 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que é incontroverso a qualidade de tomadora de serviços da Reclamada, devendo ela responder subsidiariamente pelos créditos devidos. Pondera que o fato de a CONAB ser ente público e ter observado as formalidades legais exigíveis não a isenta da responsabilidade em foco. Diz, ainda, que não há falar em ausência de pressuposto processual e da ocorrência da prescrição.
Consta do v. acórdão:
"Em outras palavras, a ação ora em julgamento, intitulada 'Ação Trabalhista Declaratória de Responsabilidade Subsidiária' é, na verdade, condenatória e visa, transversalmente, ressuscitar direito irremediavelmente atingido pela prescrição, diante da inércia do Autor em provocar o Judiciário no biênio prescricional, pois, não denunciou à lide a referida empresa, condição indispensável até mesmo para aqueles que aplicam o enunciado 331, IV, do TST que exige que o tomador do serviço tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial, (...).
À luz de tais considerações, podemos concluir que a presente ação, visa, além do reconhecimento da subsidiariedade do tomador de serviços (CONAB), a sua condenação nos créditos apurados em reclamação anterior, da qual não participou. Sendo condenatória a ação, prescritos estão os direitos dela decorrentes, já que a relação de emprego terminou em 04/01/2000, e a ação somente foi ajuizada em setembro de 2006." (fls. 101)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
Por outro lado, as alegações de contrariedade à Súmula 331, IV/TST e de violação do art. 173, § 1º, da CF não podem ser analisadas, porque a Turma não discutiu a questão da responsabilidade subsidiária da Reclamada, uma vez que houve a declaração de prescrição do direito de ação.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.855/2007 CPEX 02 0.469/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
ESPÓLIO DE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - NA PESSOA

01.844/2007 AEXF 01 0.458/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MÓVEIS VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.854/2007 CPEX 03 0.459/2007 N N
EDUARDO BATISTA SOARES
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

01.845/2007 AEXF 01 0.459/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MÓVEIS VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.843/2007 AEXF 01 0.457/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MÓVEIS VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.861/2007 AEXF 03 0.461/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA + 001

01.846/2007 AEXF 03 0.457/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA + 001

01.863/2007 AEXF 03 0.462/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA + 001

ADRIANO COELHO LEÃO
01.874/2007 RT 04 0.468/2007 UNA 14/06/2007 10:30 ORD. N N
LUIZ CÉSAR SILVA
WAMBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.859/2007 RT 02 0.471/2007 UNA 24/05/2007 14:00 SUM. N N
MARCOS VINÍCIUS ALVES DE SOUZA
ENGENHARIA E TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.873/2007 AEX 03 0.466/2007 ORD. N N
GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO
COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. (CASA MOREIRA) + 005

01.876/2007 RT 03 0.467/2007 UNA 29/05/2007 13:15 SUM. N N
NADIR MARQUES RODRIGUES
INTERCLEAN S.A. + 001

CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
01.858/2007 RT 03 0.460/2007 UNA 28/05/2007 13:15 SUM. N N
JESIEL MARCHETTO SOARES
ESCOLA JARDIM DO ÉDEN

DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
01.851/2007 RT 04 0.463/2007 UNA 17/05/2007 09:20 SUM. N N
MARCELO ANTONIO MARCHIORI DE SIQUEIRA
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

ITAMAR JÁCOME COSTA
01.860/2007 RT 01 0.463/2007 UNA 21/05/2007 14:00 SUM. N N
IVONETE MOREIRA VIEGAS ALVES
ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

JOEL CANUTO
01.853/2007 RT 01 0.462/2007 UNA 17/05/2007 15:30 SUM. N N
CLEYTON TEODORO MENDES
SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.

JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
01.856/2007 RT 02 0.470/2007 UNA 24/05/2007 13:40 SUM. N N
VALÉRIA BRAZ DOS REIS
MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
01.864/2007 RT 03 0.463/2007 UNA 30/05/2007 13:45 ORD. S N
VALDEMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

01.865/2007 RT 03 0.464/2007 UNA 04/06/2007 13:45 ORD. S N
PEDRO LOPES NETO
CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. - SUCESSORA DE

01.872/2007 RT 01 0.465/2007 UNA 22/05/2007 13:55 ORD. N N
SANDOVAL RAMOS DA SILVA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

01.869/2007 RT 04 0.467/2007 UNA 17/05/2007 13:00 SUM. S N
FERNANDO DA SILVA SANTOS
JNA SERVIÇOS LTDA.- N/P SÓCIO JOSÉ NÉLSON DE ANDRADE + 001

01.866/2007 RT 04 0.465/2007 UNA 17/05/2007 09:50 SUM. N N
IOLANDA DIAS BORGES
J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

01.870/2007 RT 02 0.473/2007 UNA 28/05/2007 13:00 SUM. S N
TIAGO ALVES DA CRUZ RODRIGUES
JNA SERVIÇOS LTDA.- N/P SÓCIO JOSÉ NÉLSON DE ANDRADE + 001

01.867/2007 RT 02 0.472/2007 UNA 29/05/2007 14:20 ORD. N N
APARECIDO SÉRGIO DA CUNHA
REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

01.871/2007 RT 03 0.465/2007 UNA 29/05/2007 13:00 SUM. N N
JOAQUIM AMORIM DA SILVA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

01.862/2007 RT 01 0.464/2007 UNA SUM. S N
DORISVALTER NUNES DA SILVA
CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
01.852/2007 RT 01 0.461/2007 UNA 28/05/2007 13:45 ORD. N N
JOÃO DIAS DA LUZ
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

RICARDO DOS SANTOS
01.868/2007 CPEX 04 0.466/2007 N N
RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
CCA MOTOS LTDA.

RODRIGO FONSECA
01.849/2007 RT 01 0.460/2007 UNA 17/05/2007 15:00 SUM. N N
IVAN FELIX COTRIM
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
01.848/2007 RT 02 0.468/2007 UNA 24/05/2007 13:20 SUM. N N
JOÃO CARLOS DE MELO
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.847/2007 RT 02 0.467/2007 UNA 24/05/2007 13:00 SUM. N N
SEBASTIÃO DAMIÃO DE MORAIS
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.850/2007 RT 03 0.458/2007 UNA 28/05/2007 13:00 SUM. N N
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
01.857/2007 RT 04 0.464/2007 UNA 17/05/2007 09:40 SUM. N N
JOSÉ SINOSÁRIO EVANGELISTA
WILSON SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.610/2007 CPEX 01 0.798/2007 N N
EVAIR DIVINO DE SOUZA
LINSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

01.615/2007 AEXF 01 0.801/2007 ORD. N N
UNIÃO
VOGA CONSULTORIA LTDA. + 001

01.614/2007 CPEX 01 0.800/2007 N N
LUIS CARDOSO DA SILVA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
01.603/2007 RT 02 0.810/2007 UNA 06/06/2007 15:15 ORD. N N
EDSON JUSTINO DE SOUZA
JEOVÂNIO BELCHOR NUNES DOS SANTOS

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
01.612/2007 RT 01 0.799/2007 UNA 22/05/2007 13:30 SUM. N N
VALDIRENE FERREIRA DE SÁ
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
01.609/2007 RT 02 0.813/2007 ORD. N N
IZAEL RODRIGUES DA SILVA
RÁDIO SOL FM COMUNICAÇÕES LTDA.

ILTON MARTINS DA SILVA
01.613/2007 RT 02 0.815/2007 UNA 23/05/2007 09:00 SUM. N N
VITOR HUGO ALVES DOS SANTOS
JOSÉ VOGADO SOBRINHO DO SANTOS

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
01.607/2007 RT 01 0.796/2007 UNA 20/06/2007 14:20 ORD. N N
FRANCISCO FRANÇA DE ANDRADE
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
01.606/2007 RT 02 0.812/2007 UNA 11/06/2007 14:55 ORD. N N
PEDRO SABINO DIAS
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

LERY OLIVEIRA REIS
01.608/2007 RT 01 0.797/2007 UNA 19/06/2007 14:30 ORD. N N
LEO WINCEY RODRIGUES
MARMORARIA RIO VERDE

RODRIGO FONSECA
01.604/2007 RT 02 0.811/2007 UNA 11/06/2007 14:40 ORD. N N
ISRAEL BISPO FREITAS
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS

01.611/2007 RT 02 0.814/2007 UNA 11/06/2007 14:45 ORD. N N
EURIPEDES DE MORAIS ARAÚJO
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS

RUI CARLOS
01.605/2007 RT 01 0.795/2007 UNA 22/05/2007 09:00 SUM. N N
JEAN CARLOS MOREIRA LEÃO
RUI ARAÚJO DANTAS
WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
01.602/2007 RT 01 0.794/2007 UNA 21/06/2007 16:00 ORD. S N
LUIZ ANTÔNIO MENDES
BRASFLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.619/2007 CPEX 02 0.818/2007 N N
LEANDRO DA CUNHA MORAES
SERTEP SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.

01.618/2007 CPEX 02 0.817/2007 N N
I N S S
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTRA
01.620/2007 ET 01 0.803/2007 ORD. S N
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
GEODACI RODRIGUES LIMA

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
01.621/2007 RT 02 0.819/2007 ORD. S S
JODAIR SOUTO SOBRINHO
MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
01.617/2007 RT 02 0.816/2007 UNA 23/05/2007 09:15 SUM. N N
PAULO CESAR BORGES CAMÊLO
VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

OSVALDO P. MARTINS
01.616/2007 RT 01 0.802/2007 UNA 22/05/2007 08:50 SUM. N N
MARCELO ROBERTO NUNES DA SILVA
PAULO DE TARSO LIRA GOUVEIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
10.974/2007 CP 08 0.833/2007 N N
EBVAL DA COSTA MUNIZ
AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE

10.968/2007 CPEX 01 0.848/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/UNIÃO
CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA.

10.950/2007 CP 09 0.853/2007 N N
JACKSON CARDOSO FIGUEREDO
PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

10.930/2007 CPEX 10 0.840/2007 N N
JOVAIR ALVES FERREIRA
JACQUELINE MARIE CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTROS

10.973/2007 CPEX 05 0.853/2007 N N
JOSÉ LUÍS MAURO
ITUMBIARA ESPORTE CLUBE

10.972/2007 CPEX 11 0.834/2007 N N
JÚLIO RODRIGUES MOREIRA/INSS
GERALDO LOUZADA DINIZ

10.937/2007 CPEX 02 0.850/2007 N N
ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA
VERBO ENGENHARIA LTDA.

10.941/2007 CP 03 0.833/2007 N N
PAULO SÉRGIO LOPES
LINK ENGENHARIA LTDA. N/P DE HELLEN APARECIDA DE FREITAS TAVARES
10.969/2007 CPEX 13 0.840/2007 N N
DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS
WÉLDER PRATES REIS

10.926/2007 CPEX 11 0.831/2007 N N
JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO
ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA N/P DA SÓCIA LYDIA ARAÚJO QUINAN

11.085/2007 RT 08 0.837/2007 UNA 28/05/2007 11:40 ORD. N N
ADREANO NARCISO DA SILVA
RESTAURANTE GRANDE OPÇPÃO 615 LTDA- ME

10.952/2007 CP 12 0.841/2007 N N
LAENI APARECIDA DOS SANTOS
PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. (WELLINGTON GONÇALVES)

10.947/2007 CP 08 0.830/2007 N N
PAULO SÉRGIO LOPES
LINK ENGENHARIA LTDA. A/C VITOR UMBELINO SOARES

10.945/2007 CP 07 0.835/2007 N N
PAULO SÉRGIO LOPES
LINK ENGENHARIA LTDA. A/C HUMBERTO TAVARES DE MORAIS

10.932/2007 CPEX 05 0.851/2007 N N
HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

10.976/2007 CPEX 04 0.840/2007 N N
EDVALDO LUCIANO DA SILVA
MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA.

10.975/2007 CPEX 10 0.843/2007 N N
MARCO PAULO VITALINO DE MELO
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

10.971/2007 CP 03 0.836/2007 N N
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
ESTADO DE GOIÁS

10.967/2007 CP 06 0.845/2007 N N
EDIVÂNIA ROSA DA SILVA
ÁGUAS DO VALE HOTEL

10.970/2007 CP 02 0.854/2007 N N
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA SOBRINHO
MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

10.934/2007 CP 04 0.837/2007 N N
DIRCEU FRANCISCO CARDOSO
CLÁUDIO BIANCHESSI E ASSESSORIA AUDITORIA SC LTDA.

ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
11.010/2007 RT 08 0.835/2007 UNA 21/05/2007 09:00 SUM. N N
ADRIANA PEREIRA NEVES
PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS

ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
11.021/2007 RT 12 0.846/2007 INI 29/05/2007 14:00 SUM. N N
WENDEL BARBOSA BASTOS
PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001

ALINY SOARES MARTINS
10.990/2007 RT 10 0.844/2007 UNA 18/05/2007 08:30 SUM. N N
HENRIQUE JEORGE DA CUNHA
POLYDINÂMICA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME (N/P DE VALDELÍCIA FRANCISCA DE MOURA)

ALVARO VIEIRA DOS S JUNIOR
11.014/2007 RT 02 0.857/2007 UNA 18/05/2007 09:10 SUM. S N
THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO
SCORPIONS LAN HOUSE + 001

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
11.008/2007 RT 13 0.843/2007 UNA 28/05/2007 10:00 SUM. N N
SEBASTIÃO NELITO DE SOUZA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

11.011/2007 RT 12 0.845/2007 INI 29/05/2007 13:50 ORD. S N
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
10.963/2007 RT 01 0.847/2007 UNA 21/05/2007 09:45 ORD. N N
EDNEY RAMOS DA SILVA
OPE METALÚRGICA LTDA.

10.964/2007 RT 10 0.842/2007 UNA 18/05/2007 08:20 SUM. N N
SUELIA DA CUNHA SOUSA SANTOS
CARLA CRISTINA + 001

ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
10.948/2007 RT 10 0.841/2007 UNA 25/05/2007 09:30 ORD. N N
QUEITE DOS SANTOS CAMPELO
SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA.-ME + 001

10.949/2007 RT 04 0.839/2007 UNA 22/06/2007 10:15 ORD. N N
FRANCISCO CHARLES CHAVES
JCA COM DE FERROS E MANUT IND LTDA.

ARLENE DE SOUSA DOURADO
10.921/2007 AINDAT 05 0.850/2007 ORD. N N
CLODIOMAR CORREIA LAUREANO
CASTROS HOTEL E TURISMO LTDA.

ARLETE MESQUITA
11.013/2007 ACCS 02 0.856/2007 ORD. S N
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SINDFFISC
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ARNALDO SANTANA
10.942/2007 RT 05 0.852/2007 UNA 22/05/2007 14:45 SUM. N N
JORDANA GOMES DE LIMA
VANESSA KARLA BERTOLIM (CENTRO DE EDUCAÇÃO CRESCER - CEC)

CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
10.927/2007 RT 06 0.843/2007 UNA 24/07/2007 11:20 ORD. N N
VANUSA NUNES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CHRYSTIAN ALVES SCHUH
10.965/2007 RT 03 0.835/2007 INI 25/06/2007 13:10 ORD. N N
ELISABETE DA SILVA COSTA ARAÚJO
VOLÚPIA MOTEL LTDA.

CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
10.956/2007 RT 02 0.852/2007 UNA 18/05/2007 09:50 SUM. N N
ALBERTO PEREIRA DA SILVA
ALTO NÍVEL LAVAJATO

CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
11.006/2007 RT 06 0.848/2007 UNA 22/05/2007 10:20 SUM. S N
FLÁVIA JAQUELINE SABINO
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
11.028/2007 RT 05 0.862/2007 UNA 28/05/2007 08:30 ORD. S N
MARCOS VINÍCIOS CRUVINEL CAMPOS
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001

DARCY BATISTA ARANTES
11.002/2007 RT 09 0.856/2007 UNA 04/06/2007 15:40 ORD. N N
LUCIANE RIBEIRO DE PAULA
TELECARD DISTRIBUIDOR DE CARTÕES TELEFÔNICOS - ME + 005

EDILENE PIRES
10.951/2007 RT 12 0.840/2007 INI 29/05/2007 13:10 ORD. N N
RENATO COSTA DE CAMPOS
TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

EDNA SILVA
10.989/2007 RT 06 0.847/2007 UNA 24/07/2007 13:30 ORD. N N
IEDA RODRIGUES MATOS DE SALES
LINS PRODUTOS FARM. LTDA. LJ 02

10.993/2007 RT 04 0.842/2007 UNA 21/05/2007 13:45 SUM. S N
ESTER DE NAZARÉ COSTA GARCIA
ANA BRANCA MODA UNIFORME LTDA.

10.984/2007 RT 06 0.846/2007 UNA 22/05/2007 10:00 SUM. S N
CARLOS ALEXANDRE CORREIA RAMOS
RETIFICA A SOLUÇÃO LTDA.

EDSON VERAS DE SOUSA
11.004/2007 RT 11 0.836/2007 UNA 23/05/2007 15:05 SUM. N N
WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA
VIEIRA E BATISTA TRANSPORTADORA LTDA. + 001

EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
10.999/2007 RT 12 0.844/2007 INI 29/05/2007 13:30 SUM. S N
ANDHREIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
COLEGIO SERRA DOURADA (SUC. DO COLEGIO VITAL BRASIL LTDA.) + 001

ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
11.025/2007 RT 05 0.861/2007 UNA 22/05/2007 16:00 ORD. N N
JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA BRAGA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA.

ELIS FIDELIS SOARES
10.988/2007 RT 09 0.855/2007 UNA 23/05/2007 13:40 SUM. N N
JACIREMA DO SOCORRO FONSECA PEREZ
TELEPERFORMANCE CRM S.A.
FÁBIO BARROS DE CAMARGO
11.026/2007 RT 07 0.842/2007 UNA 23/05/2007 08:40 SUM. N N
PAULO AFONSO PEREIRA COSTA
CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

10.936/2007 RT 04 0.838/2007 UNA 21/05/2007 13:15 SUM. N N
FERNANDO SANTOS SILVA BARROS
JM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

10.946/2007 RT 12 0.839/2007 INI 28/05/2007 14:50 SUM. N N
SANDRO ROGÉRIO DE JESUS
DIVINO BISPO TORRES

11.038/2007 RT 03 0.840/2007 UNA 31/05/2007 10:20 SUM. N N
ISAC SARAIVA DE OLIVEIRA
RCG ENGENHARIA LTDA.

11.040/2007 RT 08 0.836/2007 UNA 21/05/2007 08:40 SUM. N N
BIBIANO LOPES DA SILVA
REQUINTE ENGENHARIA

11.023/2007 RT 11 0.838/2007 UNA 23/05/2007 15:45 SUM. N N
WITER ANTÔNIO DA COSTA
GMS ENGENHARIA LTDA.

10.940/2007 RT 08 0.829/2007 UNA 18/05/2007 11:40 ORD. N N
CLAUDIO ROBERTO BARBOSA
ANCORA ENGENHARIA LTDA.

GABRIEL DE PAULA NASCENTE
10.920/2007 ACHP 09 0.851/2007 UNA 04/06/2007 15:10 ORD. N N
GABRIEL DE PAULA NASCENTE
OSVAIR CAETANO RIOS

GENI PRAXEDES
11.035/2007 RT 09 0.858/2007 UNA 28/05/2007 08:50 SUM. N N
STELA RITA DOS SANTOS
TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

GILCELENE BATISTA PIRES
11.000/2007 RT 05 0.858/2007 UNA 22/05/2007 15:15 SUM. N N
MARLI DE JESUS SILVA
NARA RUBIA DE JESUS RITA

11.001/2007 RT 01 0.850/2007 UNA 21/05/2007 10:20 SUM. N N
ELIENE CRISTINA DO NASCIMENTO
CÁSSIA CONFECÇÕES LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO
10.939/2007 RT 02 0.851/2007 INI 30/05/2007 13:50 ORD. N N
CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.

11.022/2007 AEX 04 0.844/2007 ORD. S N
DEVALDO GOMES DA SILVA
GERALDINA SANTANA DA SILVA "A GOIANA"(CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001

11.027/2007 AEX 04 0.845/2007 ORD. S N
ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA
GERALDINA SANTANA DA SILVA "A GOIANA"(CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001

GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
11.018/2007 RT 05 0.860/2007 UNA 22/05/2007 15:45 SUM. N N
BENEDITO PIMENTA FERREIRA NETO
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
10.938/2007 RT 01 0.846/2007 UNA 21/05/2007 09:20 SUM. N N
KLEITOM EDMAR PEREIRA RAMOS
POSTO DN LTDA.

HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
10.983/2007 RT 01 0.849/2007 UNA 21/05/2007 10:10 SUM. N N
ZENADIA RIBEIRO DA SILVA
ANDREA DE CARVALHO ANDRADE TEIXEIRA

HERMETO DE CARVALHO NETO
11.029/2007 RT 03 0.839/2007 INI 25/06/2007 13:20 ORD. N N
HÉRICA RENATA ALVES LYRA
SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001

11.024/2007 RT 07 0.841/2007 INI 23/05/2007 08:10 ORD. S N
NATAL FELICIO DA SILVA
SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001

11.033/2007 RT 04 0.847/2007 UNA 22/06/2007 10:30 ORD. S N
JOSÉ CARLOS CORRÊA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ILVO CABRAL DA SILVA
11.009/2007 RT 11 0.837/2007 UNA 23/05/2007 15:25 ORD. N N
LUIS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
ISSA AMIM KALLOUF

ISAC CARDOSO DAS NEVES
11.005/2007 RT 07 0.840/2007 UNA 23/05/2007 08:25 SUM. N N
SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
PNEUS EXPRESSO LTDA

JERONIMO JOSE BATISTA
11.034/2007 RT 10 0.847/2007 UNA 25/05/2007 09:45 ORD. N N
EDSON LEITE DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

11.003/2007 RT 13 0.842/2007 UNA 28/05/2007 09:45 ORD. N N
EVANDRO TEOFILO MENDES
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

JOÃO BATISTA AMORIM
11.036/2007 ET 05 0.863/2007 ORD. S N
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO

JOAO LUIZ GUIMARAES BRUM
10.915/2007 RT 11 0.830/2007 UNA 23/05/2007 13:50 SUM. N N
MEIRE LÚCIA SOARES DE SOUZA
WELTON ROCHA CABRAL

JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
10.981/2007 RT 04 0.841/2007 UNA 21/05/2007 13:30 SUM. N N
MAGUINÓLIA SOUSA DA SILVA
SANTA ANA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA. (DRYCLEAN USA)

JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
11.032/2007 RT 04 0.846/2007 ORD. N N
FÁBIO VIEIRA DE MELLO
VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 001

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
10.977/2007 ACCS 12 0.842/2007 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
NATURE TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002

KATHLLEN GOMES PRUDENTE
10.924/2007 RT 01 0.845/2007 UNA 21/05/2007 08:55 ORD. N N
LUIZ DE OLIVEIRA PIRES (ESPOLIO DE)
SERRALHERIA SENA (SEBASTIÃO DE TAL)

KELLY CRISTINA DE AVELAR
11.007/2007 RT 09 0.857/2007 UNA 28/05/2007 08:30 SUM. N N
JHONNATHA TOME RIBEIRO
CL SOUZA ME (SUPERMERCADO BRILHANTE)

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
10.933/2007 RT 07 0.834/2007 UNA 22/05/2007 08:25 SUM. N N
GABRIEL LOPES OZÓRIO
TELEPERFORMANCE CRM S/A

10.931/2007 RT 09 0.852/2007 UNA 23/05/2007 08:50 SUM. N N
WEUDISSON CALISTA DORNELAS
TRACO LOGISTICA LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR
11.015/2007 RT 05 0.859/2007 UNA 22/05/2007 15:30 ORD. N N
RENATO ALVES DA SILVA
TRYAK S COMPANNY LTDA.

11.019/2007 RT 02 0.858/2007 INI 30/05/2007 13:40 ORD. N N
LEILA MARINHO LIVINO
COLÉGIO POLLIVEST LTDA. + 002

LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
10.935/2007 RT 08 0.828/2007 UNA 21/05/2007 10:00 SUM. N N
ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.- ME

MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
10.961/2007 RT 11 0.833/2007 UNA 23/05/2007 14:20 SUM. N N
ORLANDO BATISTA DE URCINO
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
10.911/2007 RT 08 0.827/2007 UNA 18/05/2007 12:00 ORD. N N
JALON MOREIRA SILVA
COMÉRCIO DE CARNES TOCANTINS LTDA.

MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
11.020/2007 RT 01 0.851/2007 UNA 21/05/2007 15:30 SUM. N N
EDSON AUGUSTO DA SILVA
EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

MARIA APARECIDA PIRES
10.991/2007 RT 08 0.834/2007 UNA 21/05/2007 09:20 SUM. S N
CLARA MAYARA DE MORAIS (REPRESENTADA POR SUA GENITORA: SRª VILMA DOS SANTOS MORAIS)
ANTENOR FERREIRA MARTINS

10.997/2007 RT 13 0.841/2007 UNA 22/05/2007 11:10 SUM. N N
SILENE IZIDORIO PEREIRA
EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

10.994/2007 RT 07 0.839/2007 INI 22/05/2007 08:20 ORD. N N
ODAIR CARNEIRO DE SOUZA
LUCIANO GOMES ROSA MODAS - ME

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
10.985/2007 RT 05 0.857/2007 UNA 22/05/2007 15:00 SUM. N N
NÁLGIMA COSTA PEREIRA
ELINE CARLA DA SILVA + 001

10.986/2007 RT 12 0.843/2007 INI 29/05/2007 13:20 SUM. N N
WELINTON RODRIGUES DE SIQUEIRA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

MARLON DE PAULA SATELES
10.954/2007 ET 07 0.836/2007 ORD. S N
LAZARO BARBOSA
TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
10.962/2007 RT 07 0.837/2007 UNA 22/05/2007 08:40 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
AUTO POSTO CIDADE LIVRE LTDA.

MONICA CRISTINA MARTINS
10.913/2007 RT 12 0.837/2007 INI 28/05/2007 14:40 SUM. N N
CRISTIANO PRADO ARAÚJO
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

10.914/2007 RT 05 0.849/2007 UNA 22/05/2007 14:30 SUM. N N
ADRIANE CRISTINA SOARES
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

10.910/2007 RT 06 0.842/2007 UNA 23/07/2007 13:50 ORD. N N
TELCON GOMES FEITOSA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

10.912/2007 RT 11 0.829/2007 UNA 23/05/2007 13:35 SUM. N N
DANILO SEBASTIÃO SILVA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

MÔNICA FLAUZINO MENDES
10.928/2007 RT 13 0.838/2007 UNA 21/05/2007 11:15 SUM. N N
RONALDO DA CUNHA PACHECO
RÁPIDO ARAGUAIA

NICOLAU TOLENTINO TAVARES
10.925/2007 ET 12 0.838/2007 ORD. S N
GILDACY NEVES ALVES
DARLEI SANTOS DE AGUIAR

ORESTE B. BORGES
10.960/2007 RT 08 0.832/2007 UNA 18/05/2007 11:20 ORD. N N
ODAIR CARNEIRO DE SOUZA
CONTRA ORDEM CONFECÇÕES LTDA.

ORLANDO ALVES BEZERRA
10.966/2007 RT 02 0.853/2007 INI 30/05/2007 13:45 ORD. N N
RONALDO SILVA TELES
E. P. MARQUES LTDA. + 001

11.017/2007 RT 04 0.843/2007 UNA 21/05/2007 14:00 SUM. N N
RICARDO GOMES E SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS + 001

OSVALDO P. MARTINS
10.995/2007 RT 03 0.837/2007 UNA 31/05/2007 09:40 SUM. N N
MARLIETE SANTIAGA DE PAIVA
CHURRASCARIA LEÃO DE OURO

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
10.996/2007 RT 02 0.855/2007 UNA 18/05/2007 09:30 SUM. N N
ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

10.992/2007 RT 07 0.838/2007 UNA 22/05/2007 09:00 SUM. N N
SANDRA MALTA DOS SANTOS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
10.922/2007 RT 13 0.837/2007 UNA 11/06/2007 08:45 ORD. N N
ANA XAVIER DE GODOI
ESTADO DE GOIÁS

RAFAEL MARTINS CORTEZ
11.031/2007 RT 11 0.839/2007 UNA 25/05/2007 14:40 ORD. N N
JAKSON DARLAN PEREIRA GOMES
BANCO DO BRASIL S.A.

RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
11.030/2007 AIND 07 0.843/2007 INI 23/05/2007 08:15 ORD. N N
CÉLIO ROBERTO GOMES PEREIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

RENATA CARLOS PIRES
10.998/2007 RT 10 0.845/2007 UNA 18/05/2007 08:45 SUM. S N
LUIZ SÉRGIO BARBOSA
CLÁUDIO OLINDO MEIRELLES

10.987/2007 RT 11 0.835/2007 UNA 23/05/2007 14:45 SUM. N N
GILBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
RCG ENGENHARIA LTDA.

RODRIGO FONSECA
11.016/2007 RT 03 0.838/2007 UNA 31/05/2007 10:00 SUM. N N
SIDNEI DE JESUS SOUZA
TOCTAO ENGENHARIA LTDA.

11.041/2007 RT 06 0.849/2007 UNA 22/05/2007 10:40 SUM. N N
NIVALDO MOREIRA RODRIGUES
VICENTE HENRIQUE MARQUES MAIA

10.944/2007 RT 11 0.832/2007 UNA 23/05/2007 14:05 ORD. N N
KÊNIA QUEIROZ MACHADO
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIÇOS MILITARES E CIVIS - COHASMIC + 001

ROGERIO DIAS GARCIA
11.037/2007 RT 01 0.852/2007 UNA 21/05/2007 15:45 ORD. N N
CHRISTIANO PEREIRA BORGES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ROSANGELA GONCALEZ
10.918/2007 RT 03 0.832/2007 INI 25/06/2007 13:00 ORD. N N
ROSELI SOARES DE SOUSA MACIEL
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

10.916/2007 RT 02 0.849/2007 UNA 17/05/2007 16:00 SUM. N N
ROSANIA BASTOS DE MAGALHÃES
CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ROSANGELA GONÇALEZ
10.917/2007 RT 07 0.833/2007 INI 22/05/2007 08:17 ORD. N N
RAFAEL LUIZ SOUZA DE ALMEIDA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
10.923/2007 RT 04 0.836/2007 UNA 22/06/2007 10:00 ORD. N N
AMILTON MENDES PEREIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
10.957/2007 RT 03 0.834/2007 UNA 31/05/2007 09:20 SUM. S N
GRACILENE PINTO BEZERRA
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA

10.953/2007 RT 13 0.839/2007 UNA 21/05/2007 11:30 SUM. S N
DERIVALDO DE FREITAS BARROS
EUZENI BORGES

10.958/2007 RT 08 0.831/2007 UNA 21/05/2007 09:40 SUM. S N
LETUSIA BATISTA MIGUEL
HILLORY ACESSÓRIOS

10.955/2007 RT 06 0.844/2007 UNA 22/05/2007 09:40 SUM. N N
JEANDRO JOSÉ DA SILVA
CONSPLAN

SIDINEI PAULO VALGINSKI
11.039/2007 RT 10 0.848/2007 UNA 21/05/2007 08:00 SUM. N N
ELZA ROSA MEIRA
EXITO UNIFORMES

STÊNIA ALMEIDA CASTRO
11.012/2007 ADV 10 0.846/2007 SUM. N N
LAURENTINA MARIA DE ALMEIDA CASTRO
.....

VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
10.929/2007 RT 10 0.839/2007 UNA 25/05/2007 09:15 ORD. N N
DORCAS FERNANDES DOS ANJOS MELO
SANTA DONATA LTDA. (DROGAFARMA)

VILMAR GOMES MENDONÇA
10.959/2007 RT 09 0.854/2007 UNA 23/05/2007 09:10 SUM. N N
ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
MAGDA DE LIMA PALMEIRA (RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA)
WASHINGTON FRANCISCO NETO
11.042/2007 RT 13 0.844/2007 UNA 28/05/2007 10:15 SUM. N N
LINDOMERIO GONZAGA GONÇALVES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
10.979/2007 ET 05 0.855/2007 ORD. S N
AUTO POSTO URUGUAI LTDA.
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

10.980/2007 ET 05 0.856/2007 ORD. S N
AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

10.978/2007 ET 05 0.854/2007 ORD. S N
URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 131

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.412/2007 RT 01 0.707/2007 UNA 30/05/2007 14:45 SUM. S N
LUCIANA ABREU GONÇALVES
RAQUEL DOS SANTOS + 001

DANILO SAMPAIO MENDONÇA
01.413/2007 RT 02 0.706/2007 UNA 21/05/2007 16:00 SUM. N N
HELOÍSA PEREIRA DO NASCIMENTO
BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

MARIO CAVALCANTI NOGUEIRA JUNIOR
01.411/2007 ADV 02 0.705/2007 ORD. N N
JOSÉ DONIZETI BOLDRIN E IRMÃO LTDA.
ARLINDO RODRIGUES DE MELO

RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
01.410/2007 CP 01 0.706/2007 N N
GINÉZIO JOSÉ DE ANDRADE
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: RT 01879-1991-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EURICO FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART REPRESENTACOES COM. E REVEST. LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás, encaminhando as declarações que se encontram arquivadas nesta Secretaria. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: RT 00932-1992-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: RT 00937-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOE GUILHERME FILHO + 002
ADVOGADO....: VALDEMAR PARREIRA ALVES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Arrematação, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por JOSÉ GUILHERME FILHO e MARIA ASSIS LIZARDO GUILHERME, exceto no que tange a alegação de impenhorabilidade, e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Com o trânsito em julgado, devolva-se ao Arrematante os valores depositados às fls. 737, 738 e 740 dos autos. Após, expeça-se mandado de reavaliação do imóvel, observando-se a correta descrição do mesmo, especialmente quanto à sua área, conforme certidão de fl. 482-vº dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6305/2007
Processo Nº: RT 00283-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREIASI ALIANÇA(MANOEL MEDEIROS JR-ME)
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.PALVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: RT 01435-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS XAVIER DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JR REFEICOES LTDA
ADVOGADO....: DOMILSON RABELO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6302/2007
Processo Nº: RTV 00007-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APRIGIO DAMACENO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): FRIGONOVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNADES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6360/2007
Processo Nº: RTN 00341-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 01384-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6338/2007
Processo Nº: RT 02003-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: A irresignação do Exeqüente quanto à base de cálculo deverá ser aviada no momento oportuno, ou seja, quando a execução provisória for convolada em definitiva. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6356/2007
Processo Nº: RT 02235-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): JARLEN DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES BATISTA
DESPACHO: Ante o silêncio da autarquia federal, suspendo a execução previdenciária, por 180 dias. Devolvam-se os autos à Contadoria para abatimento do valor pago ao Exeqüente, conforme petição de fls. 43/4. Intimem-se.

Notificação Nº: 6337/2007
Processo Nº: RT 00022-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY CHRISTIAN TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 197,57, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 6362/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PISCINAS FERNANDES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Não há provas de que a Reclamada não teve acesso aos autos. Ademais, para se efetuar o pagamento de parcelas do acordo, despiciendo o manuseio dos autos, bastando, para tanto, o comparecimento na Secretaria deste Juízo para obtenção da guia de pagamento. Desse modo, verificada a culpa da Reclamada pelo pagamento intempestivo da prestação acordada, tenho por inadimplida a avença, o que implica a incidência da multa de 50%. Antes da remessa dos autos à Contadoria, deverá o Exeqüente informar se recebeu o valor principal da parcela, uma vez que houve devolução de cheque, conforme ofício da Caixa Econômica Federal (fls. 186). Prazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 6358/2007
Processo Nº: RT 01273-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6359/2007
Processo Nº: RT 01273-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: RT 01534-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: RT 01710-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS MENDES
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Executado] intimado para tomar ciencia da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias. INTME-SE O Executado.

Notificação Nº: 6345/2007
Processo Nº: RT 01710-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS MENDES

ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Executado] intimado para tomar ciencia da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias. INTME-SE O Executado.

Notificação Nº: 6335/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINA PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: RT 01891-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMIZIO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6351/2007
Processo Nº: RT 02025-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6364/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6361/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LORENA DA SILVA PEREIRA + 002
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) NARA RUBIA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6318/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6346/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELECILDA MACHADO CORREIA ARAÚJO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SANTOS E BEKER LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ELECILDA MACHADO CORREIRA ARAÚJO, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, invertendo a sucumbência. Intimem-se.

Notificação Nº: 6342/2007
Processo Nº: ET 00458-2007-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): FABIO JOSE DE MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Embargante por cinco dias.

Notificação Nº: 6363/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LANCE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifestem-se às partes sobre o teor do ofício de fls. 48, no rpazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 6313/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROCHA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO -CERNE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6334/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GYN LIGHT BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CRISTINA FERREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6347/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NOCLECIR DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o REclamante.

Notificação Nº: 6311/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: ET 00683-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: METERENG. SAN E PERF. LTDA.
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
EMBARGADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
DESPACHO: Vista ao Embargante da defesa e documentos, por dez dias.

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEANE CUNHA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): ALL CHEESE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6366/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: KELI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. N/P SEBASTIÃO MENDES FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência, cuja inteiro teor é o seguinte: Em 08 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h30, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Efetivados três pregões. Face à ausência injustificada do Reclamante, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, caput, primeira parte, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$138,42, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$6.921,00), de cujo recolhimento fica dispensado, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o reclamante. Nada mais. Audiência encerrada às 14h33.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 360/2007
PROCESSO Nº RT 00830-2007-001-18-00-0
Reclamante(s) : ROGÉRIO CARDOSO REIS
Reclamado(a)(s) : TELECARD DIST CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME
O (A) Doutor (a)JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TELECARD DISTR. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 09h20, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos quatro dias do mês de maio de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante ROGÉRIO CARDOSO REIS , RG nº 3398607 DGPC-GO , CPF nº 902.343.161-87, residente e domiciliado(a) na AVENIDA W-5 QD. 70 LT.30/32 APTO 402 BLOCO E , SÍTIOS SANTA LUZIA , em APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de TELECARD DIST CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 02/01/2006 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ENTREGADOR EXTERNO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 02/01/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 30/04/2007, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) TELECARD DISTR. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 360/2007
PROCESSO Nº RT 00830-2007-001-18-00-0
Reclamante(s) : ROGÉRIO CARDOSO REIS
Reclamado(a)(s) : TELECARD DIST CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME
O (A) Doutor (a)JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TELECARD DISTR. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 09h20, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos quatro dias do mês de maio de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante ROGÉRIO CARDOSO REIS , RG nº 3398607 DGPC-GO , CPF nº 902.343.161-87, residente e domiciliado(a) na AVENIDA W-5 QD. 70 LT.30/32 APTO 402 BLOCO E , SÍTIOS SANTA LUZIA , em APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de TELECARD DIST CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 02/01/2006 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ENTREGADOR EXTERNO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 02/01/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 30/04/2007, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) TELECARD DISTR. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 360/2007
PROCESSO Nº RT 00830-2007-001-18-00-0
Reclamante(s) : ROGÉRIO CARDOSO REIS
Reclamado(a)(s) : TELECARD DIST CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME
O (A) Doutor (a)JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TELECARD DISTR. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 09h20, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos quatro dias do mês de maio de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante ROGÉRIO CARDOSO REIS , RG nº 3398607 DGPC-GO , CPF nº 902.343.161-87, residente e domiciliado(a) na AVENIDA W-5 QD. 70 LT.30/32 APTO 402 BLOCO E , SÍTIOS SANTA LUZIA , em APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de TELECARD DIST CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 02/01/2006 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ENTREGADOR EXTERNO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 02/01/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 30/04/2007, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) TELECARD DISTR. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 372/2007
PROCESSO Nº RT 00831-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : KARLA BORGES GUIMARÃES
Reclamado(a)(s) : SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
O (A) Doutor (a)JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SOFT JEANS COM. ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO **TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 09h45, acompanhado(a)(s) de Advogado(s),** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos sete dias do mês de maio de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante KARLA BORGES GUIMARÃES , RG nº 3898195 DGPC-GO , CPF nº 887.076.601-20, residente e domiciliado(a) na RUA 90, Q F-37, APTº 502, EDIF MOULIN ROUGE , ST SUL , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/12/2000 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de VENDEDORA.
Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/12/2000. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que pediu demissão em 26/02/2001, quando pré-avisou seu empregador, tendo cumprido o aviso prévio até 07/03/2001. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)SOFT JEANS COM. ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 372/2007
PROCESSO Nº RT 00831-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : KARLA BORGES GUIMARÃES
Reclamado(a)(s) : SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
O (A) Doutor (a)JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SOFT JEANS COM. ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO **TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 09h45, acompanhado(a)(s) de Advogado(s),** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos sete dias do mês de maio de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante KARLA BORGES GUIMARÃES , RG nº 3898195 DGPC-GO , CPF nº 887.076.601-20, residente e domiciliado(a) na RUA 90, Q F-37, APTº 502, EDIF MOULIN ROUGE , ST SUL , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/12/2000 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de VENDEDORA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/12/2000. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que pediu demissão em 26/02/2001, quando pré-avisou seu empregador, tendo cumprido o aviso prévio até 07/03/2001. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede

deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)SOFT JEANS COM. ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 372/2007
PROCESSO Nº RT 00831-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : KARLA BORGES GUIMARÃES
Reclamado(a)(s) : SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
O (A) Doutor (a)JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SOFT JEANS COM. ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO **TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 09h45, acompanhado(a)(s) de Advogado(s),** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos sete dias do mês de maio de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante KARLA BORGES GUIMARÃES , RG nº 3898195 DGPC-GO , CPF nº 887.076.601-20, residente e domiciliado(a) na RUA 90, Q F-37, APTº 502, EDIF MOULIN ROUGE , ST SUL , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de SOFT JEANS COM ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/12/2000 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de VENDEDORA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/12/2000. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que pediu demissão em 26/02/2001, quando pré-avisou seu empregador, tendo cumprido o aviso prévio até 07/03/2001. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)SOFT JEANS COM. ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6594/2007
Processo Nº: RT 01240-1990-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CATULIO OUTROS 73
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEG. SOCIAL (PROCURADORIA ESTADUAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar o agravo de instrumento opostos às fls. 1330, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6649/2007
Processo Nº: RT 00534-1991-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE IVANILDO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.261.

Notificação Nº: 6601/2007
Processo Nº: RT 00072-1993-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA CIRILO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GERVASIO E SOUZA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCONDES PEREIRA DE REZENDE
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, para resguardo de seus interesses. Com o recebimento, e considerando-se que não foi requerida a desistência do feito, aguarde-se suspenso por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6584/2007
Processo Nº: RT 01141-1995-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
DESPACHO: Vistos... Designe-se nova praça para os bens penhorados, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 6620/2007
Processo Nº: RT 00190-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO PINTO BRASIL
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC-NOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: MARIA HELENA PORTES
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, transfira-se o saldo do depósito recursal para os autos da execução mais antiga neste Juízo em desfavor da reclamada (Emcidec) ou de sua sucessora (Prodago), ficando desde já autorizada a liberação à própria parte, no caso de inexistência. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6587/2007
Processo Nº: RT 01293-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ACUCAR PINGO DOCE PEDRA DOCE COM IND PRODUTOS ALIMENTICIOS + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Oficie-se a Secretaria da Receita Federal, como requerido. Para validar o substabelecimento de procuração de fl. 345, intime-se o advogado a subscrever o documento, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6566/2007
Processo Nº: RT 01375-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR MARQUES MARTINS
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
RECLAMADO(A): FRIBRAS FRIGORIFICO INDUSTRIAL INHUMAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, por ora, tão somente no que pertine aos ex-sócios Paulo César Bento Teixeira e Jair Duarte, os quais detiveram a qualidade de cotistas imediatamente antes dos atuais sócios executados e em relação aos quais as tentativas de constrição patrimonial, até o momento, restaram infrutíferas. No entanto, como antes do avanço ao patrimônio faz-se necessária a citação, atualize-se o valor exeqüendo e expeçam-se os competentes MCPA´s, com observância dos endereços de fl. 228.

Notificação Nº: 6611/2007
Processo Nº: RT 00871-2002-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DE DEUS MOREIRA
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): LUIZ EUGENIO RINCON + 003
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES
DESPACHO: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará em nova e automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 6565/2007
Processo Nº: RT 00315-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELI FLORENTINO DUTRA

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SAANTOS
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES PROP EXDRAS DE PAULA SILVA/ROGÉRIO E ANTÔNIO
ADVOGADO....: NOÉ RESENDE DE MORAIS
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT, com a ressalva de não haver qualquer bem penhorado. À Contadoria, para apuração do novo valor exeqüendo, observando-se a conta de fls. 258/60 e o disposto no art. 413 do Código Civil. Após, desentranhe-se a carta precatória de fls. 223/56, com cópias das fls. 220/1, 261, 266 e do cálculo, a fim de que se prossiga no seu cumprimento.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.321.

Notificação Nº: 6603/2007
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.497/98.

Notificação Nº: 6581/2007
Processo Nº: RT 01322-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL BATISTA GUEDES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Considerando que o sócio executado não é nu-proprietário de todo o imóvel penhorado, mas apenas da terça parte, indefiro o pedido de penhora de toda a chácara. Diante do certificado na fl. 235, determino que o sócio executado tome ciência da penhora e da sua nomeação como depositário, por edital. Decorrido o prazo para embargos, cumpra-se a última disposição da decisão de fl. 218 e designe-se praça para o bem penhorado, cumpridas as formalidades legais. Dê-se ciência ao credor do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 6647/2007
Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): ASTER PETROLEO LTDA + 004
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Como foi adotada, no caso concreto, a sistemática de acertamento do valor exeqüendo a posteriori, prevista no art. 884 da CLT, dependendo da garantia do juízo, deixo de conhecer a impugnação aos cálculos apresentada à fl. retro. Deverá, assim, ser renovada no momento processual próprio. Por enquanto, deverá o reclamante/exeqüente fornecer meios para a citação da executada, conforme já explicitado à fl. 627.

Notificação Nº: 6591/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVA PINHEIRO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a reclamada/executada a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da impugnação aos cálculos oposta às fls. 189/90. Após, manifeste-se a Contadoria a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 6605/2007
Processo Nº: RT 01112-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ECOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. 696/7. Todavia, considerando-se que a diligência de bloqueio de valores restou praticamente sem sucesso, deverá o reclamante/exeqüente indicar bens à penhora, sob pena de suspensão do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 6568/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO BRUGGER NICKERSON
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que quando da liberação do crédito trabalhista não houve a retenção da contribuição previdenciária do empregado, bem como do imposto de renda, apesar das disposições neste sentido constantes do despacho de fl. 292. Assim, antes de apreciar o pleito de fl. retro, determino que o credor comprove, em 05 dias, proceda a restituição do montante recebido por ele a maior (R$1672,37 + R$720,36), sob pena de execução, em caso de inércia. Deverá também, no mesmo prazo, juntar aos autos o comprovante do recolhimento do imposto de renda (guia de fl. 324). Intime-se o credor e seu procurador.

Notificação Nº: 6564/2007
Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA + 003
ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo à reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre a objeção manifestada às fls. retro.

Notificação Nº: 6604/2007
Processo Nº: RT 01870-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): COMECIAL JAFLA MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido restante do exeqüente (R$1390,41 - fl. 140), de forma atualizada, utilizando o saldo restante das guias dos autos para quitação do máximo possível do imposto de renda (R$703,02).

Notificação Nº: 6621/2007
Processo Nº: AEX 01942-2005-002-18-00-2 2ª VT
EXEQUENTE...: IGMAR ALEXANDRE
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
EXECUTADO(A): AUTOMÓVEL CLUB DO BRASIL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 138/179, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6592/2007
Processo Nº: RT 00254-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE J. NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi promovida por LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 161.

Notificação Nº: 6593/2007
Processo Nº: RT 00254-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE J. NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi promovida por LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 161.

Notificação Nº: 6600/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GERVÁSIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: RECLAMADA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6650/2007
Processo Nº: CS 00654-2006-002-18-01-4 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM
EXECUTADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA JUNTAR OS COMPROVANTES QUE DISCRIMINEM O VALOR RECEBIDO CADA VEZ QUE GOZOU FÉRIAS E OS RESPECTIVOS PERÍODOS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 6615/2007
Processo Nº: RT 00970-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ZIRLETE SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: Cadastre-se a procuradora indicada para o recebimento de intimações da reclamada (fl. 391), como já determinado na fl. 394. Face ao teor do acórdão do E. TRT de fls. 388/394, que determinou a reabertura da instrução processual, incluo o feito na pauta de audiências do dia 04/06/2007 as 11:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da Súmula 74 do C. TST. Deverá o procurador da reclamante trazer aos autos o endereço de sua constituinte, no prazo de 05 dias, a fim de que esta seja intimada da audiência designada, o que desde já fica autorizado à Secretaria. Intimem-se os procuradores das partes, as testemunhas já arroladas na fl. 09, a reclamada, e, fornecido o seu endereço, a reclamante.

Notificação Nº: 6579/2007
Processo Nº: RT 01421-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 85/86 e 95). Assim, defiro o pedido de fl. 97, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intimem-se o credor e a segunda reclamada/executada.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 01792-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CORRÊA MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 234/245, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6598/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERA CESÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6609/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6610/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6608/2007
Processo Nº: AAT 01881-2006-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte contrária, a, querendo, se manifestar a respeito, em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6585/2007
Processo Nº: RT 01896-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento de fl. retro, por não ter havido, ainda, a citação da primeira reclamada/executada. Para tanto, aliás, ordeno a expedição de novo MCPA nos termos do anterior, a ser cumprido, desta feita, no endereço indicado à fl. 315, cuja anotação na capa dos autos e demais assentamentos do feito também determino.

Notificação Nº: 6612/2007
Processo Nº: RT 01928-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMA NOGUEIRA DA SILVA MENEZES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6589/2007
Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro em parte o requerido à fl. retro. Por ora, enviem-se os autos à Contadoria para apuração das eventuais diferenças de FGTS, observando-se a comprovação de fls. 129/30.

Notificação Nº: 6613/2007
Processo Nº: ACP 02223-2006-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: YANE ARAÚJO DAMACENO (CASA DE CARNE CENTRAL)
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): CRISTIANE FERREIRA CAMPOS MARQUES
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamada efetuar o pagamento do FGTS apurado nas fls. retro juntamente com o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de imediata execução. Compete também à reclamada efetuar providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, já apurada nas fls. retro, no prazo de até o dia dois do mês subseqüente ao pagamento da última parcela (art.276, do Decreto n°. 3.048/99). Intime-se a reclamada e seu advogado.

Notificação Nº: 6651/2007
Processo Nº: ACM 02242-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FEDELCI LOPES MARTINS - ME
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos... Face ao recolhimento comprovado nos autos, extingue-se a execução das custas, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6570/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PATRÍCIO LOBOS SEPÚLVEDA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 003
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos...Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte contrária, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6567/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: ALDEMAR DE SOUZA SALES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos...Ao contrário do afirmado pelo credor, a CLT prevê em seu art. 880 a expedição de mandado de citação, com prazo de 48 horas, para que o executado cumpra a decisão efetuando o pagamento ou nomeação de bens para a garantia da execução, sob pena de penhora. Deste modo, considerando o certificado na fl. 121, indefiro o pedido de constrição via Bacen Jud, pois, a efetiva penhora, como visto, somente é possível após a regular citação do devedor, o que in casu ainda não ocorreu. Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios para a citação do devedor, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80, aplicável subsidiariamente. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 6640/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: RT 00178-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GENECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCIANO CORTES NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.307/318, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6577/2007
Processo Nº: RT 00202-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA CORREIA DE MELO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante para receber os documentos juntados pela reclamada nas fls. retro. Dê-se ciência ao INSS, via Procuradoria da Fazenda Nacional, na seqüência, dos termos do acordo homologado.

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: RT 00205-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIUS BARBOSA GOMES
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO e UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhes ajuizou MARCIUS BARBOSA GOMES e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO as reclamadas por litigância de má-fé, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: RT 00205-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIUS BARBOSA GOMES
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO e UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhes ajuizou MARCIUS BARBOSA GOMES e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO as reclamadas por litigância de má-fé, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DE CAMPOS(ESPÓLIO DE) REP:P/ ARVANDA VENÂNCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): A ELETRÔNICA MODERNA LTDA.
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Deste modo, considerando que a requerente Arvanda Venâncio Riveiro não é inventariante dos bens do de cujus, esta não tem, nada obstante a ação declaratória de reconhecimento de união estável, poderes para representar em juízo o espólio, razão pela qual declaro o feito extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, nos limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo autor, no importe de R$898,50, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensado, na forma da lei. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.243/266, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.243/266, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SANDRA MENDEZ
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.65/67, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da sentença de fls.61/64, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6590/2007
Processo Nº: AAT 00572-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: LÉIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Vistos... A reclamante postulou na exordial o pagamento de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho, inclusive com o pagamento de pensão vitalícia em razão da perda da sua capacidade laborativa, enquanto que nos autos da reclamatória trabalhista nº 795/06-3 da 5ª Vara da Justiça do Trabalho a autora requereu a sua reintegração ao emprego. Considerando a possibilidade de decisões inconciliáveis sob o ângulo lógico e prático, especialmente no que diz respeito à questão da indenização pela perda da capacidade laborativa da empregada, reconheço a existência de conexão deste feito com aquele da reclamatória trabalhista nº 795/03 da 5ª Vara da Justiça do Trabalho, determinando a remessa destes autos àquele Juízo, na forma do artigo 253, I, do Código de Processo Civil. Assim, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Serviços de Recursos e Distribuição, para que proceda a sua distribuição àquela Vara, com as compensações cabíveis. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6588/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6641/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.158/164, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6642/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.158/164, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE, nos termos da sentença de fls.102/106, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6638/2007
Processo Nº: ACP 00625-2007-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: FLEURY DE BASTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS
CONSIGNADO(A): GLEISON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, indeferindo o processamento da inicial, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6630/2007
Processo Nº: RT 00656-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRLETE DOS SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): VILELA COMPRA E VENDA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA
DESPACHO: Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-B, § 1º, da CLT, 267, III, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pela autora, no importe de R$167,43, calculadas sobre o valor atribuído à causa, cujo recolhimento fica dispensada, na forma do art. 790, § 3º, da CLT, considerando-se a declaração de fl. 06. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultado o desentranhamento do documento de fl. 05. Intimem-se a reclamante e a segunda reclamada, excluindo-se o feito da pauta do dia 10.05.2007.

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados procedentes em parte, nos termos da sentença de fls. 295/319, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
DESPACHO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados procedentes em parte, nos termos da sentença de fls. 295/319, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 471/2007
PROCESSO Nº RT 03743-1984-002-18-00-3
Reclamante: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Reclamada: PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSO PÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 471/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado NILTON ALVES DE QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na secretaria da 2ª Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, para receber o saldo constante da conta 1009-009-00911974-0, no valor de R$ 81,48, segundo informado no expediente de fl. 67. E para que chegue ao conhecimento de NILTON ALVES DE QUEIROZ é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 466/2007
PROCESSO Nº RT 01141-1995-002-18-00-4
Exeqüente: MARIO PEREIRA DO PRADO
Executado: EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO
1ª Praça: 04/06/2007, às 09:20 horas
2ª Praça: 11/06/2007, às 09:20 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na RUA MAURICIO GOMES, QD. 29, LT. 14, NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. EMILIO JUNIO TEODORO RODRIGUES, conforme laudo de avaliação de fl.179 e que são os seguintes:
- 01 (um) aparelho Fax Work Centre 470 cx, marca Xerox, em funcionamento, avaliada em R$600,00;
- 01 (uma) impressora HP Laserjet 1300, avaliada em R$300,00;
- 01 (um) microcomputador , HD 40, 356 mb, 1.8 de processador, CD Rom com monitor LCD 19 preto e prata, Gabinete preto, avaliado em R$900,00.
Total da Avaliação: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 08 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 469/2007
PROCESSO Nº RT 00692-2004-002-18-00-2
Exeqüente: MARINA TAVARES MARQUES
Advogada: JULIANA GOMES FERREIRA, OAB/GO Nº 19.275
Executado: TEREZINHA MONTREZOL TEIXEIRA + 001
Advogado: JORGE JUNGMANN, OAB/GO Nº 629
1ªPraça: 04/06/2007, às 09:22 horas
2ªPraça: 11/06/2007, às 09:22 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 15 esq. Com Rua Mario Bittar, nº 226, St. Marista, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) TEREZINHA MONTREZOL TEIXEIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 274,e que são os seguintes:
- 01 (Um) Aparelho Plexus Ami Lartz, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$400,00 (Quatrocentos reais);
- 02 (Dois) Aparelhos de ar condicionado, marca Springer 7500, cor gelo, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$700,00 (Setecentos reais) cada, perfazendo total de R$1400,00 (Hum mil e quatrocentos reais);
- 01 (Uma) Impressora HP, Deskjet 3550, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$200,00 (Duzentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$2.000,00 (Dois mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 08 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007
PROCESSO Nº RT 01322-2004-002-18-00-2
RECLAMANTE: OZIEL BATISTA GUEDES
RECLAMADA: REAL VIGILÂNCIA LTDA + 003
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº460/2007
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da constrição de fls. 232 e da sua nomeação como depositário fiel do referido bem, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 08 do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº: 00604-2005-002-18-00-3Autora: FAZENDA NACIONAL
Réu: SERGIO NOGUEIRA BORGES
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº461/2007
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado SÉRGIO NOGUEIRA BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos montantes bloqueados via BACEN/JUD, no valor de R$2,85, R$5,02 e, ainda de R$55,51 (fl. 41), pelo prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento de SERGIO NOGUEIRA BORGES, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 08 do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 458/2007
PROCESSO Nº RT 01481-2005-002-18-00-8
Exeqüente: LEONARDO XAVIER DOS REIS
Advogado(a) ZAIDA MAIRA PEREIRA CRUZ, OAB/GO Nº 14291
Executado: GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA + 006
1ªPraça: 04/06/2007, às 09:18 horas
2ªPraça: 11/06/2007, às 09:18 horas
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. ANHANGUERA, Nº 6130, QD. 2-A, LT. 1-E, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ELIUDE BENTO DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 127 e que são os seguintes:
- 03 centrais transmissoras de alarmes, marca Paradax, DGP-848 NB, usadas, em bom estado de conservação, avaliadas por R$ 350,00, totalizando R$ 1050,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 08 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 472/2007
PROCESSO Nº RTV 00022-2006-002-18-00-8
Reclamante: LEONARDO ISMAR DE SOUSA
Reclamado: ALCA INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA + 002
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 472/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado CARLITO DE SOUSA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 466,60, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de CARLITO DE SOUSA FILHO, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 09 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº :00254-2006-002-18-00-6
Reclamante: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
Reclamada: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 468/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os Embargos à Execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da decisão de fls. 216, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº :00254-2006-002-18-00-6
Reclamante: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
Reclamada: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 468/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os Embargos à Execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da decisão de fls. 216, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 467/2007
PROCESSO Nº RT 00973-2006-002-18-00-7
Reclamante: JOSÉ ROBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA
Reclamado: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 467/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JOSÉ ROBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.388,78, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ ROBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 470/2007
PROCESSO Nº RT 01301-2006-002-18-00-9
Exeqüente: OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO
Executada: ADARA CONSTRUTORA LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 470/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ADARA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.569,39, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ADARA CONSTRUTORA LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 462/2007
PROCESSO Nº RT 01952-2006-002-18-00-9
Exequente: SILVANE DOS SANTOS NOGUEIRA

Executado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 462/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 4.289,37, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº/457/2007
PROCESSO Nº CPEX 00046-2007-002-18-00-8
Exequente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA
Executado: SPF ENGENHARIA LTDA N/P DO SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada SPF ENGENHARIA LTDA N/P DO SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 3.181,61, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA N/P DO SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias de maio de 2007. Eu, Cristiana Toledo Frnaça de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 464/2007
PROCESSO Nº RT 00452-2007-002-18-00-0
Reclamante: FÁTIMA DOMINGOS DE PASSOS
Reclamada: ADRIANO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 464/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ADRIANO PINHEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados procedentes em parte, nos termos da sentença de fls. 10/13, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ADRIANO PINHEIRO é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 08 dias do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº: 00445-2007-002-18-00-9
RECLAMANTE: MAXILENE ELIAS LUCIANO
RECLAMADA: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 465/2007
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da r. sentença de fls. 12/13. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 08 do mês de maio de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5774/2007
Processo Nº: RT 01227-1998-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BERKELEY ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): MULTISYS INFORMATICA LTDA N/P SRºBONFIM ETERNO RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ BARRETO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia a fim de levantar crédito liberado em seu favor. Prazo de 05 (cinco) dias. Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando bens à penhora ou meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 5810/2007
Processo Nº: RT 01336-2000-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA CARDOSO DE CASTRO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): HANNA CLARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vista para se manifestar nos autos, prazo de 05 (cinco) dias, para caso queiram ofereçam embargos (art. 884, da CLT (princípio da celeridade).

Notificação Nº: 5777/2007
Processo Nº: RT 00017-2001-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON LOPES
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora dos valores depositados às fls. 363/364, nos importes de R$ 2.113,39 e R$ 412,73, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 3920 da CEF, à disposição do juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 5773/2007
Processo Nº: AEX 01425-2004-003-18-00-9 3ª VT
EXEQUENTE...: MARLENE FERREIRA GANDARA CHAVES
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
EXECUTADO(A): ALMEIDA MAGALHAES INCORPORACAO ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA N/P LUIZ ANTONIO MAGALHAES + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 469, cujo teor segue: 'Face aos termos da certidão retro, bem como considerando que as penhoras de fls. 153 e 202 não garantem a execução em curso nos autos, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. '

Notificação Nº: 5785/2007
Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. AO EXECUTADO: Concede-se o prazo de 10 (dez) dias ao executado, para que comprove o recolhimento do importe do imposto de renda incidente sobre o valor incontroverso (R$7.867,17), sob pena deste recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara, com o crédito dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 5771/2007
Processo Nº: RT 00181-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: POTIRA PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 261, cujo teor segue: 'Tendo em vista a decisão de fls. 203-5, contra a qual não se insurgiu a exeqüente, indefiro os pedidos formulados pela credora na petição de fls. 246-9. Ademais, ressalte-se que já se expediu a respectiva certidão de crédito (fls. 243). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5780/2007
Processo Nº: RT 00970-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: QUITÉRIA MARIA LEMOS
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 401, cujo teor segue: 'Indefiro o pedido formulado pela credora na petição retro, tendo em vista que os valores indicados à penhora não são, propriamente, disponibilidade econômico-financeira da executada, estando, ainda, destinados à construção de casas populares, conforme afirmado pela própria exeqüente na referida peça processual. Dessa forma, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.'

Notificação Nº: 5790/2007
Processo Nº: RT 01117-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e guias TRCT, CD/SD que se encontram na contracapa do processo nº RT 01117-2005-003-18-00-4.

Notificação Nº: 5779/2007
Processo Nº: RT 01854-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LEOMIRA CARRIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.:MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar acerca dos documentos de fls. 166/169, devendo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 5776/2007
Processo Nº: RT 01923-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GUERINO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TIANJING DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas (fls. 265/274), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5791/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 213/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5814/2007
Processo Nº: AIN 00206-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: LUCILENE FÁTMA DA SILVA CARRILHO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de fls. 803/804: 'Vistos etc. Tendo em vista que há nos autos cópias dos laudos periciais do INSS e que, de forma inequívoca, reconhecera a doença da autora relacionada com o trabalho (fls. 39/477) e o laudo pericial médico realizado por determinação judicial que, também de forma inequívoca, nega a existência da alegada doença equiparada a acidente de trabalho o que, por certo não pode ser desconsiderado por este Juízo, pelo respeito que tem esta magistrada por seus auxiliares nos quais se incluem os senhores peritos judiciais, resolvo converter o presente julgamento em diligência para determinar a realização de nova perícia técnica a fim de espancar qualquer dúvida que paire acerca da alegada doença da requerente. Nomeio para tanto, como perito do Juízo o Dr. Sizernando da Silva Campos Junior, CRM 4040/GO, com endereço à Rua 7-A,nº 52, Humana Clínica, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, CEP 74075-230 a quem assino o prazo de 20 (vinte dias) a partir de 28.05.2007 para a entrega do laudo pericial. Quesitos e Assistentes Técnicos pelas partes no prazo de 5(cinco) dias.A fim de elucidar de vez a questão, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo perito médico: 1. A autora foi acometida por alguma(s) doença(s) ocupacionais equiparadas a acidente de trabalho? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pela reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico da reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5 . A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde da reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho da reclamante? Tendo em vista a disposição da requerente em arcar com os honorários (fls. 787) e ainda o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa nº 27 do Colendo TST, determino que a requerente proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05(cinco) dias. Goiânia, 04 (quatro) de maio de 2007 (dois mil e sete).Intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 5770/2007
Processo Nº: RT 00274-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ASSAD LUIZ THOME
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 30 dias, comprovar nos autos os recolhimentos do valores ainda devidos de contribuições previdenciárias (R$ 92,99) e custas (R$ 122,19).

Notificação Nº: 5768/2007
Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 558, cujo teor segue: 'Considerando que o exeqüente discorda da concessão de prazo de sessenta dias para cumprimento das obrigações constantes dos autos, formulada pela devedora às fls. 541/542, indefere-se o pleito requerido. Intime-se a executada do indeferimento supra, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra as determinações constantes do r. despacho de fls. 533/534, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$100,00 (cem reais), até o efetivo cumprimento da obrigação, a ser revertida em favor do exeqüente.'

Notificação Nº: 5772/2007
Processo Nº: RT 00581-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA TEODORO DIAS
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): G.R.B. VÍDEOS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 120, cujo teor segue: 'Pretende a reclamante a 'notificação a Reclamada para que traga dentro do prazo legal as referidas Guias, embora tenha cumprido o acordo houve atraso nas parcelas, requer a Execução da Multa Arbitrada por Vossa Excelência em 100% e a transformação das Guias do Seguro Desemprego em indenização (...)'. A pretensão da reclamante não encontra amparo no título judicial, é dizer, no acordo homologado às fls. 59/60, razão pela qual indefiro-a. Vencido o prazo legal, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.'

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: TERESA MARIA TOCANTINS COSTA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADM. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos da sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, proceder ao depósito de todo o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do pacto laboral reconhecido, inclusive da indenização sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e proceder a entrega das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sob o código 01 e liberação das guias relativas ao Seguro Desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações de fazer.

Notificação Nº: 5788/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO LIMA BORGES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5784/2007
Processo Nº: RT 00988-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 204, cujo teor segue: 'Não havendo qualquer requerimento do reclamante em 10 (dez) dias, expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Recuperação Judicial e Falência (fl. 159), para que sejam inscritos no quadro-geral de credores junto ao Juízo que deferiu a Recuperação Judicial da reclamada, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial. Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 5792/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRICOLA LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 263. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 01618-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA XAVIER DE BASTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS ME. ALUZZA CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
ADVOGADO....: GEOZADAK ALMEIDA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer o novo endereço da executada, uma vez que a notificação endereçada à reclamada no endereço Rua Jaraguá, qd 66, Lt 08, nº 280, Setor Campinas, retornou com a informação 'mudou-se'. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5815/2007
Processo Nº: RT 02049-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE SOUSA ROSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PEDRO CESAR MARCAZINIO
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 265/272, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, FRANCISCO DE SOUSA ROSA, para condenar o reclamado, PEDRO CESAR MARCAZINIO, observada a prescrição acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, férias, em dobro, dos períodos aquisitivos 2000/2001 (6/12), 2001/2002, 2002/2003 e de forma simples dos períodos aquisitivos 2004/2005 e 2005/2006 (9/12, (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1)), 13º salários dos períodos 2001 (1/12), 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (2/12 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1)), reflexos das comissões auferidas nos dsr´s. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá o reclamado proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) adicional noturno do período não abrangido pela prescrição, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para tanto, deverão as partes considerar como jornada noturna a jornada das 22h em diante, observando-se que o autor trabalhava até 8h do dia seguinte, ou seja, considerar como horas noturnas as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho). Deverá o reclamado proceder ao registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do autor, com data de admissão em 01.06.1996, no cargo de taxista, com salário mensal à base de comissões que, à míngua de provas e contestação específica será considerada a média de dois salários mínimos por mês (aproximadamente o valor descrito na inicial de R$ 700,00 (setecentos reais) por mês)e saída em 30.01.2006. Para tanto o reclamante deverá juntar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nos autos, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado da presente. Após o reclamado deverá ser intimado a proceder o registro, no prazo de cinco dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salários dos períodos 2001 (1/12), 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (2/12 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1)) e adicional noturno do período não abrangido pela prescrição. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 03 (três) de maio de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5783/2007
Processo Nº: RT 00142-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARTA DE LOURDES FONSECA
ADVOGADO....: ITANY DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 204/205, cujo teor segue: 'A reclamante peticiona, às fls. 150/151, opondo exceção de suspeição do perito médico nomeado em audiência (ata de fls. 48/49), sob a alegação de que referido profissional é médico cooperado nos quadros da reclamada, possuindo, portanto, interesse no deslinde do presente feito. Intimada para se manifestar nos autos, a reclamada peticiona (fl. 165), não se opondo à argüição da autora. Portanto, acolho a exceção de suspeição argüída pela reclamante, relativamente ao perito médico nomeado nos autos, destituindo-o do encargo. Em razão disso, e considerando o teor da certidão de fl. 203, determina-se a intimação das partes para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela autora, manifestem-se sobre os documentos apresentados pela autarquia previdenciária às fls. 168/201, bem como sobre a certidão de fl. 203.'

Notificação Nº: 5787/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CARMEN LUCE DE SOUSA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 181/188, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5782/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUIZ MARCELINO
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 54/62), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5767/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 21/05/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JONAS ALVINO JÚNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 06/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6148/2007
Processo Nº: RT 00010-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): FONTENELLE- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS OFÍCIOS DOS CRI, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6107/2007
Processo Nº: RT 00922-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA MACHADO MORAIS
ADVOGADO....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6109/2007
Processo Nº: RT 00924-2002-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIODOMAR GAUDIE LEY
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6147/2007
Processo Nº: RT 00920-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO TADEU DE BARROS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA LTDA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 291. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6127/2007
Processo Nº: RT 01862-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FARIA DE LIMA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): SAMPATRICIO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, libere-se ao exeqüente o valor que lhe é devido pela sociedade empresária Emsa Empresa Sul Americana de Montagens S/A. Após o prazo para impugnação, convertam-se ao INSS e à União Federal os valores que lhes são devidos, inclusive o imposto de renda. Por seu turno, o credor deverá se manifestar sobre o ofício de fls. 719, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 6113/2007
Processo Nº: RT 01299-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ENRIQUE DONZELLI
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CREDOR MANIFESTAR, EM CINCO DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 77 DA CARTA PRECATÓRIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 6126/2007
Processo Nº: RT 01389-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: Face aos termos das petições de fls. 445 e 449, defiro às partes o prazo de dez dias para que apresentem eventual minuta de acordo.

Notificação Nº: 6146/2007
Processo Nº: RT 00168-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE MORAIS NETO
ADVOGADO....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS OFÍCIOS DOS CRI PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6110/2007
Processo Nº: RT 00388-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VIEIRA QUIEL
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6103/2007
Processo Nº: RT 00768-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JÚNIOR ROCHA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6141/2007
Processo Nº: RT 01080-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DE BASTOS
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): FAZENDA MARLY + 001
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: Dê-se vista da petição retro ao credor e ao arrematante, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 6128/2007
Processo Nº: RT 01261-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, libere-se importância retida a título de imposto de renda ao credor, oficiando, em seguida, à Receita Federal, conforme restou cominado às fls. 395.

Notificação Nº: 6101/2007
Processo Nº: RT 01575-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEILA GUEDES SILVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADA A EXEQÜENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6124/2007
Processo Nº: RT 01650-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6105/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CREULIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6100/2007
Processo Nº: RT 02028-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA BARBOSA DALTRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PREST. DE SERV. MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO)ADEMAR SOUZA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6132/2007
Processo Nº: AIN 02214-2005-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: MARIA DA PAZ BATISTA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO CONJUNTO QUINTA DAS OLIVEIRAS
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se as partes a se manifestarem, no prazo comum de cinco dias, se pretendem produzir prova adicional, em caso positivo, especificando-a, pena de preclusão.

Notificação Nº: 6125/2007
Processo Nº: RT 00197-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES E SOUZA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TEREZINHA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6130/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZI MARA FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que os devedores já foram regularmente citados (fls. 146. Intime-se a credora. Após, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6104/2007
Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO MACEDO
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6095/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NOSEVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
RECLAMADO(A): MARLENE HERMOGENES AMARAL
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 15:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/06/2007, ÀS 15:05 HORAS.

Notificação Nº: 6129/2007
Processo Nº: RT 01049-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DENNER COELHO CAPUZZO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CINTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, libere-se o crédito líquido ao exeqüente. Após o prazo para impugnação, convertam-se ao INSS e à União Federal os valores que lhes são devidos. Havendo saldo remanescente, restitua-o à executada. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6140/2007
Processo Nº: RT 01139-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SONILAINE JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALDO ASEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO: Face aos termos da petição 602-3, libere-se o crédito líquido à exeqüente.

Notificação Nº: 6106/2007
Processo Nº: RT 01222-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE TELES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): WGM2 - INDÚSTRIA, COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - ECKZEM
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6149/2007
Processo Nº: RT 01240-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6094/2007
Processo Nº: AAT 01266-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: GABRIELA FERNANDES GARRIDO GOMES
ADVOGADO: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RÉU(RÉ).: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RÉU PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6088/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA SUEIDE FURTADO DA SILVA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): QUALITY ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. QUALITY SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 15:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/06/2007, ÀS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 6152/2007
Processo Nº: RT 01373-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: OLAIR JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA UNIMED. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6131/2007
Processo Nº: RT 01650-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EXPEDITA PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido do exeqüente e convertam-se as custas processuais.

Notificação Nº: 6097/2007
Processo Nº: CCS 01655-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NERY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6092/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/06/1007, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/06/2007, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 6135/2007
Processo Nº: ACM 01753-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
DESPACHO: Anote-se o atual endereço do perito. Face aos termos da petição retro, torno sem efeito a determinação de fls. 544. Intime-se o sr. Nelson dos Santos, registrando a devida escusa. Intime-se o perito, Gustavo Belo de Oliveira, para retirar os autos e concluir a perícia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6138/2007
Processo Nº: RT 01821-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 85. Intime-se a devedora subsidiária.

Notificação Nº: 6133/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MOURATO RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 6134/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: UBIRACI DIAS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Vista aos reclamados da petição de fls. 842 e documentos que acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6144/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DO OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DE PORTO FRANCO, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6108/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ARANTES BATISTA FILHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6102/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6151/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILNAN DE MORAIS FONSECA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6145/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: POLIOMARA VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6085/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ECIONES MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5915/2007
Processo Nº: RT 00884-1991-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DOURI SILVA LOPES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho o despacho de fls. 501 que indeferiu a penhora dos imóveis de fls. 490/493 pelos seus próprios fundamentos, acrescentando que não houve fraude à execução porque à época da venda dos referidos imóveis os nomes dos sócios não constavam no pólo passivo da execução, e por isso seus bens não respondiam pelos valores devidos no presente feito.

Notificação Nº: 5907/2007
Processo Nº: RT 00908-1991-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILTON SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA (SÓCIOS:JOSÉ E MA- RIA FERNANDES
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 34/39, que teve início em abril/96 (fl. 49). Verifico que a execução está suspensa desde agosto/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 89/90). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5920/2007
Processo Nº: RT 00864-1992-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JANUARIO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): 3K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Veja o exeqüente que os autos não estão arquivados. Portanto, nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 213. Quanto à conta, já está atualizada. Assim, diga o exeqüente qual prosseguimento deseja dar ao feito, considerando o que já foi determinado por este Juízo à fl. 205, ciente de que no silêncio, será dado cumprimento ao referido despacho. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5989/2007
Processo Nº: RT 01937-1992-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA ESTRELA BARBOSA
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIAS-IPASGO
ADVOGADO....: AURELIO JOSE DA SILVA BAHIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Expeça-se certidão narrativa, conforme requerido às fls.255. Intime-se o reclamado para recebê-la. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5934/2007
Processo Nº: RT 00512-1995-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL GONCALVES DE LINOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIDNEY BORGES PINTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 273/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5918/2007
Processo Nº: RT 00170-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ODIMAR FERREIRA SOUSA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
RECLAMADO(A): MACHADO E FALCAO LTDA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 78, que teve início em janeiro/99 (fl. 89). Verifico que a execução está suspensa desde agosto/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 119). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, desconstituo a penhora de fl. 95. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5917/2007
Processo Nº: RT 00548-1999-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON PEREIRA MATIAS REPP/ JOSE MATIAS BATISTA + 001
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): PHD IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: VITOR RICARDO DE ARAUJO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 30, que teve início em agosto/99 (fl. 39). Verifico que a execução está suspensa desde setembro/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 43). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RT 01569-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALGISA REGINA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante os termos da fundamentação do acórdão já proferido às fls.319, 4º§, não há que se falar em penhora de aluguéis, conforme requerido às fls.448/449. Quanto aos pedidos de penhora de parte dos imóveis, salienta-se que o imóvel descrito como "I" já encontra-se devidamente penhorado e registrado às fls.334 e 357. Uma vez que o imóvel supracitado já foi suficiente para garantir a execução, desnecessária a penhora de outro imóvel. Deverá a exequente fornecer elementos que surtam efeitos para a execução, tais como bens de fácil comercialização, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5919/2007
Processo Nº: RT 00494-2000-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DOS SANTOS SENNA
ADVOGADO....: ORESTE BERNADINO BORGES
RECLAMADO(A): JD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 12/15, que teve início em junho/00 (fl. 29). Verifico que a execução está suspensa desde junho/00, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 33). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5911/2007
Processo Nº: RT 00824-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CESAR DE CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a penhora efetuada nos autos da RT nº 1534/2006 que tramita nesta Vara, manifeste-se o exeqüente no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: RT 01833-2002-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CELIO EVANGELISTA SALGADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALCIVANDO FERNANDES DE LIMA FILHO (TRANSPORTE ALTERNATIVO)
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 054/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5927/2007
Processo Nº: RT 00418-2003-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JANIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES PIMENTA (MOTO GAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 19/23. O executado foi citado à fl. 39. Verifico que o exeqüente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde agosto/03, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 48, 49, 67, 72 e 73). Houve equívoco no despacho de fls. 59/60, tendo em vista que não é possível expedir certidão de crédito sem o nº do CPF do executado, informação esta que não consta no autos. Aliás, nos autos não consta nenhum elemento que possibilite a identificação do executado. O exeqüente foi intimado para trazer aos autos as informações referente ao executado e não se manifestou (fl. 72). Dito isto, concedo ao exeqüente mais 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 5931/2007
Processo Nº: RT 00444-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILIA PASSOS ROCHA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fl. 300, uma vez que já foi efetuada penhora on line sem resultado positivo. Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5955/2007
Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RANIER REZENDE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR ALUMINIUM)
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Não conheço da exceção de pré-executividade oposta pelo executado às fls. 670/673, tendo em vista que a execução é provisória e não há que se falar em discussão da conta ante do trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: RT 00917-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JONAS GUIMARAES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO FRANCA DUARTE
RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 055/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5916/2007
Processo Nº: RT 01518-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES DA ROCHA NETO
RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 05 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: RT 00239-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA SANTOS CARDOSO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LIVRE ACESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 038/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5912/2007
Processo Nº: RT 01838-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PORFÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5908/2007
Processo Nº: RT 02046-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JESUS BRAGA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, devendo no mesmo prazo juntar aos autos o contrato social da primeira reclamada, a fim de ser apreciado também o pedido de desconsideração da pessoa jurídica em relação à mesma, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5987/2007
Processo Nº: RT 00065-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES CIRQUEIRA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): RONALY COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.334, mediante a retenção das custas processuais, de liquidação e executivas, da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILDRAT, imposto de renda e honorários periciais.

Notificação Nº: 5932/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JORGE MARTINS DE SALES ME.
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intime-se o executado da manifestação do exeqüente de fl. 125 e, havendo concordância, as partes deverão apresentar petição formalizando o acordo, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5941/2007
Processo Nº: RT 00384-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 10 dias para efetuar o registro da penhora sobre o imóvel penhorado, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente, conforme dispõe o art. 274 do PGC deste Tribunal.

Notificação Nº: 5985/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º,'c' da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 5960/2007
Processo Nº: RT 01200-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO DONZELI
ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Retirar a fita cassete junta com a inicial, no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 5924/2007
Processo Nº: RT 01520-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5925/2007
Processo Nº: CCS 01612-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: NCM CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. + 006
ADVOGADO: IRON AMADEU CAMILO DE VAXCONCELOS NAVES
DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Libere-se à ré NCM Consultoria Empreendimentos Turísticos Ltda a guia de fl. 289, referente aos honorários advocatícios arbitrados na sentença.

Notificação Nº: 5984/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO CÉSAR FERREIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 143/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5969/2007
Processo Nº: RT 01818-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÉLIA BATISTA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LSTA. + 001
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ELVIRA MARTINS MENDONÇA, OAB/GO 09721, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 5963/2007
Processo Nº: RT 01924-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FARLEY NEVES MOREIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$773,35. Ante o pequeno valor apurado, concedo à reclamada o prazo de 10 dias para efetuar o depósito do valor devido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5926/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA JACOBINA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): A. J. F. SERVICE ADM. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: RT 02069-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AUREANGELA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 371/378, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a segunda de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pelas Reclamadas , no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: RT 02069-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AUREANGELA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 371/378, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a segunda de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pelas Reclamadas , no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5938/2007
Processo Nº: AIN 02153-2006-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: CAMILA GOMES SOARES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À REQUERENTE: Intime-se o procurador da requerente para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.1019 enviada à sua constituinte, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada para o dia 16/05/2007. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5914/2007
Processo Nº: RT 02156-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista a exeqüente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5959/2007
Processo Nº: RT 02236-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR ZAURÍCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCO NEBLINA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamando pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5949/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON PAULO BORGES
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. - SBCE
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5936/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5946/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA BORBA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5928/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JORGE MARTINS DE SALES-ME. METAL LEVE.
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Registro que no acordo constou a entrega do TRCT pelos valores depositados. Considerando que não há depósitos de FGTS, conforme extrato de fl. 36, desnecessária a expedição de alvará. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça ao reclamante cópia autenticada da ata de fls. 19/20, bem como deste despacho, para que, de posse dos mesmos possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego, caso preencha os demais requisitos legais. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho, bem como para retirar a CTPS e os documentos acima citados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5947/2007
Processo Nº: RT 00296-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DIULIANNE MATIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Diulianne Matias de Carvalho e Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - AFFEGO (fls. 237 - prot. 040093), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R$60,00, arbitradas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. A reclamada deverá efetuar o recolhimento previdenciário, observada a proporcionalidade entre os pedidos iniciais e o valor acordado. Prazo de 10 dias. O imposto de renda, se devido, deve ser suportado pela reclamada.

Notificação Nº: 5922/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Intime-se o reclamante para recebê-los. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5986/2007
Processo Nº: AEM 00435-2007-005-18-00-2 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: ADEMAR AMORIM JUNIOR
DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência da decisão de fls. 314/318, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta, extinguindo o processo com julgamento do mérito (art.269, I do CPC), declarando extinta a execução. Após o trânsito em julgado, fica desconstituída a penhora realizada no rosto dos autos da falência às fls.256,

referente ao valor que garantia a presente execução. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R$852,62 (oitocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e dois centavos)(art.20, §4º do CPC). Sem custas(art.7º da Lei 9289/96). Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5913/2007
Processo Nº: CCS 00436-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOSÉ DO CARMO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 119/120, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de José do Carmo Filho, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R$24,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 11 a 20 e 22 a 98. Retiro o feito da pauta. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5929/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GILBERTO RASMUSSEM FARIA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 151/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5933/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JUCIVÂNIA GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: KELLY TEIXEIRA NORÕES
RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5923/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 25/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Geremias Rodrigues de Oliveira em face de Limpseg Administradora e Serviços Ltda, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$99,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 10 a 19. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5942/2007
Processo Nº: AAT 00752-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: DIVINO ARÊBA DA SILVA
ADVOGADO: LEON DENIZ BUENO DA CRUZ
RÉU(RÉ).: OTAMIRES GOMES + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 29/05/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial, via mandado. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5956/2007
Processo Nº: RT 00783-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL LUIZ JOÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta do dia 14/05/07 e incluo-o na pauta do dia 28/05/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5884/2007
Processo Nº: RT 00228-1997-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LENITA GONÇALVES A LACERDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA LIGIA CANTAROTTI
RECLAMADO(A): PALMIR COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a reclamante para que compareça a esta Vara do Trabalho a fim de receber crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5893/2007
Processo Nº: RT 00940-1999-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SAMIR ABDELAZIZ
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o advogado do reclamante, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria e retirar a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5891/2007
Processo Nº: RT 00826-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: BERLON ALVES DE MELO
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se ciência ao exequente do ofício de fl. 222.

Notificação Nº: 5892/2007
Processo Nº: RT 01053-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5880/2007
Processo Nº: CS 01481-2001-006-18-01-2 6ª VT
EXEQUENTE...: MARCIO ARAUJO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
EXECUTADO(A): MN CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Intime-se a atual procuradora da segunda reclamada para tomar ciência de que foi constituído novos patronos para este feito, sendo que deverá manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 dias. No silêncio, entender-se-á que concorda com a indicação dos novos advogados.

Notificação Nº: 5898/2007
Processo Nº: RT 01446-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER CORDEIRO TOLEDO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada DA APURAÇÃO DAS CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO-R$66,19, IMPOSTO DE RENDA-R$1.467,99 E CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA - R$2.364,41, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: RT 01679-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON FERRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ALVARES E NASCIMENTO LTDA REP P/ CLARICE CARLOS DE BRITO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5877/2007
Processo Nº: RT 01849-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: HUGO DOS SANTOS ABREU
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (REP. P/ ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO) + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para os fins do art. 879 2º parágrafo.

Notificação Nº: 5883/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho no prazo de 03 (três) dias para receber a Certidão Narrativa nº 1815/2007 (para habilitação no benefício do seguro-desemprego), DEVENDO AINDA, MANIFESTAR-SE PARA OS FINS DO ART. 879, § 2º DA CLT.

Notificação Nº: 5876/2007
Processo Nº: RT 00775-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IVIS ERI VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 06/06/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 15/06/2007 às 09:00horas, pelo Leiloeiro Sr.Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 5878/2007
Processo Nº: RT 01888-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR
RECLAMADO(A): ASSEPLAN ASSESSORIA ECONÔMICA S.C LTDA.
ADVOGADO....: DOMINGOS SILVA FARIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que inclusive já está determinado na omissão. Trascorrido in albis este prazo de 01 (um) ano, os autos aguardarão por mais 30 (trinta) dias a indicação de qualquer meio para o prosseguimento da execução e caso V. Sra. permaneça inerte será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5907/2007
Processo Nº: RT 02167-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 303/317, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por Ricardo Fernandes de Souza em face de Cerâmica Tapuia Ltda., conhecer, de ofício, e decretar a incompetência da Justiça do Trabalho,para apreciar e julgar pedido fundado em contrato de seguro de vida em grupo, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, no particular, rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial e julgar parcialmente procedente o pedido, condenando a reclamada ao pagamento de indenização por danos materiais (art. 950, do CC), além de indenizações por danos morais e estéticos, arbitradas em R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R$20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente. A reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas vencidas do pensionamento, assim como do valor arbitrado a título de indenização por danos morais, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. A reclamada também deverá constituir capital que garanta o pagamento mensal da indenização por danos materiais(pensionamento), nos termos do art. 602 do CPC.Custas, pela reclamada, no importe de R$2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), arbitrado à condenação para este fim.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5862/2007
Processo Nº: RT 00072-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO COMFORT SUITES FLAMBOYANT
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5887/2007
Processo Nº: RT 00267-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): CARDOSO LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE:intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de nércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5873/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): FÁBIO ALVES NETO & CIA LTDA. ME. (CERÂMICA AVE)
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 04/06/2007, ÀS 14:15H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 15/06/2007 às 09:20horas, pelo Leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 5886/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ELY JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial

Notificação Nº: 5896/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ELY JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5897/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ELY JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5901/2007
Processo Nº: RT 00810-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE..: CLARICE FIRMINO GONÇALVES
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO TIRADENTES
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento DO IMPOSTO DE RENDA devido nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 2.443,39 . SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL.

Notificação Nº: 5882/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5900/2007
Processo Nº: RT 01373-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SURIANO DOS REIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há nos autos depósito recursal de fl. que garante a execução, a Secretaria, intimará as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante

Notificação Nº: 5888/2007
Processo Nº: AC 01835-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: RODRIGO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a secretaria intimar a exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 5895/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BORGES DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 74,16 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 5867/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5869/2007
Processo Nº: CCS 00046-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ROSA VITORIA PEREIRA MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5899/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: PABLINE AIRES NORMANHA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO LIMA AE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5881/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SURÉIA APARECIDA LOPES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 5902/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIOLA POLIANA DE ALENCAR PINTO
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): SOL EQUIPAMENTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5868/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SIDERLY RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço correto da RECLAMADA, pois a intimação foi devolvida pelos correios com a informação MUDOU-SE.

Notificação Nº: 5905/2007
Processo Nº: RT 00732-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RAFAEL SOARES
ADVOGADO....: ANDRÉ ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17/19, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR CARLOS RAFAEL SOARES EM FACE DE SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 2687, INCISO IV, DO CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO RETRO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$ 46,51 (QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ISENTO, POR FAZER JUS AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, ORA DEFERIDOS. RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5879/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VILSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MERIDIONAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o endereço correto da primeira, eis que a notificação foi devolvida com a informação de desconhecido no local.

Notificação Nº: 5904/2007
Processo Nº: AC 00782-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: RENATA ABALÉM
ADVOGADO: RENATA ABALÉM
RÉU(RÉ).: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 33: Vistos os autos. Analisando os autos verifica-se que a presente ação trata-se de ação de cobrança de honorários profissionais e não de ação de execução, uma vez que os contratos de honorários advocatícios não constituem título executivo, nos termos no art. 846, caput, da CLT.Assim, a presente ação deverá ser autuada como ação de cobrança de honorários profissionais, devendo a Secretaria informar o Setor de Distribuição.Intime-se a autora.Notifique-se a reclamada.Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 5906/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25/27, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS EM FACE DE MAC 3 ENGENHARIA LTDA E EBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 2687, INCISO IV, DO CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO RETRO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R$ 118,90 (CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ISENTO, POR FAZER JUS AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, ORA DEFERIDOS. RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA. INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2073/2007
PROCESSO Nº RT 00775-2005-006-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 11/05/2007
RECLAMANTE: IVIS ERI VIEIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Praça : 06/06/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 15/06/2007 às 09h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Rua José Hermano, n. 293, s. Campinas.
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 213, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Flávio Aloisio de Miranda.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 42 (quarenta e dois) paletes de madeira, tamanho universal, para armazenar mercadorias, no valor de R$ 180,00, totalizando R$ 7.560,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2068/2007
PROCESSO Nº RT 00545-2006-006-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 11/05/2007
RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
RECLAMADO(A): FÁBIO ALVES NETO & CIA LTDA. ME. (CERÂMICA AVE)
Praça : 04/06/2007 às 14h. 15min.
Leilão: 15/06/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): ROD. GO 512, S/N, KM 01, AVELINÓPOLIS
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 98 e laudo de reavaliação de fl. 118, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Franco Alves Neto.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 07 milheiros de tijolos furado de 14x29, reavaliado em R$ 250,00 o milheiro, perfazendo- se R$ 1.750,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2066/2007
PROCESSO Nº RT 01459-2006-006-18-00-4
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 11/05/2007
RECLAMANTE: KABYANNE SOUZA SANTOS
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA.
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: " Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por KABYANNE SOUZA SANTOS nos autos 01459-2006-006-18-00-4 e condeno a reclamada ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA a pagar à reclamante, verbas rescisórias e FGTS conforme discriminação constante da fundamentação que integra este decisum. Juros e correção monetária, na forma legal. Custas pela reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor arbitrado à condenação. A reclamadas deverá comprovar, nos autos, em cinco dias, o recolhimento ao FGTS, sob pena de execução direta, no valor correspondente. Deverá a reclamante juntar aos autos sua CTPS para anotação, conforme determinado na fundamentação supra. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114, VIII e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Oficie-se à DRT-GO. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2067/2007
PROCESSO Nº RT 00733-2007-006-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 11/05/2007
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: PRIMÁRIO JOSÉ DA ROCHA
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA.
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 10/07/2007 às 13:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: Multa do art. 477 (R$ 1.895,74); aviso prévio (R$ 1.895,74); férias integrais e adicional 2005 (R$ 2.527,63); 13º salário de 2005 (R$ 1.895,74); FGTS +40% não depositado (R$ 2.547,72); Adicional Noturno e seus reflexos (R$ 4.212,50); horas extras com seus reflexos (R$ 6.876,89); 09 feriados laborados (R$ 1.137,42); 4x 1.516,59 (seguro-desemprego): R$6.066,36. Valor da causa: R$29.055,74 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5246/2007
Processo Nº: RT 00540-1998-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO ALVES MACARIO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA STAR DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 005
ADVOGADO....: JOSÉ LEAO VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 832 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Inclua-se o nome da empresa Ferreira Santos & Avelar no pólo passivo desta execução ante o teor do v. acórdão de fls. 787-93, devendo figurar na capa dos autos, registrando o endereço consignado no contrato social (fl. 563), qual seja, Rua Ademar Henrique de Macedo, QD. 03, Lt. 03, Setor Delta, Goianira/GO. Por outro lado, tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 813, libere-se ao exeqüente o saldo da conta de fl. 828 relativo aos depósitos efetuados pelas empresas EBM Incorporações S/A e Dinâmica Engenharia Ltda porquanto mantida a sentença de 1º grau que declarou válidas as penhoras dos créditos da devedora. Intimem-se as partes via Diário de Justiça Eletrônico. Após, aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro noticiados à fl. 795.

Notificação Nº: 5202/2007
Processo Nº: RT 00830-2002-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDCLEY BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PANAMA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA SALETE RODRIGUES DA NORA MAXIMINO + 004
ADVOGADO....: JUNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR SEU CRÉDITO PARCIAL, ATRAVÉS DA GUIA DE FL. 454.

Notificação Nº: 5212/2007
Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDERCIDIO COELHO GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA
ADVOGADO....: WISMAN JOSE GUIMARAES
DESPACHO: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 195/199 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5206/2007
Processo Nº: RT 00065-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BATISTA MENDES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A) - FLS. 630/631, IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 5205/2007
Processo Nº: RT 00404-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIJARME PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: VISTA, POR CINCO DIAS, DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS.

Notificação Nº: 5207/2007
Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WILHAS MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS (ASBACE) + 008
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/05/2007, ÀS 14:00 HORAS, PELO JUÍZO DEPRECADO - 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF - LOCALIZADA NA SHLN, QD. 516, LT. 02, CONJ. B, BLOCO 01, ASA NORTE. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5208/2007
Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WILHAS MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A + 008
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se o BANKBOSTON - BANCO MÚLTIPLO S/A para esclarecer se o ITAUBANK S/A é o mesmo BANKBOSTON. Prazo de 05 (cinco) dias. Consigna-se que o ITAUBANK S/A não compõe o pólo passivo desta reclamatória.

Notificação Nº: 5216/2007
Processo Nº: RT 01786-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE CAETANO DA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO BRITO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução, ressaltando que as diligências junto ao Banco Central e DETRAN restaram inexitosas.Frise-se, ainda, que o convênio com o INCRA foi cancelado desde o final do ano de 2006.Quanto ao endereço do executado, verifica-se que consta dos autos conforme informado pelo próprio exeqüente (fls. 77 e 88).

Notificação Nº: 5226/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA CRUZ NERIS LIMA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5231/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: AMORGALI SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor para esclarecer as razões do não comparecimento ao SDMJ para acompanhar a diligência de entrega dos bens adjudicados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o recebimento diretamente da devedora.

Notificação Nº: 5267/2007
Processo Nº: RT 01031-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. ITAMBÉ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 300-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBÉ, a pagar ao reclamante, ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias acrescidas de 1/3;b)- 13º salários; c)- horas extras e reflexos; d)- RSR sobre comissões;e)- restituição de descontos indevidos; f)- restituição de alugueres. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Determina-se que a reclamada proceda a anotação e devolução da CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 08.07.2002 a 11.04.2005, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5218/2007
Processo Nº: RT 01350-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ONÉSIMO BARROS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARCAS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2007, ÀS 10:45 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PERITO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DO CPC, ISTO É, CARGA EM CONJUNTO OU MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE.

Notificação Nº: 5214/2007
Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em 02 (dois) dias, proceder à retificação na CTPS para constar a data de extinção contratual em 04/04/06, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara, sem prejuízo das sanções administrativas.

Notificação Nº: 5229/2007
Processo Nº: RT 01444-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. (GALERIA DA CERVEJA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR:Indefere-se o pedido de que seja declarada a ineficácia da venda do veículo FIAT/STILO, placa NFG-7783, ante a existência de bem da outra devedora (fl. 86) livre e desonerado de ônus suficiente à garantia da execução. Por outro lado, providencie-se o bloqueio de licenciamento do veículo descrito à fl. 86. Intime-se o exeqüente.Após, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 104.

Notificação Nº: 5259/2007
Processo Nº: RT 01523-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE CAMELO DE MELO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamado(a) ATENTO BRASIL S/A, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar guias para recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: CCS 01664-2006-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARFA A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO NO PRAZO ASSINALADO, SER O SALDO REMANESCENTE RECOLHIDO EM PROL DA UNICÃO, SOB A RUBRICA CUSTAS DE EXECUÇÃO, COMPETINDO-LHE, SE HOUVER POSTERIOR INTERESSE, PROPOR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE A RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. TRANSCORRIDO NOVAMENTE O PRAZO LEGAL, PROCEDA-SE AO RECOLHIMENTO DE TODO O SALDO EXISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO EM PROL DA UNIÃO, MEDIANTGE DARF, ARQUIVANDO-OS POSTERIORMENTE.

Notificação Nº: 5225/2007
Processo Nº: RT 01818-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO CORREIA MENDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORGE FEDERICO PEREIRA MENDOZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, em 05 (cinco) dias, informar o atual endereço do devedora haja vista o teor da certidão de fl. 59.

Notificação Nº: 5263/2007
Processo Nº: RT 02089-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ CHACON MIRANDA NAVES
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5222/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI SIRQUEIRA AMORIM
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SUN FOODS AGROINDÚSTRIA CENTRO-OESTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Ciência ao Reclamante: Intime-se o Reclamante para informar o correto endereço da testemunha DOMINGOS RODRIGO LISBOA, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de presumir-se a renúncia a sua oitiva. Fornecido o correto endereço, intime-se a referida testemunha.

Notificação Nº: 5270/2007
Processo Nº: RT 02237-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CAMPOS NOGUEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PÉRCIO MURILO ROSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 67/71 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, PÉRCIO MURILO ROSA, a pagar ao reclamante, WESLEY CAMPOS NOGUEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT; f)- adicional de insalubridade e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda o reclamado proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 22.07.2005 a 07.01.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Honorários periciais pelo reclamado arbitrados em R$ 600,00 (seiscentos reais). Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) calculadas sobre R$ 7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5211/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: SANDRA HELENA RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA À AUTORA DO DESPACHO DE FL. 120 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o pedido de fls. 118-9 porquanto a r. sentença proferida não transitou em julgado porquanto a ré ainda não foi intimada consoante certidão de fl. 112. Destarte, intime-se, novamente, a parte autora para, em 10 (dez) dias, indicar o correto endereço da ré, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 113.

Notificação Nº: 5213/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se, novamente, a parte autora para, em 10 (dez) dias, indicar o correto endereço do réu, ressaltando que, diversamente do aduzido, a sentença proferida não transitou em julgado porquanto este último ainda não foi intimado, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 112.

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 93 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Libere-se ao credor o depósito de fl. 90 até o limite de seu crédito (R$14.438,45) e ao sindicato seus honorários (R$2.165,77). Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o exeqüente para o recebimento e, inclusive, do prazo legal para impugnar os cálculos. Transcorrido in albis o quinquidio legal, recolham-se as custas, zerando-se o saldo da conta judicial. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5269/2007
Processo Nº: RT 00334-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁS FOMENTO
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 395/400 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – GOIÁS FOMENTO, a pagar ao reclamante, ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS, em 48 horas, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 5258/2007
Processo Nº: ET 00457-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): PEDRO FERREIRA SANTOS + 002
ADVOGADO....: JOSE LEAO VIEIRA
DESPACHO: CIENTIFIQUE-SE O EMBARGADO PEDRO FERREIRA SANTOS, POR MEIO **DO ADVOGADO SUPRA ASSINALADO, DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO,** DEVENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOMPANHADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DOCUMENTOS, SE FOR O CASO, SOB PENA DE PRESUMIR-SE ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO EMBARGANTE (ART. 803 DO CPC), IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA NOTIFICAÇÃO DO SÓCIO VIA EDITAL.

Notificação Nº: 5260/2007
Processo Nº: ET 00457-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): ORLANDO ALVES MACARIO + 002
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 53 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Registrem-se os dados da advogada do embargado (fl. 42). Por outro lado, considerando que na inicial foi argüida a falsidade da alteração do contrato social da empresa Empreiteira Star de Mão de Obra na Construção Civil (fls. 15-7) na qual os sócios, Pedro Ferreira Santos e Divina Avelar Santos transferem suas cotas para o embargante, Edson Divino da Silva, entendo caracterizado o litisconsórcio passivo necessário, nos termos do art. 47, do CPC. Destarte, inclua-se no pólo passivo desta ação Pedro Ferreira Santos e Divina Avelar Santos. Registre-se o endereço da sócia, Divina, conforme consta nos autos principais (fl. 482), qual seja, Rua 2-b, Qd. 46, Lt. 71, Setor Garavelo "B", nesta capital. Expeça-se mandado de notificação em face da sócia suso identificada para, querendo, apresentar defesa em 10 (dez) dias, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 803 do CPC), encaminhando cópia da inicial e deste despacho. No que concerne ao endereço do sócio, Pedro Ferreira Santos, não consta dos autos principais. Por outro lado, verifica-se que a defesa deste vem sendo feita pelo advogado José Leão Vieira. Destarte, cadastrem-se os dados do procurador suso identificado, intimando-o, via Diário de Justiça Eletrônico, para apresentar contestação em nome de Pedro Ferreira Santos, no prazo de 10 (dez) dias, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 803 do CPC), importando sua inércia na notificação do sócio via edital. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico, do teor deste despacho.

Notificação Nº: 5261/2007
Processo Nº: ET 00457-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): PEDRO FERREIRA SANTOS + 002
ADVOGADO....: JOSE LEAO VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 53 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Registrem-se os dados da advogada do embargado (fl. 42). Por outro lado, considerando que na inicial foi argüida a falsidade da alteração do contrato social da empresa Empreiteira Star de Mão de Obra na Construção Civil (fls. 15-7) na qual os sócios, Pedro Ferreira Santos e Divina Avelar Santos transferem suas cotas para o embargante, Edson Divino da Silva, entendo caracterizado o litisconsórcio passivo necessário, nos termos do art. 47, do CPC. Destarte, inclua-se no pólo passivo desta ação Pedro Ferreira Santos e Divina Avelar Santos. Registre-se o endereço da sócia, Divina, conforme consta nos autos principais (fl. 482), qual seja, Rua 2-b, Qd. 46, Lt. 71, Setor Garavelo "B", nesta capital. Expeça-se mandado de notificação em face da sócia suso identificada para, querendo, apresentar defesa em 10 (dez) dias, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 803 do CPC), encaminhando cópia da inicial e deste despacho. No que concerne ao endereço do sócio, Pedro Ferreira Santos, não consta dos autos principais. Por outro lado, verifica-se que a defesa deste vem sendo feita pelo advogado José Leão Vieira. Destarte, cadastrem-se os dados do procurador suso identificado, intimando-o, via Diário de Justiça Eletrônico, para apresentar contestação em nome de Pedro Ferreira Santos, no prazo de 10 (dez) dias, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 803 do CPC), importando sua inércia na notificação do sócio via edital. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico, do teor deste despacho.

Notificação Nº: 5204/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE EMBARGOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE EMBARGOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ANTÔNIO LUIZ FERNANDES, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 5228/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MARÇAL
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO KI DELÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: DANIEL DA ROCHA COUTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 45-6 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas. Custas pelo reclamante, isentas. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), sob pena de execução direta. Recolhida a contribuição social, encaminhem-se os autos ao INSS para ciência dos termos do desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5215/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDO FIRME MOREIRA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONENGE- CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL (FLS. 07/12).

Notificação Nº: 5223/2007
Processo Nº: RT 00650-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: NAYGUEL LEITE DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A 2ª notificação endereçada ao endereço apontado na inicial foi devolvida (fl. 32) com a informação MUDOU-SE. A rigor, haveria que se declarar a extinção do feito sem exame do mérito, a teor do art. 852-B, II, da CLT porquanto o valor atribuído à causa pelo Reclamante implica, a teor do art. 852-A, da CLT, no procedimento sumaríssimo.Entretanto, a notificação da fl.19 havia sido entregue, não obstante inobservado o qüinqüídio legal.Destarte, visando atender aos princípios da economia e celeridade processuais, retira-se o feito de pauta e determina-se que o Reclamante emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de indicar o atual endereço da reclamada, Setor de Mão de Obra Efetiva, sob pena de arquivamento.Intime-se o Reclamante, bem como o outro reclamado Banco do Brasil S/A, do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5220/2007
Processo Nº: RT 00755-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NUNES DE MORAIS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALBA LUCÍNIA FRANCO MACHADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, FACE A AUSÊNCIA DA RECLAMADA PARA NOTIFICAÇÃO VIA CORREIO, A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA 10/05/2007, FOI ADIADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5265/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR DIEGO MASSARUTO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 16 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 09 dias do mês de maio de 2007, presente o Exmo Juiz do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo 7ª Vara do Trabalho 00756-2007-007-18-00-0, entre partes: VITOR DIEGO MASSARUTO, Reclamante, e SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, Reclamados. Às 12:03 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a 1ª Reclamada, SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial, consoante informação prestada pelo servidor dos correios (fl. 15). Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R$111,67, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09-11. Intimem-se o Reclamante e o 2º reclamado, BANCO DO BRASIL S/A. Nada mais.

Notificação Nº: 5262/2007
Processo Nº: CP 00812-2007-007-18-00-6 7ª VT
REQUERENTE..: ANDERSON TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO....: BENTO LUIZ CARNAZ
REQUERIDO(A): IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
ADVOGADO....: MÁRCIO SÉRGIO DIAS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA INDICADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 09:40 HORAS, NESTA EGRÉGIA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 5257/2007
Processo Nº: CP 00814-2007-007-18-00-5 7ª VT
REQUERENTE..: EMILIO ANTÔNIO SANTORO
ADVOGADO....: PEDRO NOVINSKI PESSOA DE BARROS
REQUERIDO(A): PEIXOTO COM IND SERVS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ACIR VESPOLI LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA SÉRGIO ELIAS DE CARVALHO FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA EG. VARA DO TRABALHO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 189/2007
PROCESSO Nº AEF 01145-2005-007-18-00-7
AUTOR : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RÉUS : GOIÁS ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. + 001
Data da Praça : 06/06/2007 às 09:20 horas
Data do Leilão : 08/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 189/2007
O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANK, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 41, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Goiás, nº 606, sl; 601, Centro, CEP. 74.465-539, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (uma) máquina copiadora marca Xerox, com recurso de ampliação e redução, modelo XC830, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ARMANDO BENEDITO BIANK Juiz do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2007
PROCESSO Nº RT 00529-2007-007-18-00-4
RECLAMANTE: SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA
RECLAMADAS: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA + 001
O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, das sentenças de fls. 97/104 e 112/113 dos autos, cujos dispositivos são os seguintes: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA e, subsidiariamente, BANCO DO BRASIL S.A., a pagarem à reclamante, SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias acrescidas de 1/3;B)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverão ser deduzidas as parcelas comprovadamente pagas sob igual título pelas Reclamadas. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.' e 'Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.' E, para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, é passado o presente Edital, aos 09 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 187/2007
PROCESSO Nº RT 00824-2007-007-18-00-0
RECLAMANTE: EDILTON DA ROCHA SILVA
RECLAMADA: MIRABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANK, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO o reclamado WALDIR JOSÉ PEREIRA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 28/05/2007, às 08:10 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação

da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de MIRABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., é passado o presente Edital, aos 08 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6289/2007
Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 267, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl.265. Intime-se o executado da penhora realizada para, querendo, manifestar-se. Prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 6286/2007
Processo Nº: RT 01126-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.753, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6274/2007
Processo Nº: RT 01558-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WANDER GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0179/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6321/2007
Processo Nº: RT 00516-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DELICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BET CAPITAL LTDA (SUCESSORA DA CAPITAL CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA) + 004
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 568/571, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6300/2007
Processo Nº: ACP 01233-2004-008-18-00-4 8ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
CONSIGNADO(A): MARCELO ALA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 496, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo retro retificado para adequar à decisão de fls. 468/470. Vista às partes do novo cálculo prazo comum de cinco dias. Intimem-se. Caso não haja manifestação das partes, determino à Secretaria que proceda ao pagamento e recolhimento das verbas, conforme resumo de fl. 474, inclusive imposto de renda, tudo como determinado no despacho de fl. 420 (parágrafo 4º e seguintes). Registre-se: numerário disponível nos autos às fls. 418, 419, 434. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 6367/2007
Processo Nº: RT 01378-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BRAGA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PAPAS ENCOMENDAS E TRANSPORTES + 002
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 187.

Notificação Nº: 6360/2007
Processo Nº: RT 01639-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS. CIENTE DE QUE DECORRIDO O PRAZO SUPRA, EM BRANCO, CONSIDERAR-SE-Á EXTINTA A EXECUÇÃO TRABALHISTA EM FACE DA DEVEDORA MAIA E BORBA LTDA.

Notificação Nº: 6369/2007
Processo Nº: RT 01795-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MORAES PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 398/406. Prazo legal.

Notificação Nº: 6322/2007
Processo Nº: RT 00075-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/06/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 12/06/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6323/2007
Processo Nº: RT 00075-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/06/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 12/06/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6283/2007
Processo Nº: RT 00563-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTONIO GASTON BRANDSTETTER
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): AR 2 REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. (MULTI MÍDIA PUBLICIDADE) + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 159, a seguir transcrito: '(...) Infutífera a diligência acima determinada, intime-se o credor/reclamante para indicar meios para prosseguimento do feito e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, importando a inércia na suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.

Notificação Nº: 6284/2007
Processo Nº: RT 01233-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES BUENO
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELSON LUIZ DE MORAIS COELHO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 21/06/207, às 11:00 horas, na Sala de Praças e Leilões da VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, sito à RUA SERRA DOURADA, QD.70, LT.16. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas no mesmo local, conforme consta do ofício de fls. 168. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6273/2007
Processo Nº: ATC 00040-2006-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: ALFREDO ALVES FIRMINO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ESTAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) REQUERENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 10, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Em razão do requerido à fl. 103, concedo ao exeqüente o prazo de dez dias para indicar os diretores/administradores da 2ª reclamada (S/A) para prosseguimento da execução, assim como documento para comprovar essa condição. (...)'.

Notificação Nº: 6301/2007
Processo Nº: RT 00200-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NERÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 162, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de dez dias, fornecer elementos para comprovar o alegado à fl. 161 (formação de grupo econômico), sob pena de indeferimento do requerimento por falta de comprovação. (...)'.

Notificação Nº: 6376/2007
Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DO OFÍCIO DE FLS.287/288 PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6307/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 253/255. Prazo legal.

Notificação Nº: 6288/2007
Processo Nº: AC 00611-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 419, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Rejeito liminarmente a impugnação ao cálculo apresentada pelo exeqüente, às fls. 413/416, porquanto apresentada sem atender a um dos pressuposto de admissibilidade do artigo 884 da CLT, qual seja, a garantia da execução. Sendo assim, julgo-a extinta sem resolução do mérito. Registre-se. Intime-se o exeqüente. Defiro o prazo de trinta dias requerido à fl. 417. Findo este prazo, intime-se o exeqüente para se manifestar em cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 716/751, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na Portaria da 8ª Vra do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, parágrafo 4º.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLY MATEUS TINÔCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADIFEGO + 001
ADVOGADO....: LEOMAR JOSE DE CASTRO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6346/2007
Processo Nº: RT 00934-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA LUISA GUIMARÃES
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A (ATUAL CLARO)
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6293/2007
Processo Nº: RT 01237-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA. (COLÉGIO ÁVILA)
ADVOGADO....: KRISHNAAOR AVILA STRÉGLIO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 176/189. Prazo legal.

Notificação Nº: 6298/2007
Processo Nº: RT 01258-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 109.

Notificação Nº: 6302/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PRAXEDES DO MONTE
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Vista da certidão de fls. 70, nos termos do despacho de fls. 71, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se a reclamada dando-lhe ciência do certificado à fl. 70 e caso haja interesse, desde já fica autorizada a expedição de certidão narrativa dos autos, especificando o recolhimentos efetuados (código, valor, data da autenticação). Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 6374/2007
Processo Nº: RT 01548-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO LOBO LEITE
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 272.

Notificação Nº: 6272/2007
Processo Nº: RT 01576-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARIA XAVIER FERNANDES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte (saldo remanescente), nos termos da certidão de fls. 463. Prazo legal.

Notificação Nº: 6308/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 367/405, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata e certidão de fls. 338 e 357, respectivamente.

Notificação Nº: 6347/2007
Processo Nº: RT 01876-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6290/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA APARECIDA ARÉBALO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 25/05/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 260, abaixo transcrito e certidão de fls. 261. 'Vistos etc. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.

Notificação Nº: 6278/2007
Processo Nº: RT 02051-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 35 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: AC 02070-2006-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
DESPACHO: O (A) AUTOR: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6332/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: AMÉLIA CUNHA RIBEIRO CARDOSO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 132/155, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 116.

Notificação Nº: 6370/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INES SANTOS MOURA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET ED PUBL PERIOD LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 39 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 6277/2007
Processo Nº: CCS 00014-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: SOUZA TRANSPORTES LIMITADA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o autor para receber o pagamento da terceira e última parcela do acordo, bem como informar se tem interesse na execução da multa pelo atraso no pagamento das duas últimas parcelas. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 6281/2007
Processo Nº: RT 00042-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JURACI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6305/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA
RECLAMADO(A): DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S)RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LORENA DE PAULA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 114.

Notificação Nº: 6333/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CAIO CÉZAR OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.221/244. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6331/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALEX ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SERRALHERIA SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.58. Prazo legal.

Notificação Nº: 6335/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6337/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTO GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS PEREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6282/2007
Processo Nº: RT 00273-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): G E M BAR E RESTAURANTE LTDA. - CATERETÊ
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.101/106. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: RT 00308-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA PEREIRA CARNESI
ADVOGADO....: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (COMDATA)
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6338/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6339/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6340/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIANE DA SILVA ZUQUETA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIANE DA SILVA ZUQUETA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: THIAGO GERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6373/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: OSENI LUIZA SOARES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO O GOIANO - ME
ADVOGADO....: EDNA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 48, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Não obstante a reclamante ter movido a presente ação contra MOTEL HAILALLA LTDA, verifico que o correto nome do empregador é JOSÉ RONALDO O GOIANO -ME, firma individual, que tem por objeto (atividade) 'Motel S/ Restaurante', conforme documento de fl. 22. Dessa forma, determino a retificação da autuação para constar o nome correto do empregador, qual seja, JOSÉ RONALDO O GOIANO -ME. Com efeito, onde se lê: 'MOTEL HAILALLA LTDA'; leia-se: JOSÉ RONALDO O GOIANO - ME, inclusive na petição inicial e ata de acordo de fls. 18/19. Intime-se o reclamante dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. Após, intime-se o INSS do termo de acordo, bem como recolhimento comprovado à fl. 36. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos. (...)'.

Notificação Nº: 6329/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.397/415 e 417/424. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6313/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 28/05/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho e certidão de fls. 99 e 100, respectivamente.

Notificação Nº: 6310/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN DA ROCHA NUNES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): L P ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 15/05/2007 às 15:20 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho e certidão de fls. 76 e 79, respectivamente. 'Vistos etc. Converto o julgamento em diligência. Reabro a instrução processual para, em busca da verdade dos fatos, solicitar um auto de constatação, a ser realizado no Carrefour Sudoeste a fim de verificar o horário de fechamento do Carrefour e se é diverso o fechamento da empresa LP Alimento Ltda (nome de fantasia: QG PASTEIS) com loja naquele supermercado, bem como quantas pessoas trabalham naquele estabelecimento (QG). Expeça-se o competente mandado de constatação. As partes somente serão intimadas do teor deste despacho após o cumprimento do mandado supra. Cumprida a diligência, inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 6303/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO GIRARDI
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6279/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL DA CUNHA COSTA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 53 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 6294/2007
Processo Nº: RT 00418-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES GUIDA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) WAGNER PAULO DA SILVA foi designada para o dia 31/05/2007, às 15:00 horas, a ser realizada na 1ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, sito à 103 NORTE, AV. LO-02, LOTE 56, CENTRO, conforme consta do ofício de fls. 1525/1526.

Notificação Nº: 6299/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DIAS DE MELO
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA N/P. JOÃO CLENIR BIDINOTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 41.

Notificação Nº: 6271/2007
Processo Nº: RT 00512-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RONEI DOLABELA CICERO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) decisão de fls. 75.

Notificação Nº: 6371/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURA DIVINA PEREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6372/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURA DIVINA PEREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6318/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MARTINS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.272/275. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6330/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SUELENE PEREIRA DE ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6368/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO BOTELHO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MIGUELINA PATRÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): ALEX GOMES + 001
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6342/2007
Processo Nº: AIN 00641-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
REQUERIDO(A): VILMAR FERREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARISETE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6348/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DERMIVAL DE SOUZA BRITO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCYE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6375/2007
Processo Nº: RT 00696-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÁS - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0228/2007
PROCESSO: RT 00771-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: GILMAURO BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$62.748,05; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0228/2007

PROCESSO: RT 00771-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: GILMAURO BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$62.748,05; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0228/2007
PROCESSO: RT 00771-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: GILMAURO BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
O(A) Doutor(a),SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$62.748,05; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0228/2007
PROCESSO: RT 00771-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: GILMAURO BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA +02
O(A) Doutor(a)SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,ROGER ALBERT GEORGES BLASER E SONIA MARIA COSTA atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$62.736,99; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0225/2007
PROCESSO: RT 01301-2005-008-18-00-6
RECLAMANTE: WANDERSON DIAS ARAÚJO
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.531,27; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, publiquei e subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0225/2007
PROCESSO: RT 01301-2005-008-18-00-6
RECLAMANTE: WANDERSON DIAS ARAÚJO
RECLAMADO(A):ADEMAR SOUZA BARBOSA+ 01
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.531,27; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, publiquei e subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0227/2007
PROCESSO: RT 01951-2006-008-18-00-2
RECLAMANTE: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A):MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS + 02
O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$44.241,16; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de secretaria publiquei e subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0226/2007
PROCESSO: RT 00683-2007-008-18-00-2
RECLAMANTE: LUZIA JOANA DA SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls.12/13, para interpor recurso, no prazo legal, cujo inteiro teor é o seguinte: ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 00683-2007-008-18-00-2 RECLAMANTE: LUZIA JOANA DA SILVA SOUZA RECLAMADO(A): MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDAEm 07 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza CAMILA BAIÃO VIGILATO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 12h40min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. Sem outras provas, encerra-se a instrução processual. Razões finais remissivas da Reclamante. Prejudicada a tentativa conciliatória. Submetido o litígio a julgamento, foi proferida a seguinte Sentença. RELATÓRIO LUZIA JOANA DA SILVA SOUZA, qu alificada, ajuizou reclamatória trabalhista em face de MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, pleiteando a baixa em sua CTPS e o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Alegou, ainda, que foi admitida em 27.08.1991 e dispensada em 01.03.1992, exercendo a função de ZELADORA. Atribuiu à causa o valor de R$700,00. Apresentou documentos. Citada por Edital às fls. 10, a reclamada não compareceu à audiência designada, deixando de apresentar defesa. Encerrada a instrução processual, a reclamante aduziu razões finais remissivas. Conciliação final, prejudicada. FUNDAMENTAÇÃO Considerando a ausência da reclamada, deve ser ela tomada como revel e confessa quanto a matéria fática, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa vereda, acolho como verdadeira a data do término do contrato de trabalho da reclamante informada na inicial, em 01.03.1992. Assim, considerando que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, determino à Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS da reclamante, bem como expeça ALVARÁ para saque do FGTS que estiver depositado. Trouxe às fls 05/06 dos autos, cópia da carteira profissional de trabalho onde existe a admissão em 27/08/1991. CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por LUZIA JOANA DA SILVA SOUZA em face de MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando à Diretora de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS da obreira, de imediato, tendo em vista que o valor da causa não autoriza a interposição de recurso, com data de despedida em 01.03.1992, e a expedição de ALVARÁ para saque do FGTS que estiver depositado. Custas pela reclamada no valor de R$14,00. O valor da causa é de R$700,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Com a intimação da reclamada e ultrapassado o prazo legal para recolhimento das custas processuais, sendo este valor de pequena monta, arquivem-se os autos definitivamente. Neste ato, a reclamante juntou aos autos a sua CTPS para as anotações. Efetuada a anotação e devolvida a CTPS à obreira, devidamente baixada nesta assentada. Nada mais. Às 12:44 horas, encerrou-se. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do TrabalhoSTAEL LOPES CANÇADO Diretor(a) de Secretaria E para que chegue ao seu conhecimento é

mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0224/2007
PROCESSO: RT 00816-2007-008-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: DIVINO ALEIXO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARTFORMAS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28/05/2007 às 12:00 horas, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS: admissão: 01/02/2003; demissão: 22/03/2007, na função de montador, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$700,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5448/2007
Processo Nº: RT 00375-1993-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o pólo passivo, incluindo-se os sócios executados (fls. 285/286). Indefiro o requerimento de Mandado de Averiguação, conforme requerido à fl. 402, eis que as diligências infrutíferas realizadas no Condomínio Pátio Andaluz o foram em face da empresa reclamada e não dos sócios. Aguarde-se manifestação da MMª 10 Vara do Trabalho (fl. 278) e da MMª 2ª Vara do Trabalho (fl. 328). Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5438/2007
Processo Nº: RT 01645-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA PADOVANI PEDROSO
RECLAMADO(A): A.S ESTRELA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 05/06/2007 às 09:00 horas e 25/06/2007 às 10:00 horas, pelo Juízo Deprecado - VT DE CALDAS NOVAS, conforme ofício de fl. 338.

Notificação Nº: 5426/2007
Processo Nº: RTV 00174-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA BARBA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): LINE SU CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5442/2007
Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: vista da petição do autor de fls. 372/373 para que manifeste-se acerca do valor atribuído às máquinas penhoradas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5387/2007
Processo Nº: RT 00153-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 003
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista a renúncia formulada pelo reclamante, incluam-se os autos na pauta de 23/05/07 às 14:00 horas. Deverá o reclamante comparecer em Juízo para reiterar o requerimento, sob pena de tê-lo por ineficaz, ante a ausência de comprovação de inexistência de vício de vontade. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5418/2007
Processo Nº: RT 01252-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARCIO DOS SANTOS JURADO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HIDRAULASER PIRES SOUSA LTDA
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ao reclamante: manifeste-se sobre a consulta efetivada junto ao DETRAN no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5372/2007
Processo Nº: RT 01467-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (SUCESSORA EMPRESA LUCIANA ROSA DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o reclamante sobre a ausência de depositário dos bens penhorados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5429/2007
Processo Nº: RTN 02244-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5446/2007
Processo Nº: RT 00429-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VITOI
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5443/2007
Processo Nº: RT 01340-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 64 (R$1.010,23). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5431/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5428/2007
Processo Nº: RT 01425-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER ALVES BANDEIRA REP: FILADELFO DELFINO ALVES BANDEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se sobre a consulta junto ao DETRAN no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5382/2007
Processo Nº: AAT 01808-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: ELIZABETH DIAS SOUTO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Às partes: inclua-se na pauta do dia 06/06/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 5396/2007
Processo Nº: RT 01961-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PORTES SILVA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Fixo os honorários periciais em R$500,00, a serem suportados pelo reclamante, eis que a perícia foi desfavorável à sua pretensão. Sendo o reclamante beneficiário da Justiça Gratuita, expeça-se Requisição para Pagamento de honorários periciais, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 002, de 24.1.06. Intime-se o reclamante e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 5367/2007
Processo Nº: RT 01963-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALACIDE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): APLICOR APLICAÇÃO TEXTIL LTDA.
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Às partes: Retifica-se, de ofício, erro material constante à fl. 179 para que onde consta: Embora a primeira testemunha do reclamante tenha se retratado... leia-se, corretamente: Embora a primeira testemunha da reclamada tenha se retratado... Intimem-se. Atente a Secretaria que o ofício a ser expedido ao Ministério Público refere-se à primeira testemunha da reclamada, Sr. Carlos André Sales.

Notificação Nº: 5385/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Homologo, com a concordância da terceira reclamada, a desistência formulada pelo autor, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação à Caixa Econômica Federal. Retifique-se o pólo passivo. Para encerramento da instrução, incluam-se os autos na pauta de 28/05/07 às 08:10 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5368/2007
Processo Nº: AAT 02042-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CARLOS HENRIQUE APOLINARIO DA CRUZ
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ALPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 190/191 para que surta seus jurídicos efeitos.Custas no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor do acordo, pro rata, isento o reclamante de sua cota.A reclamada deverá efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, cota parte obreira e patronal, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, incidente sobre a totalidade do valor acordado. Prejudicada a determinação de perícia médica. Dê-se ciência ao perito designado.Em relação à perícia na máquina utilizada pelo autor, fixo os honorários periciais em R$500,00, a serem suportados pelo reclamante, eis que a perícia foi desfavorável à sua pretensão.Sendo o reclamante beneficiário da Justiça Gratuita, expeça-se Requisição para Pagamento de honorários periciais, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 002, de 24.1.06.Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT).Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 5449/2007
Processo Nº: RT 02087-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PHARMUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. MTZ
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À reclamada: Defiro à reclamada a dilação de prazo requerida para comprovação do recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias. Intime-se.Em caso de inércia, remetam-se os autos à contadoria para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 5432/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO PORTO
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5371/2007
Processo Nº: RT 02219-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA ROCHA DA COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.
DESPACHO: À reclamada: nego seguimento ao agravo de petição, porque interposto contra decisão não passível de recurso. Intime-se e prossiga-se à execução.

Notificação Nº: 5423/2007
Processo Nº: ACP 00006-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: SHOPING POPULAR MAHMUD LTDA. N/P. ZORAIDA MAHMUD ALI
ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS
CONSIGNADO(A): EDMAR DA COSTA BRITO
ADVOGADO.....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Ao consignado-reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5444/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALAIR REQUI + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5445/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOAQUIM LÚCIO PIRES + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NORMA CLEIA LIMA JORDÃO
ADVOGADO....: LUCIANO SILVA MAIA
RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5422/2007
Processo Nº: ACP 00258-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): WANDERSON DE SOUZA NUNES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
DESPACHO: Ao consignante: vista dos embargos de declaração opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5433/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON ARANTES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: Às partes: inclua-se na pauta do dia 11/06/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 5425/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES + 001
ADVOGADO....: CARLUZAN SEVERO NETO
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5424/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINA MOURÃO SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERV. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls.37. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5393/2007
Processo Nº: RT 00711-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EDILSON EMERECH PAZINI
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Às partes: Proceda-se à alteração no polo passivo da reclamação (fl.13) e adie-se a audiência para o dia 05/06/07 às 10:30 h. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 5408/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CERÂMICA GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de força maior, adie-se a audiência para o dia 18/05/07 às 08:30 horas. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 5421/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VILMA GONÇALVES CÂNDIDO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vilma Gonçalves Cândido propõe reclamação trabalhista contra Goiás Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda, dando à causa o valor de R$12.169,78.Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação(incisos II e III do art.852-B da CLT)).Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R$243,38, calculadas sobre R$12.169.78, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intime-se.

Notificação Nº: 5420/2007
Processo Nº: RT 00760-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA ERIKA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA - NA PESSOA DE SEBASTIÃO MENDES FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Ana Érika Ferreira de Souza propõe reclamação trabalhista contra Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda, dando à causa o valor de R$5.286,57.Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação(incisos II e III do art.852-B da CLT)).Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos.Custas pelo autor, no importe de R$105,72, calculadas sobre R$5.286,57, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intime-se.

Notificação Nº: 5407/2007
Processo Nº: RT 00773-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DA COSTA COELHO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 25, com a seguinte informação do correio:'mudou-se'.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: RT 00782-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
RECLAMADO(A): NEYMIER MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o cadastro para que conste a natureza da ação como Ação de Cobrança. A autora, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ajuíza a presente ação de cobrança em face de Neymer Machado de Souza requerendo a concessão de medida cautelar para que seja suspensa a determinação de levantamento dos valores auferidos pelo réu na Reclamatória Trabalhista nº 00068-2006, que tramita junto à MMª Vara do Trabalho de Goiás. O montante que a autora pretende seja retornado a seus cofres é significativo (R$154.365,00) e a alegação de que o levantamento do valor auferido na Reclamatória Trabalhista poderá impedir a única de forma de mínimo ressarcimento é verossímil, restando configurada a dificuldade na reparação da lesão. O valor que a autora requer seja retido, insuficiente à satisfação do crédito que se postula, refere-se a verbas não adimplidas no curso do contrato, o que atrai a aplicação do art. 462 da CLT, verbis: Art. 462 - Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo. § 1º - Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde de que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado. Há nos autos a comprovação da existência de procedimento administrativo instaurado para apuração dos atos praticados pelo empregado e este reconheceu a prática de atos equivocados em relação a alguns procedimentos da empresa. Atos estes que autorizariam a aplicação de justa causa e autorizam a incidência da parte final do §1º de referido artigo.Ante o exposto, defiro liminarmente a medida Cautelar pretendida, determinando seja oficiada a MM. Vara do Trabalho de Goiás para que não libere ao reclamante os valores devidos pela autora.
Incluam-se os autos na pauta de 31/05/07 às 10:00 horas. Notifiquem-se as partes. RETIFIQUE-SE O CADASTRO PARA CONSTAR COMO NATUREZA DA AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA.

Notificação Nº: 5447/2007
Processo Nº: ET 00818-2007-009-18-00-6 9ª VT
EMBARGANTE..: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. REP P/ RICARDO DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
EMBARGADO(A): CÍCERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: tratando-se os Embargos de Terceiro de ação autônoma, intime-se o autor para apresentar a qualificação do embargado. Prazo de 10 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 250/07
PROCESSO Nº RT 01765-2003-009-18-00-7
Reclamante(s) : RUBENS DE OLIVEIRA
Reclamado(a)(s) : DAVID CHAGAS COUTINHO, CECILIA AIRES DA SILVA COUTINHO E NILTON MODESTO DA SILVA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DAVID CHAGAS COUTINHO, CECILIA AIRES DA SILVA COUTINHO E NILTON MODESTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA VISTA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO (FLS. 479/482). PRAZO DE 08 DIAS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 247/07
PROCESSO Nº RT 00051-2004-009-18-00-2
Exeqüente(s) : INSS - SIRLENE BATISTA DE SOUZA
Executado(a)(s) : IMPAR INTERAÇAO MONTAGENS PARTICIPAÇÕES ADM E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) IMPAR INTERAÇAO MONTAGENS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 550,05 (31/10/2006), correspondente a EXECUÇÃO PREVIDENCIARIA sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 252/07
PROCESSO Nº RT 01537-2006-009-18-00-0
Exeqüente : KIEV SILVA GOULART

Advogado(a) : JANE MARIA BALESTRIN
Executado(a) : MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA LTDA.
Advogado(a) : VALDETE MORAIS DE SOUSA
1ª praça: 13/06/2007 às 11h.10 min.
2ª praça: 20/06/2007 às 11h.10 min.
Localização do(s) bem(ns): RUA T 41, N 221, ST BUENO, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 125, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JUCIMARA STIVAL DE FREITAS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 UMA CADEIRA DE DENTISTA COM EQUIPO E FOCO DE MARCA PRIMACY MR, COMPLETA, DE COR CINZA, USADA, FUNCIONANDO, QUE AVALIO POR R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
2) 02 MESAS DE ESCRITORIO EM FORMA DE L MATERIAL MDF, DE COR AZUL, COM CONTORNO E PES DE COR CINZA, COM DUAS GAVETAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO QUE AVALIO POR R$360,00 CADA, TOTALIZANDO R$720,00
OBS A CADEIRA MENCIONADA ACIMA NÃO ESTÁ SENDO USADA POR ESTA RAZÃO FOI INDICADA A PENHORA PELA DRA. ROSANGELA STIVAL MARQUES.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 244/07
PROCESSO Nº RT 00421-2007-009-18-00-4
Reclamante(s) : SARA MURIELY DAMASCENO DO PRADO
Reclamado(a)(s) : TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)
O (A) Doutor (a) ANA LUCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em **17/05/2007 às 09:10, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: REQUER A OBREIRA, O DEFERIMENTO DAS PARCELAS SUPRA MENCIONADAS. E REQUER, AINDA: RECONHECIMENTO DO VINCULO EMPREGATICIO NA FORMA SUPRA FUDAMENTADA, COM A CONSEQUENTE ANOTAÇÃO E BAIXA DE SUA CTPS. EXPEDIÇAO DAS GUIAS PARA SAQUE DO SEGURO DESEMPREGO PELA RECLAMADA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER COMPELIDA A INDENIZAR A RECLAMANTE EM QUANTIA EQUIVALENTE A 03 PARCELAS. QUE CASO AS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS NÃO SEJA ELIDIDAS NA AUDIENCIA INAUGURAL, SEJAM PAGAS COM ACRESCIMO DE 50% NA FORMA DO ART 467 DA CLT; QUE SE DIGNE V. EXA DESIGNAR AUDIENCIA NOTIFICANDO AS RECLAMADAS PARA QUERENDO, COMPAREÇAM E OFEREÇAM SUAS DEFESAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUE DESDE JA REQUER; COMUNICAÇÕES DE ESTILO A DRT (PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES LEGAIS SUPRA CITADAS), INSS E DA CEF, PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A RECLAMADA, INCLUSIVE COM FISCALIZAÇÕES IN LOCCO, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CONTABIL, PARA APURAÇÃO DAS FRAUDES ALEGADAS. JUNTADA AS COPIAS DE TODOS OS ORIGINAIS (RECIBO DE PAGAMENTO) CARTÕES FOLHAS DE PONTO, QUADRO DE HORARIO DE LABOR DO RECTE DE TODO O PERIODO LABORADO NA FORMA DO ARTIGO 74,§2º DA CLT E CCT VIGENTE, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, JA QUE A RECLAMADA POSSUI MAIS DE 10 EMPREGADOS. EXPEDIÇÃO DA TRCT (TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO) NO CODIGO APROPRIADO, PARA QUE A RECLAMANTE POSSA EFETUAR O SAQUE DO SALDO DO FGTS DEPOSITADO E VALORES A SEREM DEPOSITADOS EM SUA CONTA VINCULADA E LEVANTE E O SEGURO DESEMPREGO.
CONCESSÃO DE BENEFICIO DA GRATUIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 789, § 9º DA CLT E LEI 1060/50, VEZ QUE A RECLAMANTE, NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS E DEMAIS ONUS PROCESSUAIS SEM PREJUIZO DE SUA MANTENÇA, COMO PODERA SER CONSTATADO, ATRAVES DA OITIVA PESSOAL E CONFORME COMPROVA DECLARAÇAO EM ANEXO. PROTESTANDO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS DE DIREITO ADMITIDAS, SEM EXCEÇÃO E EM ESPECIAL PELOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS RECLAMADAS SOB PENA DE CONFESSOS (EN 74 TST); REQUER FINALMENTE QUE SEJAM JULGADOS PROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO AS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DO PRINCIPAL ACRESCIDO DE JUROS, CORREÇOES, COMO DE DIREITO, OU SEJA, DESDE A DATA QUE OS PLEITEADOS PAGAMENTOS DEVERIAM TER-SE EFETIVADOS, ATÉ A DATA DA APURAÇÃO DOS CALCULOS. DÁ -SE A PRESENTE CAUSA O VALOR DE R$3.688,16. N. TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO. GOIANIA GOIAS 22 FEVEREIRO DE 2007 ELBER CARLOS SILVA OAB GO 17318 Valor da causa: R$ 3.688,16. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5793/2007
Processo Nº: RT 00734-1993-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HILTON PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar a propriedade dos imóveis indicados às fls. 549, pena de indeferimento do pedido de penhora.

Notificação Nº: 5826/2007
Processo Nº: RT 00754-1995-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CROMART IND. E COM. DE TRANCA PARA VEICU LOS AUTOMOTORES LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDIR DE ARAUJO CESAR
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/06/2007 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5834/2007
Processo Nº: RT 00534-1999-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARMANDO ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5844/2007
Processo Nº: RT 00801-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBANO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA SOCIO PEDRO DORNELES PIMENTEL + 003
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls.424, fixando o valor da execução em R$7.946,61, sujeitos a atualização. Não há imposto de renda a ser recolhido. Intimem-se as partes do presente despacho e o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, em 05 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5845/2007
Processo Nº: RT 00801-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANIA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS + 003
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls.424, fixando o valor da execução em R$7.946,61, sujeitos a atualização. Não há imposto de renda a ser recolhido. Intimem-se as partes do presente despacho e o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, em 05 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5846/2007
Processo Nº: RT 00801-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PEDRO DORNELES PIMENTEL + 003
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls.424, fixando o valor da execução em R$7.946,61, sujeitos a atualização. Não há imposto de renda a ser recolhido. Intimem-se as partes do presente despacho e o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, em 05 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: RT 01750-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON TEIXEIRA MENDES
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Vistos os autos..1 - Anote-se o novo endereço do patrono do autor. .2 - Indefiro, por ora, o pedido de liberação do crédito do exeqüente, uma vez que não decorreu, ainda, o prazo de Embargos.

Notificação Nº: 5831/2007
Processo Nº: RT 00316-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO ANANIAS SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PROP ESDRAS DE PAULA SILVA, ROGERIO E ANTONIO) + 003
ADVOGADO....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 15.12.2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 5832/2007
Processo Nº: RT 00316-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO ANANIAS SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PROP ESDRAS DE PAULA SILVA, ROGERIO E ANTONIO) + 003
ADVOGADO....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 15.12.2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 5833/2007
Processo Nº: RT 00316-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO ANANIAS SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PROP ESDRAS DE PAULA SILVA, ROGERIO E ANTONIO) + 003
ADVOGADO....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 15.12.2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 5783/2007
Processo Nº: RT 01769-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MONICA CRISTINA COELHO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SHOPPING FESTAS LOCACOES E ARTIGOS PARA FESTIVIDADES LTDA
ADVOGADO....: GENÉSIO FRANCO BORGES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5778/2007
Processo Nº: RT 00220-2004-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCE CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ORLANDO LEAO NUNES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5790/2007
Processo Nº: RT 01553-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JAMILTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Homologo a arrematação de fl. 291. Expeça-se o respectivo auto, intimando-se o arrematante para vir assiná-lo, em 5 dias. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 5842/2007
Processo Nº: RT 01620-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA FONSECA DE MACEDO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
DESPACHO: Ante a solução do recurso (certidão de fs. 528) converto a execução provisória em definiva.

Notificação Nº: 5787/2007
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 5788/2007
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 5838/2007
Processo Nº: RT 00950-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALUCIMAURO VIEIRA PEDRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Desentranhem-se à segunda reclamada os docuemtnos de fls. 84/107 e 156/195, que serão recebidas em Secretaria no prazo de 05 dias. após, arquivem-se.

Notificação Nº: 5839/2007
Processo Nº: RT 00950-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALUCIMAURO VIEIRA PEDRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Desentranhem-se à segunda reclamada os docuemtnos de fls. 84/107 e 156/195, que serão recebidas em Secretaria no prazo de 05 dias. após, arquivem-se.

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: RT 01570-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO FREIRE GONCALVES
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 5812/2007
Processo Nº: RT 01722-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ÍCARO VASCONCELOS PEPE
ADVOGADO....: GRAZIELA MARISE CURADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA. + 007
ADVOGADO....: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5836/2007
Processo Nº: RT 01804-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: RODOLPHO VALENTIM GONÇALVES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 457:'... Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva...'

Notificação Nº: 5784/2007
Processo Nº: AIN 00028-2006-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: FELIX CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta de 16/05/07 ás 10:00 horas, quando serão apreciados os pedidos de realização de novo exame pericial e de comunicação ao MPT.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 5810/2007
Processo Nº: RT 00144-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RENER JÚNIOR LEMES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COM DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5792/2007
Processo Nº: RT 00623-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SIRILO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer à Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 5843/2007
Processo Nº: RT 00860-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELVECIO CATARINA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GETUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5829/2007
Processo Nº: CCS 01042-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI-GO REP. P/ MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: ADMINISTRADORA S. JUDAS TADEU EMP. IM
ADVOGADO: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5794/2007
Processo Nº: RT 01183-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Intime-se o Reclamante para, em 05 dias, declinar o endereço da Brasil Telecom, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 5825/2007
Processo Nº: RTV 01475-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA VIEIRA CORREA CARDOSO DIAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, determino a intimação da executada, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada ao exeqüente.

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 126:'Indefiro o pleito do exeqüente, tendo em vista que a sentença, nos seus fundamentos, registrou que a empresa fez a entrega das guias do Seguro Desemprego, fato incontroverso nos autos.Requeira o exeqüente em 05 dias o que lhe aprouver, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.Intime-se.

Notificação Nº: 5821/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA AS RECLAMADAS. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), ficam Vossas Senhorias intimadas para ter vista do recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 5822/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA AS RECLAMADAS. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), ficam Vossas Senhorias intimadas para ter vista do recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 5795/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BARGES
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 29/05/2007 às 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 5796/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 29/05/2007 às 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 5835/2007
Processo Nº: RT 01955-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: EDINÁLIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO DE MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Mantenho incólumes os cálculos de fls.105.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito e proceda a Secretaria ao recolhimento dos depósitos fundiários, da contribuição previdenciária, cota/parte do empregado e das custas.Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se. Goiânia, 3 de maio de 2007, quinta-feira.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.Juiz Titular da 10ªVT-Goiânia-Go

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SANTANA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5859/2007
Processo Nº: RT 02181-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIANE SILVA ABREU
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: In casu, a Reclamada interpôs Recurso Ordinário e apresentou, com a peça recursal, os comprovantes dos recolhimentos do depósito recursal e custas relativos ao processo de nº2027/2006, que tramita na 11ª Vara do Trabalho, entre partes DAYANE SALES OLIVEIRA PERES e TELEPERFORMANCE CRM.Ora, uma vez que a parte não zelou pela correta juntada dos comprovantes relativos ao presente processo, nego seguimento ao recurso, porquanto deserto. Intime-se.

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA VIDAL
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: Após o recebimento da guia de fls.104, arquivem-se. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5824/2007
Processo Nº: RT 00254-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: THATIANE OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET ED. PUBL. PERIOD. LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL NEVES DOMINGOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL -CRISA + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5808/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL NEVES DOMINGOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5814/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta; declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Sebastião Ferreira em face de Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, extinguindo, com relação a esta, o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; e, por fim, declaro, também de ofício, a ausência de interesse de agir, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante às reclamadas: Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.Custas no importe de R$ 416,10, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 20.805,30), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5815/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta; declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Sebastião Ferreira em face de Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, extinguindo, com relação a esta, o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; e, por fim, declaro, também de ofício, a ausência de interesse de agir, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante às reclamadas: Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.Custas no importe de R$ 416,10, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 20.805,30), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5816/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta; declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Sebastião Ferreira em face de Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, extinguindo, com relação a esta, o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; e, por fim, declaro, também de ofício, a ausência de interesse de agir, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante às reclamadas: Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.Custas no importe de R$ 416,10, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 20.805,30), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5817/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA (PROCURADORIA GERAL) + 005
ADVOGADO....: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta; declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Sebastião Ferreira em face de Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, extinguindo, com relação a esta, o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; e, por fim, declaro, também de ofício, a ausência de interesse de agir, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante às reclamadas: Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.Custas no importe de R$ 416,10, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 20.805,30), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5818/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta; declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Sebastião Ferreira em face de Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, extinguindo, com relação a esta, o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; e, por fim, declaro, também de ofício, a ausência de interesse de agir, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante às reclamadas: Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.Custas no importe de R$ 416,10, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 20.805,30), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ PINHEIRO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Indefiro o pedido de expedição de alvará liberatório do FGTS, vez que restou acordada a entrega do TRCT, no código 01. Vista à reclamada da alegação de descumprimento do acordo por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: ET 00469-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE..: RENATA REIS DE FREITAS (REP/ POR TEREZA DOS REIS DE FREITAS)
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
EMBARGADO(A): VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
DESPACHO: vista à embargante por 05 dias.Intime-se

Notificação Nº: 5837/2007
Processo Nº: RT 00541-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY SANTOS BORGES JÚNIOR
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 07/05/07.

Notificação Nº: 5861/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GISLENA DE REZENDE SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja multa do art. 477 da CLT eHonorários Advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presenteReclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$77,50, calculadas sobre o valor dado à causa de R$3.875,00, isento.Fica deferido à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 23:'Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos,ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.
Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: ' diferença apurada pelas horas extras sobre as verbas já pagas, tais como 13º salário, férias, etc..., o que deverá ser apurado quando da liquidação da sentença, com observância da verdadeira remuneração auferida'.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pelo Reclamante, no importe de R$130,66, calculadas sobre o valor dado à causa de R$6.533,35,isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.Nada mais.

Notificação Nº: 5811/2007
Processo Nº: RT 00755-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR MOREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 23:'Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos,ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.
Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: ' diferença apurada pelas horas extras sobre as verbas já pagas, tais como 13º salário, férias, etc..., o que deverá ser apurado quando da liquidação da sentença, com observância da verdadeira remuneração auferida'.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pelo Reclamante, no importe de R$142,26, calculadas sobre o valor dado à causa de R$7.113,48,isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo. Nada mais.

Notificação Nº: 5781/2007
Processo Nº: RT 00759-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: Pagamento da diferença apurada pelas horas extras sobre as verbas já pagas, tais como 13º salários, férias, etc., o que deverá ser apurado quando da liquidação da sentença, com observação da verdadeira remuneração auferida.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$131,72, calculadas sobre o valor dado à causa de R$6.585,70, isento. Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5801/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da ata de fls. 22:'Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos,ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja 'Pagamento da diferença apurada pelas horas extras sobre as verbas já pagas, tais como 13º salários, férias, etc., o que deverá ser apurado quando da liquidação da sentença, com observação da verdadeira remuneração auferida'.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração.Custas pelo Reclamante, no importe de R$110,05, calculadas sobre o valor dado à causa de R$5.505,02, isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.Nada mais.

Notificação Nº: 5779/2007
Processo Nº: RT 00769-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ANTÔNIO DA CRUZ
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual

seja Pagamento da diferença apurada pelas horas extras sobre as verbas já pagas, tais como os 13º salários, férias, etc., o que deverá ser apurado quando da liquidação da sentença, com observação da verdadeira remuneração auferida. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$119,44, calculadas sobre o valor dado à causa de R$5.971,69, isento.Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5819/2007
Processo Nº: ARI 00774-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: WILSON BATISTA DE PAIVA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À vista do certificado às fls. 20, adie-se a audiência UNA para o dia 28/05/2007 às 13:45 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEIÇÃO Nº 77/2007
PROCESSO Nº RT 00754-1995-010-18-00-9
.Reclamante: EURIPEDES GOMES DA SILVA
Exeqüente : EURIPEDES GOMES DA SILVA
Executado : CROMART IND. E COM. DE TRANCA PARA VEICU
Data da Praça 11/06/2007 às 14:05 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 737, encontrado no seguinte endereço: Rua Riachuelo, Ltº 07, Qd. 03, B. Ipiranga GOIANIA GO, e que é o seguinte:
01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 07, qd. 03, sito na rua Riachuelo, medindo 450m², sem benfeitorias, tudo registrado sob o nº 61.125 do 1º CRI de Goiânia-GO
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2001/2007
PROCESSO: AIND 00933-2006-010-18-00-0
REQUERENTE: CÍCERO NUNES DE LIMA
REQUERIDA: CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP, CPF/CNPJ: 02.428.100/0001-49
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. - CBP, CNPJ: 02.428.100/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 146, cujo inteiro teor é o seguinte:Vista à Reclamada por 05 dias. E para que chegue ao conhecimento de CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. - CBP, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2329/2007
PROCESSO: RT 01848-2006-010-18-00-9
Exeqüente(s): SHEILA ALMEIDA BARROS
Executado(s): COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 23.614,89; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 558,84; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 3.283,48; INSS/EMPREGADO-R$ 938,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 156,13; IRRF a RECOLHER-R$ 3.388,99; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 31.951,71; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2320/2007
PROCESSO: RT 00339-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: SEBASTIÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 443/446, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta; declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por Sebastião Ferreira em face de Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, extinguindo, com relação a esta, o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; e, por fim, declaro, também de ofício, a ausência de interesse de agir, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante às reclamadas: Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas no importe de R$ 416,10, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 20.805,30), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2313/2007
PROCESSO Nº RT 00493-2007-010-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: SATURNINO SALVADOR DA SILVA
RECLAMADOS: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS e MATEUS CORREIA DA SILVA
Data da audiência: 28/05/2007 às 14:30 horas.
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam notificados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverão apresentar defesas (art. 846-CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 **consolidado. Comparecer acompanhados de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão. Pedidos: aviso prévio indenizado; férias proporcionais com 1/3; 13º salários; salários retidos; adicional noturno; horas extras com adicional de 50%; DSR; horas do intervalo intrajornada não concedido; feriados trabalhados; FGTS com a multa de 40%; vale-transporte; seguro-desemprego; multa do art. 467, da CLT; multa do art. 477, da CLT; retificação na CTPS. Valor da causa: R$ 16.430,85. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2319/2007
PROCESSO: RT 00826-2007-010-18-00-2
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: VERONALDO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ALESSANDRA ULCHOA EMERY
Data da audiência: 28/05/2007 às 09:00 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa** na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 700,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2349/2007
PROCESSO: RT 00838-2007-010-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: VANDERLEI BELO DE SOUSA
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ: 01.712.216/0001-42
Data da audiência: 28/05/2007 às 09:15 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos:Baixa** na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado,pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 700,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wilian Rodrigues de Carvalho, Assistente 2, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5489/2007
Processo Nº: RT 01004-1994-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES KARLLA KATRYNE LTDA + 005
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5469/2007
Processo Nº: RT 00731-1995-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: RECDA: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5477/2007
Processo Nº: RT 00288-1999-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LOPES DE MACEDO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADV.EXQTE: Nomeio o advogado do exeqüente, Dr. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB-GO, como fiel depositário do imóvel penhorado, o qual deve ser intimado para tomar ciência do encargo que ora se lhe atribui.

Notificação Nº: 5476/2007
Processo Nº: RT 01450-2002-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ASSILE FERNANDES ROMAO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 5486/2007
Processo Nº: RT 00899-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BENEDITA DIAS
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): SECAL SERV ENG CONSERV E ASSEIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Indefiro, por ora, o pedido retro, tendo em vista que a certidão de Crédito só poderá ser expedida após o decurso do prazo de um ano, nos termos do art. 211 do PGC desta E. Corte.

Notificação Nº: 5463/2007
Processo Nº: RT 00974-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO (COLEGIO MARISTA)
ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5487/2007
Processo Nº: RT 01035-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE RIBAMAR BARBOSA PINTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão daquela por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 5465/2007
Processo Nº: RT 01714-2003-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: OLIVIA HENRIQUE DE MELO
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE
DESPACHO: EXECUTADA - A medida oposta pela executada(fls. 471/474) só é cabível em se tratando de sentença ou acórdão, consoante se infere do texto do art. 535, I, do CPC. Sendo assim, não há falar em oposição de embargos de declaratórios em face de despacho interlocutório, razão por
que deixo de conhecer a medida aviada pela devedora.

Notificação Nº: 5485/2007
Processo Nº: RT 01389-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA SOUZA LIMA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
ADVOGADO....: DRA. ELIANE O.DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5491/2007
Processo Nº: RT 01255-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: RENATA BATISTA MELO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): ARGUS SERVIÇOS AUX DE TRANSP AEREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO HAN
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5498/2007
Processo Nº: RT 00082-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA MARIA COSTA DE SANTANA

ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. N/P MARILDA SILVEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 13/06/2007, às 09h, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 28/06/2007, às 09h, sendo que a praça será realizada no átrio da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, e o leilão no átiro da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 5490/2007
Processo Nº: RT 00195-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PREST DE SERV MULT DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIAS LTDA COOPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 5475/2007
Processo Nº: RT 00711-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA AMÉLIA DA SILVA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): ACADEMIA ARENA FITNNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5470/2007
Processo Nº: RT 01067-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os ACOLHO, em parte, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pelo embargante/executado. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria para retificação dos cálculos. Nada mais. Aos 07 de maio de 2007. (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 5466/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JARILDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SIMONDS E SOUZA LTDA. REP/P. MARA ARANTES COSTA, RICARDO ARANTES SIMONDS E ALESSANDRA CRISTINA MESQUITA + 001
ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
DESPACHO: EXEQTE - Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 5482/2007
Processo Nº: RT 01368-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, o saldo remanescente do depósito de fl. 210. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5478/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5468/2007
Processo Nº: RT 01961-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la.

Notificação Nº: 5462/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5457/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VIVO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5464/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MENDONÇA DE FARIAS
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - Juntar sua CTPS, para anotação. Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 5473/2007
Processo Nº: RT 00260-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA LARA DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA (RESIDENCIAL DO ESTUDANTE)
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cuja decisão é: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA, no feito em epígrafe, que LUZIA LARA DE SOUZA move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 5488/2007
Processo Nº: RT 00274-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: GENESIO GERALDO FREIRES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 5472/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REIS DAVID BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 25/05/2007, às 14h, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. C/S

Notificação Nº: 5484/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR NUNES BOTELHO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: MARIO LUIZ REATEGUI ALMEIDA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5496/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ALZILENE MARIA DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 137/150, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5483/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DINA PEREIRA GONÇALVES SOUSA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 289/2007
PROCESSO Nº RT 01450-2002-011-18-00-5
A DRA. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA TELEFONIA DE REDE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 94,17 (noventa e quatro reais e dezessete centavos), atualizada até 30/04/2007, correspondente ao principal (R$ 93,70), custas da liquidação (R$ 0,47), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1450/2002 RT, entre as partes,ASSILE FERNANDES ROMAO, exeqüente, e, TELEFONIA DE REDE LTDA, executada, nos termos do despacho de fl. 242 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) IV - Expeça-se Mandado de Citação em face da primeira reclamada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. (...) Aos 07/05/2007 MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA. Juíza do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de TELEFONIA DE REDE LTDA , é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 283/2007
PROCESSO Nº RT 00178-2003-011-18-00-7
A DRª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA ROSA MARIA DE OLIVEIRA DA FONSECA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00178-2003-011-18-00-7 RT, entre as partes REJANE PEREIRA CAMPOS, exequente, e ROSA MARIA DE OLIVEIRA DA FONSECA, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 80, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. Em 22/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI Juiz do Trablho.' E, para que chegue ao conhecimento de ROSA MARIA DE OLIVEIRA DA FONSECA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 280/2007
PROCESSO Nº RT 00077-2004-011-18-00-7
A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS ÍMPAR - INTERAÇÕES, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, IRRF, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R$ 1.246,86 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), atualizada até 30/11/2006, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00077-2004-011-18-00-7 RT entre as partes, RUBERVAL FERREIRA MACIEL, reclamante, INSS E UNIÃO, exeqüentes, e, ÍMPAR - INTERAÇÕES, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, executados, nos termos do despacho de fl. 166 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... Expeça-se Mandado de Citação em face dos sócios da executada, no endereço de fl. 141, para que paguem ou garantam a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. III - Infrutífera a diligência, citem-se por edital. Em 16/04/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de ÍMPAR - INTERAÇÕES, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2007. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 286/2007
PROCESSO Nº RT 00430-2004-011-18-00-9
A DRA. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS TELEPORT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA; LEVI PEREIRA DOS SANTOS e JOCIMAR BARBOSA SANTANA , executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, em 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº430/2004 entre partes SILVIO CESAR CAMPOS, exequente, e TELEPORT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA; LEVI PEREIRA DOS SANTOS e JOCIMAR BARBOSA SANTANA, executados, nos termos do despacho de fl. 130, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, por edital. (...) Em 22/03/2007. Édison Vaccari Juiz do Trabalho.E, para que chegue ao conhecimento de TELEPORT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA; LEVI PEREIRA DOS SANTOS e JOCIMAR BARBOSA SANTANA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2007.MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRAJuíza do Trabalho.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 284/2007
PROCESSO Nº RT 01328-2004-011-18-00-0
A DRª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA HCO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA E ORLANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01328-2004-011-18-00-0 RT, entre as partes LUCILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO, exequente, e HCO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA + 02, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 130, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 08/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI Juiz do Trablho.' E, para que chegue ao conhecimento de HCO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA E ORLANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 284/2007
PROCESSO Nº RT 01328-2004-011-18-00-0
A DRª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA HCO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA E ORLANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01328-2004-011-18-00-0 RT, entre as partes LUCILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO, exequente, e HCO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA + 02, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 130, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 08/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI Juiz do Trablho.' E, para que chegue ao conhecimento de HCO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA E ORLANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 287/2007
PROCESSO Nº RT 00422-2005-011-18-00-3
Processo nº 00422-2005-011-18-00-3 RT
A DRa. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO JORNAL FATO NOVO N/P DE ANADIR COSTA GALVÃO, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00422-2005-011-18-00-3 entre partes FLÁVIO PIRES DE OLIVERA exeqüente, e JORNAL FATO NOVO N/P DE ANADIR COSTA GALVÃO, executado, nos termos do despacho de fl. 86, cujo

teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - No silêncio obreiro, o executado deverá ser intimado na forma da alínea a, supra, se necessário por edital (...). E, para que chegue ao conhecimento de JORNAL FATO NOVO (ANADIR COSTA GALVÃO), é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 278/2007
PROCESSO Nº RT 02240-2005-011-18-00-7
A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar ou garantir a execução no importe de R$ 5.161,83 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), atualizada até 30/3/2007, correspondente ao principal (R$ 4.872,99),custas processuais (R$ 98,15), verba previdenciária, quotas-partes patronal (R$ 130,37) e obreira (R$ 34,73)e custas da liquidação (R$ 25,19), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 02240-2005-011-18-00-7 RT entre as partes, EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES, exeqüente, e, SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. 164 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II - Homologo os cálculos de fls. 151/156, fixando à execução o valor de R$ 5.161,83, conforme resumo de fl. 151, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. No valor acima se encontra inclusa a verba previdenciária, quotas-partes patronal e obreira. III - Cite-se a primeira reclamada por edital a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. ... Aos 04/05/2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho.'E, para que chegue ao conhecimento de SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2007. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscreviMARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 272/2007
PROCESSO Nº AEXF 00484-2006-011-18-00-6
Exeqüente : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executada : HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA
PRAÇA : 31.05.07, às 11h04
LEILÃO: 22.06.07, às 13h10
A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 22.06.07, às 13h10 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 04 dias do mês de maio de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
01 (um) veículo GM/VECTRA, GL, ano 1998, modelo 1999, cor branca, à gasolina, placa de Goiânia KDP-9902, chassi nº 9BGJG19HXWB504909, código RENAVAM nº 708367194, pintura boa, bancos bons, pneus regulares, em bom funcionamento, avaliado em R$ 18.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Endereço do bem: Rua 254, Qd. 27, Lt.31, St. Coimbra, Goiânia/Go.
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 277/2007
PROCESSO Nº RT 00958-2006-011-18-00-0
PROCESSO nº RT 00958-2006-011-18-00-0
Reclamante : ERISVELTON FERREIRA MACIEL
Exeqüente : ERISVELTON FERREIRA MACIEL
Executada : ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM)
PRAÇA : 14/06/2007, às 11:00 hs.
LEILÃO: 06/07/2007, às 13:00 hs.
A DRª MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA Negativa a praça, fica desde já designada a data de 06.07.07, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de maio de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
(06) seis computadores com processador DURON, com 1 GH, 256mb RAM, HD 40GB, placa de rede, kit, digo, terminal, com monitor, CPU (terminal - não contendo CD-ROM e nem mesmo drive A), teclado, mouse, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, sem nº/série aparente, avaliado cada um em R$ 900,00, totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
Endereço do bem:. Av. T-1, nº 74, St. Bueno - Goiânia-GO.
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 285/2007
PROCESSO Nº RT 01586-2006-011-18-00-9
Exeqüente: CLÁUDIO HENRIQUE SILVA DE MORAIS
Executada: R.E.R. REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
PRAÇA : 14/06/2007 às 11:04 horas
LEILÃO: 06/07/2007 às 13:10 horas
A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço infra indicado, na guarda da depositária, Sra. Wênia Paula dos Reis. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 06/07/07, às 13h10 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de maio de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
1) 03 (três) cilindros de oxigênio, sendo um p/50,5 lt, avaliado a R$ 600,00: um p/ 20,00 lt., avaliado a R$ 400,00 e outro p/15,2 lt., avaliado a R$ 300,00, todos em bom estado, totalizando R$ 1.300,00;
2) 01 (um) compressor para mergulho, para 100 PSI MAX 689 KPA, marca Brownies Single Cylinder Compressor, n/sr 0797000020, Thomas Compressor, com acessórios, caixa e mangueira, em bom estado, em funcionamento, avaliado em R$ 1.700,00.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Endereço do bem: Rua Santa Helena, Qd. 40-A, Lt. 01, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia-GO. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 281/2007
PROCESSO Nº RT 00316-2007-011-18-00-1
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR (PRIMAVERA CALÇADOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00316-2007-011-18-00-1 RT, entre as partes FRANCISCO CARLOS JARDEL DE LIMA, reclamante, e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR (PRIMAVERA CALÇADOS), reclamado, cujo teor é o seguinte: "...III - DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar o reclamado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR (PRIMAVERA CALÇADOS) a efetuar a anotação na CTPS do reclamante

FRANCISCO CARLOS JARDEL DE LIMA. No prazo de 48 horas da intimação deverá o reclamado providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: admissão: 03.04.2006; saída: 18.07.2006; cargo: sapateiro; e salário: R$ 402.50. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação do reclamado para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 500,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 23 de março de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR." E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR (PRIMAVERA CALÇADOS) é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4251/2007
Processo Nº: RT 01438-1996-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE BURIL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4249/2007
Processo Nº: RT 01098-1998-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: NAIM PRETO RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ADAILTON LIBORIO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor do ofício de fls. 75/76, do Banco Safra, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4252/2007
Processo Nº: RT 00486-2001-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LUIZ GILO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INALDA DE CARVALHO (MILLANO JÓIAS) + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 4220 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ARQUIVADAS em envelope lacrado. Saliente-se que foi declarado como bem da sócia INALDA DE CARVALHO: uma casa residencial situada na Rua 38, qd.58, lt. 29, Jardim Bela Vista, Goiânia e cotas do capital da empresa executada. No que tange ao sócio REGINALDO DA CUNHA FERNANDES foram declarados como bens: um lote de terra situado na Av. Goiânia, Setor Maísa; uma caminhonete S-10, placa KCI-1896 e as cotas de participação na executada. INTIME - SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4253/2007
Processo Nº: RT 00942-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA SUC DE FAROL DIGITAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 409/411, sob pena de solicitar a devolução da Carta Precatória de fls. 400.

Notificação Nº: 4216/2007
Processo Nº: RT 01815-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A
ADVOGADO....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que a praça e leilão encerram sem licitante, conforme consta fls. 16 dos autos da cpe.

Notificação Nº: 4247/2007
Processo Nº: RT 01882-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY ARAUJO DAMIAO
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): MARCIO STEFAISK
ADVOGADO....: MARLETH CANDIDA DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 96, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO e da cidade de aparecida de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis do executada, haja vista que cabe ao exeqüente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora.INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 4224/2007
Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQUENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 4248/2007
Processo Nº: RT 00224-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE o exequente da petição de fls.497/499, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4214/2007
Processo Nº: RT 00408-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SABEL HARTERY
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exeqüente o saldo dos depósitos de fls. 375, 377 e 379. DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 380 (duas máquinas de gelo marca EVEREST) para o dia 14.06.07 às 17:00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 13.07.07 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 174/178 do novo Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE, eletronicamente, o leiloeiro. INTIME-SE, via postal, a executada. INTIMEM-SE os procuradores das partes.

Notificação Nº: 4239/2007
Processo Nº: RT 00521-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, deixo de conhecer dos Embargos à Execução opostos pelo CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS, uma vez que a execução não se encontra garantida.Conheço dos Embargos à Execução opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO – AGECOM nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc.nº 00.521/2005-1/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para, no mérito, acolhê-los em parte, apenas para excluir o valor liquidado a título de custas processuais, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4240/2007
Processo Nº: RT 00521-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: LÚCIA VERSCHOORE FERREIRA DA COSTA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, deixo de conhecer dos Embargos à Execução opostos pelo CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS, uma vez que a execução não se encontra garantida.Conheço dos Embargos à Execução opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO – AGECOM nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc.nº 00.521/2005-1/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para, no mérito, acolhê-los em parte, apenas para excluir o valor liquidado a título de custas processuais, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4212/2007
Processo Nº: RT 01739-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO TOMÉ DA CRUZ
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): KNV CONFECÇÕES LTDA N/P DOS SÓCIOS NILMA MARIA SILVA BORBA E VINÍCIUS DOMINGUES BORBA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4234/2007
Processo Nº: RT 01842-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4250/2007
Processo Nº: RT 00543-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LEDA MARIA SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): MÍRIAN ALCÂNTARA DE SOUZA
ADVOGADO....: JAIRO BARBOSA
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão acima, INTIME-SE a exeqüente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de envio do autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4219/2007
Processo Nº: RT 00634-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JANE ALVES AMORA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4237/2007
Processo Nº: RTN 00676-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO
ADVOGADO....: JOSE SILVA MOURA
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no acordão de fls.272, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4222/2007
Processo Nº: RT 00820-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.14 DOS AUTOS DA CPE).

Notificação Nº: 4220/2007
Processo Nº: RT 00924-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA GUEDES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 555, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 530/547, no prazo legal.

Notificação Nº: 4236/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GENARO GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4232/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA COSTA PINTO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 524, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 495/505 e sobre os Embargos à Execução de fls. 511/522, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4235/2007
Processo Nº: RT 01078-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO AMÉLIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4269/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE QUEIROZ SOUZA
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): JEFFSON MARTINS ROSA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4217/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LUIZ COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SUSHI RESTAURANTE E CERVEJARIA NIPO BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.124,127 E 128. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4228/2007
Processo Nº: ACP 01420-2006-012-18-00-9 12ª VT
CONSIGNANTE..: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SUPERMERCADO MARCOS
ADVOGADO.....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
CONSIGNADO(A): RUTH RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
DESPACHO: CONSIGNANTE, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4231/2007
Processo Nº: RT 01471-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LARA KENIA DE BESSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4223/2007
Processo Nº: RT 01503-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÁZARA RAMOS ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SAID ELIAS JORGE
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DS SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.59).

Notificação Nº: 4207/2007
Processo Nº: RT 01515-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): OPTILINEA IND OTICA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES, apresentarem a variação salarial do reclamante no período de 22/04/2004 a 30/09/2006 e 03/03/2006 a 10/04/2006, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4233/2007
Processo Nº: RT 01550-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMECADO STOCK LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.62/67), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.35/39, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4268/2007
Processo Nº: RT 01604-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICY FLORINDO CINTRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4280/2007
Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUIZ GILMAR MENDES DIAS + 003
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 30/05/2007, às 08:30 horas.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4281/2007
Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 30/05/2007, às 08:30 horas.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4244/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário oposto pela 1ª reclamada, AGETOP, às fls. 398/404, por deserto, uma vez que não houve comprovação de recolhimento das custas processuais ou do depósito recursal. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário oposto pelo reclamante às fls. 410/412.INTIME-SE a 1ª reclamada, AGETOP.Após o decurso do prazo da intimação determinada acima, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 4245/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO + 001
ADVOGADO....: ASSIS SILVA NETO
DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário oposto pela 1ª reclamada, AGETOP, às fls. 398/404, por deserto, uma vez que não houve comprovação de recolhimento das custas processuais ou do depósito recursal. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário oposto pelo reclamante às fls. 410/412.INTIME-SE a 1ª reclamada, AGETOP.Após o decurso do prazo da intimação determinada acima, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 4238/2007
Processo Nº: RT 02059-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: AREF NADER OLIVEIRA KOLEILAT
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.48. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4267/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA LIMA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANGELA SIRINO CONFICÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4229/2007
Processo Nº: CCS 02189-2006-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: CITY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER PARCELA DO ACORDO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4277/2007
Processo Nº: RT 02191-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARK ALVES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4221/2007
Processo Nº: RT 02248-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA MENDES DE SÁ
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LINX SISTEMAS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.99, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 89/94, no prazo legal.

Notificação Nº: 4206/2007
Processo Nº: RT 00051-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: PARTES, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls.369/377 e 378/392, no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 4225/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela segunda reclamada, VIVO S/A e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4226/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela segunda reclamada, VIVO S/A e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4227/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.221/237, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4230/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARINO PEDROSO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA. SUC. B.J.T. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (PRIME TEK COMPUTADORES)
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER TRCT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4275/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA LOURENÇO PEREIRA
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MULTILABOR- SOC. COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH VAZQUEZ NOVO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4270/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MOREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMB CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4265/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão de fls. 183, DEVOLVE-SE o prazo de 5 dias para o reclamante, conforme ata de audiência de fls. 59.Em seguida, INTIME-SE o perito, também, conforme ata de fls. 59.

Notificação Nº: 4241/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE LIMA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante e, no mérito, acolhê-los parcialmente para deferir o pedido de aplicação da multa prevista no art. 477 da CLT e expedição de ofício à DRT e, também, para indeferir o pedido diferenças de ticket alimentação, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4242/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE LIMA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante e, no mérito, acolhê-los parcialmente para deferir o pedido de aplicação da multa prevista no art. 477 da CLT e expedição de ofício à DRT e, também, para indeferir o pedido diferenças de ticket alimentação, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4266/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TCI-TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4246/2007
Processo Nº: RT 00360-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JALES DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGEHAB- AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por JALES DE FREITAS e, no mérito, resolvo rejeitálos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4278/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMISA - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4271/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4274/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4279/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4276/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA COELHO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELIZABETH VITOR ESTUDIO DIGITAL LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO CELESTINO CAIXETA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4243/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA MARQUES + 007
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a presente reclamatória não atende aos requisitos previstos no art. 842 da CLT, haja vista a diversidade de matéria fática, maxime no que tange às datas efetivas de início e fim da prestação dos serviços, bem como o local da prestação de serviços - conforme documentos de fls. 29, 32, 38, 41, 48, 54 e 57, por exemplo -, resolvo extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.Custas, no importe de R$2.908,03, calculadas sobre o valor dado à causa, R$145.401,68, pelos reclamantes, isentos. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 17.05.07. INTIMEM-SE os reclamantes.

Notificação Nº: 4255/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): POSTO VJ COMÉRCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 31, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho. INTIME-SE o reclamante.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 01414-2001-012-18-00-7
Exeqüente : DOUGLAS DOS REIS GONCALVES
Advogado: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA
Executado : CLF SISTEMA EDUCACIONAL LTDA
Advogado: CARLA VALENTE BRANDÃO
Data da Praça: 14/06/2007 às 12h. 00min.
Data do Leilão: 22/06/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
02 (dois) aparelhos condicionadores de ar, marca Cônsul, 12.000 BTU'S, em bom estado de uso e conservação, avaliados cada um em R$ 500,00, totalizando R$ 1.000,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA 05, Nº 202, CENTRO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. DENIZE TEODORO DA COSTA, conforme Auto de Penhora de fls. 222.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatro dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 155/2007
PROCESSO Nº RT 00408-2005-012-18-00-6
Exeqüente : ALESSANDRO SABEL HARTERY
Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
Executado : RESTAURANTE SOPHIA LTDA.
Advogado: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
Data da Praça: 14/06/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 13/07/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
02 (duas) máquinas de gelo, marca EVEREST, em inox, sendo uma para gelo moído, avaliada em R$ 9.900,00 e outra para gelo em cubos, avaliada em R$ 13.300,00, ambos em bom estado de conservação e funcionamento, totalizando R$ 23.200,00.
Localização do(s) bem(ns): AV. T-10, Nº 277, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. GEOVANNI SEIMON, conforme Auto de Penhora de fls. 380.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Oito dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2007
PROCESSO Nº AEF 00524-2005-012-18-00-5
Exeqüente(s) : FAZENDA NACIONAL
Executado(s) : JUVERSINO MOREIRA DE CARVALHO
Valor Consolidado da Execução: R$ 79.838,31. Atualizado até 30/06/2005.
Número da inscrição do Registro da Dívida Ativa: 11596001103-48, 11596001102-67, 11596001104-29, 11596001099-27, 11599002009-0311596001098-46, 11596001100-03 e 11599002008-22.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), JUVERSINO MOREIRA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Para que cheque a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatro dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 01743-2005-012-18-00-1
Exeqüente(s): JEAN CARNEIRO DA CUNHA
Executado(s): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e CINTHIA ELAINE FERREIRA DE MORAES BERNARDES
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. e CINTHIA ELAINE FERREIRA DE MORAES BERNARDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagarem ou garantirem o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$9.937,82, correspondente ao principal, custas processuais, honorários assistenciais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/05/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Sete dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 153/2007
PROCESSO Nº RT 00964-2006-012-18-00-3
Exeqüente : WANDERLINO ELIAS BARBOSA
Advogado: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
Executado : FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
Advogado: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
Data da Praça: 14/06/2007 às 12h. 05min.
Data do Leilão: 22/06/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) baú de tendal, medindo aproximadamente 8m x 3m, em alumínio, para frio, para caminhão toco, usado, avaliado em R$ 20.000,00, em bom estado; 2) 01 (uma) impressora matricial EPSON FX-1170, série nº 6211576239, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 1.600,00; 3) 01 (uma) impressora jato de tinta, HP-DESKJET 3550, com os cartuchos, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 200,00; 4) 03 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Eletrolux, Ciclo frio 7.500, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados cada um em R$ 600,00, num total de R$ 1.800,00; 5) 01 (um) aparelho de fax, Panasonic, KX-FT78, série nº 0462.02.1673, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 300,00.Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO-222, KM. 02, ZONA RURAL, INHUMAS-GO.Bens na guarda do depositário: Sr. JASON GONÇALVES CARVALHO, conforme Auto de Penhora de fls. 103.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie

aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Oito dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2007
PROCESSO Nº RT 01255-2006-012-18-00-5
Exeqüente(s): JOSÉ MILER BARBOSA REZENDE
Executado(s): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$290,56, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/04/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Sete dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº RT 01673-2006-012-18-00-2
Exeqüente(s): ZELMA LUIZ FERREIRA
Executado(s): JÚLIO CÉSAR ALVES PEREIRA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), JÚLIO CÉSAR ALVES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$1.147,51, correspondente ao principal, custas processuais, honorários assistenciais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/03/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Oito dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5597/2007
Processo Nº: RT 00481-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5590/2007
Processo Nº: AEF 00496-2005-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Após ter transcorrido o prazo para oposição de embargos à execução a executada CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, alegando que os imóveis constritos não lhe pertencem pertencem porque já foram vendidos. Disse que, embora o negócio jurídico não tenha sido levado a registro “esta não invalida de forma alguma a situação fática do negócio, que não pode ser sobreposta pela formalidade; devendo é claro estar comprovada ausência de má-fé, o que se nota com os documentos acostados" (fl. 118).Pois bem.Doutrinariamente, tem-se entendido que, embora a sistemática processual só contemple a via de embargos para oferecimento da defesa, comporta a regra exceções para permitir sem embargos alegar-se na execução: a) matérias de ordem pública, que podem ser conhecidas de ofício pelo juiz, tais como: pressupostos processuais, condições de ação, e outros, chamando-se tais defesas de objeção de pré-executividade; b) matérias argüidas pela parte, e que dispensam dilação probatória para serem examinadas e compreendidas, tais como: pagamento, decadência, retenção por benfeitorias, e outros.Por isto - porque a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória - o juiz pode e deve conhecer matérias de ordem pública e também aquelas argüidas pela parte, desde que não exijam dilação probatória. Dito isto, vejo que a apreciação das alegações suscitadas às fls. 114/119 não prescinde de dilação probatória. Destaco, ainda, que não é cabível o acolhimento da aludida exceção de pré-executividade como embargos à execução porque o prazo para manejo deste remédio processual já transcorreu, conforme certidão de fl. 103. Friso, ainda, que não há nenhuma flaqrante ileqalidade na decisão que determinou a penhora dos imóveis constritos, visto que as certidões de registros dos aludidos imóveis atestam que a executada é proprietária de tais bens. Por todas as razões supra, não conheço da exceção de pré-executividade apresentada pela executada CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos termos da fundamentação.Intime-se a executada. Compulsando os autos, verifico que consta na certidão de fl. 68 a observação "vide R-4-34.393 neste cartório, referente hipoteca a favor da CEF".Ante a informação supra, requisito junto ao CRI da Circunscrição que forneça cópia da certidão do imóvel matriculado sob o n° 34.393, no prazo de 5 (cinco) dias.Deverá o Oficial de Justiça qualificar o servidor responsável em dar cumprimento à ordem judicial supra, a qual deverá ser cumprida em caráter de urgência, ante a proximidade da hasta pública.

Notificação Nº: 5591/2007
Processo Nº: AEF 00496-2005-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Após ter transcorrido o prazo para oposição de embargos à execução a executada CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, alegando que os imóveis constritos não lhe pertencem pertencem porque já foram vendidos. Disse que, embora o negócio jurídico não tenha sido levado a registro 'esta não invalida de forma alguma a situação fática do negócio, que não pode ser sobreposta pela formalidade; devendo é claro estar comprovada ausência de má-fé, o que se nota com os documentos acostados' (fl. 118).Pois bem.Doutrinariamente, tem-se entendido que, embora a sistemática processual só contemple a via de embargos para oferecimento da defesa, comporta a regra exceções para permitir sem embargos alegar-se na execução: a) matérias de ordem pública, que podem ser conhecidas de ofício pelo juiz, tais como: pressupostos processuais, condições de ação, e outros, chamando-se tais defesas de objeção de pré-executividade; b) matérias argüidas pela parte, e que dispensam dilação probatória para serem examinadas e compreendidas, tais como: pagamento, decadência, retenção por benfeitorias, e outros.Por isto - porque a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória - o juiz pode e deve conhecer matérias de ordem pública e também aquelas argüidas pela parte, desde que não exijam dilação probatória. Dito isto, vejo que a apreciação das alegações suscitadas às fls. 114/119 não prescinde de dilação probatória. Destaco, ainda, que não é cabível o acolhimento da aludida exceção de pré-executividade como embargos à execução porque o prazo para manejo deste remédio processual já transcorreu, conforme certidão de fl. 103. Friso, ainda, que não há nenhuma flaqrante ileqalidade na decisão que determinou a penhora dos imóveis constritos, visto que as certidões de registros dos aludidos imóveis atestam que a executada é proprietária de tais bens. Por todas as razões supra, não conheço da exceção de pré-executividade apresentada pela executada CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos termos da fundamentação.Intime-se a executada. Compulsando os autos, verifico que consta na certidão de fl. 68 a observação 'vide R-4-34.393 neste cartório, referente hipoteca a favor da CEF'.Ante a informação supra, requisito junto ao CRI da Circunscrição que forneça cópia da certidão do imóvel matriculado sob o n° 34.393, no prazo de 5 (cinco) dias.Deverá o Oficial de Justiça qualificar o servidor responsável em dar cumprimento à ordem judicial supra, a qual deverá ser cumprida em caráter de urgência, ante a proximidade da hasta pública.

Notificação Nº: 5592/2007
Processo Nº: AEF 00496-2005-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Após ter transcorrido o prazo para oposição de embargos à execução a executada CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, alegando que os imóveis constritos não lhe pertencem pertencem porque já foram vendidos. Disse

que, embora o negócio jurídico não tenha sido levado a registro 'esta não invalida de forma alguma a situação fática do negócio, que não pode ser sobreposta pela formalidade; devendo é claro estar comprovada ausência de má-fé, o que se nota com os documentos acostados' (fl. 118).Pois bem.Doutrinariamente, tem-se entendido que, embora a sistemática processual só contemple a via de embargos para oferecimento da defesa, comporta a regra exceções para permitir sem embargos alegar-se na execução: a) matérias de ordem pública, que podem ser conhecidas de ofício pelo juiz, tais como: pressupostos processuais, condições de ação, e outros, chamando-se tais defesas de objeção de pré-executividade; b) matérias argüidas pela parte, e que dispensam dilação probatória para serem examinadas e compreendidas, tais como: pagamento, decadência, retenção por benfeitorias, e outros.Por isto - porque a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória - o juiz pode e deve conhecer matérias de ordem pública e também aquelas argüidas pela parte, desde que não exijam dilação probatória. Dito isto, vejo que a apreciação das alegações suscitadas às fls. 114/119 não prescinde de dilação probatória. Destaco, ainda, que não é cabível o acolhimento da aludida exceção de pré-executividade como embargos à execução porque o prazo para manejo deste remédio processual já transcorreu, conforme certidão de fl. 103. Friso, ainda, que não há nenhuma flaqrante ileqalidade na decisão que determinou a penhora dos imóveis constritos, visto que as certidões de registros dos aludidos imóveis atestam que a executada é proprietária de tais bens. Por todas as razões supra, não conheço da exceção de pré-executividade apresentada pela executada CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos termos da fundamentação.Intime-se a executada. Compulsando os autos, verifico que consta na certidão de fl. 68 a observação 'vide R-4-34.393 neste cartório, referente hipoteca a favor da CEF'.Ante a informação supra, requisito junto ao CRI da Circunscrição que forneça cópia da certidão do imóvel matriculado sob o n° 34.393, no prazo de 5 (cinco) dias.Deverá o Oficial de Justiça qualificar o servidor responsável em dar cumprimento à ordem judicial supra, a qual deverá ser cumprida em caráter de urgência, ante a proximidade da hasta pública.

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 01249-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN ALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Determino à Secretaria que desentranhe os documentos de fls. 09/18, conforme requerido à fl. 104, intimando o reclamante para recebê-los, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, determino a devolução dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5573/2007
Processo Nº: RTV 01300-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES REI DAS CARNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5574/2007
Processo Nº: AEX 01898-2005-013-18-00-4 13ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO PEREIRA MORAIS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): FG EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME. (REI DAS CARRETAS) + 002
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) para informar o local onde poderá ser encontrado o veículo descrito à fl. 182 ou fornecer outros meios para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5594/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JC AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 223 e considerando que o interesse maior desta Justiça Especializada sempre foi a obtenção das informações requisitadas junto ao CRI da 2ª Circunscrição, sendo que tal providência foi cumprida à fl. 226, revogo a multa aplicada à Oficiala do respectivo cartório à fl. 221.Intime-se a Oficiala do CRI da 2ª Circunscrição.Concedo vista ao reclamante das certidões de fls. 207, 208, 213, 215 e 226, devendo fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5619/2007
Processo Nº: RT 00751-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA IND. E COM. DE AUTO PEÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: DOU VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 164. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM QUE HAJA MANIFESTAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 5586/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 80, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Certifico que acostei aos presentes autos a carta precatória nº 00119-2007-062-01-00-8 da 62ª VT/RJ. Certifico, ainda, que, nos termos da portaria 01/2005 deste Juízo, procedo a intimação do exeqüente para manifestar acerca das certidões negativas do Oficial de Justiça juntadas às fls. 47 e 51 da carta precatória acima citada, no prazo de 10 dias.'

Notificação Nº: 5579/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência que os autos supra foi encaminhado ao Juízo Auxiliar de Execuções, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 5580/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER-GO. + 001
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência que os autos supra foi encaminhado ao Juízo Auxiliar de Execuções, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 5596/2007
Processo Nº: ACP 01024-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): DIZOLMAR MARTINS LIMA(ESPÓLIO)REP: SIMONE COSTA SANTOS, PRISCILA MARTINS SANTOS, PATRÍCIA MARTINS SANTOS E ANA PAULA MARTINS
ADVOGADO.....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 08/05/2007, FOI PUBLICADA DECISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AFORADOS POR OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NOS AUTOS EM QUE CONTENDE CONTRA DIZOLMAR MARTINS LIMA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

Notificação Nº: 5625/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que este juízo já tentou localizar o reclamado no endereço indicado à fl. 242 sem que referida providência tivesse logrado êxito, conforme certidão de fl. 231, indefiro o pedido formulado à fl. 242 no mesmo sentido.Diante do exposto, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo ser incluído nos cálculos o valor devido a título de honorários periciais.

Notificação Nº: 5620/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HOTTO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 504, abaixo transcrito:
Vistos os autos, Tendo em vista que o v. acórdão de fls. 488/500 reformou a sentença de fls. 397/407 para rejeitar a equiparação salarial pleiteada pelo

reclamante, não há parcelas a liquidar. Liberem-se os depósitos recursais de fls. 424 e 459 às reclamadas, intimando-as para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5621/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HOTTO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 504, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que o v. acórdão de fls. 488/500 reformou a sentença de fls. 397/407 para rejeitar a equiparação salarial pleiteada pelo reclamante, não há parcelas a liquidar. Liberem-se os depósitos recursais de fls. 424 e 459 às reclamadas, intimando-as para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SERGIO EUZEBIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: RT 01473-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUCAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5571/2007
Processo Nº: RT 01500-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ZEUNER RODRIGUES DE NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 93 o reclamante declara que desiste "do processo contra sanduicheria alternativa, não sendo mais de seu interesse receber qualquer quantia porque vai se mudar para o exterior". A desistência requerida não é mais passível no presente momento processual, visto que já a lide já foi solucionada por sentença. Contudo, tudo indica que a intenção do reclamante é de renunciar a seu crédito. Por essa razão, CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAR DE FORMA CLARA SE PRETENDE RENUNCIAR A SEU CRÉDITO, SENDO QUE SUA OMISSÃO SERÁ CONSIDERADA COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 5630/2007
Processo Nº: RT 01513-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE TERRA SOUZA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): GARRA FORTE-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de cinco dias, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 5576/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI LEANDRO REIS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 135 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5569/2007
Processo Nº: RT 01870-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5618/2007
Processo Nº: RT 02133-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: AMIVALDO SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - AGIR
ADVOGADO....: ELIEZER RANGEL CORDEIRO
DESPACHO: Determino a intimação do reclamante para que se manifeste acerca do ofício e documento de fls. 160/161, pelo prazo de 05 (cinco) dias.Após, conclusos.

Notificação Nº: 5607/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA A RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS 38, SOB O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS

Notificação Nº: 5577/2007
Processo Nº: RT 00168-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: AS PARTES: Concedo às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para manifestação acerca da resposta do perito às impugnações ao laudo pericial.

Notificação Nº: 5626/2007
Processo Nº: RT 00179-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PAULA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MORAIS E GUACIARA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 05/06/2007, às 13 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5578/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL BARROS DA COSTA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A.- GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca da resposta do perito à impugnação ao laudo pericial.

Notificação Nº: 5622/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: NATÃ FRANCO SOARES CORREA
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS DE TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 96, abaixo transcrito: Vistos os autos, Nos termos do art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante na ata de fl. 17, para constar onde se lê: 'Custas pelas partes no importe de R$ 0,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ X0,00). Isento o reclamante de sua cota-parte, nos termos da lei. A reclamada recolherá sua fração no prazo de cinco dias', leia-se: 'Custas pelas partes no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 500,00). Isento o reclamante de sua cota-parte, nos termos da lei. A reclamada recolherá sua fração no prazo de cinco dias'. Cumpra-se a determinação constante no segundo parágrafo do despacho de fl. 93.

Notificação Nº: 5616/2007
Processo Nº: RT 00416-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5566/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE..: ROSIVANIA MARISE DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. PLAY TIME + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA A RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS 67/69, CONFORME DETERMINADO NA ATA DE FLS 31, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 5567/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVANIA MARISE DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA A RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS 67/69, CONFORME DETERMINADO NA ATA DE FLS 31, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 5595/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WEULER ALVES PERES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 5624/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: OSIVAN RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE A AUDIÊNCIA SERÁ UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA FORMULADO À FL. 43. AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 216/2007
PROCESSO Nº RT 01826-2005-013-18-00-7
Exeqüente: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA
Executado: COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 84.170,13 (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e treze centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, ficando ainda INTIMADA para proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a Secretaria proceder as tais anotações, comunicando a recusa à DRT, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Oito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2007
PROCESSO Nº RT 01015-2006-013-18-00-7
Exeqüente: BRIANE GRAZIELE SOUZA E SILVA
Executado: PITA JUNGLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO PITA JUNGLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.646,50 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento da Executada PITA JUNGLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 300/2007
Processo Nº: PCT 1055/2007 JACP
AUTOR...: DARLAN MIRANDA DE ALMEIDA CASTRO
ADVOGADO: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado do novos cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2783/2007
Processo Nº: RT 00535-1993-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA FIDELIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTEMISIA LOURENCO DIAS
RECLAMADO(A): UNIFORME PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO....: AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 055/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2795/2007
Processo Nº: RT 00559-1993-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DEUSDETE LOPES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 59/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2796/2007
Processo Nº: RT 00559-1993-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DEUSDETE LOPES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 59/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2794/2007
Processo Nº: RT 00141-1998-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA BERNADO BARROSO SOUZA
ADVOGADO....: AVENILMA DE LOURENZO FREITAS
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO RUIZ GAN A\C DR.AIRTON FERNANDES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 058/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2779/2007
Processo Nº: RT 00207-1998-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO MORAIS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA JHP LTDA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 056/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2788/2007
Processo Nº: RT 00367-1998-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON ROSA BARBOSA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SEGURANÇA PADRAO DE GOIAS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO JOSÉ TELES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 057/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2798/2007
Processo Nº: RT 00577-1998-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LEITE DE MORAIS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES PRINCESA DO TO-CANTINS LTDA
ADVOGADO....: MILTON PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 60/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2772/2007
Processo Nº: RT 00648-2002-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2799/2007
Processo Nº: RT 00149-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 010
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber as guias judiciais, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2797/2007
Processo Nº: RT 00561-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2755/2007
Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CABRAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFECÇOES TALISMÃ) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXECUTADO:Vistos os autos.À vista do requerimento de fls. 223, intime-se o executado para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, documento comprobatório do financiamento das máquinas indicadas à penhora, sob pena de se proceder à penhora das referidas máquinas.

Notificação Nº: 2762/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON ROSA RODRIGUES + 004
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTES: Vistos os autos,Intimado a regularizar a sua representação processual no prazo de 10 dias o subscritor das peças de fls. 238/239, 241 e 260/261 limitou-se a juntar substabelecimento outorgado por terceiro estranho à lide, razão por que não conheço das referidas peças.Assim sendo, dou por subsistente a penhora de fls. 225.De conseguinte, pelos mesmos fundamentos contidos no despacho fls. 234, prossiga-se com a execução. Para tanto, designe-se praça e leilão para o bem penhorado às fls. 225, para os dias 04.06.2007, às 14h50min e 14.06.2007, às 09h01min, respectivamente.Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital.Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e o procurador dos Reclamantes.

Notificação Nº: 2754/2007
Processo Nº: RT 00800-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSIO DA COSTA ANTUNES
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:Vistos os autos.Informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, o atual endereço da executada.Intime-se.

Notificação Nº: 2775/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:'Vistos os autos,Indefere-se o pedido de fls. 215, eis que não comprovadas as alegações.Com efeito a empresa indicada como sucessora funciona em local distinto daqueles em que funcionou a devedora, cuja proprietária é a Sra. Samia Zak Zak, não a Sra. Milia Zak Zak, ainda que sejam irmãs.Considerando que a 4ª alteração contratual da devedora, juntado às fls. 63/66, aponta que a executada tem sede em São Paulo e outras 03 filiais, além daquela indicada na inicial. Portanto, proceda-se às pesquisas pertinentes, junto ao SERPRO, para localizar o número dos respectivos CNPJ's, à vista dos quais deverá ser feita consulta, nos termos do art. 14, I, da Portaria n. 01/06, desta Vara.Intime-se o exeqüente acerca do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 2773/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LEIVA SALVADOR
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:'Vistos os autos,Indefere-se o pedido de fls. 189, eis que não comprovadas as alegações.Com efeito a empresa indicada como sucessora funciona em local distinto daqueles em que funcionou a devedora, cuja proprietária é a Sra. Samia Zak Zak, não a Sra. Milia Zak Zak, ainda que sejam irmãs.Considerando que a 4ª alteração contratual da devedora, juntado às fls. 48/51, aponta que a executada tem sede em São Paulo e outras 03 filiais, além daquela indicada na inicial. Portanto, proceda-se às pesquisas pertinentes, junto ao SERPRO, para localizar o número dos respectivos CNPJ's, à vista dos quais deverá ser feita consulta, nos termos do art. 14, I, da Portaria n. 01/06, desta Vara.Intime-se o exeqüente acerca do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 2765/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO SOARES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: O imposto de renda apurado às fls. 202 (R$244,83) deverá ser recolhido e comprovado nos autos, pela devedora subsidiária, no prazo de 15 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2750/2007
Processo Nº: RT 00407-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO MOURA DE GODÓI
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos.Homologa-se o cálculo de fl. 401, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 1.642,67 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 344,76 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) - cota parte do empregado e R$ 1.297,91 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 1.650,88 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das

atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação.Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.'

Notificação Nº: 2774/2007
Processo Nº: RT 00479-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDER VIANA LIBÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos,À vista do teor da certidão supra e considerando os depósitos de fls. 204 e 281, determina-se:1- libere-se ao Reclamante o seu crédito, no importe líquido de R$7.146,73, já descontado o INSS a seu encargo (R$526,35) e o IR a ser retido (R$1.214,73);2- libere-se ao sindicato assistente os honorários assistenciais, no valor de R$1.333,17;3- recolha-se ao INSS o valor incontroverso de R$2.439,51;4- recolha-se R$71,73 a título de custas de liquidação: R$60,67; e custas executivas (fls. 271): R$11,06.O imposto de renda apurado às fls. 253 (R$1.214,73) deverá ser recolhido e comprovado nos autos, pela executada, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 2777/2007
Processo Nº: RT 00563-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA MARCIAL DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da carta precatória nº131/2006, que se encontra acostada a contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2758/2007
Processo Nº: AMT 00583-2006-051-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): ANÍSIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE:Vistos os autos.Indefere-se o requerimento de fl. 196, com fulcro no artigo 1.102c, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.Intime-se.

Notificação Nº: 2756/2007
Processo Nº: AMT 00788-2006-051-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): VICENTE DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Vistos os autos.Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09/95 em favor da requerente.Intime-se.

Notificação Nº: 2780/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da carta precatória nº 77/07, que se encontra acostada a contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco).

Notificação Nº: 2784/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JONATAS RODRIGUES CAIXETA
ADVOGADO....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO:'Vistos os autos,Dê-se vista ao Reclamado da peça de fls. 116 e do documento que a acompanha, para que junte aos autos cópia da inscrição no CNPJ ou no CEI, para que o Reclamante possa regularizar o pedido de liberação do seguro-desemprego, sob pena de convolação em indenização substitutiva. Prazo: 05 dias.Intime-se.'

Notificação Nº: 2752/2007
Processo Nº: RT 00098-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDSON GOMES PEIXOTO AMARAL
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:Vistos os autos.Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 48/49, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Custas executivas, pela reclamada, no importe de R$ 29,30.Contribuição previdenciária, cota-parte do empregado, no importe de R$ 37,64.A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais e da contribuição previdenciária.Em sendo recolhida a contribuição previdenciária e as custas processuais, considera-se extinta a execução, nos termos do artigo 794, I e II, do CPC, hipótese em que se determina a liberação do gravame no prontuário do veículo penhorado, bem como o arquivamento dos autos.'Intimem-se.

Notificação Nº: 2757/2007
Processo Nº: ACP 00412-2007-051-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: ESCOLA JESUS MENINO LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME
CONSIGNADO(A): ELIZABETH CRISTINA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE:'Vistos os autos,À vista do teor da certidão de fls. 20, retire-se o feito de pauta.Indique, a Consignante, o correto endereço da Consignada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.'Intime-se.

Notificação Nº: 2771/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DORISVALTER NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 22/05/2007, às 14:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 088/2007
PROCESSO Nº RT 00335-2005-051-18-00-5
EXEQÜENTES: CLAYTON ROSA RODRIGUES + 004
EXECUTADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
PRAÇA: 04/06/2007 , às 14h50min
LEILÃO: 14/06/2007 , às 09h01min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. INGLATERRA, Nº 1965, B. BOA VISTA, ANÁPOLIS
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 225, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). RENATO ALVEZ RESENDE.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 20.000 M2 DE GRAMA BATATAIS DO CAMPO DE FUTEBOL DO EXECUTADO, A SER RETIRADO NO LOCAL, AVALIADO EM R$ 1,00 O M2. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/06/2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para

intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3319/2007
Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BENI GARCIA LEITE
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO: Despacho de Fl. 531: Vista ao Reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do ofício de fls. 530, para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 00773-1994-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DIAS COTRIN
ADVOGADO....: GERALDO RUFINO PEREIRA
RECLAMADO(A): APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de Fl. 84: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3334/2007
Processo Nº: RT 00773-1996-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RUY ROSA FILHO
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BAR DO BIROLA + 001
ADVOGADO....: GERALDO CHAUL
DESPACHO: Despacho de Fl. 129: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00793-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO JARDIM DE SOUZA
ADVOGADO....: CIRO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MOACIR FRANCO BARBOSA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Despacho de Fl. 84: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3337/2007
Processo Nº: RT 00088-1997-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA MARTINS FONTES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): ASA DELTA INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
DESPACHO: Despacho de Fl. 147: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 00765-1997-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NAZARIO
ADVOGADO....: VIVALDO JOSE MONTEIRO
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 009
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de Fls. 464: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3340/2007
Processo Nº: RT 00824-1997-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROBERTO JANUARIO (ESPOLIO) REP/ ISMERINA JANUARIO DE FARIA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): MARCIO APARECIDO TAVARES
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
DESPACHO: Despacho de Fl. 588: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do ofício de fls. 586, por meio do qual a 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta comarca informa que o processo de nº 200401728662, que lá tramita, foi extinto resolução do mérito. No prazo acima ofertado, deverá o exeqüente requerer o que entender de direito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em favor do espólio-exeqüente. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 8 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3297/2007
Processo Nº: RT 00030-1999-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MARIA BASTOS PACHECO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BRB - BANCO DE BRASILIA S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: Procurador da Reclamada:Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3335/2007
Processo Nº: RT 00769-2000-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINA VALADARES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VALDIVINO ARANTES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de Fl. 113: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: RT 00779-2000-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA - DR
RECLAMADO(A): RADIO TAXI JUNDIAI LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de Fl. 48: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3325/2007
Processo Nº: RT 00136-2002-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): E.C.L. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 007
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Despacho de fl. 586:Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.No silêncio, cumpram-se integralmente as determinações insertas no despacho de fls. 438.Anápolis-GO, 8 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3304/2007
Processo Nº: RT 00230-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 06/06/2007, ÀS 10:04

HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/06/2007, ÀS 09:07 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3342/2007
Processo Nº: RT 00474-2004-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIS MAURO
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 3329/2007
Processo Nº: RT 00918-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): A.G.EL HOMSI (COMERCIAL SANTA ISABEL LTDA) + 004
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Despacho de fl. 570:Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 568, determinar ao Diretor de Secretaria que acesse o site do Detran/GO, buscando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome da executada Ciabon.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 8 de maio de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho Obs.: Resultado da consulta ao Detran/GO às fls.571/574, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 3339/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SANTANA DA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM ELIAS FIGUEREDO
RECLAMADO(A): JOSÉ AIRES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Despacho de Fl. 129: Defiro o pedido formulado pelos executados às fls. 127, a fim de determinar a intimação da União para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do pedido de dilação de prazo por eles solicitado. Intimem-se os executados. Anápolis-GO, 8 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 00902-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REQUIÃO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador do Reclamante:Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05(cinco) dias, do Ofício nº 235/2007/8ºRI, de fls. 166, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 3281/2007
Processo Nº: RT 00076-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE JESUS
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo exeqüente trabalhista, para, querendo, apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação(fls. 126/128), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3298/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM LOPES FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: Despacho de fl. 89:Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 84/85, haja vista que, no contrato social, segunda alteração, jungido às fls. 12/13, não consta o nome do Sr. Wanderley Borges como sócio da empresa reclamada. Com fulcro no art. 765 da CLT e tendo em vista que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade, competindo ao terceiro, em relação a qualquer pleito, informar ao juiz os fatos e as circunstâncias de que tenha conhecimento, além de exibir coisa ou documento que esteja em seu poder - CPC, art. 339 c/c o art. 341, I e II, tudo de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 769), determino que a JUCEG forneça cópia completa do contrato social da empresa executada e da empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA, com TODAS as alterações porventura havidas [do contrato constitutivo até a última alteração]. O prazo para cumprimento da determinação, por parte da JUCEG, é de 10 (dez) dias.Intime-se o reclamante.Oficie-se à JUCEG com cópia deste despacho. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FRANCISCO MENDES
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 06/06/2007, ÀS 10:03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/06/2007, ÀS 09:06 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3285/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA FERREIRA CAIXETA MARÇAL
ADVOGADO....: DÉBORA ROSA FERREIRA ANCETO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA (FLS.166).

Notificação Nº: 3328/2007
Processo Nº: RT 00567-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MARIA DELÍDIA AQUINO
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
DESPACHO: Despacho de Fls. 113/114: O reclamante, por meio da petição de fl. 106, requereu a esse Juízo que oficiasse à 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível da comarca de Anápolis-GO, solicitando a transferência do numerário reservado, sendo que tal requerimento foi indeferido nos termos do despacho de fl. 108. Novamente, o reclamante vem aos autos, fls. 110/111, solicitando, que seja oficiado à 2ª Vara de Família para que disponibilize numerário para esses autos ou expedição de certidão atualizada do crédito do reclamante. Os termos do despachado à fl. 108 (que diz o reclamante na sua petição de fls. 110/111), não pressupunha que o seu crédito seria transferido de imediato e sim que foi realizada a reserva de crédito naqueles autos, e não estava disponibilizando de pronto quaisquer numerário para estes autos. Como já foi efetuada a reserva de crédito, pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível da comarca de Anápolis-GO (ofício de fl. 102), indefiro os pedidos de expedição de certidão de crédito e expedição de ofício à 2ª Vara de Família, para que disponibilize numerário para estes autos. Intime-se o Reclamante. Após, aguarde-se o resultado da reserva de crédito descrita no ofício de fls. 102. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3341/2007
Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FARIA ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
DESPACHO: Despacho de Fl. 184: Tendo em vista o teor do ofício de fl. 179, por meio do qual o Consórcio Saga Ltda, informa que o contrato de alienação fiduciária referente ao veículo descrito à fl. 169, não foi quitado, indefiro o pedido de penhora de tal bem, formulado pelo exeqüente à fl. 182. Não obstante ao acima exposto, devolvo ao exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3286/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON PEREIRA TIAGO
ADVOGADO....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS JL LTDA.
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO DE FLS. 296/304, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA
ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.
RÉU(RÉ).: ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Vistas as partes, pelo prazo comum de 05(cinco) dias, da manifestação do perito de fls. 228/229, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 3344/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR JUNIO TELLES
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): AUTO GIRO PNEUS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 94/96, NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 3338/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISVALDO MATOS DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Despacho de fl. 181/182:Inicialmente, cumpre salientar que os pedidos formulados pela reclamada às fls. 175 e 177 foram analisados e indeferidos, ainda que genericamente, pela própria sentença de fls. 152/171, pois no penúltimo parágrafo de seu relatório constou: 'Serodiaemente, o reclamado pugna por dilatação de prazo'.Ressalto não ser plausível a concessão de mais prazo para cumprimento da determinação judicial, pois conforme consignado na r. sentença, às fls. 161: 'o reclamado, ao ser inquirido pelo juízo, buscou omitir informação que pudesse guarnecer as provas relativas às alegações do autor'. Deveria o reclamado, quando de sua oitiva, ter informado ao Juízo a existência da conta cadastrada em nome da empresa e exibido os extratos pertinentes àquela época, e não, agora, solicitar mais prazo para cumprir tal ato.Esclareço que, apesar do prazo concedido à empresa reclamada para apresentação dos extratos bancários referentes aos meses de outubro e novembro de 2005 ter se encerrado em 25.04.2007, ela nada se manifestou quando da realização da audiência de fls. 149, em 16.04.2007, vindo aos autos, estranhamente, 01 (um) dia após, em 17.04.2007, requerer dilação de prazo.Friso, mais uma vez, não ser possível a concessão de um prazo tão dilatado para que a reclamada apresentasse os documentos que lhe foram requisitados e deveriam ter sido exibidos juntamente com a petição de fls. 130, se ela não quisesse omiti-los.Intime-se a reclamada.Anápolis-GO, 7 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3284/2007
Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls.181/193. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 3324/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IMACULADA
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JORGE CURY JUNIOR (CHOPERIA PAU BRASIL)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Procuração da Reclamante: Intime-se a reclamante para retirar as peças acostadas a contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, e dirigir-se à CEF, munida, ainda, de certidão que comprove a alteração de seu nome, para que possa retificar seus dados e sacar seu FGTS.

Notificação Nº: 3296/2007
Processo Nº: AAT 00111-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: BENECI RODRIGUES PIRES
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: TATIANA CAVALCANTE FADUL
DESPACHO: Considerando o teor da certidão supra, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/05/2007, às 16h00min, para encerramento da instrução e última tentativa de conciliação. Facultado a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3345/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS da Reclamante, bem como documentos acostados a contracapa dos autos, para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa.

Notificação Nº: 3307/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLENO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 67/78:POSTO ISTO, decido rejeitar a preliminar de inépcia, uma vez que o pedido apresenta-se munido com a necessária causa de pedir e, no mérito julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por GISLENO RODRIGUES DE MORAIS em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. EXP. LTDA (SUCESSORA DE MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA), para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: pagamento das horas extras, pagamento de aviso prévio; pagamento de saldo de salários (período de novembro, dezembro/2005 e janeiro e fevereiro/2007 e R$ 130,00 por mês, apurados nos meses de junho/2005 a outubro/2005); pagamento de salários trezenos de 2005 – 10/12,2006 – 12/12 e 03/12 referentes a 2007; pagamento de férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço; FGTS; multa incidente sobre o saldo do FGTS; seguro-desemprego; baixa e retificação da CTPS; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença.Juros e correção monetária na forma da Lei (observando-se o que dispõe também o art. 124, da Lei nº 11.101/05).Com o trânsito em julgado:a) intime-se a reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a 2ª reclamada para que, também em 48 h, providencie o registro de baixa do contrato de trabalho e o registro da sucessão empresarial (arts. 10 e 448, CLT), na forma da fundamentação, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT;b) intime-se a 2ª reclamada para que em até 15 (quinze) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e multa sobre o seu saldo, acompanhados do TRCT sob o código 01 e os formulários relativos à percepção do seguro-desemprego, devidamente preenchidos, tudo sob pena de, não o fazendo, vir a responder diretamente pelos valores relativos às obrigações de fazer, que passarão a integrar a liquidação de sentença c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, sob pena de inclusão no cálculo o valor devido ao INSS e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;d)oficiem-se à União, CEF, DRT/GO e ao MM. Juízo falimentar, com cópia deste decisum.Esta ação prosseguirá até a apuração definitiva do respectivo crédito. Em seguida, deverá ser expedida certidão para habilitação junto ao juízo falimentar (art. 6º, § 2º da Lei 11.101/05).P.R.I.Anápolis/GO, 07, maio, 2007 (2ª feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES DE MORAIS - ASSISTIDO P/ VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos às fls.172/173:Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por FERNANDO ALVES DE MOAIS, julgando-os PROCEDENTE, para determinar a intimação do Ministério Público do Trabalho acerca da sentença de fls. 137/138, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.Intimem-se as partes.Anápolis/GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3331/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ALVES DE MORAIS - ASSISTIDO P/ VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de Embagos de Embargos de Declaração de fls. 173/174:Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por RENATO ALVES DE MORAIS (ASSISTIDO POR VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA), julgando-os PROCEDENTES, para determinar a intimação do Ministério Público do Trabalho, para que tome ciência da sentença de fls. 138/139, consoante a fundamentação supra, parte integrante

desta conclusão.Intimem-se as partes.Anápolis/GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3326/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO IRAN COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): NIL MÁRMORE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
DESPACHO: Despacho de Fl. 114: Defiro o requerimento formulado pelo reclamado por meio da petição de fl. 99. Desentranhe-se, mediante traslado, os documentos de fls. 79/84. Intime-se. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho Ainda, intime-se o Reclamado para retirar em Secretaria os documentos desentranhados, conforme requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3287/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SEA AIR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 168/176:POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA em face de SEA-AIR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e RINALDI COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA, uma vez que não existe qualquer vinculação entre as empresas como grupo econômico, assim como não há nenhum indício e tampouco comprovação de que o autor tenha mantido, com qualquer delas, vínculo de natureza empregatícia, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 1.560,36 (mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), calculadas sobre o valor de R$ 78.018,45 (setenta e oito mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50).P.R.I. Anápolis/GO, 07, maio, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3288/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RINALDI COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DENNIS DE MIRANDA FIUZA
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 168/176:POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA em face de SEA-AIR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e RINALDI COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA, uma vez que não existe qualquer vinculação entre as empresas como grupo econômico, assim como não há nenhum indício e tampouco comprovação de que o autor tenha mantido, com qualquer delas, vínculo de natureza empregatícia, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 1.560,36 (mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), calculadas sobre o valor de R$ 78.018,45 (setenta e oito mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50).P.R.I. Anápolis/GO, 07, maio, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3312/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON LEMOS BARBOSA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA (N/P DOS SÓCIOS IVAN INÁCIO DE ABREU E DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIEL NOGUEIRA RAFAINI
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 52/59:POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por ADILSON LEMOS BARBOSA em face da FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA, IVAN INÁCIO DE ABREU e DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA:a) acolho a preliminar de ilegitimidade passiva dos réus IVAN INÁCIO DE ABREU e DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA, uma vez que não há pedido de desconsideração da personalidade jurídica, sendo certo que a responsabilidade dos sócios decorre da simples integração da pessoa jurídica, ficando, neste aspecto, extinto o processo sem julgamento do mérito;b) rejeito a preliminar de ausência de interesse de agir, uma vez constatado o binômio necessidade/utilidade que identifica a condição da ação;c) no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na presente reclamação em face de FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA, eis que constatado o fenômeno da sucessão de empresas (arts. 10 e 448, CLT), tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 105,32 (cento e cinco reais e trinta e dois centavos), calculadas sobre o valor de R$ 5.266,13 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei 5584/70).P.R.I.Anápolis/GO, 07, maio, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3327/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CREONE MOREIRA SOUTO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 64:Diante do teor do teor do documento de fls. 63, por meio do qual os Correios noticiam que a reclamada é desconhecida no local indicado pelo reclamante, retiro o feito da pauta de audiências do dia 21.05.2007.Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 8 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: AAT 00456-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/06/2007 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

Notificação Nº: 3289/2007
Processo Nº: ACP 00465-2007-052-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
CONSIGNADO(A): TIAGO ALVES DA CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Com fundamento no art. 893, I, do CPC, intime-se a Consignante para, no prazo de 05 dias, depositar a importância consignada em conta à disposição deste Juízo, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC, aqui aplicado subsidiariamente. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 29.05.2007, às 14h40min. Intime-se a Consignante, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). Intime-se o advogado da Consignante. Cite-se o Consignado, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará a aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta (CLT, art. 844, 2ª parte, c/c o art. 897 do CPC). Anápolis-GO, 07 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 104/2007
PROCESSO: RT 00230-2004-052-18-00-1
Exeqüente : ANTONIO GOMES DE SOUZA
Executado : CENTROESTE INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
Data da Praça 06/06/2007 às 10h.04min.
Data do Leilão 28/06/2007 às 09h.07min.
O Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls.154, encontrados no seguinte endereço: RUA VP 5D, Q. 10, MOD. 2/6, DAIA ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 02 (dois) tubos de concreto de 1200 mm, modelo EA2, com 2,5 m de comprimento, avaliados por R$ 700,00 cada, totalizando R$ 1.400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi,

aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 103/2007
PROCESSO: RT 00394-2006-052-18-00-0
Exeqüente : EDSON FRANCISCO MENDES
ADVOGADO: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS - OAB-GO 15.036
Executado : CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: WALTER PEREIRA - OAB-GO 3.112
Data da Praça 06/06/2007 às 10h03min.
Data do Leilão 28/06/2007 às 09h06min.
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls. 252, encontrados no seguinte endereço: AV. SANTOS DUMONT, Nº 269, BAIRRO JUNDIAI - ANÁPOLIS, e que são os seguintes: - 01 (um) computador Poweredby Asus, marca LG, com monitor Sync-Master 753V, marca Sansung, com duas caixas de som Clone, com estabilizador SMG, teclado e mouse, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$1.200,00; - 01 (um) computador LG Disccompact, com monitor Sync-Master 793V, marca Sansung, com duas caixas de som Clone, com estabilizador SMG, teclado e mouse, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$1.200,00; - 02 (duas) impressoras multifuncionais HPPC 1315, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R$500,00, cada, totalizando R$1.000,00; - 01 (um) conjunto de uma mesa de madeira com tampo redondo de diâmetro de 108cm e armação de 71cm de altura, com cadeiras com estofados amarelo no encosto e assento, avaliado por R$1.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito de maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2704/2007
Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.
RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 302, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 301, reitere-se novamente à MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abadiânia-GO o teor do ofício nº 699/2006, de 03/08/2006 (v. fl. 290). Para apreciação do requerimento formulado pela reclamante/exeqüente na petição de fls. 295/296, aguarde-se a chegada da resposta do MM. Juízo da Vara Criminal de Abadiânia-GO ao ofício a ser expedido.Intime-se.Anápolis-GO, 08 de maio de 2007 (3ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2731/2007
Processo Nº: RT 00053-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A certidão de fl. 338-verso dá conta de que o 2º executado, Sr. MARCELO JOSÉ DE JESUS, mudou-se do endereço indicado na certidão de fl. 95 (Rua Anápolis, Qd. 03, Lt. 03, Bairro Santa Terezinha, São Francisco de Goiás-GO). Assim sendo, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço do 2º executado (MARCELO JOSÉ DE JESUS), de modo que este seja devidamente intimado a manifestar-se, caso queira, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 49/61, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 07 de maio de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2719/2007
Processo Nº: RT 00322-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RICARDO DE BRITO
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MADEFRIO MONTAGEM DE REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA/RECONVINTE: Vistos, etc. A reclamada/reconvinte formulou requerimento em fl. 245 no sentido de ser procedido o bloqueio on line em contas bancárias do reclamante/reconvindo, via sistema BACEN JUD, bem como consulta no sistema DETRANET. Ocorre, que sequer houve citação do reclamante/reconvindo (cf. certidão de fl. 241). Assim, concede-se à reclamada/reconvinte o prazo de mais 10 dias, para indicar o endereço do reclamante/reconvindo onde o mesmo possa ser encontrado, de modo a viabilizar a citação deste, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2711/2007
Processo Nº: RTN 00750-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLY APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Por meio do despacho de fl. 473, este Juízo determinou a execução do acordo homologado em fl. 455, ressaltando que a multa de 50% deveria incidir somente sobre a 2ª parcela do ajuste, a qual foi inadimplida, antecipando-se as demais (a vencer) de forma simples. Os cálculos foram homologados por meio da decisão de fl. 478, dando-se início aos autos executórios com a expedição da Carta Precatória executória nº 048/2006 (v. fl. 479). Frise-se que apenas a reclamada/executada opôs Embargos à Execução (v. fls. 526/529 e 574), os quais foram julgados procedentes, sendo certo que não houve interposição de Agravo de Petição, conforme noticiado na certidão acima. Assim, tem-se que já precluiu a oportunidade para a reclamante requerer a alteração do valor em execução. Quanto ao bem penhorado em fl. 519, verifica-se que o mesmo está sob a responsabilidade de depositário devidamente constituído e compromissado (cf. auto de depósito de fl. 570), não havendo, nos autos, razões sólidas que justifiquem a remoção do referido bem. Por estas razões, indeferem-se os requerimentos formulados pela reclamante/exeqüente na petição de fls. 587/590. Intime-se...Anápolis-GO, 04 de maio de 2007 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2710/2007
Processo Nº: RT 00134-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ERLEY FERNANDES
ADVOGADO....: RENATA REJANE CASTRO DEL FIACO
RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Ficam os executados intimados para, querendo, no prazo comum de 05 dias, manifestarem acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS em fls. 226/239, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2712/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MARIA MOREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1632, para combinar com o Sr Oficial de Justiça, a hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos (DIA 22/05/2007), devendo fornecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 2720/2007
Processo Nº: RT 00222-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS
ADVOGADO....: JEAN CARLO ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:Tomar ciência do r. despacho de fl. 100/101, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Requer a reclamante/exeqüente, à fl. 63, a penhora do imóvel descrito no documento de fl. 64, alegando, à fl. 68, que a executada é sucessora da empresa em cujo nome está registrado tal imóvel (LATICÍNIOS BORGES LTDA).Acontece, porém, que o contrato de locação de fls. 98/99, firmado entre a empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA (locadora) e a empresa executada (locatária), demonstra que tais empresas são

distintas, cada qual com sua personalidade jurídica, sendo que a primeira tem sede na cidade de São Paulo-SP e a segunda encontrava-se estabelecida na cidade de Damolândia-GO.Assim, tem-se que, in casu, não está configurada a sucessão trabalhista prevista nos arts. 10 e 448 da CLT. Trata-se, na verdade, de grupo econômico, conforme se verá a seguir.O contrato social de fls. 33/37 demonstra que o quadro societário da executada (LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA) é composto pelas Sras. ROSANA BORGES e REGINA BORGES, que são irmãs. Já o contrato de locação de fls. 98/99 revela que a empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA tem como sócio-gerente o Sr. WANDERLEY BORGES, que é pai das sócias da executada, conforme consta do mencionado contrato social.Ademais, vê-se que as duas empresas atuam no mesmo ramo de atividade (industrialização e comercialização de laticínios), sendo que o nome de fantasia adotado pela executada é LATICÍNIOS BORGES (v. cláusula 1.2 de fl. 33), que constitui a razão social da outra empresa (LATICÍNIOS BORGES LTDA).Como não bastasse, as certidões de fls. 89 e 91 dão conta de que a citação da executada foi realizada, na pessoa da sócia Sr.ª ROSANA BORGES, no endereço em que está localizada a sede da empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA (Rua Henrique Dumont nº 55/67, Bairro Tatuapé, São Paulo-SP), endereço esse constante do contrato de locação de fls. 98/99.Está, pois, demonstrado que a executada (LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA) e a empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA estão sob o comando de uma mesma família, o que evidencia a comunhão de interesses entre ambas e, por conseqüência, a existência de grupo econômico. Dessarte, deve a empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA responder solidariamente pelo débito exeqüendo, nos termos do art. 2º, § 2º, da CLT.Impende salientar que o instituto da responsabilidade tem natureza distinta da dívida propriamente dita, sendo certo que, em face do cancelamento da Súmula nº 205 do TST, pela Resolução nº 121/2003, publicada no DOU de 21.11.2003, é admissível que o integrante de grupo econômico (responsável solidário) seja executado pelas dívidas de outro integrante, ainda que não tenha participado da relação processual como reclamado.Posto isso, determina-se o prosseguimento da execução em face da empresa LATICÍNIOS BORGES LTDA, a qual deve ser incluída no pólo passivo.Atualize-se o valor da execução e, em seguida, diante do noticiado na petição de fl. 95, proceda-se, no dia 22/05/2007, à citação da empresa supra-referida (LATICÍNIOS BORGES LTDA), na pessoa de seu sócio-gerente, Sr. WANDERLEY BORGES, no endereço indicado na aludida petição, qual seja: RUA NAIR XAVIER NUNES, S/Nº, CENTRO, DAMOLÂNDIA-GO.Expeça-se o competente mandado, COM URGÊNCIA, intimando-se a reclamante/exeqüente para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência, dada a imprecisão do endereço para realização da penhora. Deverá o mandado ser instruído com cópia desta decisão.Após, retornem os autos conclusos para as demais medidas pertinentes.Intime-se a reclamante/exeqüente desta decisão.Anápolis-GO, 08 de maio de 2007 (3ª-feira).Quéssio César RabeloJuiz do Trabalho

Notificação Nº: 2709/2007
Processo Nº: RT 00260-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 2730/2007
Processo Nº: RT 00338-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILVA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
RECLAMADO(A): CARIDÉ MENDES FERREIRA & CIA LTDA (CLÍNICA CLINTRAN)
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a reclamada/executada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do teor da petição de fl. 156, com a advertência de que no seu silêncio será considerado como cumprida a obrigação imposta à reclamante/exeqüente no acordo homologado em fl. 141. Anápolis-GO, 07 de maio de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2727/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE MARIA VIEIRA E SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. (N/P CLÁUDIO ALFREDO HAHN) + 001
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Retifique-se, na capa dos autos e nos demais assentamentos, o endereço das reclamadas/executadas para AV. GIOVANNI GRONCHI Nº 4.864, 15º ANDAR, MORUMBI, SÃO PAULO-SP (endereço residencial dos sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN - v. certidão de fl. 163). Após, em cumprimento ao disposto no item 3 da fundamentação da sentença exeqüenda (fls. 55/62), intimem-se as reclamadas/executadas, na pessoa de qualquer de seus sócios, para, no prazo de 48 horas, procederem à anotação de baixa na CTPS da reclamante/exeqüente (documento acostado à contracapa dos autos), fazendo constar a saída em 13/06/2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT para imposição de multa administrativa e/ou outras medidas que entender cabíveis, o que, desde já, fica determinado. Registre-se que, nada obstante a petição inicial conter pedido de fornecimento das guias do Seguro-Desemprego (CD/SD), a sentença exeqüenda foi omissa nesse aspecto, não tendo havido interposição de Embargos Declaratórios visando a sanar tal omissão. Dê-se ciência à reclamante/exeqüente deste despacho. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2721/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA (FAZENDA EXTREMA) + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta do dia 15/05/2007, às 12h55min. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2722/2007
Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Fica o autor intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 256/265 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2684/2007
Processo Nº: ACP 00794-2006-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
CONSIGNADO(A): PAULO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a consignada intimada para tomar ciência da realização da praça e leilão, designados para os dias, 22/05/2007 às 13h15min, e 08/06/2007 às 13 horas, na Sala de Praça e Leilões do Tribunal.

Notificação Nº: 2684/2007
Processo Nº: ACP 00794-2006-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
CONSIGNADO(A): PAULO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o consignante intimado para tomar ciência da realização da praça e leilão, designados para os dias, 22/05/2007 às 13h15min, e 08/06/2007 às 13 horas, na Sala de Praça e Leilões do Tribunal.

Notificação Nº: 2732/2007
Processo Nº: CCS 00941-2006-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: IVONE DE SIQUEIRA SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, informar se foi integralmente cumprido o acordo homologado em fl. 113, com a advertência de que seu silêncio será entendido como resposta positiva.

Notificação Nº: 2718/2007
Processo Nº: RT 01028-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA PIRES BRASILEIRO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO DA VEIGA JARDIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. De acordo com os cálculos apresentados pela Contadoria deste Juízo em fls. 34/36, já foi aplicada a multa de 50% sobre o saldo devedor do acordo, em razão do inadimplemento da 1ª parcela vencida no dia 15/02/2007, dando-se início, assim, a execução. Desse modo, resta prejudicado o requerimento formulado pela reclamante/exeqüente em fl. 39. Intime-se. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2723/2007
Processo Nº: CCS 01097-2006-053-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.126, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2723/2007
Processo Nº: CCS 01097-2006-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.126, tendo em vista a alegação do Réu, em ter feito acordo e quitado a dívida (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2706/2007
Processo Nº: CCS 01119-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADAIR FERREIRA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora/exeqüente intimada para, querendo, no prazo de cinco dias, apresentar impugnação à conta de liquidação de fl. 113 dos autos.

Notificação Nº: 2717/2007
Processo Nº: CCS 01156-2006-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: IRENE APARECIDA GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 121, concede-se à autora o prazo de mais 10 dias, para indicar os meios necessários, de modo a viabilizar a intimação da ré quanto ao teor da sentença de fls. 107/108. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2717/2007
Processo Nº: CCS 01156-2006-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: IRENE APARECIDA GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 121, concede-se à autora o prazo de mais 10 dias, para indicar os meios necessários, de modo a viabilizar a intimação da ré quanto ao teor da sentença de fls. 107/108. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2729/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE GOMES DA SILVA MORAIS
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): TABITA S FACÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a 1ª reclamada, TABITA'S FACÇÕES LTDA, incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a 1ª reclamada...Anápolis-GO, 07 de maio de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2734/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 08/05/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 261/267). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar procedente, em parte, o pedido a fim de condenar a Reclamada a retificar a data de saída na CTPS do Reclamante, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Arbitro os honorários periciais em R$1.000,00, cujo pagamento deverá ser requisitado, após o trânsito em julgado, à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária do Egrégio TRT da 18ª Região, tudo em conformidade com os fundamentos e com a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ n.° 002/2006. Considerando que o objeto da condenação refere-se apenas à retificação da data de saída da CTPS em razão da projeção do aviso prévio indenizado, não há incidências de contribuições previdenciárias e de imposto de renda a serem comprovados nos autos. Oficie-se ao INSS e à DRT acerca das retificações. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor mínimo legal de R$10,64, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$400,00. Intimem-se. Anápolis, aos 08 de maio de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2716/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 35, porque elaborado em Observância aos comandos dos arts. 214, 239, 276 e 277 do Decreto nº 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e art. 879, § 4º, da CLT, fixando o valor das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) em R$ 24,43, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da legislação pertinente. Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2724/2007
Processo Nº: RT 00218-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 348/364 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2733/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA - UNITEL
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 87/90 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2693/2007
Processo Nº: ACP 00454-2007-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
CONSIGNADO(A): PEDRO LOPES NETO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 31/05/2007, às 13h45min horas, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 2692/2007
Processo Nº: ACP 00455-2007-053-18-00-7 3ª VT
CONSIGNANTE..: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
CONSIGNADO(A): VALDEMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 31/05/2007, às 14 horas, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2007
PROCESSO Nº RT 00701-2005-053-18-00-9
Exeqüente : DEMIAN MARTIN DUARTE PAGALDAY
Executados: EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA (SUCESSORA DE TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) + 005
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 3º executado, Sr. ADILSON JOSÉ DA SILVA (CPF 942.755.481-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 30.043,49 (trinta mil, quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/05/2006, conforme atualização de cálculos de fls. 124/129, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento do Executado, ADILSON JOSÉ DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos sete de maio de dois mil e sete (2ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 102/2007
PROCESSO Nº RT 00946-2006-053-18-00-7
Exeqüente : NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Executada : GONZAGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data da Praça: 11/06/2007 às 10h10min
Data do Leilão: 28/06/2007 às 09h02min
Localização dos Bens: RUA LINDOLFO LOUZA, Nº 414, CENTRO, LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 56, na guarda do Depositário, Sr. CARLOS AUGUSTO GONZAGA. RELAÇÃO DOS BENS: 100 (cem) sacos de cimento comum para construção, marca tocantins, saco 50 Kg, avaliado em R$ 14,30 cada saco, totalizando a quantia de R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, GONZAGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos sete de maio dois mil e sete (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3641/2007
Processo Nº: RT 00733-2001-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIO YETSUO TSUFA
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): POSTO CURIO LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, em 05 dias, receber os documentos arquivados em Secretaria, expedidos pela Receita Federal.

Notificação Nº: 3609/2007
Processo Nº: RT 00530-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANITA FERNANDES DE MENDONÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANA MARIA GONÇALVES FIGUEIRA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, receber os documentos expedidos pela Receita Federal.

Notificação Nº: 3634/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 247.

Notificação Nº: 3624/2007
Processo Nº: RT 00474-2003-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR ALEXANDRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HYGIENE COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, em 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara para receber os documentos arquivados, expedidos pela Receita Federal.

Notificação Nº: 3612/2007
Processo Nº: RT 00046-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO RAMOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor segue abaixo: ...Dê-se vista à reclamada da impugnação ao cálculo apresentada pelo reclamante à fl. 278, para, caso queira, manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 3621/2007
Processo Nº: RTN 00600-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO NERO DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência dO despacho de fls. 206, cujo teor segue abaixo: ...1 - Considerando que o saldo remanescente da conta judicial nº 0014/042.04501097-0, fl. 195, (R$1.750,54), não é suficiente para quitação integral do débito (R$1.865,09), fl. 197, intime-se a reclamada, diretamente e por seu procurador a, no prazo de 05 dias, depositar o valor da diferença apurada. 2 - Efetivado o depósito, venham os autos conclusos para deliberação acerca da liberação de valores.

Notificação Nº: 3645/2007
Processo Nº: RTN 00761-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIREI LUIZ GOMES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
RECLAMADO(A): EMBALO EMBALAGENS LOGICAS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, em 05 dias, receber o saldo existente em conta judicial.

Notificação Nº: 3616/2007
Processo Nº: RT 00877-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VILSON APARECIDO HÉRCULES FREIRE
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇAO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber Alvará/Guia expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 3642/2007
Processo Nº: RT 00176-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILON RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA (SUCESSORA DE GOIÁS ESPUMAS IND. E COM.º LTDA)
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, em 05 dias, ter vista do bem nomeado pelo executado.

Notificação Nº: 3617/2007
Processo Nº: RT 00439-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDETTE FERREIRA DE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO (CHURRASCARIA E LANCHONETE MANGUEIRÃO)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 70/71, cujo teor dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração, fazendo integrar à ata de fls. 15/16, o inteiro teor desta. Intime-se.

Notificação Nº: 3610/2007
Processo Nº: AAT 00575-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ LIMA PEREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO E MARIA DE FÁTIMA AREDA LIMA
ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RÉU(RÉ).: J. L. BATISTA E CIA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO: GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, recolher o valor das custas processuais, conforme ata de fls. 240/241, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3611/2007
Processo Nº: AAT 00575-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ LIMA PEREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO E MARIA DE FÁTIMA AREDA LIMA
ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RÉU(RÉ).: HEBERSON ALVES BATISTA + 001
ADVOGADO: GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, recolher o valor das custas processuais, conforme ata de fls. 240/241, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3647/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3638/2007
Processo Nº: RT 00770-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS CESAR ROCHA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENÉZER LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, em 05 dias, apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3635/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, receber guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 3637/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EGLE CRISTINA FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara para receber o saldo remanescente.

Notificação Nº: 3636/2007
Processo Nº: RT 00939-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, ter vista dos Embargos à execução do executado.

Notificação Nº: 3620/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE KEIKO MORIBAYASHI
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 168/170, cujo teor dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo procedentes, os apresentados pela reclamante, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta e, improcedentes os apresentados pelo reclamado. Intimem-se.

Notificação Nº: 3640/2007
Processo Nº: RT 01053-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3613/2007
Processo Nº: RT 01068-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAN MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RONALDO CORRÊA GUIMARÃES (ROTOTUR TURISMO)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 333, cujo teor segue abaixo: ...1 - Ante o requerimento de fl. 328, seja retificado o nome do reclamante na autuação e demais registros, para constar como correto: SEBASTIAN MARTINS FERREIRA, conforme documento de fl. 329, bem como documentos juntados às fls. 14 e 16, exibidos com a petição inicial. 2 - Considerando que o FGTS pode ser liberado por meio de TRCT, indefiro, por ora, o requerimento quanto a expedição de alvará judicial para esse fim. 3 - Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, exibir novo TRCT, no código 01, do qual deverá constar o correto nome do reclamante. Intimem-se as partes, o reclamado também diretamente.

Notificação Nº: 3614/2007
Processo Nº: RT 01068-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAN MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RONALDO CORRÊA GUIMARÃES (ROTOTUR TURISMO)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 333, cujo teor segue abaixo: ...1 - Ante o requerimento de fl. 328, seja retificado o nome do reclamante na autuação e demais registros, para constar como correto: SEBASTIAN MARTINS FERREIRA, conforme documento de fl. 329, bem como documentos juntados às fls. 14 e 16, exibidos com a petição inicial. 2 - Considerando que o FGTS pode ser liberado por meio de TRCT, indefiro, por ora, o requerimento quanto a expedição de alvará judicial para esse fim. 3 - Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, exibir novo TRCT, no código 01, do qual deverá constar o correto nome do reclamante. Intimem-se as partes, o reclamado também diretamente.

Notificação Nº: 3644/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CHRISTIANE DE SOUZA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3619/2007
Processo Nº: RT 00014-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAQUIETI DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARLI LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 116/117, cujo teor dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se.

Notificação Nº: 3618/2007
Processo Nº: CCS 00022-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: VALDERCI FELIZ
ADVOGADO: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 142/144, cujo teor dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os procedentes, em parte, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta. Intimem-se.

Notificação Nº: 3623/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: IDALINA RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): VENÍCIO JOSÉ DA SILVA (LANCHONETE BRASIL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 32, cujo teor segue abaixo:
...Diferentemente da alegação da reclamante, a 1ª parcela do acordo foi paga na data pactuada (16/04/2007), conforme se verifica na ata registrada às fls. 16/18 e na guia juntada à fl. 29. Assim, indefiro o requerimento formulado à fl. 30. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3629/2007
Processo Nº: RT 00426-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGERLA ALVES MONTALVÃO
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Retifique-se o polo passivo da lide para constar como 2ª reclamada a empresa ``Autorio Administradora e Construtora Ltda´´, indicada na petição de fl. 90. Intimem-se o reclamante e a 1ª reclamada, esta com cópia da petição referenciada. Notifique-se a 2ª reclamada, COM URGÊNCIA. Em 08.05.2007

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº162/2007
PROCESSO: RT 00746-2005-054-18-00-0
RECLAMANTE: ROSANGELA ALBANO SARDINHA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JURACY MARTINS DOS SANTOS
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JURACY MARTINS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 62/63, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedente a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Impugnando/Reclamado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis, 07 de fevereiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento de JURACY MARTINS DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2007
PROCESSO: RT 00810-2006-054-18-00-3
Exeqüente(s): DIJALMIR JOSÉ DA SILVA LOPES
Executado(s): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (N/P DA SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA).
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (N/P DA SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 41/46 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$5.262,42; CUSTAS PROCESSUAIS-R$110,70; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$365,66; INSS/EMPREGADO-R$97,14;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$29,50; IRFF A RECOLHER-R$175,36; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$6.040,78; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4768/2007
Processo Nº: RTV 00730-2001-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ADORNO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ROSALINA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.320 para requerer a este Juízo, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 01328-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO REZENDE RIBEIRO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Libere-se o valor remanescente à disposição deste Juízo à executada. Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4782/2007
Processo Nº: RT 01492-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR APARECIDO MUSTAFE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ROGERIO DOS REIS MARÇAL
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 00033-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 00135-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se novamente o procurador do exeqüente, a manifestar-se acerca da peça de fls.256/258, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que o silêncio importará em anuência.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 00135-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se novamente o procurador do exeqüente, a manifestar-se acerca da peça de fls.256/258, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que o silêncio importará em anuência.

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Libere-se o crédito do exeqüente/reclamante, bem como a comissão do leiloeiro.Intimem-se.Feito, encaminhe-se o feito à Seção de Cálculo para atualização dos valores devidos.Após, conclusos.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Libere-se o crédito do exeqüente/reclamante, bem como a comissão do leiloeiro.Intimem-se.Feito, encaminhe-se o feito à Seção de Cálculo para atualização dos valores devidos.Após, conclusos.

Notificação Nº: 4763/2007
Processo Nº: RT 01304-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO SOUZA DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RT 01448-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a esclarecer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a juntada de sua CTPS (fl.228), já que a r. Sentença nada deliberou acerca da anotação de sua CTPS.

Notificação Nº: 4766/2007
Processo Nº: RT 00357-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar os documentos solicitados pela contadoria às fls.355.

Notificação Nº: 4801/2007
Processo Nº: RTN 01034-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO LACERDA SANTANA (ESPÓLIO DE.: REP. P/ SUCESSORA ANA RODRIGUES LACERDA) + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): NOGUEIRA EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 4762/2007
Processo Nº: RT 01100-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MOIZÉS DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PEDREIRA CALDAS LTDA
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 07/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora da reclamante a esclarecer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.89, eis que o instrumento de substabelecimento juntado à fl.90 não informa o nome do advogado susbstabelecido.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora da reclamante a esclarecer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.89, eis que o instrumento de substabelecimento juntado à fl.90 não informa o nome do advogado susbstabelecido.

Notificação Nº: 4800/2007
Processo Nº: CS 01169-2006-081-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA RITA LEMES LELIS
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
EXECUTADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se a Subscritora da peça de fls.49 a, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer sua pretensão, posto que não possui poderes conferidos nestes autos.

Notificação Nº: 4764/2007
Processo Nº: RT 01824-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HERIVELTO GONÇALVES GALVÃO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da ontribuição previdenciária -cota parte do obreiro e imposto de renda.Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentosnecessários. Após, estando em condições, arquive-se o feito.

OUTRO : MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
Notificação Nº: 4786/2007
Processo Nº: AEF 01873-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: UNIÃO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: EMBRASILIOS EMPRESA BRASILEIRA DE ARMAZENS E SILOS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Cite-se a devedora na pessoa de seu representante legal, conforme requerido pela exeqüente às fls.24 'para pagar o débito no prazo de 5 (cinco) dias ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º,8º, inciso I, in limine, da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do Código de Processo Civil.'

Notificação Nº: 4765/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO INACIO FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIDRO SHOP LTDA + 002
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem nomeado à penhora pela devedora (fl.179).

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: RT 02278-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GALDINO CAMARGO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando o teor da certidão supra, intime-se o exeqüente a indicar a este Juízo meios de prosseguimento da presente execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4770/2007
Processo Nº: RT 02338-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENI LOPES VITAL
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MORAIS & AMORIM LTDA-ME (SUCESSORA DA EMPRESA PEG PAG TEND TUDO LTDA)
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tendo em vista o inteiro teor do despacho de fl.109, bem como da certidão supra, considero que a obreira foi reintegrado no cargo e função, referente a empresa reclamada.Por outro lado, abra-se vista à reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.112/116

Notificação Nº: 4781/2007
Processo Nº: ET 02757-2006-081-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
EMBARGADO(A): WEDSON PEREIRA JANUÁRIO + 009

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Intime-se a Embargante a manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.130, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4767/2007
Processo Nº: RT 00056-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora do reclamante a esclarecer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.193, já que o instrumento de substabelecimento juntado à fl.194 não informa o nome do advogado substabelecido.

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH PIRES BATISTA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 4769/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ÉDNEI RIBEIRO SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante a esclarecer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.34, já que está de posse da certidão para recebimento do Seguro-desemprego (fl.31-verso

Notificação Nº: 4771/2007
Processo Nº: RT 00273-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VERINO BORGES DE FREITAS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Dos cálculos de fls.52, dê-se vista a reclamada, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4761/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE MARTINS DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foram prolatadas Sentenças de Embargos Declaratórios em 07/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIGALLY CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2007
PROCESSO Nº RT 00030-1998-081-18-00-5
.Autos de nº RT 00030-1998-081-18-00-5
EXEQÜENTE: JUSCELINO ALVES DOS SANTOS
EXECUTADA: NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (ORLANDO DA SILVA ANDRE)
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$5.057,69 (cinco mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 430: DESPACHO:" Vistos, etc...Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.428), eis que a executada, ainda, não foi citada.Por outro, tendo em vista o inteiro teor da certidão de fl.423, exarada pelo oficial de justiça, considero que a devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, cite-a por meio de edital.Dê-se ciência ao credor.Em, 07 de maio de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2007
PROCESSO Nº RT 00021-2007-081-18-00-6
Autos de nº RT 021-2007-081-18-00-6
Reclamante: WALCÁCIO SILVA DA COSTA
Reclamada: SPF ENGENHARIA LTDA + 002
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as executadas SPF ENGENHARIA LTDA. e KGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da r. decisão de fls. 235/247, cujo dispositivo é o seguinte:" CONCLUSÃO:EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a 1ª Reclamada, SPF ENGENHARIA LTDA, sucedida pela 2ª Reclamada, KGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante WALCÁCIO SILVA DA COSTA, com responsabilidade subsidiária da 3ª Reclamada, BRASIL TELECOM S/A, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme se apurar em liquidação.Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súm. 200/TST).Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00 (Duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (Dez mil reais), valor arbitrado para esse fim.Recolham-se as contribuições previdenciárias e o IRRF, tudo conforme as legislações pertinentes.Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução.As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum.Nada mais.Às 13h 49min, encerrou-se.Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento das reclamadas SPF ENGENHARIA LTDA. e KGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de Dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4470/2007
Processo Nº: RT 00901-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BOSCO MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 002
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.930 dos autos supramencionados:'Vistos, etc.Considerando que a devedora subsidiária não tem interesse, por ora, de pleitear a nulidade dos atos praticados até o presente momento, uma vez que a execução está voltada para a devedora principal, indefere-se o requerimento de nulidade dos atos referentes a fase de execução às fls. 902/907.Todavia, para que não se alegue prejuízo no futuro, deverá a Secretaria proceder às publicações, conforme requerido, em nome do Dr. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros, procedendo-se à devida retificação na capa dos autos e demais registros.No que tange à petição de fl. 900, ao contrário do que foi alegado pelo Sr. Perito, não há omissão dos honorários periciais nos cálculos, haja vista a inclusão dos mesmos, conforme verifica-se à fl. 895.Intimem-se os peticionários supra.Em 27.04.2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4473/2007
Processo Nº: RT 00181-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE SOARES DOS REIS
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): JORNAL GOIÁS EM DESTAQUE
ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.150 dos autos supramencionados:'Vistos etc.Nos autos da execução previdenciária, promovida por ALCIONE SOARES DOS REIS em face de JORNAL GOIÁS EM DESTAQUE a credora foi intimada a requerer o que fosse de seu interesse, sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos.Diante da inércia da credora trabalhista, arquivem-se

definitivamente os presentes autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Expeça a Secretaria certidão de crédito, possibilitando aos credores trabalhista e previdenciário ajuizar ação de execução quando entender conveniente.Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas é de R$ 92,09.Intimem-se as partes e o INSS.Após, arquivem-se os presentes autos.Em 04.05.2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4476/2007
Processo Nº: RT 00363-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FELISMINO DA SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MADSON LOBATO DRUMOND + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Ficar ciente que a praça/leilão designados para o dia 11/05/2007 foram suspensos,pelo que foi designada nova data nos autos supramencionados, sendo o dia 15/06/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 15/06/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4471/2007
Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIALICE BAEMER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da petição do Sr.Perito, protocolo nº 038210-1/2,por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4472/2007
Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da petição do Sr.Perito, protocolo nº 038210-1/2,por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4487/2007
Processo Nº: AAT 02348-2006-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: IVANI DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 12/06/2007,às 15:35 horas, para audiência de instrução.Ficam intimados as partes e os procuradores,sob a pena de confissão,devendo a reclamante trazer ou arrolar suas testemunhas,no prazo de 05(cinco)dias,independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4475/2007
Processo Nº: CPE 02442-2006-082-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO AVELINO RAMALHO NETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Ficar ciente que a praça/leilão designados para o dia 11/05/2007 foram suspensos,pelo que foi designada nova data nos autos supramencionados, sendo o dia 15/06/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 15/06/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4477/2007
Processo Nº: CPE 00265-2007-082-18-00-5 2ª VT
EXEQUENTE...: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA +002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Ficar ciente que a praça/leilão designados para o dia 11/05/2007 foram suspensos,pelo que foi designada nova data nos autos supramencionados, sendo o dia 29/06/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29/06/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4493/2007
Processo Nº: RT 00474-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO IVANILSON AIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada dos documentos de fls.78/79, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4474/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 23/05/2007, às 13h33min,para audiência INICIAL.Fica intimada a reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4479/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 06/06/2007, às 09h50min,para audiência UNA.Fica intimada a reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4480/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E IMP E EXP. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 28/05/2007, às 13h30min,para audiência INICIAL.Fica intimada a reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4486/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENOR DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 31/05/2007, às 09h50min,para audiência UNA.Fica intimada o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4481/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): DAYVSON CARRIJO (GALVANIZAÇÃO CENTRO-OESTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 28/05/2007, às 13h35min,para audiência INICIAL.Fica intimada a reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4484/2007
Processo Nº: RT 00810-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JEOVÂNIO BELCHOR NUNES DOS SANTOS (FRAJOLA SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 06/06/2007, às 15h15min,para audiência UNA.Fica intimada o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4482/2007
Processo Nº: RT 00811-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL BISPO FREITAS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 11/06/2007, às 14h40min,para audiência UNA.Fica intimada o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4485/2007
Processo Nº: RT 00812-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SABINO DIAS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. (SÓCIO RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 11/06/2007, às 14h55min,para audiência UNA.Fica intimada o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4478/2007
Processo Nº: RT 00813-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): RÁDIO SOL FM COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 06/06/2007, às 10h10min,para audiência UNA.Fica intimada a reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4483/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES DE MORAIS ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 11/06/2007, às 14h45min,para audiência UNA.Fica intimada o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº RT 00363-2005-082-18-00-0
Exeqüente :João Felismino Silva
Executada :Cooperativa de Transporte Coletivo - CTC + 004
Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua C-161,Qd 312,Lt 06,Jardim América, Goiânia/GO,na guarda do fiel depositário Antônio dos Reis Almeida(proprietário), conforme Auto de Penhora de fl.338, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem :
01- 01(um) automóvel Fiat Pálio EL, cor azul,placa KCV 5844,ano 96/97,chassi 9BD178237T0082457,RENAVAM 663053153,combustível gasolina,com alienação fiduciária ao Banco Bradesco S/A,em nome de Antônio dos Reis Almeida,em razoável estado de conservação,estando com o capô amassado e pintura queimada,pneus traseiros meia-vida e dianteiros carecas,avaliado em R$ 8.000,00(oito mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 8.000,00(oito mil reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 02205-2006-082-18-00-6
Exeqüente :Nilza Camila de Oliveira
Executada :Lar Hospedagem Ltda
Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua São Paulo,Qd 20,Lt 06,St.Nossa Sra de Lourdes,Aparecida de Goiânia/GO,na guarda da fiel depositária Marisete Dias de Oliveira (gerente), conforme Auto de Penhora de fl.52, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem :
01- 01(um) televisor,marca Semp,14 polegadas,colorido,modelo FS Tuning,em bom estado de uso e conservação,avaliado em R$ 100,00 (cem reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 100,00(cem reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº CPEX 02442-2006-082-18-00-7
Ref.Proc nº: 01651-2005-013-18-00-8 - 13ª VT de Goiânia - GO
Exequente: Francisco Avelino Ramalho Neto
Executado : Manoel Martins de Oliveira
Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Comarca de Hidrolândia/GO, conforme Auto de Penhora de fl.45, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem imóvel:
01- 07(sete) alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima,no Município de Hidrolândia-Go,com área total de 07 alqueires e 54 litros,em terras de campo de propriedade do executado,com registro nºR-02.9053,matrícula nº 9053 do livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/Go.Havendo no local: uma casa sede,com aproximados 300m²,com quatro quartos,sendo um suíte,sala, copa, cozinha, duas varandas,em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos,sala, cozinha,em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha,paredes internas sem pintura (somente rebocada),portas e janelas em metalon,com telhas de barro/cerâmica,um paiol(galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação,um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti(aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso.Avaliada em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 264.000,00(duzento e sessenta e quatro mil reais).
A penhora do imóvel acima foi registrada no CRI de Hidrolândia/GO.
OBS: O imóvel se encontra penhorado nos autos nº: 1.372/2006 CPE; 1.426/2006 CPE; 1.427/2006 CPE; 1.606/2006 CPE; 1.389/2006 CPE e 1.324/2006 CPE,desta Vara do Trabalho, bem como nos autos nº: 1.355/2006 CPE; 1.376/2006 CPE; 2.834/2006 CPEX; 1.431/2006 CPE; 1.375/2006 CPE e 0292/2007 CPEX da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiâni/GO.

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007
PROCESSO Nº CPEX 00265-2007-082-18-00-5
Referente aos autos nº 01756-2005-007-18-00-5, oriundos da 7ª VT de Goiânia-GO
Exeqüente : Cristiano de Jesus Araújo Lopes
Executada : Manoel Martins de Oliveira + 002
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado no endereço abaixo descrito, conforme Auto de Penhora de fl. 15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do executado, com registro nº R. 02-9053, matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300 m², com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica; um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação; um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti (aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso, avaliado em R$ 264.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Obs.:O imóvel se encontra penhorado nos autos de nºs 1372/2006 CPE, 1426/2006 CPE, 1427/2006 CPE, 1606/2006 CPE, 2442/2006 CPE, 1389/2006 CPE e 1324/2006 CPE, desta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, bem como nos autos de nºs: 1355/2006 CPE, 1376/2006 CPE, 2834/2006 CPEX, 1431/2006 CPE, 1375/2006 CPE e 0292/2007 CPEX da 1ª VT de Aparecida de Goiânia-GO. A penhora do imóvel supra foi registrada no CRI de Hidrolândia/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2933/2007
Processo Nº: RT 00170-1998-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS APARECIDO GONçALVES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ARKA TECNOLOGIA EM INSTALAÇOES TERMICAS LTDA
ADVOGADO....: NELSON DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Reitera a sócia executada JACQUELINE CRISTINA COTTA, às fls. 533/534, o pleito de desbloqueio de sua conta bancária (bloqueada pelo sistema BACENJUD) e liberação dos valores penhorados à fl. 496. É cediço que o patrimônio do devedor responde para com os seus débitos, ressaltando-se, inclusive, que a regra da impenhorabilidade dos salários do devedor, insculpida no art. 649, IV, do CPC, é mitigada nesta Justiça Especializada, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista. Contudo, tenho que a execução, não obstante seu caráter de satisfação material do direito do credor, não pode ser utilizada de modo a comprometer a subsistência da entidade familiar, visto ser esta a base da sociedade, merecendo proteção especial do Estado, na forma do art. 226 do CF/88. Portanto, os documentos juntados às fls. 535/552 demonstram que o prosseguimento da constrição sobre os salários da sócia executada poderia culminar no comprometimento, não só da subsistência familiar da sócia executada, quanto da educação de suas filhas. Neste sentido, desconstituo a penhora de fl. 496 e determino a liberação à executada em tela dos valores ali existentes. Intime-se. Outrossim, intime-se o exequente e seu procurador a requerer o que mais lhe for de interesse, apontando em 30(trinta) dias diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2918/2007
Processo Nº: RT 00162-2000-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALBERTO GOBBI
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Defiro o pleito de bloqueio de contas bancárias somente quanto à pessoa jurídica executada, vez que os sócios não integram o pólo passivo da execução...Intime-se.

Notificação Nº: 2924/2007
Processo Nº: RT 00360-2002-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS ALVES + 001
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA PARANÁ (SÓCIO ELI PEDRO SUGAIL)
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
DESPACHO: Conforme termo de acordo colacionado pelas partes às fls. 447/448, ficou pactuado que em havendo qualquer atraso, será retomado o curso do processo (item 02). A homologação de referido acordo ficou condicionada à comprovação de efetivo cumprimento, conforme despacho de fl. 450. Tendo em vista que o valor total da segunda parcela não foi pago na data fixada (23/02/07), fato que é incontroverso, eis que o executado efetuou depósitos referentes a cheques devolvidos após referida data (petição e documentos de fls. 461/464), o acordo restou descumprido. Assim, a execução retomará seu curso, com dedução da quantia recebida pelo exeqüente, qual seja, R$30.000,00 (trinta mil reais). Remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução, voltando conclusos para apreciação do pleito de arrematação descrito na certidão de leilão de fl. 452. Intimem-se.

Notificação Nº: 2894/2007
Processo Nº: RT 00693-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO SANTOS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA
ADVOGADO....: MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais (fls. 112/113), extingo a presente execução no particular (art. 794, I, do CPC). Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: RT 00804-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIR COSTA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n° 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação no prazo supra, suspenda-se a execução.

Notificação Nº: 2923/2007
Processo Nº: RT 00131-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE MENEZES
ADVOGADO....: DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca das alegações apresentadas pelo reclamante à fl. 745. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2897/2007
Processo Nº: RT 00035-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ...intime-se o exequente a informar nos autos o atual endereço das reclamadas MM Comércio de Calçados Ltda. e AVM & CBS Comércio de Calçados Ltda, ou seus representantes legais, a fim de viabilizar a citação das mesmas e, consequentemente, o prosseguimento da execução...

Notificação Nº: 2903/2007
Processo Nº: RT 00196-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA DE FÁTIMA BERNARDES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LS LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: Indefiro o pleito apresentado pela exeqüente à fl. 88, vez que a executada encerrou suas atividades, conforme certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 51. Intime-se.

Notificação Nº: 2904/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WÁGNER SOUSA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): LUCIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA - ME + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias requerido pelo reclamante à fl. 130. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de discordância em relação ao pleito apresentado pela executada à fl. 125 e conseqüente expedição de mandado de penhora "em boca de caixa". Caso não haja manifestação no prazo supra, atualizem-se os cálculos e expeça-se mandado de penhora, conforme despacho de fl. 117. Intime-se.

Notificação Nº: 2921/2007
Processo Nº: RT 00239-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURENIDES FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se a adjudicação pretendida pelo obreiro à fl. 115, uma vez que, conforme se infere da certidão imobiliária de fl. 121, sobre o imóvel referido antecede outra constrição, proveniente da RT nº 739/2005. Portanto, há que ser observada a ordem das prelações, configurada em razão da anterioridade da penhora. Outrossim, intime-se o exequente a requerer o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo período de 1(um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Se, intimado, não se manifestar o obreiro no prazo legal, suspenda-se a execução, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 2898/2007
Processo Nº: RT 00298-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON SOARES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): TOWER ADM. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará nº 028/07 (fl. 315). Comprovado o recolhimento das custas, conforme DARF de fl. 323, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja insurgência quanto à extinção da execução, libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial nº 01501186-0 (fl. 326) e, após a comprovação do recebimento, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2889/2007
Processo Nº: CCS 00414-2006-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CELSO DEDEMO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando que o crédito da requerente restou satisfeito, os honorários assistenciais foram pagos e as custas processuais foram devidamente recolhidas (fls. 209/210, 218/220), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2922/2007
Processo Nº: RT 00496-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANDRÉ FRANCISCO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BUENO
ADVOGADO....: SALOMÃO AFIUNE JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 174/175. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 2920/2007
Processo Nº: RT 00505-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VITA BOTTERLOFF + 001
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
RECLAMADO(A): LEDIR NERY DOMINGUES - ME (ESSENCIATIVA MODA INDIANA E ACESSÓRIOS)
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 160. Comprovado o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, conforme DARF e GPS de fl. 163, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: RT 00548-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEIA MARTINS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Ao reclamante: Intimada acerca da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 82, a exeqüente manifestou-se às fls. 85/86 insurgindo-se novamente quanto à avaliação, a qual foi mantida pelo meirinho (fl. 82). Juntou os documentos de fls. 87/140. Requer a aplicação do art. 655 do CPC e a penhora de numerário em contas bancárias pelo CNPJ da empresa e CPF da sócia (item 10, fl. 86). No item 11 argüi a suspeição do oficial de justiça e requer seja declarado por este juízo, para todo e qualquer processo que este advogado seja parte. Afirma a formalização de pleito perante a corregedoria e outros órgãos. Nada a apreciar quanto à questão do oficial de justiça, vez que o causídico signatário da petição de fls. 85/86 não figura como parte neste feito...Intime-se.

Notificação Nº: 2929/2007
Processo Nº: RT 00559-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINES SILVERIO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZEROEDES ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, conforme DARF e GPS de fls. 53 e 62, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2895/2007
Processo Nº: RT 00699-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JORGE SOBRINHO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 175. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como das custas, conforme DARF e GPS de fls. 171/172, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2900/2007
Processo Nº: RT 00816-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA HELENA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLEZIO TADEU LEMOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, conforme item "c" do acordo de fls. 25/27, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2896/2007
Processo Nº: RT 00873-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA JAQUELINE LOPES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ÁGUAS THERMAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
DESPACHO: Vistas ao exequente da manifestação e documentos juntados pela executada às fls. 75/83. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 2926/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para em 48 horas, proceder à anotação na CTPS do reclamante, nos termos determinados na sentença de fls. 72/83, bem como para que comprove nos autos, em 15 dias, o recolhimento do FGTS e respectiva multa incidente sobre seu saldo, sob pena de anotação substitutiva pela Secretaria, nos termos do art. 39 da CLT, e consequente expedição de ofício à DRT para as providências cabíveis, quanto à primeira, e vir a ser executada pelos valores correspondentes, em caso de descumprimento da segunda...

Notificação Nº: 2899/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO MARTINS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MILK TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: PERCIVAL LUIZ POLIDORO
DESPACHO: Indefiro o pleito apresentado pelo exeqüente à fl. 259 (item 3), vez que incumbe às partes colacionar aos autor termo de acordo devidamente firmado ou, caso haja interesse e aquiescência de ambas, manifestarem nos sentido de designação de audiência de conciliação. Da forma conduzida pela partes (uma apresenta proposta de acordo e a outra manifesta), o feito não avança e não viabiliza-se a homologação de acordo. Tendo em vista que a executada insurge-se somente quanto a valores referentes a cotas de contribuições previdenciárias, sob a alegação de que é optante do SIMPLES, intime-se o INSS acerca dos embargos à execução de fls. 30/31 da carta precatória nº 00015-2007-103-15-00-8, em trâmite na 3ª VT de Araçatuba/SP. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2916/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
DESPACHO: Intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 2906/2007
Processo Nº: RT 01055-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL MARTINS DE NOEME
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 174/180, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 01125-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA VIEIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NARA E FORNARI LTDA-ME
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 2902/2007
Processo Nº: RT 01214-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA BOA ESPERANÇA (N/P MARIA BEATRIZ DIAS JUNQUEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diligencie a Secretaria a fim de obter informações junto à CEF acerca das exigências para o saque do FGTS pelo reclamante, vez que porta as guias de TRCT. O pleito de fl. 25 deverá aguardar a diligência supra, vez que a expedição de alvará é reservada para casos excepcionais e foram emitidos os documentos necessários ao levantamento do FGTS. Ademais, a CEF pode recusar o levantamento mediante alvará também, como de fato já ocorreu em outro processo. Intime-se.

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: RT 00017-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRASÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2913/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SATURNINO PEREIRA DE MENESES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TOSHIKAZU & SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: O reclamante requer, à fl. 50, a execução pela diferença de FGTS + multa. Ocorre que, conforme acordo de fls. 11/12, ficou estipulada a emissão do TRCT para levantamento "do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS, ficando garantido o depósito mínimo de R$110,00". Indefiro o pleito do reclamante, vez que, conforme extrato por ele juntado à fl. 51, foi efetuado o saque da quantia de R$127,50 (cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Aguarde-se o vencimento da última parcela do acordo...Intime-se.

Notificação Nº: 2914/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SATURNINO PEREIRA DE MENESES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TOSHIKAZU & SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: O reclamante requer, à fl. 50, a execução pela diferença de FGTS + multa. Ocorre que, conforme acordo de fls. 11/12, ficou estipulada a emissão do TRCT para levantamento do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS, ficando garantido o depósito mínimo de R$110,00. Indefiro o pleito do reclamante, vez que, conforme extrato por ele juntado à fl. 51, foi efetuado o saque da quantia de R$127,50 (cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Aguarde-se o vencimento da última parcela do acordo...Intime-se.

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: RT 00092-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GONZAGA DE MENEZES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 779/788, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2905/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR MAGALHÃES
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 143/156, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: SH COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 2925/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISNETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDITORA JORNALÍSTICA VALE DAS ÁGUAS LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: intime-se a reclamada para em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS da reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria, nos termos do art. 39, da CLT, e, consequentemente, expedição de ofício à DRT, para as providências cabíveis. Na oportunidade, a reclamada ficará ciente de que tem o prazo de 15(quinze) dias para comprovar nos autos o cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas no decisum (recolhimento de FGTS e multa e fornecimento das guias TRCT, código 01, e CD/SD, para habilitação do seguro desemprego), sob pena de indenização substitutiva dos valores equivalentes e astreintes, no importe de R$ 350,00, respectivamente...

Notificação Nº: 2908/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): PROTEGE LAR VENDAS DE PRODUTOS INSETICIDAS E DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES LTDA. (INSET LAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 19/26, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2888/2007
Processo Nº: AAT 00271-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: LUIZ GUILHERME DINIZ
ADVOGADO: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.
ADVOGADO: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
DESPACHO: Nomeio para a realização da perícia médica determinada em ata de audiência (fl. 178/179) o perito médico indicado pela Secretaria (fl.183), DR. EDIS ANTÔNIO DE RESENDE, CRM 4734/GO. Intimem-se as partes para ciência da presente nomeação, bem como para, querendo, apresentar quesitos e indicarem assistentes. Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2912/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RIBAMAR RABELO DE MOURA
ADVOGADO....: JOSÉ DIAMANTINO NETO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 17/18. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2901/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NELI ETERNO DA CUNHA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...deverá o reclamante emendar a exordial, a fim de indicar o endereço correto e atualizado da 2ª e 3ª reclamadas, sob pena de indeferimento, com base nos arts. 284, parágrafo único, e 295, VI, do CPC. Prazo de 10 (dez)dias...

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2770/2007
Processo Nº: RT 00782-2002-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DIONIZIO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO PAVESI
ADVOGADO....: MAURO VIGNOTTI E OUTROS
DESPACHO: Fica intimada a parte EMBARGANTE para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme apurado às fls. 357, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 2768/2007
Processo Nº: RT 00982-2002-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ROSARIO SOARES DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
RECLAMADO(A): HELIO MAURO HUMBELINO LOBO
ADVOGADO....: FABIO CORTEZ E OUTROS
DESPACHO: Fica intimada a parte RECLAMADA (EXECUTADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de retirar o Ofício 846/06 para liberação do bem penhorado, nos termos do despacho assinado às fls. 249.

Notificação Nº: 2767/2007
Processo Nº: RT 01251-2004-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOACIR TOMAZINI
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Em cumprimento ao Despacho de fls.123 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito nº67/2007, expedida em seu favor, conforme referido Despacho.

Notificação Nº: 2761/2007
Processo Nº: RT 00057-2005-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da reclamada BRASIL TELECOM S/A: ´´À vista da atualização dos cálculos de fls. 586/589, intime-se a 2ª reclamada a proceder aos recolhimentos remanescentes no que se referem à contribuição previdenciária, imposto de renda e honorários periciais, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2769/2007
Processo Nº: ET 00550-2005-141-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: DAMILTON JOÃO PAVESI
ADVOGADO....: ANTONIO CAMARGO JUNIOR
EMBARGADO(A): SERGIO DIONIZIO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Fica intimada a parte EMBARGANTE para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 11,06 (onze reais e seis centavos), conforme apurado às fls. 148, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 2766/2007
Processo Nº: RT 00602-2005-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VITÓRIA FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CATALÃO (FRIMAS II)
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
DESPACHO: Em cumprimento ao Despacho de fls.88 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito nº66/2007, expedida em seu favor, conforme referido Despacho.

Notificação Nº: 2763/2007
Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE): ´´Em face do teor da certidão de fls. 478, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2771/2007
Processo Nº: RT 01096-2005-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FLAUSINO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO
RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Libere-se à executada, mediante alvará, o saldo remanescente do crédito noticiado no depósito de fls.314, devendo a mesma comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar o alvará expedido, no prazo de 10 dias. Intime-se a executada.(...) Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2762/2007
Processo Nº: RT 00706-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVANIO ROCHA MACHADO
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE): ´´Intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.(...) Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2759/2007
Processo Nº: RT 00721-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY SANTANA NOGUEIRA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRAS
RECLAMADO(A): MAELI NASCIMENTO TRONCHA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Diante dos termos do pedido retro, suspendo a praça designada. Após, julgo extinta a execução do crédito trabalhista, ressalvadas as custas executivas, no valor de R$11,06, a serem recolhidas pela executada, Maeli Nascimento Troncha da Silva, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. Libero o bem penhorado às fls.61, devendo a executada/depositária ser intimada da liberação. Proceda a Secretaria o

desbloqueio da restrição de transferência junto ao Detran. Intimem-se. Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2757/2007
Processo Nº: RT 00722-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BORGES NUNES
ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): UEME - DISTRIBUDORA DE FERRO E AÇO LTDA - ME
ADVOGADO....: RUBENS PENA
DESPACHO: Para ciência da parte reclamante (exeqüente): ´´Intime-se o exeqüente da penhora de fls. 94.(...) Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Bem penhorado: Uma Ford/Pampa, dourada, placa KBS-3448, ano 1988, avaliada em R$ 3.000,00, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 94.

Notificação Nº: 2765/2007
Processo Nº: RT 00952-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER DUTRA
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a RECLAMADA para, no prazo de cinco dias, proceder às retificações na CTPS do reclamante, a qual encontra-se na Secretaria deste Juízo, nos termos da Sentença de fls.132/138, conforme certidão de fl. 217.

Notificação Nº: 2750/2007
Processo Nº: RT 01020-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE JANUARIA DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR JOAO DA SILVA E OUTRA
RECLAMADO(A): LC BUFFET E ORNAMENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 21/06/2007, às 10h20min, para realização da Praça dos bens penhorados às fls. 97, conforme Edital de Praça 79/2007.

Notificação Nº: 2758/2007
Processo Nº: RT 01452-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA CLAUDIA CAMILA DA SILVA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
RECLAMADO(A): NOSSO LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Indefiro o pedido de desbloqueio de conta bancária, formulado às fls. 62/65, em face da ausência de bloqueio de conta nestes autos. Intime-se a reclamada. Expedida a intimação, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2772/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILAVER CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): REINALDO ALVES DE MESQUITA
ADVOGADO....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Quanto à habilitação no seguro desemprego, verifica-se que já decorridos mais 120 dias da celebração do acordo (fls. 14), devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Cálculos para inclusão da indenização substitutiva de tal verba, em razão da conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar, dada a inviabilização da habilitação e o descumprimento dos termos da transação pela parte reclamada em tal aspecto. Atualizada a conta, sem prejuízo do ofício expedido às fls. 63, ante o requerimento de fls. 64, expeça-se mandado de penhora em detrimento das rezes ali noticiadas, ficando, desde já, autorizado o Oficial de Justiça a proceder a penhora de tantos outros bens quanto bastem à garantia da execução. Ressalte-se que competirá ao exeqüente entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça para agendamento de data e horário para acompanhá-lo no cumprimento da diligência supra. Intime-se o exeqüente. Em 02/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2773/2007
Processo Nº: RT 00322-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÓVIS JOSÉ PEDROSA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EMBARGADA): ´´(...) Diante da possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao embargado, por cinco dias, nos termos da OJ n. 142 da SDI-1 do C. TST. (...) Goiânia, 03 de maio de 2007. Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta``.

Notificação Nº: 2776/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA MARIA MOREIRA BAPTISTELLA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EMBARGADA): ´´(...) Diante da possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à embargada, por cinco dias, nos termos da OJ n. 142 da SDI-1 do C. TST. (...) Goiânia, 03 de maio de 2007. Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta``.

Notificação Nº: 2775/2007
Processo Nº: RT 00324-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANNA BAPTISTELLA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EMBARGADA): ´´(...) Diante da possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à embargada, por cinco dias, nos termos da OJ n. 142 da SDI-1 do C. TST. (...) Goiânia, 03 de maio de 2007. Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta``.

Notificação Nº: 2764/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE DA COSTA MOTA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ATRIZIA DE LANA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a RECLAMANTE para, no prazo de cinco dias, comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de apresentar sua CTPS para as devidas anotações, conforme certidão de fl. 37.

Notificação Nº: 2774/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EMBARGADA): ´´(...) Diante da possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao embargado, por cinco dias, nos termos da OJ n. 142 da SDI-1 do C. TST. (...) Goiânia, 03 de maio de 2007. Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta``.

Notificação Nº: 2777/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBENILTON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANNA PAULA SILVA MANTANA E OUTRA
RECLAMADO(A): CHAVES E FRANCESCHI CHOPERIA LTDA (N/P DE JOSÉ MÁRIO FRANCESCHI JÚNIOR E CARLOS HENRIQUE CHAVES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Processo nº 00535-2007-141-18-00-0 - Requer o reclamante às fls. 19 a desistência da presente ação. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC. Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R$33.917,17, no importe de R$678,34, das quais fica isento na forma da lei. Intimem-se as partes, com urgência, a reclamada mediante mandado. Em 08.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3150/2007
Processo Nº: RT 00590-1996-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A- SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM + 001
ADVOGADO....: JOSE CARLOS RISTER JUNIOR
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do teor do ofício e documento de fls. 584/585, requerendo, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 3149/2007
Processo Nº: RT 00513-1997-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: MARCELINO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): MANIL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES + 001
ADVOGADO....: MARCIA REGINA DE LUCCA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do teor do ofício e documento de fls. 678/679, requerendo, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 3137/2007
Processo Nº: RT 00476-2003-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIVINO DAMACENO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SEBASTIANA ALVES DE LIMA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, reitere-se a intimação dos Exeqüentes para levantarem o depósito representado pela guia de fls. 177, no prazo de cinco (05) dias, ficando registrado que em caso de inércia o numerário será recolhido a título de contribuição social, que também integra o montante do débito exeqüendo. Caso decorra o prazo supra sem manifestação, providencie a Secretaria o recolhimento do depósito representado pela guia de fls. 177, a título de contribuição previdenciária. Feito isso, cumpram-se as determinações contidas no último parágrafo do despacho de fls. 184. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3138/2007
Processo Nº: RT 00348-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE MORAIS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para levantar o Alvará nº 025/07.

Notificação Nº: 3141/2007
Processo Nº: RT 00778-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BETÂNIA PIRES DINIZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima mas verificando que, apesar da determinação de expedição de Certidão de Crédito exarada às fls. 52, não havia sido concedida às partes oportunidade para discutir a conta de liqüidação, necessário se faz chamar o feito à ordem para determinar a observância das regras do art. 879, § 2º, da CLT, a fim de tornar definitivo o montante devido e possibilitar a convalidação da Certidão de Crédito já expedida ou a expedição de outra, para fim de habilitação (inscrição) perante o Juízo em que se processa a recuperação judicial da Reclamada, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005. Assim, intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando-se pela Executada, para, querendo, impugnarem a conta de liquidação. Ceres(GO), 08 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3140/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, em atenção aos preceitos da Lei 11.101/05, em lugar de citação da Reclamada, para pagamento, deverão ser observadas as regras do art. 879, § 2º, da CLT, visando tornar definitivo o montante devido e possibilitar a posterior expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação (inscrição) perante o Juízo em que tramita o processo de Recuperação Judicial. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando-se pela Reclamada para, querendo, impugnar a conta de liquidação. Ceres(GO), 04 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3148/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: (À RECLAMADA) De ordem, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, querendo, sobre a fala do perito de fls. 228/231.

Notificação Nº: 3151/2007
Processo Nº: CCS 00107-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE JESUS ROCHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: VALDEMIRO TEIXEIRA CHAVES
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Informar, em 30 (trinta) dias, o nome e endereço do representante da parte ré, eis que trata de Espólio, a fim de viabilizar a execução.

Notificação Nº: 3135/2007
Processo Nº: CCS 00201-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: NIVALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: JOANIDES MARQUES DA SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Ante o silêncio da parte ré, conforme certidão exarada acima, presume-se que anuiu com o requerimento de desistência da ação formulado pela parte autora, conforme ficara assentado na ata de fls. 102. ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência da ação, manifestada pela parte autora, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela parte autora, no importe de R$22,02, calculadas sobre o valor de R$1.101,46, valor atribuído à causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3136/2007
Processo Nº: CCS 00432-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$26,90, calculadas sobre R$1.345,40, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 17.05.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 08 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3139/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GEUZANI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, em atenção aos preceitos da Lei 11.101/05, em lugar de citação da Reclamada, para pagamento, deverão ser observadas as regras do art. 879, § 2º, da CLT, visando tornar definitivo o montante devido e possibilitar a posterior expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação (inscrição) perante o Juízo em que tramita o processo de Recuperação Judicial. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando-se pela Reclamada para, querendo, impugnar a conta de liquidação. Ceres(GO), 04 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3146/2007
Processo Nº: RT 00468-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIMAR OLIVEIRA DE MELO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Diante da notícia, contida na certidão exarada acima, de acolhimento do pedido de Recuperação Judicial da Reclamada e determinação de seu processamento, em atenção aos preceitos da Lei 11.101/05, em lugar de citação da Reclamada, para pagamento, deverão ser observadas as regras do art. 879, §§ 2º e 3º, da CLT, visando tornar definitivo o montante devido e possibilitar posterior expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação (inscrição) perante o Juízo em que tramita o processo de Recuperação Judicial. Considerando que o INSS já apresentou impugnação ao cálculos (fls. 161/168), intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando-se pela Reclamada, impugnar, por sua vez, querendo, a conta de liqüidação, bem como para responder à impugnação apresentada pela Autarquia

Previdenciária. Ceres(GO), 08 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3134/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON FRANCISCO REGIS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SUERLEY SILVA OLIVEIRA REZENDE + 001
ADVOGADO....: GESUALDO ANTONIO PINTO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 21, fixando a dívida em R$36,15, sendo R$35,97 de contribuição previdenciária e R$0,18 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 08 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3121/2007
Processo Nº: RT 00500-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNES PEREIRA SALGADO SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 154/155, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada, Auge e Pavienge Engenharia Ltda.

Notificação Nº: 3122/2007
Processo Nº: RT 00500-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNES PEREIRA SALGADO SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 154/155, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada, Auge e Pavienge Engenharia Ltda.

Notificação Nº: 3123/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 178/179, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3124/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 178/179, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3127/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 162/163, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3128/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 162/163, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3129/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JUNER DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT),

configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 149/150, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3130/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JUNER DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 149/150, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 158/159, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3126/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 158/159, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Auge e Pavienge Engenharia Ltda).

Notificação Nº: 3119/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 226/227, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada, Auge e Pavienge Engenharia Ltda.

Notificação Nº: 3120/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência da decisão exarada nestes autos, abaixo transcrita: Vistos. Deixa-se de conhecer os Embargos de Declaração opostos pela 2ª Reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP), porque o defeito apontado na sentença, caracterizado pela inobservância da isenção de custas prevista no art. 790-A, inciso II, da CLT, não encontra subsunção nas hipóteses legais (art. 535, do CPC e 897-A, da CLT), configurando mero erro material, passível de ser corrigido, de ofício, ou a requerimento – vale dizer, por mera petição – de qualquer das partes (art. 897-A, § único, da CLT). Assim, recebe-se a petição de fls. 226/227, como requerimento para correção de erro material, o qual defere-se para fazer constar no dispositivo da sentença, que a 2ª Reclamada fica isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da lei. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Fica, ainda, o Reclamante intimado a oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada, Auge e Pavienge Engenharia Ltda.

Notificação Nº: 3131/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, é de se presumir que o Reclamante haja perdido o interesse, nas providências requestadas por meio da petição mencionada. De todo modo, considerando que a Reclamada apresentou documentos por meio da petição de fls. 48, intime-se o Reclamante para recebê-los, bem como para dizer se houve pagamento das parcelas do acordo já vencidas. Providencie a Secretaria o desentranhamento dos documentos que foram juntados, equivocadamente, às fls.49/54, para entrega. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3132/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): AVENTURE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias, para fim de anotação.

Notificação Nº: 3147/2007
Processo Nº: ET 00706-2007-171-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
EMBARGADO(A): BRUNO SANTOS CUNHA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EMBARGANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Considerando que os Embargos de Terceiro configuram ação autônoma, razão pela qual assim foi autuada, cumpre ao Embargante atender aos preceitos legais concernentes à propositura das ações em geral. Assim, intime-se o Embargante para, em dez (10) dias, emendar a inicial, adequando-a ao arquétipo legal, conforme disposto nos arts. 282 e 283 do CPC, sob pena de indeferimento. Ceres(GO), 07 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2007
PROCESSO Nº RT 00498-2007-171-18-00-2
Reclamante: Antônio Ferreira Paz
Reclamada : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamda, Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2007
PROCESSO Nº RT 00524-2007-171-18-00-2
Reclamante: Náquia Nunes Eustáquio
Reclamada : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda. + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamda, Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2054/2007
Processo Nº: RT 00376-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: RECLAMANTE: COMAPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 101/2007, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2058/2007
Processo Nº: RT 00024-2005-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR DOS REIS DIAS
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização do(a) executado(a)/inércia do(a) credor(a) em indicar seu novo endereço, intime-se o(a) exeqüente e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exeqüente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado o(a) devedor(a), promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2064/2007
Processo Nº: RT 00454-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALICE GOMES DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): JANAINA DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Caso seja infrutífera a tentativa de penhora pelo sistema Bacenjud/bloqueio de transferência de veículos junto ao DETRAN/GO, ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas e o silêncio do/a exequente à intimação de fls. 79, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em,

Notificação Nº: 2065/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DE JESUS FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o/a reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo, no prazo de dez dias, para anotação da data de saída. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2055/2007
Processo Nº: CCS 00099-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIRCEU PINHEIRO DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 120 e o silêncio da exeqüente à intimação de fls. 121, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2061/2007
Processo Nº: CCS 00144-2007-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ENEAS BRUNIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 119, a inexistência de provas do suposto falecimento e o silêncio da exeqüente à intimação de fls. 120, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2066/2007
Processo Nº: RT 00400-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DALMO ROGERIO D. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da petição de fls. 236, intime-se o reclamante a esclarecer se desiste do pleito de adicional de insalubridade/reflexos, no prazo de 48 horas, sob pena de, em seu silêncio, considerar-se resposta afirmativa. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2056/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIA CORREA VIANA
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PINÓQUIO LTDA + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência do teor da petição de fls. 41 às reclamadas, intimando-as a pagar a multa pela mora no cumprimento da obrigação de fazer, relativa ao período de 29.03 a 12.04.07 (15 dias de atraso), no importe R$300,00, sob pena de execução. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2057/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIA CORREA VIANA
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): ESCOLA VISÃO LTDA-ME NOME DE FANTASIA ESCOLA PINOQUIO VISÃO + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência do teor da petição de fls. 41 às reclamadas, intimando-as a pagar a multa pela mora no cumprimento da obrigação de fazer, relativa ao período de 29.03 a 12.04.07 (15 dias de atraso), no importe R$300,00, sob pena de execução. Em,07.05.07'

Notificação Nº: 2062/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO GOMES DE MATOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ CRISTIANO REIS
ADVOGADO....: SIDNEY CHAVES FERNANDES
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado dos dados da conta bancária indicada pelo reclamante às fls. 26, para depósito do valor avençado. Em,07.05.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2629/2007
Processo Nº: RT 00026-2003-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINO PEREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 1064/1069). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2659/2007
Processo Nº: RT 00167-2003-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ AFONSO DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 206/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2636/2007
Processo Nº: RT 00136-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HILDA DE ALMEIDA ASSIS
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE : Tomar ciência de que foram apresentados Embargos à Execução, às fls. 582/0588 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimada a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2650/2007
Processo Nº: RT 00343-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BORGES REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Custas Processuais, Executivas e de Liquidação, Contribuição Compulsória de 10% sobre o FGTS e Contribuições Previdenciárias recolhidas e comprovadas (fls. 196, 206/207, 213, 217, 302 e 340/341). 2. Cancele-se o leilão designado às fls. 328, dando-se ciência ao Leiloeiro, com urgência. 3. Cancelem-se a ordem de bloqueio efetuada junto ao BACEN-JUD (fls. 90) e a restrição judicial anotada no prontuário do veículo descrito às fls. 97. 4. Com a concordância do Exeqüente e considerando que o acordo homologado ainda não teve seu termo e integral cumprimento, defiro o requerimento de fls. 343, para reduzir a penhora efetuada às fls. 309/310, a fim de que a constrição recaia apenas sobre o lote de nº 07 da Quadra R-13, 'onde se encontra a casa piloto do empreendimento', no valor de R$150.000,00 (conforme avaliação apresentada pelas partes). 5. Assim, oficie-se ao CRI de Aruanã, solicitando: a) o cancelamento do registro da penhora, anotado às fls. 324-v e b) novo registro de penhora, relativamente ao lote de nº 07 da Quadra R-13, no valor de R$150.000,00 (ressalve-se que o Credor é beneficiário da Justiça Gratuita); 6. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 2640/2007
Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: ´´Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a esclarecer/indicar, no prazo de cinco (05) dias: a) qual dos veículos descritos às fls. 286 e 287 pretende alienar; b) qual veículo foi 'anteriormente indicado nos autos' e que está oferecendo em substituição ao que pretende alienar; c) desde já, resta indeferida a juntada, aos autos, de cheques pré-datados para pagamento das parcelas vincendas, devendo ser entregues ao Procurador do Credor, em caso de sua concordância.``

Notificação Nº: 2638/2007
Processo Nº: RT 00820-2005-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIO FOGAÇA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ICE - BEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (NA PESSOA DE MÁRCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 139/148). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2631/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): JORGE JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 52/58). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2651/2007
Processo Nº: RT 00349-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO GONÇALVES NORONHA
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: AO CREDOR: ´´1. Indefiro, por ora, o pedido de liberação do valor bloqueado (fls. 303), devendo o exeqüente aguardar o decurso do prazo para oposição de Embargos do Devedor. 2. Intime-se o Credor, via de sua Procuradora.``

Notificação Nº: 2644/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BRAGA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´1.Concedo ao Executado mais cinco (05) dias de prazo para anotação da CTPS do Exeqüente, conforme requerido às fls. 172. 2. Intime-se o Executado, via de sua Procuradora.``

Notificação Nº: 2653/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES ´´1. Diante do silêncio do Reclamante, indefiro, por ora, o pedido de designação de audiência de tentativa conciliatória; não obstante, nada impede que as partes entabulem novo acordo, mediante petição a ser submetida à apreciação do Juízo. 2. As 2ª e 3ª parcelas do acordo já haviam sido excluídas dos cálculos, mantendo-se, contudo, as multas respectivas, em razão da antecipação das parcelas, conforme consignado em ata, determinação de fls. 39 e cálculos de fls. 41/44. 3. Diante do silêncio do Exeqüente e haja vista o comprovante de depósito relativo à 4ª parcela do acordo (fls. 87), enviem-se os autos ao cálculo, para dedução do valor respectivo, mantendo-se, todavia, a multa respectiva. 4. Feito, voltem os autos conclusos, inclusive para deliberação acerca da certidão de fls. 83 e das penhoras efetuadas às fls. 70 e 93. 5. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.``

Notificação Nº: 2654/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 97/100, fixando a dívida em R$2.910,97 (dois mil e novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento. 2. Expeça-se Carta Precatória para nomeação do Executado como depositário dos semoventes penhorados às fls. 84 e respectiva intimação acerca da constrição efetuada, para os fins legais, a ser cumprida no endereço indicado às fls. 83. 3. Converto em penhora os depósitos de fls. 70 e 93. 4. Intime-se o Executado acerca das penhoras efetuadas, por meio de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.``

Notificação Nº: 2637/2007
Processo Nº: RT 00982-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PAULO FERNANDES
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): ESTOFADOS BRASIL
ADVOGADO....: CLAUDION MENDES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 41/56), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2642/2007
Processo Nº: RT 01097-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: JAIRO REZENDE MACHADO (ESPÓLIO DE) (REPRESENTADO POR CLAUDIA BREY FERREIRA REZENDE)
ADVOGADO....: MILTON CELIO BATISTA PINTO
RECLAMADO(A): PLANTAG PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA - ME
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas para, caso queiram, contraminutarem agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 95/107, no prazo legal.

Notificação Nº: 2658/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDSON CAVALCANTE CAMELO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): PEDRO VITOR LELLES
ADVOGADO....: CÉLIA ALVES DE LELES
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´2. O Executado, mais uma vez, junta via de acordo idêntica às já constantes dos autos, às fls. 31/32 e 67/68, e que em nada altera o curso da execução. 3. Defiro o requerimento de fls. 73, para conceder ao Executado o prazo improrrogável de dez (10) dias para comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias e Custas devidas nestes autos, bem como para comprovar o pagamento do crédito devido ao Exeqüente, relativo à indenização do seguro-desemprego e multa diária cominada em ata. 4. Intime-se o Executado, via de sua Procuradora.``

Notificação Nº: 2635/2007
Processo Nº: RT 01120-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA EVELIN DE FARIA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): TANIA EMY ABREU ADORNO (ACADEMIA NATURA ESPORTE & LAZER)
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 96/11), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2656/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. A despeito de a peça de fls. 55 fazer menção à juntada da CTPS, aludido documento não acompanhou a petição, conforme certificado às fls. 62. 2. Embora na inicial não tenha constado pedido expresso quanto à baixa na CTPS da Reclamante, mas considerando que o contrato de trabalho teve seu termo inicial registrado na Carteira de Trabalho (fls. 06) e que o Juízo reconheceu que o rompimento do pacto laboral se deu em 05/09/2006, sendo a anotação da saída simples conseqüência da declaração do vínculo empregatício e por se tratar de norma cogente, defiro o requerimento de fls. 55, para determinar que a Autora apresente a CTPS, em cinco (05) dias, após o que e considerando a revelia do Reclamado e que ele se encontra em local ignorado, deverá a Secretaria proceder à baixa da CTPS, nos termos supra. À Secretaria, para observar. 3. Da mesma forma, o pedido do seguro-desemprego e o levantamento do FGTS são mera decorrência do reconhecimento da dispensa sem justa causa, razão por que defiro o requerimento e determino a expedição de certidão narrativa para fins de seguro-desemprego, bem como de alvará para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada. À Secretaria, para providenciar. 4. Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 5. Em que pese não mais subsistir o gravame sobre o veículo descrito às fls. 47, conforme informação prestada às fls. 53, verifica-se que o Executado se encontra em local ignorado, o que impossibilita, por ora, a constrição do aludido bem. 6. Assim, prossiga-se no cumprimento do art. 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006, no tocante ao ofício à Receita Federal.``

Notificação Nº: 2655/2007
Processo Nº: CCS 00170-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: PEDRO INÁCIO NETO (ESPÓLIO DE) - REP. HÉLIO INÁCIO PEDROSA
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´1. Ante o teor da peça e recibo de fls. 138/139, em que a Autora/Exeqüente dá integral quitação de seu crédito, julgo extinta a execução, no tocante ao crédito exeqüendo. 2. Assim, intime-se o Executado, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para comprovar os recolhimentos das Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 124, no valor de R$43,56, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de se utilizar parte do valor penhorado às fls. 130 para quitação das aludidas parcelas, com posterior liberação do remanescente ao devedor. 3. No silêncio: a) do depósito de fls. 130, recolham-se as Custas consignadas às fls. 124, no valor líquido de R$43,56; b) após, liberem-se ao Executado o saldo remanescente do depósito de fls. 130, bem como o saldo total existente na conta indicada às fls. 135; c) tudo feito, arquivem-se os autos definitivamente. ``

Notificação Nº: 2645/2007
Processo Nº: CCS 00182-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: AGENOR BRAZ DE GODOI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À CREDORA: ´´Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 87), noticiando que deixou de proceder à citação do Devedor, por encontrar-se o imóvel fechado e considerando que, conforme relatado às fls. 71 e ratificado às fls. 74, 77 e 79, o réu e sua família permanecem mais tempo em sua fazenda do que na cidade, intime-se a Credora, via de seu Procurador, a informar o endereço do imóvel rural do Executado, bem como o roteiro de acesso, no prazo de cinco (05) dias, a fim de viabilizar a sua citação.``

Notificação Nº: 2639/2007
Processo Nº: AAT 00617-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA
ADVOGADO: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: ´´Desentranhem-se e devolvam-se ao Autor os documentos que instruíram a inicial, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos, fornecendo-lhe, ainda, cópia autenticada da sentença de fls. 245/248, requerida às fls. 250.``

Notificação Nº: 2657/2007
Processo Nº: AD 00666-2007-221-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: MOACYR FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
REQUERIDO(A): OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. Incluam-se no pólo passivo da ação os Srs. José Alves de Almeida e Célio de Oliveira, anotando os respectivos endereços, indicados às 30. 2. Após, intime-se o Requerente, via de sua Procuradora, a fornecer, no prazo de cinco (05) dias, mais uma (01) cópia da inicial, a fim de viabilizar a notificação; deverá ainda, no mesmo prazo, fornecer o roteiro de acesso ao endereço do réu José Alves de Almeida (Fazenda Córrego do Ouro), de forma mais detalhada, ou ainda, se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, quanto ao sócio José Alves de Almeida.``

Notificação Nº: 2633/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RCG LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 97/103), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2634/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): LUDMILA VANI SERVINSKINS BARBOSA ROSA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 37/44), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2625/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOACIR AMARAL
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais. ´´AR´´

Notificação Nº: 2626/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: EMIVAL LOPES DA CRUZ
ADVOGADO....: ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE
RECLAMADO(A): MIRA CETTI PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA MIRA CETTI) + 001
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais. ´´AR´´

Notificação Nº: 2628/2007
Processo Nº: CCS 00767-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ADÃO FERNANDES LIMA + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Guia de Levantamento de Depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2660/2007
Processo Nº: CCS 00784-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DOMINGOS RIBEIRO PÓVOA (DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 34/35, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2007
PROCESSO Nº RT 00284-2002-221-18-00-3
Exeqüentes : José Divino Alves de Souza + 027
Executados : Manoel José de Godoi + 002
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Manoel José de Godoi, inscrito no CPF sob o nº 280.326.678-49, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$18.704,12 (dezoito mil setecentos e quatro reais e doze centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/01/2007, conforme cálculos de fls. 2.167, atinente às seguintes parcelas: contribuições previdenciárias empregado: R$3.873,69; contribuições previdenciárias empregador: R$14.583,30; custas de liquidação: R$92,28; custas executivas: R$154,84. E, para que chegue ao conhecimento de Manoel José de Godoi é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2007
PROCESSO Nº RT 00284-2002-221-18-00-3
Exeqüentes : José Divino Alves de Souza + 027
Executados : Manoel José de Godoi + 002
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Manoel José de Godoi, inscrito no CPF sob o nº 280.326.678-49, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$18.704,12 (dezoito mil setecentos e quatro reais e doze centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/01/2007, conforme cálculos de fls. 2.167, atinente às seguintes parcelas: contribuições previdenciárias empregado: R$3.873,69; contribuições previdenciárias empregador: R$14.583,30; custas de liquidação: R$92,28; custas executivas: R$154,84. E, para que chegue ao conhecimento de Manoel José de Godoi é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 071/2007
PROCESSO Nº RT 00573-2005-221-18-00-5
Exeqüente : Rosimar Paula da Silva
Executado : Marat Abrantes
Data da Praça : 15/06/2007, às 09h20
Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 103, tendo como depositário fiel o Executado, domiciliado na Rua J-72, qd. 126, lt. 13, Setor Jaó, Goiânia/GO.
Descrição do bem: ``01 (um) trator da marca CBT, modelo 8240, nº de série 002027, amarelo, com pintura em razoável estado de conservação, bem como os pneus traseiros e dianteiros, com direção hidráulica e capota.´´ O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 070/2007
PROCESSO Nº RT 01040-2006-221-18-00-1
Exeqüente : Sílvio Xavier de Souza
Executado : Braz Praxedes dos Santos (conhecido pela alcunha de Braz Trovão)
Data da Praça : 15/06/2007, às 09h00
Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 47, tendo como depositário fiel o Executado, domiciliado na Fazenda Serradinho, município de Itauçu/GO.
Descrição do bem: ``15 (quinze) cabeças de gado, tipo vaca leiteira, da raça Girolanda, estando a unidade avaliada em R$1.000,00 (um mil reais). Os animais gozam, aparentemente, de boa saúde.´´
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2007
PROCESSO Nº AEXF 00173-2007-221-18-00-1
Requerente : Fazenda Nacional
Requeridos : José Vieira Sobrinho e Cia Ltda e José Vieira Sobrinho

A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica os Requeridos, José Vieira Sobrinho e Cia Ltda e José Vieira Sobrinho (CNPJ nº 01.859.362/0001-03 e CPF nº 025.487.631-53, respectivamente), atualmente em local ignorado, INTIMADOS a tomar ciência do teor do r. despacho de fls. 31, abaixo transcrito, prazo e fins legais: ``Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls.31, dos autos supramencionados, abaixo transcrito: ``1. Tratam os autos de Ação de Execução Fiscal, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Goiás, sob o nº 3.297/97, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 173/2007. 2. Inclua-se no pólo passivo da ação o devedor co-responsável, José Vieira Sobrinho, cujo endereço encontra-se às fls. 20. 3. Citem-se os Requeridos, pela via postal e com AR, nos termos do art. 8º, I, da Lei nº 6.830/80 (art. 177 do PGC deste Eg. Regional), bem como para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 4. Intime-se a autora (Fazenda Nacional) acerca do recebimento dos autos nesta Justiça Especializada, bem como para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, pela via postal e com AR, nos termos do art. 180, II e parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional, ressaltando que as próximas intimações serão procedidas mediante a remessa dos autos. 5. Decorrido o prazo legal sem o pagamento da dívida ou a garantia da execução: a) atualizem-se os cálculos; b) após, observe a Secretaria o disposto no art. 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006.`` E, para que chegue ao conhecimento de José Vieira Sobrinho e Cia Ltda e José Vieira Sobrinho é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1706/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ONILDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ONILDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO TENÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO TENÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): FERNANDO VILELA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CORSINO DAMASCENO MONTALVÃO
ADVOGADO....: CÍNTIA DOS ARBUÉS NERY DA SILVA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA - GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4185/2007
Processo Nº: RT 00034-1999-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO TEODORO DE MORAIS
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): DESENTUPIDORA UBERABA LIMPA FOSSA LTDA (N.P. SÓCIO JOSÉ EDÉSIO MARQUES) + 001
ADVOGADO....: ADILSON FRANCISCO DUTRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 429, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 420. Deverá a Secretaria diligenciar junto à CEF a fim de verificar o número da conta judicial onde se encontra depositada a aludida quantia. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, e considerando que as partes já tiveram vista dos cálculos judiciais (fl. 394), libere-se ao credor a importância penhorada. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. (...).´´

Notificação Nº: 4193/2007
Processo Nº: CCS 01799-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JAIRO TEIXEIRA DE QUEIROZ ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Fica a parte Autora/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 144 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4175/2007
Processo Nº: AIN 01816-2005-121-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: ELAINE COELHO LOPES
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
REQUERIDO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a Reclamante-Exeqüente intimada do despacho proferido em 04/05/2007, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo-se em vista que os autos do processo n. 1816/2005 foram remetidos ao E. TRT 18ª Região para julgamento do Agravo de Petição interposto pela Executada, intime-se a exeqüente para fornecer os dados do veículo a ser penhorado. Prazo de 05 dias. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4196/2007
Processo Nº: CCS 01863-2005-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSÉ WILSON DIAS ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Fica o advogado da parte Ré (Réu) intimado para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço de seu constituinte, a fim de viabilizar futuras notificações.

Notificação Nº: 4194/2007
Processo Nº: RT 00147-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FRANCO (REP. P/ ENI DOS SANTOS FRANCO)
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): CONTROLE DE PROPAGANDA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA
ADVOGADO....: WILSON ARNALDO PINHEIRO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 176 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4209/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fls. 332, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que a Ação fora proposta em face de MANOEL AMÂNCIO DE OLIVEIRA (fls. 02/03). Ante a informação do falecimento do requerido (fls. 90, verso), determinou-se, a requerimento da autora, fosse o espólio citado na pessoa do seu representante, o filho do requerido de nome MANOEL AMÂNCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Vejo que por equívoco - erro material - o feito prosseguiu em face do filho do requerido que, conforme alegação da autora, é o representante do espólio (fls. 101). Assim, chamo o feito à ordem e determino a intimação da requerente para que regularize o pólo passivo da ação, sob pena de extinção do feito em relação ao executado em comento. Prazo de 10 dias. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4198/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 1040, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Conforme constou no despacho de fl. 1010 a dilação do prazo para manifestação acerca do laudo pericial foi para ambas as partes (reclamante e reclamadas). Relativamente à manifestação acerca do laudo pericial de fls. 1016/1038, de autoria da 1ª Reclamada, saliente-se que a primeira vista, o laudo pericial apresentado pelo Perito Judicial mostrou-se suficientemente elucidativo e conclusivo sobre a matéria posta em análise. Assim, com supedâneo no art. 462, I, do CPC, indefiro os quesitos suplementares por impertinente. Intimem-se o reclamante e as reclamadas para ciência. Cumpra-se os termos da certidão de fl. 1012. Após, aguarde-se a audiência. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4199/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 1040, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Conforme constou no despacho de fl. 1010 a dilação do prazo para manifestação acerca do laudo pericial foi para ambas as partes (reclamante e reclamadas). Relativamente à manifestação acerca do laudo pericial de fls. 1016/1038, de autoria da 1ª Reclamada, saliente-se que a primeira vista, o laudo pericial apresentado pelo Perito Judicial mostrou-se suficientemente elucidativo e conclusivo sobre a matéria posta em análise. Assim, com supedâneo no art. 462, I, do CPC, indefiro os quesitos suplementares por impertinente. Intimem-se o reclamante e as reclamadas para ciência. Cumpra-se os termos da certidão de fl. 1012. Após, aguarde-se a audiência. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4182/2007
Processo Nº: ATC 02303-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 107, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face à anuência da reclamada às fls. 105/106, defiro que as demais parcelas do acordo sejam depositadas na conta bancária do advogado da reclamante, conforme já solicitado anteriormente, pleito constante da petição de fl. 90. Intimem-se as partes para ciência na pessoa dos seus respectivos advogados, bem como a reclamante diretamente. Publique-se na internet.´´

OUTRO : CARLOS LELES DE ALMEIDA
Notificação Nº: 4181/2007
Processo Nº: RT 02391-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO VIEIRA DE SENA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica o advogado CARLOS LELES DE ALMEIDA intimado do despacho de fl. 96, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor das peças de fls. 89/94, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cientifique-se o DR. CARLOS LELES DE ALMEIDA do teor das peças de fls. 84 a 94. Feito isso, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4171/2007
Processo Nº: ACP 00306-2007-121-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: DRL FASHION MODAS TROPICAIS LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
CONSIGNADO(A): SUSIANE MARIA ANASTACIO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Advogado da Consignante intimado para tomar ciência do despacho de fl. 31, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o advogado da Consignante para fornecer o atual endereço de sua constituinte. Prazo de 05 dias. Fornecido o endereço, renove-se os termos da intimação de fl. 30. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4172/2007
Processo Nº: ACP 00307-2007-121-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: DRL FASHION MODAS TROPICAIS LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
CONSIGNADO(A): CLEUZA FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Advogado da Consignante intimado para tomar ciência do despacho de fl. 31, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o advogado da Consignante para fornecer o atual endereço de sua constituinte. Prazo de 05 dias. Fornecido o endereço, renove-se os termos da intimação de fl. 30. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4178/2007
Processo Nº: ACP 00308-2007-121-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: DRL FASHION MODAS TROPICAIS LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
CONSIGNADO(A): LUCIANA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Advogado da Consignante intimado do despacho de fl. 36, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o advogado da Consignante para fornecer o atual endereço de sua constituinte. Prazo de 05 dias. Fornecido o endereço, renove-se os termos da intimação de fl. 35. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4177/2007
Processo Nº: ACP 00310-2007-121-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: DRL FASHION MODAS TROPICAIS LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
CONSIGNADO(A): GLÓRIA SILVA DE JESUS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Advogado da Consignante intimado para tomar ciência do despacho de fl. 33, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o advogado da Consignante para fornecer o atual endereço de sua constituinte. Prazo de 05 dias. Fornecido o endereço, renove-se os termos da intimação de fl. 32. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4197/2007
Processo Nº: AEX 00511-2007-121-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
EXECUTADO(A): RAFAEL MENDES LOBO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a Exeqüente intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço dos Reclamados, a fim de viabilizar suas notificações para ciência do despacho de fl. 29.

Notificação Nº: 4189/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FLAUZINO DOS REIS
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): PORTO RICO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias, conforme despacho de fl. 100.

Notificação Nº: 4195/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUCAS PASCOAL DE FARIA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA (PEREIRA GARCIA E BICHIATO LTDA)
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor sacado a título de FGTS. Após, os autos serão remetidos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença.

Notificação Nº: 4202/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 143/144, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, CONHEÇO os Embargos de Declaração opostos por RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Nada mais. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4200/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÉLIO DA COSTA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINES LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 47/49, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a JOSE CELIO DA COSTA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado, R$870,00; - 13º salário de 2006; - 02/12 de 13º salário de 2007; - 09/12 de férias + 1/3; - salários retidos (julho a dezembro/2006 e janeiro/2007); - 01 período de férias + 1/3; - multa art. 467/CLT sobre as parcelas acima; - indenização do FGTS e multa de 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$320,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$16.000,00. Publique-se. Cientes as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 4190/2007
Processo Nº: AAT 00785-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CLAUDIO GONÇALVES SILVA + 001
ADVOGADO: OCLÉCIO MIRANDA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica os Reclamantes intimados para tomar ciência do despacho de fls.42, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Não se encontram presentes os requisitos indispensáveis a antecipação da tutela, nos termos do art. 273 do CPC. Com efeito, não há prova inequívoca da verossimilhança das alegações dos autores especificamente no que tange à conduta culposa das reclamada que resulta em obrigação de reparação civil. Tal questão exige formação de amplo contraditório. Ainda não há razão para se entender que a tramitação regular do feito implique aos autores dano irreparável ou de difícil reparação. Rejeito o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Dê-se ciência aos Reclamantes.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2007
PROCESSO Nº RT 00280-1992-121-18-00-4
Exeqüente(s): NEUSELENA DA SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada(s): CINTRA E LOPES LTDA (A/C ZILVA LOPES CINTRA) LAB. ANA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA A Executada, CINTRA E LOPES LTDA (A/C ZILVA LOPES CINTRA) LAB. ANA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 5.915,15 (cinco mil novecentos e quinze reais e quinze centavos), atualizada até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 95/99 despacho de fls. 100, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 07 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 175/2007
PROCESSO Nº CPEX 02319-2005-121-18-00-3
Exeqüente (s): LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado (s): CERÂMICA SÃO JOSÉ
Praça: 07/08/2007 às 10h. 08min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) Bem(ns): RUA 05, VILA ITAMBÉ, ALOÂNDIA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 57 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GISMAR JOSÉ DO CARMO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 52.700(cinqüenta e dois mil e setecentos) Tijolos do tipo tijolão, de 06 (seis) furos, de fabricação da executada, avaliado cada milheiro em R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 179/2007
PROCESSO Nº RT 00305-2006-121-18-00-6
Exeqüente(s): WALDEIR MACHADO DOS SANTOS, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O Executado, ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 5.447,94 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 156/160 decisão de fls. 161, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 180/2007
PROCESSO Nº RT 00603-2006-121-18-00-6
Exeqüente (s): MARINALDO PEREIRA DA SILVA e UNIÃO FEDERAL
Executado (s): BRITAGEM SÃO JOSÉ
Praça: 07/08/2007 às 10h. 10min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) Bem(ns): AV. ANHANGUERA, Nº 191, ITUMBIARA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 78 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LINDOMAR MARTINS DA SILVA JÚNIOR.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de brita, tipo 3/4 (três quartos), avaliados em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada metro, totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2007
PROCESSO Nº RT 01622-2006-121-18-00-0
Exeqüente(s): LUCINEIDE FERREIRA DE ANDRADE e UNIÃO FEDERAL
Executada(s): MPF BONIFÁCIO (FUNERÁRIA SOCIAL PAX) + 001
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA A Executada, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BONIFÁCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 8.114,43 (oito mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos), atualizada até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 83/87 decisão de fls. 80, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 02327-2006-121-18-00-0
Exeqüente (s): ENESIANA LOPES DA SILVA e UNIÃO FEDERAL
Executado (s): RAFAELA GOMES FERREIRA-ME
Praça: 07/08/2007 às 10h. 12min.
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) Bem(ns): AV. BRASIL, QD-25, LT-01, CACHOEIRA DOURADA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 101 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ZILMAR DE SOUZA GOMES FERREIRA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01(uma) Mesa de madeira, medindo 2,5 metros, com 08 (oito) cadeiras, avaliada em R$ 1.000,00 (hum mil reais);
2) 05(cinco) Jogos de mesa de madeira, medindo 1,5m x 1,00m, com 04 (quatro) cadeiras de madeira cada jogo, avaliados em R$ 300,00 (trezentos reais) cada jogo, totalizando R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
3) 01 (um) Freezer vertical, cor branca, marca Prosdócimo, em bom estado, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais);
4) 01 (uma) Mesa, tipo tubular, com tampo de vidro, 06 (seis) cadeiras tubular, em bom estado, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais).
VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2007
PROCESSO Nº RT 02400-2006-121-18-00-4
Exeqüente(s): ANTONIO MOREIRA COSTA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada(s): TRANSUL ENCOMENDAS E CARGAS
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA A Executada, TRANSUL ENCOMENDAS E CARGAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 4.034,78 (quatro mil e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizada até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 42/46 decisão de fls. 47, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2007
PROCESSO Nº ACCS 00078-2007-121-18-00-0
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, ESPÓLIO DE
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O Executado, JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, ESPÓLIO DE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 466,68 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 147/150 decisão de fls. 151, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2007
PROCESSO Nº ACHP 00493-2007-121-18-00-3
Exeqüente(s): JOÃO GASPAR DE OLIVIERA e UNIÃO FEDERAL
Executada(s): VANILCE LIMA ROCHA

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA A Executada, VANILCE LIMA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 1.171,33 (hum mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos), atualizada até 31/05/2007, nos termos dos cálculos de fls. 26/27 decisão de fls. 28, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3683/2007
Processo Nº: RT 00160-2003-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO ALMEIDA DO PRADO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: P.J.U - TRT DA 18ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ AUTOS nº0160-2003-111-18-00-3 CERTIDÃO/CONCLUSÃO Certifico que as partes foram intimadas da decisão de fl. 490, não se manifestando até esta data. Conclusos, nesta data. Em 30 de março de 2007.
Maria Aparecida Morais Analista Judiciário DESPACHO 1.Atualize-se o cálculo. 2.Ao mesmo passo, intime-se o credor e o devedor subsidiário a requerer o que entenderem devido, em 10 (dez) dias. 3.Façam-se os autos conclusos após cumpridas as determinações. Em 03 de abril de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3688/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JALDER ANTÔNIA DE MACEDO TOMAZ
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): GALLE AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Intime-se os reclamados a, caso queiram, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante (336/340). Prazo legal.

Notificação Nº: 3689/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JALDER ANTÔNIA DE MACEDO TOMAZ
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Intime-se os reclamados a, caso queiram, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante (336/340). Prazo legal.

Notificação Nº: 3681/2007
Processo Nº: RT 00032-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANDRO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: DR. LÁZARO DIVINO BORGES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BOA SORTE + 001
ADVOGADO....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a tomar ciência dos embargos à execução interpostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3678/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS + 002
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Reabro a instrução para dar vista aos reclamados dos documentos colacionados pela reclamante às fls. 580/584, por meio da petição de fl. 579, por 10(dez) dias. Ficam as partes também intimadas que a data da audiência é dia 23/05/2007 às 17h10min.

Notificação Nº: 3679/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): - ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS (UNITEC) + 002
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
DESPACHO: Reabro a instrução para dar vista aos reclamados dos documentos colacionados pela reclamante às fls. 580/584, por meio da petição de fl. 579, por 10(dez) dias. Ficam as partes também intimadas que a data da audiência é dia 23/05/2007 às 17h10min.

Notificação Nº: 3680/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADEMAR DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Reabro a instrução para dar vista aos reclamados dos documentos colacionados pela reclamante às fls. 580/584, por meio da petição de fl. 579, por 10(dez) dias. Ficam as partes também intimadas que a data da audiência é dia 23/05/2007 às 17h10min.

Notificação Nº: 3686/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOVAL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Intime-se os reclamados a, caso queiram, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante (105/119). Prazo legal.

Notificação Nº: 3687/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOVAL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI + 001
ADVOGADO....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS
DESPACHO: Intime-se os reclamados a, caso queiram, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante (105/119). Prazo legal.

Notificação Nº: 3682/2007
Processo Nº: RT 02047-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POLLO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: P.J.U - TRT DA 18ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ AUTOS nº02047-2006-111-18-00-5 CONCLUSÃO Nesta data. Em 26 de abril de 2007. Maria Aparecida Morais Analista Judiciário DESPACHO 1. Não tendo o reclamante comprovado a ligação entre as reclamadas (ata de fls. 14/15), como determinado na decisão de fl. 67, item 2, e ante à informação constante na peça de fls. 69/70 e do recibo à fl.72, aguarde-se o cumprimento do acordo, bem como do pagamento da última parcela do seguro desemprego informada à fl.69. 2. Intime-se o reclamante a informar, em 10 (dez) dias, se as obrigações de fazer determinadas no acordo foram cumpridas, ficando ciente de que a omissão será entendida como resposta positiva. Decorrido o prazo, devolvam-se ao autor os documentos informados à fl. 56. Em 27 de abril de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3677/2007
Processo Nº: RT 00314-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: GABRILELA MICHELONE PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do teor da sentença de fls. 75/80, cuja cópia encontra-se na site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 00575-2000-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA LISBOA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MARIVALDO MENDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO DE FREITAS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 239, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2944/2007
Processo Nº: ACP 00405-2007-131-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO.....: JOEL ANTONIO DE SOUZA
CONSIGNADO(A): SESOSTRE SANTANA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO CONSIGNANTE: Vistos, Ante os termos da r. sentença de fl. 26, libere-se ao consignante o valor depositado à fl. 28, via alvará

judicial, intimando-o em seguida para retirada. Diante do requerimento de fl. 30, desentranhem-se e devolvam-se ao consignante os documentos juntados com a inicial), exceto a procuração e a declaração de pobreza.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2679/2007
Processo Nº: RT 00121-2004-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2678/2007
Processo Nº: RT 00122-2004-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS BIANCHI
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2675/2007
Processo Nº: RT 00123-2004-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2674/2007
Processo Nº: RT 00124-2004-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SILVÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2683/2007
Processo Nº: RT 00125-2004-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2686/2007
Processo Nº: RT 00126-2004-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MORAIS CUNHA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2687/2007
Processo Nº: RT 00127-2004-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DELZENI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2682/2007
Processo Nº: RT 00158-2004-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante e seu procurador para receber a certidão de crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2664/2007
Processo Nº: RT 00252-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ATAÍDE SANDOVAL MOREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Secretaria para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 2659/2007
Processo Nº: RT 00233-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NARA CIBELE REZENDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de cinco dias, ter vista do laudo pericial, a começar pelo reclamante, tudo conforme consta da ata de audiência de fls. 15/16.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: RT 00008-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEDRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE PAULO DE TARSO GARCIA REPRESENTADO POR LEANDRO FRAGA GARCIA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO RONDINONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo de delimitação de área de fls. 386/388, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2882/2007
Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se as partes da atualização dos cálculos fls.304/308.

Notificação Nº: 2883/2007
Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ARAÚJO
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se as partes da atualização dos cálculos fls.669/673.

Notificação Nº: 2901/2007
Processo Nº: RT 00361-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
DESPACHO: Fica às partes intimadas de que foi designado o dia 02/06/2007, às 10:00 horas, para realização da praça dos bens penhorados na 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Notificação Nº: 2902/2007
Processo Nº: RT 00361-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA BORTOLOZO
DESPACHO: Fica às partes intimadas de que foi designado o dia 02/06/2007, às 10:00 horas, para realização da praça dos bens penhorados na 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Notificação Nº: 2940/2007
Processo Nº: RT 00391-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 004
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se a existência de procuração à fl. 25. Assim, intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 373/374, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2941/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALMI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 004
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se a existência de procuração à fl. 32. Assim, intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 455/456, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2939/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se a existência de procuração à fl. 28. Assim, intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 341/342, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2942/2007
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 354/355, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2943/2007
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 354/355, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2908/2007
Processo Nº: RT 00407-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DIAS
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se a existência de procuração à fl. 23. Assim, intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 344/345, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2886/2007
Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: NATIVA ENGENHARIA S/A + 002
ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Defiro o pedido constante da petição do autor, em decorrência intimem-se as requeridas para depositar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) referentes às despesas com o transporte e exames complementares do autor, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2887/2007
Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO: JOÃO AÉSSIO NOGUEIRA
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Defiro o pedido constante da petição do autor, em decorrência intimem-se as requeridas para depositar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) referentes às despesas com o transporte e exames complementares do autor, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2888/2007
Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: ENELPOWER DO BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Defiro o pedido constante da petição do autor, em decorrência intimem-se as requeridas para depositar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) referentes às despesas com o transporte e exames complementares do autor, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2938/2007
Processo Nº: AAT 00594-2005-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: VANDO CAMILO DA COSTA
ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RÉU(RÉ).: VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente da certidão de fl. 291, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2913/2007
Processo Nº: AAT 00650-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DOS PASSOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para manifestar-se aceca da petição de fls. retro, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2935/2007
Processo Nº: AAT 00657-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: AFONSO ALCANTARA DA SILVA
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 30/05/2007. às 16h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. Cibele Frauzino Pereira, localizado no seguinte endereço: Clínica Brasil - Avenida T-06, nº 328, Setor Bueno - Goiânia/GO, fone: (062) 3545-4000. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 2890/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSORCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 2891/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 2892/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 2893/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a ré para que deposite o valor de R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para suprir as despesas do autor com a viagem e exames complementares solicitados pelo perito médico. Proceda-se a Secretaria a atualização do endereço do reclamante, conforme informado à fl. 528.

Notificação Nº: 2894/2007
Processo Nº: AAT 00669-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ TOMAZ DE CANTUÁRIO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÁS PARTES:Incluam-se os autos na pauta do dia 22/05/2007, as 9h40min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 2945/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O depositário fiel do bem penhorado, através da petição de fl. 331, requer a destituição do encargo. Tendo em vista que o bem constritado foi objeto de arrematação nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, inclusive com intimação da reclamada. Considerando, ainda, que o representante legal foi destituído do cargo de administrador da empresa no mês de fevereiro e somente agora, após a mencionada arrematação, requereu a destituição do encargo, indefiro o requerimento, visto que, no presente momento processual, seria temerário para a execução,. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2946/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O depositário fiel do bem penhorado, através da petição de fl. 331, requer a destituição do encargo. Tendo em vista que o bem constritado foi objeto de arrematação nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, inclusive com intimação da reclamada. Considerando, ainda, que o representante legal foi destituído do cargo de administrador da empresa no mês de fevereiro e somente agora, após a mencionada arrematação, requereu a destituição do encargo, indefiro o requerimento, visto que, no presente momento processual, seria temerário para a execução,. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2926/2007
Processo Nº: RT 00736-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN DO CARMO GALVÃO
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAMEL SABA MATRAK + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se o reclamante e a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para manifestarem-se acerca da petição de fls. 263/264, no prazo comum de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante

Notificação Nº: 2922/2007
Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: O exeqüente, através da petição de fls. 142/143, requer a transferência de saldo remanescente da arrematação ocorrida na RT 51/2005 para os presentes autos. Para apreciação do pedido, aguarde-se o término dos tramites legais da arrematação supra mencionada para
remessa dos autos ao setor de cálculos, onde o saldo remanescente será apurado e, posteriormente, transferido para outros autos.O depositário fiel do bem penhorado, através da petição de fl. 145, requer a destituição do encargo. Tendo em vista que o bem constritado foi objeto de arrematação nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, inclusive com intimação da reclamada. Considerando, ainda, que o representante legal foi destituído do cargo de administrador da empresa no mês de fevereiro e somente agora, após a mencionada arrematação, requereu a destituição do encargo, indefiro o requerimento, visto que, no presente momento processual, seria temerário para a execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2923/2007
Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O exeqüente, através da petição de fls. 142/143, requer a transferência de saldo remanescente da arrematação ocorrida na RT 51/2005 para os presentes autos. Para apreciação do pedido, aguarde-se o término dos tramites legais da arrematação supra mencionada para
remessa dos autos ao setor de cálculos, onde o saldo remanescente será apurado e, posteriormente, transferido para outros autos.O depositário fiel do bem penhorado, através da petição de fl. 145, requer a destituição do encargo. Tendo em vista que o bem constritado foi objeto de arrematação nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, inclusive com intimação da reclamada. Considerando, ainda, que o representante legal foi destituído do cargo de administrador da empresa no mês de fevereiro e somente agora, após a mencionada arrematação, requereu a destituição do encargo, indefiro o requerimento, visto que, no presente momento processual, seria temerário para a execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exeqüente da certidão de fl. 85, para requerer o que entender de direito, com vista ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2950/2007
Processo Nº: RT 00139-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS ALVES REIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: O depositário fiel do bem penhorado, através da petição de fl. 102, requer a destituição do encargo. Tendo em vista que o bem constritado foi objeto de arrematação nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, inclusive com intimação da reclamada. Considerando, ainda, que o representante legal foi destituído do cargo de administrador da empresa no mês de fevereiro e somente agora, após a mencionada arrematação, requereu a destituição do encargo, indefiro o requerimento, visto que, no presente momento processual, seria temerário para a execução,. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2968/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 123, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 112/114, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2967/2007
Processo Nº: RT 00143-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 110, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 99/101, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A

interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2960/2007
Processo Nº: RT 00145-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 105/107, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2971/2007
Processo Nº: RT 00155-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 119, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 108/110, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2966/2007
Processo Nº: RT 00157-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 97, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 86/88, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2975/2007
Processo Nº: RT 00163-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 111, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 100/102, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2973/2007
Processo Nº: RT 00186-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSIMAR BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 92, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 81/83, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2972/2007
Processo Nº: RT 00187-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIEIRE AMARAL ALVES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 95, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 84/86, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao

princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2956/2007
Processo Nº: AAT 00188-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE BENEDITO VIANA DE SOUSA (REP. POR MARIA CARDOSO DA SILVA)
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA - S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 416, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que as partes não foram devidamente intimadas para apresentarem quesitos, conforme anteriormente determinado na ata de fls. 316/319. Assim, intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: AIN 00196-2006-251-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação, nem tampouco há indício de prática de qualquer ilícito penal. Quanto à intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito judicial, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamente fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Quanto a pedido de ofício ao Conselho Regional de Medicina para apresentação de nome de médico especialista, indefiro, visto que não é pertinente para a solução da lide. Em relação ao pedido de suspensão do feito para tratamento do autor as expensas da ré, indefiro, haja vista que o fundamento do pedido é justamente o objeto discutido na presente ação. Incluam-se os autos na pauta do dia 22/05/2007, as 14 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 2959/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO BISPO DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 85, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 74/76, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2962/2007
Processo Nº: RT 00209-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DIAS BRAZ
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 100, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 89/91, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RT 00213-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BISPO DA FONSECA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 96, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 85/87, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 00214-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MAGALHÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 94, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 83/85, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2964/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DALES GOMES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 95, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 84/86, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2977/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAÚJO MACHADO
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 83, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 79/81, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2976/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 92, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 81/83, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2974/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENE WANDERSON INÁCIO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 90, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 79/81, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2970/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR DO CARMO MARTINS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 74/77, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2965/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 84, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 80/82, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2961/2007
Processo Nº: RT 00241-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 98, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 87/89, requer a reunião dos presentes autos de processo com os demais em desfavor da executada e a penhora da totalidade da empresa. Primeiramente, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista nos art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A

interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Tendo em vista, ainda, que o reclamante requer o prosseguimento da execução, em virtude do inadimplemento do Convênio de Cooperação Mútua, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização da conta.

Notificação Nº: 2979/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fls. 591/593, informa que enviou o valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) juntamente com a petição. Entretanto, tal envelope não acompanha a petição, conforme certidão de fl. 601. Assim, intime-se o autor para que deposite o valor remanescente, bem como o original do documento de fl. 600, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2929/2007
Processo Nº: AAT 00273-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR:Tomar ciência da realização dos seguintes exames complementares: Radiografia (Raio X) de Tórax - PA + Perfil e Tomografia Computadorizada de Tórax no dia 04/06/2007 às 07h30min na clínica de imagem de Goiânia, Fone (62) 32121020 e Espirometria na Clínica Médica Aclepiion - Fone 32250171 no dia 04/06/2007, às 14 horas

Notificação Nº: 2955/2007
Processo Nº: RT 00311-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 366, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do requerimento de prorrogação de prazo contido na petição de fls. 348/350, bem como sobre o documento de fl. 363, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2928/2007
Processo Nº: RT 00766-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA GOMES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA GODOY
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para homologação do acordo, intime-se o procurador da reclamante para que assine a petição de fls. 60/61, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: RT 00805-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a informação de fls. 29/30, defiro o requerimento de prorrogação do prazo para regularização do recolhimento da contribuição previdenciária, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 2948/2007
Processo Nº: AAT 00930-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JERÔNIMO MONTEIRO DUARTE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CARVALHO TESS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 23/05/2007. às 16h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. Cibele Frauzino Pereira, localizado no seguinte endereço: Clínica Brasil - Avenida T-06, nº 328, Setor Bueno - Goiânia/GO, fone: (062) 3545-4000. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 2981/2007
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RÉ, SANTANDER SEGUROS S/A: Fica o procurador da ré, Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, intimado a apresentar o endereço atualizado de sua constituinte, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2909/2007
Processo Nº: RT 00955-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVIDY ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.69 e do edital de praça de fls.70

Notificação Nº: 2958/2007
Processo Nº: AC 00070-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: WAGNER MARIA DA COSTA
ADVOGADO: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
RÉU(RÉ).: WILSON MAEDA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço correto do reclamado, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 2900/2007
Processo Nº: CCS 00077-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PEDRO ALTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: A certidão de fl. 125 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art.852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$22,60, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA MIRINDIBA
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação de fl. 41, defiro o requerimento de prorrogação do prazo para depósito da CTPS do reclamante por mais 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2884/2007
Processo Nº: CCS 00182-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: OZÓRIO HENRIQUE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor da certidão de fl. 120, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2881/2007
Processo Nº: CCS 00216-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ELI NUNES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fls. 116/117,informa que o réu efetuou a quitação total do crédito.Intime-se o autor para que proceda o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2879/2007
Processo Nº: CCS 00269-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO ALVES PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R$ 937,97 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 112, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O autor informa que já recebeu o pagamento das custas processuais, assim, intime-o para que proceda o depósito do valor de R$ 15,37, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2944/2007
Processo Nº: CCS 00298-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ HONORATO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:A certidão de fl. 115 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 22,10, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2978/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY RODRIGUES SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 87/104. Prazo legal.

Notificação Nº: 2899/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): GERULINO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES:Nomeio a Dra. GRACYELENA MARIA DORIVÊ SILVA, perita em grafodocumentoscopia, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Considerando, que já houve apresentação de quesitos, intime-se a perita para iniciar os trabalhos.Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 2954/2007
Processo Nº: ACP 00463-2007-251-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA.
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
CONSIGNADO(A): FRANCINEI GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o acordo firmado na RT-00420-2007-251-18-00-1, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo consignado no importe de R$ 29,82, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Libere-se ao consignado o depósito de fl. 27. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIS PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GESSO LIDER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço correto do reclamado, no prazo de 3 (três) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 102/2007
PROCESSO Nº RT 00349-2007-251-18-00-7
Reclamante: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA
eclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 94/103, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:...CONCLUSÃO À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.4 e 2.5), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.7). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea “a”, do Tribunal Superior do Trabalho, e de que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 100/2007
PROCESSO Nº RT 00353-2007-251-18-00-5
Reclamante: GILBERTO FELICIANO BARBOSA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 83/91, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:...CONCLUSÃO À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por GILBERTO FELICIANO BARBOSA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.1 e 2.2), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.4). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três)dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra.CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda

reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho, e que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista (fl. 39). Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 101/2007
PROCESSO Nº RT 00354-2007-251-18-00-0
Reclamante: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
eclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 61/69, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:...CONCLUSÃO À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.1 e 2.2), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.4). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho, e de que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 103/2007
PROCESSO Nº RT 00360-2007-251-18-00-7
Reclamante: CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE
eclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 75/83, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:...CONCLUSÃO À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.1), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.4). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho, e de que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 00362-2007-251-18-00-6
Reclamante: ELSON DE OLIVEIRA SILVA
eclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 76/84, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO À vista do exposto, JULGAM-SE ARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ELSON DE OLIVEIRA SILVA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.1 e 2.2), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.4). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do Tribunal Superior do Trabalho, e de que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta

Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos Três dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2161/2007
Processo Nº: RT 00170-2004-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SERVULO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS + 004
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR GUIAS DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FLS. 239 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2151/2007
Processo Nº: RT 00197-2004-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BANILSON MARQUES COLAÇO
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): JOSE HUMBERTO DE PAULA
ADVOGADO....: LISIANE ROSA LUNARDI
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 120 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Reitere-se a intimação de fls. 116 dos autos, na pessoa do procurador do exeqüente.

Notificação Nº: 2156/2007
Processo Nº: RT 00323-2004-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ROMEIRO OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: RENAULT CAMPOS LIMA + 001
RECLAMADO(A): BRUNO MINERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARISA TEREZINHA VESZ
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS PROCURADORES DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2152/2007
Processo Nº: RT 00010-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE ROWEDDER
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAODIR MARCOLIN
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: EXECUTADO: Vistos, etc. Intime-se o executado, da reavaliação do bem penhorado, conforme certidão de fls. 166 dos autos.Transcorrido in albis o prazo, sem oposição de embargos, designe-se praça, intimando as partes.

Notificação Nº: 2154/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WENES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 112 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc. O exeqüente requer na petição de fls. 110/111 dos autos, a exibição imediata do veículo arrematado, bem como, a remoção do depositário fiel, sob o argumento de que o depositário não mais trabalha na executada.Por ora indefiro o pleito do exeqüente, em razão da interposição do agravo de petição.Intime-se o exeqüente.Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 2144/2007
Processo Nº: RT 00431-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZEFERINO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GDA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 126 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Intime-se a executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.Transcorrido in albis o prazo para embargar, intime-se o exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT.Decorrido in albis o prazo supra, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido.Em seguida, à Secretaria para proceder os recolhimentos das contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas, conforme cálculos de fls.80/86 dos autos.Após comprovados os recolhimentos acima,libere-se ao exeqüente o crédito remanescente. Em seguida, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2158/2007
Processo Nº: CCS 00455-2006-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROGERIO TAVARES VILA NOVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar Ciência do despacho de fls. 59 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.O autor requer na petição de fls. 58 dos autos, o desarquivamento dos presentes autos, bem como, a execução do acordo, sob o argumento de que a reclamada não pagou nenhuma das parcelas do acordo celebrado entre as partes.Em face da certidão de fls. 56 e ante a inércia do autor em cumprir o despacho de fls. 54 dos autos, indefiro o requerimento de fls. 58.Intime-se o autor.Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2159/2007
Processo Nº: CCS 00463-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MAGALHÃES VALENTE E BARBOSA LTDA ME
ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar Ciência do despacho de fls. 42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.O autor requer na petição de fls. 41 dos autos, o desarquivamento dos presentes autos, bem como, a execução do acordo, sob o argumento de que a reclamada não pagou nenhuma das parcelas do acordo celebrado entre as partes.Em face da certidão de fls. 38 e ante a inércia do autor, indefiro o requerimento de fls. 41.Intime-se o autor. Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2160/2007
Processo Nº: CCS 00468-2006-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSELI MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar Ciência do despacho de fls. 49 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.O autor requer na petição de fls. 48 dos autos, o desarquivamento dos presentes autos, bem como, a execução do acordo, sob o argumento de que a reclamada não pagou nenhuma das parcelas do acordo celebrado entre as partes.Em face da homologação do acordo de fls. 42 e ante a inércia do autor, indefiro o requerimento de fls 48. Intime-se o autor. Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2137/2007
Processo Nº: RT 00662-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PALMERON ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 63 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Reitere-se a intimação de fls. 62, a fim de que a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento da diferença da contribuição previdenciária, no valor de R$22,56, sob pena de execução.Transcorrido in albis o prazo para pagar, conclusos os autos.

Notificação Nº: 2143/2007
Processo Nº: RT 00715-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Intime-se a exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se o arquivamento provisório dos presentes autos, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.'

Notificação Nº: 2155/2007
Processo Nº: RT 00801-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VANILDO OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE VIEIRA DA COSTA + 001
ADVOGADO....: NILSON NUNES REGES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 36 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos comprovantes de pagamentos enviados pelo primeiro reclamado às fls. 34 dos autos.Transcorrido in albis o prazo legal, conclusos os autos.

Notificação Nº: 2157/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): LAORDIR MARCOLIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar Ciência do despacho de fls. 58 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do teor da promoção de fls. 56 e documento de fls. 57 dos autos, bem como, requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 2141/2007
Processo Nº: CCS 00945-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: JUAREZ DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: JOAQUIM DA SILVA MOURÃO JÚNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 128 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos etc.O autor manifesta a sua desistência da ação. Intimado o réu para manifestar-se, permaneceu inerte, conforme certidão de fls. 127 dos autos.Homologo o pedido da desistência da ação, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Custas pela autora, no importe de R$23,82, calculadas sobre o valor da causa de R$1.191,03, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança, que deverá comprovar o recolhimento no prazo legal.Intimem-se.

Notificação Nº: 2142/2007
Processo Nº: CCS 00945-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: JUAREZ DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: JOAQUIM DA SILVA MOURÃO JÚNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 128 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos etc.O autor manifesta a sua desistência da ação. Intimado o réu para manifestar-se, permaneceu inerte, conforme certidão de fls. 127 dos autos.Homologo o pedido da desistência da ação, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Custas pela autora, no importe de R$23,82, calculadas sobre o valor da causa de R$1.191,03, vez que a hipótese elencada no artigo 606 da CLT, que deve ser interpretado restritivamente, não se aplica às ações cognitivas de cobrança, que deverá comprovar o recolhimento no prazo legal.Intimem-se.

Notificação Nº: 2153/2007
Processo Nº: RT 00016-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANA CLAUDIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 32 dos presentes autos, cujo inteiro teor é o seguinte:Vistos, etc. Considerando que a reclamada ainda não foi notificada da r. sentença de fls. 20/24 dos autos, conforme extrato emitido pelos Correios às fls. 31, indefere-se o requerimento de fls. 30 dos autos.Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 2132/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA APARECIDA SALES DUARTE
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): ADELAR PIZZATTO
ADVOGADO....: GLAUCIA FERNANDA BECKER CECHET
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 51/52, cujo teor é o seguinte: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 2136/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE BATISTA CABRAL
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ALESSANDRO ADORNO CORREIA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 56/57 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:intime-se o reclamado para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo, bem como, no prazo de 05(cinco) dias, entregar o TRCT devidamente preenchido. Transcorrido in albis o prazo, para a entrega do referido documento, à Secretaria deverá providenciar a expedição de alvará judicial.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3215/2007
Processo Nº: RT 01541-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDECIDES COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCIONE RESENDE SOUSA
RECLAMADO(A): THEREZA AZEVEDO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que não conheceu dos Embargos à Execução opostos pela devedora THEREZA AZEVEDO (Espólio de), conforme consta, na íntegra, à fl. 334.

Notificação Nº: 3207/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ MEGA , + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem acerca da manifestação do perito, em 05 dias.

Notificação Nº: 3219/2007
Processo Nº: RT 00454-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN RIBEIRO BOTELHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência. Para isso deverá agendar dia e horário no Setor de distribuição desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 3200/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE SILVA ARANTES
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que não conheceu os Embargos à Execução opostos pela devedora KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda., conforme consta, na íntegra, à fl. 45.

Notificação Nº: 3220/2007
Processo Nº: RT 00807-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CELISMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas: a) proceder às retificações na CTPS do obreiro, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais); b) comprovar os depósitos do FGTS e fornecer a guia necessária para saque, sob pena de indenização substitutiva e expedição de alvará.

Notificação Nº: 3223/2007
Processo Nº: RT 01100-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISIS SIMONE GALDINO CABRAL
RECLAMADO(A): FIRTS COM. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PART. LTDA
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À RECLAMANTE: ´´Vistos etc. Indefere-se o requerimento da procuradora do reclamante, visto que compete à renunciante provar que cientificou o mandante da renúncia a fim de que nomeie substituto. Frise-se que durante os 10 dias seguintes à comunicação, a renunciante continuará a representar o mandante, visando evitar-lhe prejuízo (art. 45 do CPC). Intime-se. Rio Verde, 26 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 3221/2007
Processo Nº: RT 01388-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MÁRCIO MEDEIROS DE FREITAS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que a petição de fl. 79 e o substabelecimento de fl. 80 foram protocolizados em data anterior à intimação de fl. 78, tornando-a nula em relação à reclamada, eis que não dirigida à atual procuradora da demandada. Portanto, restituo o prazo

recursal à acionada. Intimem-se. Rio Verde, 02 de maio de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 3218/2007
Processo Nº: RT 01589-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da diferença das contribuições previdenciárias (R$437,92), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON SOARES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DESTILARIA CATANDUVA LTDA. (DECAL)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistas ao reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3213/2007
Processo Nº: CCS 00112-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ERIO GONÇALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a credora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3208/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo no que tange ao FGTS, sob pena de execução, devendo, ainda, no mesmo prazo, carrear aos autos os holerites do reclamante relativos aos meses de agosto e novembro de 2006, para fins de percepção do FGTS.

Notificação Nº: 3222/2007
Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante de substituição do experto, visto que o motivo apresentado pelo requerente não encontra guarida na norma que elenca os motivos ensejadores do impedimento ou suspeição do referido profissional (arts. 134 e 135 do CPC). A par disso, o reclamante, após a confecção do laudo, terá a oportunidade de impugná-lo, apontando eventuais vícios. Intime-se o reclamante. Rio Verde-GO, 02 de maio de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 3199/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILDA SATO MARQUES
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA NAZARÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos documentos que acompanharam a petição de fls. 550/563.

Notificação Nº: 3212/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das alegações do experto, fls. 64/70.

Notificação Nº: 3202/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ADRIANO SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ VIVALDO OLIVEIRA CABRAL (SORVETES E KREPS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 17/05/2007, às 08h40min, observando-se as cominações legais pertinentes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3690/2007
Processo Nº: RT 00024-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3720/2007
Processo Nº: RT 00065-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DULCE LOPES DOS REIS
ADVOGADO....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÕES GARCIA LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3694/2007
Processo Nº: RT 00084-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LENILDA MARTINS CABRAL
ADVOGADO....: DR. JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): JESSE CABRAL GUIMARAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3677/2007
Processo Nº: RT 00121-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ITURIVAL NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 170, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista o que consta na certidão de fl. 169, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se o Exeqüente.´´

Notificação Nº: 3685/2007
Processo Nº: RT 00174-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JONAS NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): JUCÉLIA SILVA PAGANARDI MARINHO - ME (CASA DO PÃO)
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3753/2007
Processo Nº: RT 00197-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANICE PADILHA BARCELLOS (ESPÓLIO DE) REPRES. P/ JOSÉ BARCELLOS MOTA FILHO + 002
ADVOGADO....: GERALDO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): HABEAS CORPUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 300, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em

vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3739/2007
Processo Nº: RT 00207-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS DIRCEU SANTANA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): A. B. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 216, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3719/2007
Processo Nº: RT 00270-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME LINS BATISTA
ADVOGADO....: DR. ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3682/2007
Processo Nº: RT 00279-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA BRAZ
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): RAFTON CARLOS MACÊDO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3715/2007
Processo Nº: RT 00280-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): HC SERVIÇOS COM. IND. REPRES. E CONSTRUÇÕES LTDA (RASPADORA E POLIDORA BRASIL) + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3725/2007
Processo Nº: RT 00295-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DR. MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3711/2007
Processo Nº: RT 00403-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JASSON MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o procurador do Reclamado intimado para fornecer o endereço do executado, em 05 dias, sob pena de a citação ser feita via edital.

Notificação Nº: 3741/2007
Processo Nº: RT 00491-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 161, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3743/2007
Processo Nº: RT 00517-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FELISBINO CORREIA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇOES DEL MAC LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 134, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3745/2007
Processo Nº: RT 00531-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIMI FELIZARDO SILVA
ADVOGADO....: DR. SIDENIL JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MÓRIA LTDA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3699/2007
Processo Nº: RT 00539-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA AUGUSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3710/2007
Processo Nº: RT 00812-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): WIRES MACHADO DA FONSECA
ADVOGADO....: LUIZ CESAR MOREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884, da CLT.

Notificação Nº: 3698/2007
Processo Nº: RT 01109-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3747/2007
Processo Nº: RT 01167-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON CORREA DE CAMARGOS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL-MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 162, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3737/2007
Processo Nº: RT 01169-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VERINÁ FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 3703/2007
Processo Nº: RT 01219-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3701/2007
Processo Nº: RT 01224-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GUIMARÃES MORAES
ADVOGADO....: JOSÉ DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): LUCIO RODRIGUES NUMES
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3724/2007
Processo Nº: RT 01225-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARYLIM FERREIRA DE SOUSA (ASSISTIDA PELA MAE: MARIA DAS GRAÇAS F. DE SOUZA)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MIDIATUR - SAO JERONIMO TURISMO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3755/2007
Processo Nº: RT 01227-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ATEMILSON ROCHA LEITE
ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 97, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3708/2007
Processo Nº: RT 01229-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA HELENA LTDA
ADVOGADO....: MARILUCI SOUSA BUENO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 3757/2007
Processo Nº: RT 01251-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL DIAS PALMEIRAS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): DEPÓSITO CANNAÃ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 3729/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 3696/2007
Processo Nº: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE PIRES MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre a certidão negativa de fl. 137, em 05 dias.

Notificação Nº: 3731/2007
Processo Nº: RT 00095-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RUTHE RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANDREIA GUERRA CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer o atual endereço da Executada, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 3748/2007
Processo Nº: RT 00566-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR EDVÂNIA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar, em 05 dias, cópia completa do documento de fl. 53, pois a que está nos autos encontra-se incompleta.

Notificação Nº: 3705/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUMAR GRIGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da manifestação do Setor de Cálculos constante à fl. 698, nos seguintes termos:´´MM Juiz, levo ao conhecimento de V.Exª que, ao procedermos à liquidação das verbas deferidas ao reclamante, verificamos a ausência nos autos dos contracheques alusivos aos meses de fevereiro a abril/2001 e de novembro a dezembro/2003. Ressaltamos que a presença nos autos dos contracheques dos períodos supracitados é salutar à liquidação da sentença exeqüenda. Ante ao exposto, remetemos os autos à superior deliberação´´. Ficam as partes intimadas a providenciarem a documentação solicitada, no prazo comum de 05 dias, sob pena de o valor da remuneração ser arbitrado por este Juízo.

Notificação Nº: 3706/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUMAR GRIGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da manifestação do Setor de Cálculos constante à fl. 698, nos seguintes termos:´´MM Juiz, levo ao conhecimento de V.Exª que, ao procedermos à liquidação das verbas deferidas ao reclamante, verificamos a ausência nos autos dos contracheques alusivos aos meses de fevereiro a abril/2001 e de novembro a dezembro/2003. Ressaltamos que a presença nos autos dos contracheques dos períodos supracitados é salutar à liquidação da sentença exeqüenda. Ante ao exposto, remetemos os autos à superior deliberação´´. Ficam as partes intimadas a providenciarem a

documentação solicitada, no prazo comum de 05 dias, sob pena de o valor da remuneração ser arbitrado por este Juízo.

Notificação Nº: 3736/2007
Processo Nº: RT 00840-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIA LUCIA FREITAS MASCARENHAS
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a CTPS acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3734/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDCARLOS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3679/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA A V BARROS
RECLAMADO(A): MIRIAN PEREIRA LEÃO
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3730/2007
Processo Nº: AAT 01345-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ADAILTON MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar em Juízo a importância de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 3712/2007
Processo Nº: RT 01516-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ANDRÉ BARROS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada para manifestar-se, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3678/2007
Processo Nº: RT 01529-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DALILA DE JESUS ANDRADE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS, em 05 dias.

Notificação Nº: 3716/2007
Processo Nº: RT 01743-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCIARA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3723/2007
Processo Nº: RT 01816-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTENI LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3688/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA FORTUNATO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 72, cujo teor é o seguinte: ´´ As partes foram intimadas acerca da sentença no dia 19.03.07, conforme consta às fls. 59 e 79.A Reclamada interpôs Recurso Ordinário somente no dia 28.03.07 (fls. 60), quando o prazo de 08 dias já havia decorrido.Assim, deixo de receber o recurso, eis que intempestivo. ´´

Notificação Nº: 3691/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ISA LEÃO CASTRO
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): MS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA LTDA. (FUTURA TECNOLOGIA EM CURSOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber a certidão narrativa para fruição do seguro-desemprego, acostada aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 3732/2007
Processo Nº: RT 00281-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EULETÉRIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3733/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3709/2007
Processo Nº: RT 00298-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON CÂNDIDO SIMÃO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 25, cujo teor é o seguinte: ´´ Em acordo realizado no dia 14.03.07 a Reclamada comprometeu-se a reintegrar o Reclamante, mantendo o contrato até o mês de junho/07, sob pena de pagamento de indenização pelo período correspondente.A Reclamada noticiou o descumprimento do acordo por parte do Reclamante às fls. 21/22.Este Juízo determinou que o Reclamante informasse se pretende ou não ser reintegrado, advertindo-o acerca da desoneração da Reclamada quanto às obrigações assumidas no acordo.Considerando que o Reclamante nada alegou, entendo que o mesmo não possui interesse na manutenção do vínculo empregatício, razão pela qual desonero a Reclamada das obrigações assumidas no termo de acordo.´´

Notificação Nº: 3735/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar recurso Ordinário, interposto pelo 2º reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3714/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do r. despacho de fls. 222/223, cujo teor segue abaixo:´´...É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos.O Reclamante recebia em torno de R$ 962,45, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no

Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: ´´ Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´ Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. A prova pericial foi determinada pelo Juízo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 30. Assim, a reclamada deverá depositar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a reclamada.´´

Notificação Nº: 3713/2007
Processo Nº: RT 00493-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GENECI SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do r. despacho de fl.229/230, cujo teor segue abaixo:´´...Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para indicar quesitos e nomear assistente técnico caso queira. É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R$ 400,00 não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:´´ Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´ Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. A prova pericial foi determinada pelo Juízo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 165. Assim, a reclamada deverá depositar o valor de R$ 250,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a reclamada´´.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2007
PROCESSO Nº RT 01495-2005-102-18-00-0
Exeqüente : PAULA COELHO VIEIRA
Executados: JUMBO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ALBERTO FERREIRA MOTA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JUMBO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA e ALBERTO FERREIRA MOTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 702,12 (setecentos e dois reais e doze centavoa),VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento das executadas supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. Mandado assinado conforme Portaria n. 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00004-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NADIR BATISTA ANDRADE
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 329, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 317/327 no total de R$ 9.114,27, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R$ 8.704,39, o do INSS em R$ 187,58 e as custas processuais em R$ 222,30. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R$ 262,43). Dê-se ciência desta decisão, bem como dos respectivos cálculos ora homologados, ao INSS, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o reclamado, via do seu respectivo patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via BACEN JUD, ficando a Secretaria desde já autorizada a utilizar dos demais convênios (DETRAN e INCRA), se inexitosa, a tentativa de bloqueio implementando-se as medidas cabíveis (penhora, etc). Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3309/2007
Processo Nº: AAT 00620-2006-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VALDECI GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Exeqüente: Fica intimado para fins do art.884, § 3º/CLT.

Notificação Nº: 3320/2007
Processo Nº: ACP 00796-2006-181-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO POSTO VENCEDOR LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
CONSIGNADO(A): ELISMAR RAMOS DE BARROS
ADVOGADO.....: EMILLY DE SOUSA FRAZÃO AROCAS
DESPACHO: Ao Reclamante/consignado Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 53/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3327/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 79, cujo teor é o abaixo transcrito:'... Homologo o cálculo apresentado à fl. 77 no total de R$ 383,89, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R$ 381,98 e as custas processuais em R$ 1,91. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3329/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLIRRAYME PEREIRA DA SILVA (ASSISTIDA POR SUA GENITORA NILVANE ALVES DA SILVA)
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ TAVARES - A GOIANA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 37/39 no total de R$ 426,73, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R$ 209,26, o do INSS em R$ 215,35 e as custas processuais em R$ 2,12. Intime-se o INSS nos termos da ata. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 02.044.318/0001-08), via BACEN JUD.....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3328/2007
Processo Nº: RT 01256-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAR RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 32, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado à fl. 30 no total de R$ 242,33, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do INSS em R$ 241,12 e as custas processuais em R$ 1,21. Intime-se o INSS nos termos da ata. Intime-se o reclamado, via do seu respectivo patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via BACEN JUD, ficando a Secretaria desde já autorizada a utilizar dos demais convênios (DETRAN e INCRA), se inexitosa, a tentativa de bloqueio....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): DELVANI RODRIGUES DE SOUZA LIMA (CERÂMICA MORALIMA)
ADVOGADO....: SALOMÃO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 146, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 137/144 no total de R$ 2.921,14, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R$ 2.648,26, o do INSS em R$ 201,63 e as custas processuais em R$ 71,25. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R$ 155,92). Dê-se ciência desta decisão, bem como dos respectivos cálculos ora homologados, ao INSS, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o reclamado, via do seu respectivo patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via BACEN JUD, ficando a Secretaria desde já autorizada a utilizar dos demais convênios (DETRAN e INCRA), se inexitosa a tentativa de bloqueio, implementando-se as medidas cabíveis (penhora, etc)....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3312/2007
Processo Nº: RT 01307-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDO SALES GOMES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 123 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante RIVALDO SALES GOMES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Fixa-se os honorários periciais em R$ 500,00. Após o transito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT, na forma do Provimento do TRT da 18ª Região pertinente. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 12,00, calculadas sobre R$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Perito. SLMBelos, 04 de maio de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): JACI CARLOS LOPES
ADVOGADO....: RUI LUIZ DE SOUZA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 98, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o exeqüente ser intimado para os fins do § 3º do art. 884/CLT. Decorrido o prazo para eventuais insurgências, libere-se ao credor o valor líqüido do seu crédito e efetivem-se os recolhimentos previdenciários e fiscais. Tudo cumprido e comprovado, fica decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3331/2007
Processo Nº: RT 00087-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 39, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado à fl. 37 no total de R$ 179,87, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do INSS em R$ 149,26 e as custas processuais em R$ 30,61. Intime-se o INSS nos termos da ata. Intime-se o reclamado, via do seu respectivo patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via BACEN JUD, ficando a Secretaria desde já autorizada a utilizar dos demais convênios (DETRAN e INCRA) se inexitosa a tentativa de bloqueio....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3310/2007
Processo Nº: RT 00287-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDER JOSÉ REIS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 95 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pagar ao reclamante EVANDER JOSÉ REIS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá retificar a baixa na CTPS do autor para constar como sendo em 2/3/05, no prazo de 5 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara. Incabíveis as deduções previdenciária e do imposto de renda, por se tratar de verba indenizatória em sua maioria. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. Intimem-se. SLMBelos, 04 de maio de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): LEONARDO GONZAGA (AGROLEO)
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 87 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado LEONARDO GONZAGA (AGROLEO), a pagar ao reclamante ALDEMAR RODRIGUES DE JESUS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. O reclamado deverá anotar a CTPS do autor na forma declinada na fundamentação, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Caso o reclamado não anote a CTPS no prazo acima, a Secretaria deverá oficiar os seguintes órgãos públicos: Ministério Público Estadual objetivando apurar desrespeito ao artigo 297, § 3º, inciso II e §4º, do Código Penal (por força da Súmula 62 do STJ), bem como à DRT.
Recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 04 de maio de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3319/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERLENE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMEM OLGA MATHIAS GARBIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 52/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3323/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 235, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., em face do silêncio das partes que

deixaram de se manifestar quanto ao interesse na realização da perícia pleiteada, inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 30/05/2007 às 09:00 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMBelos, 09/05/2007, 4ª feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUE MARQUES DE CARVALHO MARIM
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMEM OLGA MATHIAS GARBIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 51/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3322/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONEI PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 148, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., O Reclamante alega que trabalhou de 01.05.2005 a 08.12.2005,bem como de 12.01.2006, pugnando pela rescisão indireta do contrato de trabalho. Pretende o acolhimento da pretensão deduzida na inicial. Juntou documentos. A Reclamada apresentou defesa com contestação, às fls.72/137. Manifestação obreira, às fls. 143/146.
O Reclamante formula pedido de pagamento de horas extras com reflexos durante todo o período laborado. No entanto, no entender deste Juízo, houve uma exposição de jornada trabalhada, às fls. 03/05, de forma confusa e de difícil compreensão. Contudo, em respeito ao disposto no art. 284 do CPC, e considerando que o autor possa suprir a irregularidade, determina-se que o Reclamante emende a petição inicial, no prazo de 10 dias, indicando e detalhando, inclusive utilizando-se de planilhas, a jornada trabalhada durante todo o período laborado, sob pena de decretação da inépcia da inicial, com a extinção do processo sem julgamento do mérito. Retire-se o feito da pauta de instrução. Intimem-se as partes. SLM.Belos/GO, 08 de maio de 2007 (3ª-f).WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ACARY FELIX DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PILÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: TRANSPORTADORA PILÕES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 23/05/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS - RURAL CANA - CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS - RURAL CANA - CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 29/05/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3315/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS - RURAL CANA - CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS - RURAL CANA - CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:45 horas do dia 29/05/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3222/2007
Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da certidão exarada por esta Secretaria, que informa que por duas vezes o reclamante compareceu no laboratório para a realização dos exames, os quais só não foram realizados em razão de que a reclamada não efetuou o pagamento pelos mesmos, deverá a reclamada abster-se de atos que possam protelar o andamento do feito, pena de ser considerado litigante de má-fé, devendo, no prazo de DEZ dias, através de fac-símile, sem prejuízo da petição, comprovar a este Juízo o pagamento dos exames, bem como a nova data para que o reclamante compareça na Clínica.

Notificação Nº: 3228/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA D'ARC DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Retirar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no endereço supra, devidamente assinada, no prazo legal.

Notificação Nº: 3225/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Retirar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no endereço supra, devidamente assinada, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2045/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEMON BANK S/A + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 50/51, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA em face de LEMON BANK S/A e MULTICOOPER, resolvo declarar EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da fundamentação constante do tópico anterior. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 150,12, calcualdas sobre R$ 7.506,35, valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2046/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da r. sentença de fls. 50/51, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA em face de LEMON BANK S/A e MULTICOOPER, resolvo declarar EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da fundamentação constante do tópico anterior. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 150,12, calcualdas sobre R$ 7.506,35, valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 605/2007
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM PROCESSO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL) + 001
ADVOGADO....: BÁRBARA GIGONZAC
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, se manifestar acerca do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça trazida à fl. 911. No mesmo prazo, querendo, deverá requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 602/2007
Processo Nº: RT 00134-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO DE ESTRADAS E PAVIMENTACAO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 602/2007
Processo Nº: RT 00134-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO DE ESTRADAS E PAVIMENTACAO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos cálculos pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 603/2007
Processo Nº: RT 01162-2005-005-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 401/403, prazo e fins legais. A referida decisão encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Notificação Nº: 603/2007
Processo Nº: RT 01162-2005-005-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 402/404, prazo e fins legais. A referida decisão encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 31/2007
PROCESSO Nº RT 00552-1999-006-18-00-1
Exeqüente: ERSON DE SOUSA BASTOS + 016
Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 30/05/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 13/06/2007 às 08h.
EDITAL DE PRAÇA Nº 31/2007
A Doutora Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/05/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (um) Cavalo Mecânico Scania 115, prefixo 5212-0243, com os dois pneus dianteiros semi-novos, 03 pneus traseiros meia vida, 01 pneu traseiro em péssimo estado, pintura ruim, com vazamento generalizado no motor, parte interna da cabine em péssimo estado, motor em funcionamento. Avaliado por R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)-(auto de penhora de fls. 2.918/2.919).
OBSERVAÇÕES:
a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 13/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente em 03 de maio de 2007.
Juíza Lívia Fátima Gondim Prego Auxiliar de Execução

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.05.10 09:37:57 -03'00'